SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4384

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09h dia 17 de agosto de 2026,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será *o registro de preços para futura contratação de serviços de britagem com uso de britador móvel, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 30 de julho de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:E332F247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 16/2026. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ADUELAS e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 12/08/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 12/08/2026, através da plataforma portaldecompraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 2249 0015, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 30 de julho de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:597EBFC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GRANDE SARANDI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO GRANDE SARANDI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi – CISGS, inscrito no CNPJ nº 04.828.326/0001-62, com sede na Rua Olavo Paim de Andrade, nº 157, Nova Boa Vista/RS, representado por seu Presidente, André Signor, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para contratação temporária de 01 (um) Contador, destinada ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e das Resoluções CISGS nº 002/2025 e nº 004/2026.
As inscrições serão realizadas de 03 a 07 de agosto de 2026, na sede administrativa do CISGS, localizada na Rua Olavo Paim de Andrade, nº 157, Centro, Nova Boa Vista/RS, das 13h às 17h. A remuneração mensal é de R$ 4.134,72 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do CISGS (https://sarandi.rs.gov.br/) e nos demais meios oficiais de publicação.

Nova Boa Vista, 31 de julho de 2026

ANDRÉ SIGNOR
Presidente – CISGS

Publicado por:
Aline Scariott
Código Identificador:D088FA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação Nº 032/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PLATAFORMAS OFICIAIS, INCLUINDO TRANSFEREGOV, SISMOB, INVESTSUS, FPE/RS, CDTV, CAUC E DEMAIS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS À CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 04/08/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:E8975944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 308/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 51,37
Contratado: HOLISE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA
Data: 30.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 30.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 309/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de inspeção sanitária;
Valor: R$ 243,19
Contratado: VD CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
Data: 30.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 30.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 310/2026
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de horas máquinas;
Valor: R$ 1.006,67
Contratado: CBF TERRAPLANAGEM LTDA
Data: 30.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 30.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 311/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia;
Valor: R$ 95,00
Contratado: SOLUTUS ENGENHARIA LTDA
Data: 30.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 30.07.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:6455661A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de REPUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO** de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação para fornecimento parcelado de **VEÍCULOS AUTOMOTORES,** destinado a destinados a atender às necessidades dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, consorciados ao CIMAU**,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 30 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Luana Maria Aschidamini Sartori
Código Identificador:7440F9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2026.09
Pregão eletrônico nº 01-2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 047/2026, de 20 de julho de 2026, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 96, solicitado pela empresa **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, inscrita sob o CNPJ **n° 52.996.455/0001-02**, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 01/2026-09, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:
96 – Suporte de parede para sabonete líquido com frasco interno para reposição à granel, cujo valor unitário passa a ser de R$ 25,40.
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 30 de julho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente do CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B6C7145E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DO PARANHANA - CONPAR

DIRETORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DO PARANHANA – CONPAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica quente CBUQ – tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), tipo massa fina, destinada ao atendimento das necessidades dos Municípios Consorciados do CONPAR.

Ata de Registro de Preços nº 001/2026.
Fornecedor registrado: CJ ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.921.551/0001-93.

Item registrado: Item 01 – Massa Asfáltica Quente CBUQ – Tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), tipo massa fina. Quantidade registrada: 10.000 toneladas. Valor unitário registrado: R$ 674,12. Valor total registrado: R$ 6.741.200,00.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Parobé/RS, 13 de julho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Presidente do CONPAR

Publicado por:
Bruna Tailini Souza Machado
Código Identificador:70BA41BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.681 DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 3.681 DE 28 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 18 de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3390.30.00.00.00	1.031	20.000,00
06.01	4490.51.00.00.00	1.031	75.000,00
12.01	3390.39.00.00.00	2.217	15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3390.39.00.00.00	2.023	20.000,00
06.01	3390.39.00.00.00	2.168	75.000,00
12.01	4490.51.00.00.00	2.217	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 28 de Julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:80AB4787

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.683 DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 3.683 DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20VII de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3190.94.00.00.00	2.023	1.000,00
07.04	3190.04.00.00.00	2.071	40.000,00
07.04	3190.13.00.00.00	2.071	10.000,00
07.04	3190.13.00.00.00	2.186	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3390.33.00.00.00	2.023	1.000,00
07.02	3190.11.00.00.00	2.040	10.000,00
07.02	3190.13.00.00.00	2.029	40.000,00
07.02	3190.13.00.00.00	2.035	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 29 de Julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:EDFF64A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3684/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" toda a área rural do Município de Água Santa, afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

.

JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando que o Município de Água Santa foi atingido por chuvas intensas, as quais iniciaram na data de 20 de julho e persistiram até a data de 22 de julho do corrente ano, período no qual o acumulado registrado foi de 164,5 mm e tendo os maiores volumes de chuva ocorrido no dia 22 de julho de 2026, data na qual os danos e destruições foram significativos, sendo considerado a data da ocorrência do desastre, onde os acumulados pluviométricos, somente neste dia, foram de 126.3 mm. Vale destacar que ao longo do mês de julho do corrente ano, os registros pluviométricos constantes em laudo anexo ao presente processo, apontam para um volume de 383.4mm. Estas chuvas intensas, com consequentes enxurradas e alagamentos, provocaram as elevações dos níveis das águas dos rios e córregos.

Considerando que em função do evento adverso descrito, ou seja, fortes precipitações pluviométricas (chuvas intensas), houve prejuízos materiais expressivos para o Município, pois acarretou danos na infraestrutura pública viária na área rural afetada, onde tivemos bueiros e pontilhões atingidos e danificados e as estradas municipais rurais com inúmeros trechos intrafegáveis e algumas, inclusive, interditadas.

Considerando que o laudo técnico da Engenharia Civil referente aos prejuízos na infraestrutura pública, demonstra claramente as dimensões das perdas e danos, sendo que é imprescindível a necessidade de realizar ações de restabelecimentos e reconstrução dos bens públicos afetados pelo evento adverso, o que impacta significativamente nos recursos do município, sendo necessário angariar recursos complementares e suplementares para e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras;

Considerando que o laudo da Emater local aponta para um prejuízo causado pelo evento adverso na economia privada, pois as chuvas intensas, com as consequentes enxurradas e alagamentos, provocaram perdas nas culturas do trigo, aveia e canola, erosão do solo (lixiviação).

Considerando que em função das chuvas intensas havidas, as aulas da rede pública de Água Santa, foram suspensas no dia 22 de julho do corrente ano, ocasionando prejuízos e impactos humanos para a população estudantil do município e por conseguinte, para suas famílias da área rural, pois a rotina foi alterada face evento adverso havido. Vale destacar que um universo de 2.259 habitantes da área rural do município, foram impactados pelo desastre havido.

Considerando que o laudo da Assistência Social evidencia a situação de abalo emocional das famílias atingidas pelas chuvas, e que residem na área rural do município, pois o transporte é prejudicado, a produção agrícola é afetada e a normalidade das famílias está abalada, pois as perdas econômicas repercutem na estabilidade do grupo familiar rural, os quais, na sua grande maioria, são famílias integrantes da agricultura familiar. Registra-se que o total da população rural afetada da área rural de Água Santa, está estimada em 2.259 habitantes.

Considerando que o Poder Público Municipal, na reparação dos problemas ocorridos, disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes das chuvas intensas, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil local, tendo o COMPDEC agido de forma a dar uma resposta ao desastre havida;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à decretação de situação de emergência;

Considerando que de acordo com a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do MDR, o desastre havido no município classifica-se, quanto à sua intensidade, no nível II (desastre de média intensidade).

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência em toda a área rural do município,** conforme dados contidos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4,** conforme legislação aplicada, sendo o desastre considerado como de nível II, tudo isto conforme constatado nos levantamentos e laudos elaborados e anexos ao presente Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC local.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:0E744CE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 3.684/2026

Situação de Emergência. O Prefeito do município de ÁGUA SANTA, RS, JULIANO FAVRETTO, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 3.684/2026, de 30 de julho de 2026, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: www.aguasanta.rs.gov.br .

Água Santa, RS, em 30 de julho de 2026 –

PREFEITURA DE ÁGUA SANTA – RS.

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:1C6C71B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 30/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, tipo sedan, com capacidade para 05 (cinco) lugares, para a Secretaria Municipal da Saúde a ser adquirido pelos Recursos das Emendas Parlamentares, vinculadas às Propostas nº 12476351000125001 e nº 12476351000126006, e contrapartida do município. **Abertura dia: 18/08/2026**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:EBC4F526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 49/2026. Empresa Contratada: LT CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à reforma e revitalização da Casa de Cultura Francisco Berger – Casa de Pedra, contemplando área de intervenção de 126,00 m² e área a ser construída de 22,12 m². As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com recursos provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Convênio nº 2367/2025, bem como com contrapartida de recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do edital. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação apresentada no Processo Administrativo nº 570/2026 – Despacho nº 98, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 27 de julho de 2026, tendo vigência até o dia 10 de agosto de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato nº 49/2026. Pelo presente Termo Aditivo, na melhor forma de direito e em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato nº 49/2026, as partes resolvem promover alterações na planilha orçamentária do contrato, consistentes no acréscimo de quantitativos em itens existentes e na inclusão de novos itens, totalizando o valor de R$ 3.224,02 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos), bem como na supressão de quantitativos de itens da planilha orçamentária, no montante de R$ 4.412,96 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), resultando em uma supressão líquida de R$ 1.188,94 (mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) do valor global do contrato. Os acréscimos, as inclusões e as supressões estão detalhadas na planilha orçamentária constante do Anexo I deste Termo Aditivo. As alterações ora promovidas encontram-se devidamente justificadas, deferidas e aprovadas pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, conforme registrado nos autos do Processo Administrativo nº 570/2026, tramitado na plataforma 1Doc. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:A72FBA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 54/2025 – IVS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,inscrita no CNPJ: 05.321.090/0001-36, vencedora dos itens 04 e 14;
TERMO ADITIVO Nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 55/2025 – MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.751.174/0001-14, vencedora dos itens 03 e 17;
TERMO ADITIVO Nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 56/2025 – RS CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.064.569/0001-46, vencedora dos itens 12 e 15;
TERMO ADITIVO Nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 57/2025 – ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.082.895/0001-25, vencedora dos itens 09 e 16.
Finalidade dos Termos Aditivos: Diante do presente termo, prorroga o prazo de vigência das Atas por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de julho de 2026, tendo vigência até o dia 29 de julho de 2027 e reajusta-se os valores para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em mais **3,161370%,** sendo aplicado o índice do IGP-M.
Objeto: Aquisição de tubos de concreto, anéis e tampas de poço, blocos de concreto intertravados e meios-fios de concreto, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Cópia dos Termos Aditivos nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:368D73EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2026, tipo menor preço, para **execução da implantação do sistema de**

abastecimento de água da localidade de Rui Barbosa, no município de Canudos do Vale/RS, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, dia 18 de agosto de 2026, às 09:00hrs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.
Canudos do Vale, 30 de julho de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Jandir Muller
Código Identificador:CD9254DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

Processo de Compra nº 102/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **13 de agosto de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Aquisição de Maca Hidráulica com Leito Radiotransparente para Equipe do SAMU, em cumprimento da Emenda Impositiva n° 024/2025 PL nº 051/2025**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 30 de julho de 2026.

HELVÉCIO MACHADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:612A750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 97/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento Programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476 de 14 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 440.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária (s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTTAS R$ 300.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 300.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 40.000,00

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.841.16.0006-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 100.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos 100.000,00

Art.2º Para atendimento da alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 300.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 300.000,00

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.61.16.0008-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 100.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$ 40.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não vinculados de impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 40.000,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:2FC16716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 386/2026

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do fornecimento de persianas de PVC , para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Glademir Calderipe Vasconcelos, matrícula nº 4975 (titular) e/ou Renã da Silva Ortiz, matrícula nº 9448 (suplente), para acompanhamento e fiscalização do fornecimento de persianas de PVC, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 226/2025, oriunda do Pregão eletrônico nº 45/2025 e do Processo licitatório nº 71/2025, exclusivamente em relação às demandas e aos empenhos realizados pela pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:674B6120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 387/2026

Designa Fiscais do Processo Licitatório n°108/2026, para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Glademir Calderipe Vasconcelos, matrícula nº 4975 (titular) e/ou Renã da Silva Ortiz, matrícula nº 9448 (suplente), como fiscais do Processo Licitatório n° 108/2026 referente à futuras e eventuais aquisições de instrumentos musicais, equipamentos de áudio, sonorização, acessórios e demais itens correlatos para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:B23406B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 388/2026

Designa servidoras para atuarem como Fiscais de Locação de Prédio para a Farmácia Básica Municipal, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, Cristiane de Mattos Juliani, matrícula n° 9511 (titular) e/ou Elisângela Silveira dos Santos, matrícula de n° 9146 (suplente) como fiscais de Contrato de Locação de Prédio para a Farmácia Básica Municipal.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 104 de 13 de março de 2026.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:CDB3C484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 389/2026

Designa Gestor do Termo de Fomento e dá outras providências.

D E S I G N A

Art. 1º – Fica designado o Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, RUAN LOPES DA SILVA, matrícula nº 9131, como Gestor do Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Sentinelas do Pampa, inscrito no CNPJ nº 08.319.719/0001-00, nos termos do Art. 37 do Decreto Executivo n° 117, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, 29 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:BF1013A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 390/2026

Designa servidoras para atuarem como fiscais de contrato para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de salgadinhos convencionais, doces, bebidas e alimentos adaptados a especialidades, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, Carmem Regina da Silva, matrícula n° 5671 (titular) e/ou Solange Baldez, matrícula de n° 5697 (suplente) como fiscais de contrato para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de salgadinhos convencionais, doces, bebidas e alimentos adaptados a especialidades, para atendimento das demandas promovidas pela Assistência Social e demais Secretarias Municipais em eventos futuros do município.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:3C287CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2026 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JARDIM FORMOSO, NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL/RS, COM ÁREA TOTAL DE 116,54 M².**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **17 de agosto de 2026 às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EF6D4CCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2026 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JARDIM FORMOSO, NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL/RS.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **17 de agosto de 2026 às 14h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:07811E56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 795-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 795/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: UNIDADE RADIOLOGIA CAPÃO DA CANOA, CNPJ: 06.865.379/0001-89
OBJETO: Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames de diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimento ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado a população, conforme credenciamento n° 03/2025.
VALOR: R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais)

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F7EF0749

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 800-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 800/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CIADEF – Clinica Integrada do Aparelho Digestivo, CNPJ: 10.514.584/0001-77
OBJETO: Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames de diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimento ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado a população, conforme credenciamento n° 03/2025.
VALOR: R$ 26.604,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30 dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2302939B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°629/2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO N° 629/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CNPJ N° 18.274.923/0001-05
OBJETO: Referente a aquisição de uniformes, fantasias e equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos servidores municipais. Conforme pregão eletrônico n° 73/2025.
VALOR: R$ 421,80 (Quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:AEAF08E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°792/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 792/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CLARICE DE LOURDES DUARTE LIMA CNPJ N° 08.823.507/0001-57
OBJETO: Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico n° 11/2026.
VALOR: R$1.396,80 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:FA841580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 114/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Administrativo de Faturamento/SUS, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 7.855/2026, oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA,** para contrato temporário para a função de **Assistente Administrativo de Faturamento/SUS ,** o candidato classificado em 01º (primeiro) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 095/2026, de 25 de junho de 2026, de acordo com o Edital nº 112/2026 de Homologação de Classificação Final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 01º (primeiro) lugar, para a função de **Assistente Administrativo de Faturamento/SUS**:

01º- Ivonete de Jesus

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 30 DE JULHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:FB11E3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3361/2026

> Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 10.000,00.

Zenir Dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alíena "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.122.0002.1.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de Julho do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:91340322

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 225/2026
Dispensa de licitação nº 123/2026

Versa o presente sobre a contratação da empresa **Frontec – Solução em Impressoras e Computadores**, especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência datado de 07 de julho de 2026 e no Parecer

Jurídico nº 184/2026, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Frontec – Solução em Impressoras e Computadores**, inscrita no CNPJ nº 11.281.123/0001-64, estabelecida na Rua Visconde de Pelotas, nº 1932, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS, CEP 97015-140, e-mail: comercial@frontecrs.com.br, telefone: (55) 3026-4202, pelo valor de **R$ 4.003,00 (Quatro mil e três reais)** por mês e **R$ 24.018,00 (Vinte e quatro mil e dezoito reais)** ao semestre, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do prefeito
Unidade: 02.01 – Apoio administrativo
Atividade: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação (50)
Despesa desdobrada: 3.3.90.40.04 - Locação de equipamento de T.I.C (1488)
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02.01 – Apoio administrativo
Atividade: 2.005 – Manutenção das atividades do Controle Interno
Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação (569)
Despesa desdobrada: 3.3.90.40.04 - Locação de equipamento de T.I.C (1489)
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 03.01 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão
Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação (94)
Despesa desdobrada: 3.3.90.40.04 - Locação de equipamento de T.I.C (1490)
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Unidade: 04.01 – Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.009 – Manutenção das atividades de desenvolvimento
Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação (141)
Despesa desdobrada: 3.3.90.40.04 - Locação de equipamento de T.I.C (1491)
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 05.01 – Apoio Financeiro
Atividade: 2.008 – Manutenção das atividades fazendárias
Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação (120)
Despesa desdobrada: 3.3.90.40.04 - Locação de equipamento de T.I.C (886)
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Unidade: 06.01 – Desenvolvimento Agropecuário
Atividade: 2.016 – Manutenção das atividades de desenvolvimento
Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação (195)
Despesa desdobrada: 3.3.90.40.04 - Locação de equipamento de T.I.C (1492)
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação
Unidade: 07.03 - Educação - MDE
Atividade: 2.044 - Manutenção das atividades de apoio administrativo da educação.
Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação (520)
Despesa desdobrada: 3.3.90.40.04 - Locação de equipamento de T.I.C (711)
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação
Unidade: 07.03 - Educação - MDE
Atividade: 2.047 - Manutenção das atividades de Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação (552)
Despesa desdobrada: 3.3.90.40.04 - Locação de equipamento de T.I.C (712)
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação
Unidade: 07.03 - Educação - MDE
Atividade: 2.045 - Manutenção das atividades de Ensino Infantil
Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação (553)
Despesa desdobrada: 3.3.90.40.04 - Locação de equipamento de T.I.C (713)
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 08.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Vinculado
Atividade: 2.034 – Ações e serviços de saúde em atenção básica
Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação (591)
Despesa desdobrada: 3.3.90.40.04 - Locação de equipamento de T.I.C (896)
Fonte de recursos: 1600 - Transferências fundo a fundo de recursos

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 09.01 – Assistência Social
Atividade: 2.026 – Manutenção do centro de referência em assistência social
Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação (647)
Despesa desdobrada: 3.3.90.40.04 - Locação de equipamento de T.I.C (1493)
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 10.01 – Secretaria Munic. Desen. Econômico e Turístico
Atividade: 2.041 – Manutenção das atividades de turismo e cultura
Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação (403)
Despesa desdobrada: 3.3.90.40.04 - Locação de equipamento de T.I.C (1494)
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 24 de julho de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:8316D1FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8093/26

Ratifica as informações constantes da Portaria nº 7.586/2025, para fins de retificação do ato informado no SAPIEM

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam ratificadas as informações constantes da Portaria nº 7.586/2025, exclusivamente para fins de retificação do ato informado no Sistema SAPIEM, tendo em vista que o sistema não permite a realização da retificação utilizando o mesmo número da portaria anteriormente publicada.

Art. 2º A presente Portaria é editada exclusivamente para viabilizar a regularização do registro do ato no Sistema SAPIEM, permanecendo inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 7.586/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DD336545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 030.2026

FROMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 030/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados à estruturação e utilização do Laboratório de Biologia da Rede Municipal de Ensino do Município de Maximiliano de Almeida, incluindo microscópio biológico, kits de reagentes, kit básico para laboratório, vidrarias, lâminas e demais materiais laboratoriais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de atividades práticas, experimentais e pedagógicas nas disciplinas de Ciências da Natureza, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, do processo de ensino-aprendizagem e da infraestrutura dos estabelecimentos de ensino municipais.
Fornecedor: SANLÉ COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, Cnpj: 00.965.878/0001-61, situado na Rodovia Aratiba-Dourado KM 7 Lado Par, Aratiba – RS.
Valor Total da Contratação: R$ 15.994,00 (quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Embasamento: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, artigo 75, inciso II.
Maximiliano de Almeida/RS, 30 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:05BF6ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1312/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO
DECRETO Nº 1.312/2026 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Extrato do Decreto Nº 1.312/2026 - Situação de Emergência.
O Prefeito Municipal de Muliterno, RS, no uso de suas legais atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 1.312/2026 de 29 de julho de 2026, Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR.
A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site www.muliterno.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO/RS, em 30 de julho de 2026.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:D59B4B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

PUBLICAÇÕES LEGAIS
1) Pregão Presencial 19/2026. Objeto: formação de ARP visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para instalação/reinstalação e manutenção de ares-condicionados e manutenção de eletrodomésticos. Abertura: 18 de agosto de 2026, às 9:00 horas. Edital e anexos retificados junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:EC03C2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1) Ata de Registro de Preços 33/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Marcos André Welter. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de mudas de árvores, flores e insumos. VALOR ESTIMADO: R$38.849,33. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 08/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 30/07/2026.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 37/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: acréscimo e supressão conforme justificativa técnica. VALOR ACRÉSCIMO: R$70.091,44. VALOR SUPRESSÃO: R$4.729,06. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 29/07/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F893898C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratado: Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 89.963.334/0001-74.
Objeto: Contratação para prestação contínua de serviços médico-hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS), destinados à população de Nova Pádua/RS, compreendendo atendimentos médicos, ambulatoriais e hospitalares, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, exames, internações,

atendimentos de urgência e emergência e demais serviços previstos no instrumento contratual e em seus anexos.
Contrato nº: 040/2026.
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026.
Valor global estimado: R$ 1.013.622,96 (um milhão, treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses, limitado ao valor mensal estimado de R$ 84.468,58 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme os serviços efetivamente executados e comprovados.
Vigência: 12 (doze) meses, condicionada à regular formalização e eficácia do instrumento, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos legais.
Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990.
Data da assinatura: 31 de julho de 2026.

Nova Pádua/RS, 31 de julho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:E3B1E9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 150/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2026
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO N° 002/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público o RESULTADO DO SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO N° 002/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO de leiloeiro(a)s oficial(is), regularmente registrados na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao município de Paulo Bento/ RS. Segue a ordem dos classificados:
1° Empresa: LEANDRO FERRONATO
CPF: 486.066.340-34
2° Empresa: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
CPF: 065.132.226-05
3° Empresa: CLECI AMABILE LEZY ZAGO
CPF: 288.669.910-15
4°Empresa: ANDERSON LUCHTENBERG
CPF: 022.246.659-62
5° Empresa: FÁBIO MARLON MACHADO
CPF: 066.868.919-67
6° Empresa: ALEX FONSECA LOTTERMANN
CPF: 028.112.400-04
7° Empresa: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
CPF: 014.721.886-16
8° Empresa: JOÃO LEONARDO FEISTEL CARGNELUTTI
CPF: 027.584.790-01
9° Empresa: JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON
CPF: 943.110.480-68
10° Empresa: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
CPF: 039.167.186-30
11° Empresa: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF:910.192.149-53
12° Empresa: CAMILA LAIS CARGNELUTTI
CPF: 976.729.710-34
13° Empresa: JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI
CPF: 093.969.180-91

Paulo Bento/RS, 30 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:308665A6

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 220/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2026
ATA COMPARTILHADA – CIRAU
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público o Processo Licitatório nº 220/2026 – Ata Compartilhada Cirau nº 16/2025, Pregão eletrônico nº 19/2026. – Contrato Administrativo Nº 95/2026, em favor da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00. Objeto: Aquisição de um caminhão novo para a Secretaria de Obras. Valor total de R$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais), com recursos próprios. Período do contrato: 12 meses. Fundamentação legal: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 30 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS.

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:D4BC6C80

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 222/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 011/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme recurso de Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2024, firmado entre o Município de Paulo Bento e o Estado do Rio Grande do Sul por Intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de Agosto de 2026, às 09 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br.

Paulo Bento, RS, 30 de Julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:E46C2A35

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 223/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS
PROCESSO Nº: 223/2026
Dispensa de licitação nº 116/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 116/2026, em favor de MANRI CONFECCOES LTDA - ME. **CNPJ:** 09.128.292/0001-17. **Objeto:** Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria de Saúde de Paulo Bento - RS. **Valor** R$: 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais), por jaqueta, sem prorrogação. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 30 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:52ADCABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº065, DE 30 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA O USO, CUSTÓDIA E RESTITUIÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para o uso, zeladoria, devolução diária e responsabilidade pelos bens móveis e equipamentos públicos, bem como os procedimentos para a realização do Inventário Anual dos bens integrantes do patrimônio do Município de Presidente Lucena.
Parágrafo único. O inventário consiste no levantamento físico e na conciliação patrimonial dos bens permanentes móveis, imóveis e de consumo em estoque, com a finalidade de verificar sua existência, localização, estado de conservação, servidor encarregado de seu uso e custódia, e a compatibilidade entre os registros do Sistema Informatizado de Patrimônio e Almoxarifado com a Contabilidade, em observância às normas do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE PELO USO, CUSTÓDIA E RESTITUIÇÃO DOS BENS
Art. 2º Todo bem permanente, ferramenta, veículo ou equipamento pertencente ao Município será vinculado a um servidor responsável mediante Termo de Responsabilidade e Custódia, que será assinado pelo servidor e pelo superior hierárquico.
§ 1º O Termo de Responsabilidade e Custódia será assinado pelo Secretário da pasta ou pelo Chefe do Setor quando não for possível identificar o usuário direto e exclusivo do bem.
§ 2º É dever do servidor encarregado do uso do bem zelar por sua conservação, integridade física e segurança durante o expediente, respondendo pelo uso inadequado ou negligência na sua proteção.
§ 3º Constitui dever do servidor adotar as cautelas necessárias para prevenir extravios, furtos ou roubos, sendo expressamente vedado:
I – Deixar veículos públicos abertos, desassistidos ou com chaves na ignição;
II – Deixar ferramentas, máquinas, equipamentos ou bens móveis no interior de veículos, em vias públicas ou em locais desprotegidos sem a devida vigilância ou trancamento;
III – Retirar bens móveis, equipamentos ou ferramentas das dependências da municipalidade ou dos locais de trabalho para fins particulares ou para guarda em residência própria, salvo expressa autorização formal da autoridade competente em razão de serviço externo continuado.
§ 4º Ao final do expediente de trabalho, o servidor é obrigado a restituir e recolher todos os bens, ferramentas e equipamentos aos locais de armazenamento indicados, garagens ou depósitos oficiais do Município, devendo certificar-se do devido trancamento das instalações e veículos.
§ 5º Toda movimentação, transferência de responsabilidade ou alteração de localização de bens patrimoniais deverá ser formalizada previamente junto ao Setor de Patrimônio, vedada a remoção física sem o respectivo registro.
§ 6º Em caso de dano, extravio, furto, roubo ou necessidade de manutenção do bem, o servidor deverá comunicar o fato imediatamente ao seu superior hierárquico para adoção das providências cabíveis e registro do competente Boletim de Ocorrência, quando necessário.

CAPÍTULO III
DOS RESPONSÁVEIS PELO INVENTÁRIO
Art. 3º Compete ao responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado coordenar e executar o Inventário Anual, cabendo-lhe:
I – Emitir e distribuir às Secretarias e unidades administrativas, até o último dia útil do mês de agosto de cada exercício, as listagens de bens para conferência;
II – Orientar os responsáveis quanto aos procedimentos de levantamento físico;
III – Receber, conferir e consolidar as informações encaminhadas pelas unidades administrativas;
IV – Promover as atualizações cadastrais, registros de depreciação, amortização, reavaliação, baixas e demais ajustes patrimoniais necessários;
V – Elaborar o relatório consolidado do inventário para apreciação da Comissão de Inventário.
Art. 4º Cada Secretaria Municipal deverá indicar um servidor responsável pelo acompanhamento do inventário em sua respectiva pasta, os quais constituirão a Equipe de Apoio ao Inventário.
Parágrafo único. A Equipe de Apoio atuará em auxílio ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado, competindo-lhe prestar informações, analisar e corrigir documentos, bem como orientar os servidores de suas respectivas secretarias no levantamento de dados e no fornecimento de esclarecimentos necessários ao Inventário.
Art. 5º Será designada anualmente pelo Prefeito Municipal uma Comissão de Inventário, composta por no mínimo 3 (três) servidores efetivos, que terá as seguintes atribuições:
I – Acompanhar e supervisionar a execução do inventário anual;
II – Verificar e validar os levantamentos físicos realizados pelas unidades administrativas;
III – Analisar e auxiliar na solução das divergências identificadas entre os registros patrimoniais, contábeis e o levantamento físico;
IV – Emitir o Relatório Anual do Inventário conclusivo para compor a prestação de contas do Município perante o Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV
DO CRONOGRAMA DO INVENTÁRIO
Art. 6º O Inventário Anual observará o seguinte cronograma:
I – Até **31 de agosto**: distribuição das listagens patrimoniais às unidades administrativas;
II – De **1º de setembro a 31 de outubro**: conferência física dos bens, devolução das listagens devidamente assinadas e realização das vistorias pela Comissão;
III – De **1º a 30 de novembro**: análise das divergências, conciliação entre Patrimônio, Almoxarifado e Contabilidade, e atualização cadastral;
IV – Até **30 de dezembro**: emissão do relatório conclusivo pela Comissão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º O descumprimento injustificado das disposições deste Decreto, o abandono de bens, a não devolução ao final do expediente ou a constatação de negligência na zeladoria dos bens patrimoniais sujeitará o responsável à apuração disciplinar e reparação do dano, na forma do Estatuto dos Servidores e demais legislações aplicáveis.
Art. 8º Durante a realização do inventário, as movimentações patrimoniais deverão ser reduzidas ao mínimo indispensável e, quando necessárias, deverão ser previamente comunicadas e registradas pelo Setor de Patrimônio.
Art. 9º O Setor de Patrimônio poderá expedir instruções complementares para a execução deste Decreto, mediante aprovação da Secretaria da Fazenda e Planejamento.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 30 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CUSTÓDIA Nº _____/2026
(Vinculado ao Decreto Municipal n° 065 de 30 de julho de 2026)
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
Nome do Servidor/Titular: _____
Cargo/Função: _____
Matrícula nº: _____
CPF: _____
Secretaria/Setor de Lotação: _____

2. RELAÇÃO DOS BENS / EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS

Item	Tombamento / Nº Série	Descrição do Bem / Marca / Modelo	Estado de Conservação (Novo / Bom / Regular)
01			
02			
03			
04			
05			
06			

3. TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO
Pelo presente instrumento, declaro ter recebido do **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA** os bens descritos na tabela acima, em perfeito estado de funcionamento e conservação (salvo ressalvas apontadas), assumindo formalmente o compromisso de observância às diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº 065/2026 e nas regras descritas a seguir:

• **USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO:** Utilizar os bens sob minha responsabilidade estritamente para a execução das atividades institucionais do Município.
• **VEDAÇÃO DE GUARDA PARTICULAR:** Declaro estar ciente de que é **expressamente vedado levar ferramentas, equipamentos ou veículos para residência particular** ou retirar bens do âmbito municipal sem previa e formal autorização da autoridade competente.
• **RESTITUIÇÃO AO FINAL DO EXPEDIENTE:** Comprometo-me a **restituir e recolher diária e obrigatoriamente** todos os bens, veículos, ferramentas e materiais aos depósitos, garagens, armários ou dependências oficiais designadas pela Administração ao término do expediente de trabalho.
• **DEVER DE ZELO E CAUTELA:** Assumo o dever de adotar todas as cautelas necessárias para evitar perdas, avarias, furtos ou roubos, sendo proibido deixar veículos abertos/desassistidos ou ferramentas expostas sem a devida segurança.
• **COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS:** Comprometo-me a comunicar imediatamente à chefia imediata qualquer defeito, necessidade de manutenção, extravio, furto ou roubo do bem, procedendo ao registro do respectivo Boletim de Ocorrência quando cabível.
• **RESPONSABILIZAÇÃO:** Estou ciente de que a negligência, a não devolução, a utilização inadequada ou o descumprimento das normas vigentes sujeitarão este servidor à apuração disciplinar e à obrigação de ressarcimento do dano ao erário, na forma da legislação vigente.

Presidente Lucena/RS, _____ de _____ de 20___.

_____ _____
Assinatura do Servidor Responsável Assinatura da Chefia Imediata / Secretário
CPF: _____ *Cargo/Função:* _____

4. REGISTRO PATRIMONIAL (Uso Exclusivo do Setor de Patrimônio)
Recebido e registrado no Sistema de Patrimônio em: ____ / ____ / 20___.
Visto / Servidor do Setor de Patrimônio: _____

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:F16CA8BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 300, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 95 da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores,

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado nº 131/2026 – Secretária Administração/Fazenda, que informa substituição de férias da servidora responsável pela Tesouraria do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO** à servidora **SARA GARCIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1098, que, no período compreendido entre 27/07/2026 e 31/07/2026, passa a responder pela Tesouraria do Município, o auxílio para a diferença de caixa no montante de 25% do seu padrão de vencimento.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 30 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:A556081C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21).

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que receberá, no período de 03/08/2026 a 07/08/2026, por meio do endereço eletrônico compras2@presidentelucena.rs.gov.br, cotações de preços de pessoas jurídicas do ramo, visando à contratação por dispensa de licitação, pelo critério de julgamento de menor preço, para a aquisição de larvicida biológico à base de *Bacillus thuringiensis var. israelensis* (B.T.I.), conforme especificações constantes abaixo. A documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação técnica deverá ser apresentada somente pela empresa cuja cotação for aceita, por ocasião da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Descrição completa:
Larvicida biológico tipo B.T.I. (*bacillus thuringiensis var. israelensis*) para controle do simulídeo (mosquito borrachudo), solução aquosa, não tóxica, solúvel em água, com concentração mínima de 1,2%, contendo 1.200 uti/mg, sorotipo h-14. Cepa avaliada e aprovada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) para uso em água potável. O produto deverá ser embalado em baldes de 10 litros fechados hermeticamente com lacre interno a tampa e contendo na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade, nome comercial, marca e número de registro do produto no ministério da saúde. O produto terá validade mínima de 12 meses na data de entrega. A marca de referência para este processo é a Vectobac 12 as.

Informações adicionais:
A entregado objeto deveráserrealizada no prazomáximo de20 (vinte) dias, contados da emissãodaRequisição de Empenho.
Serão adquiridos 40 (quarenta) litros.

Presidente Lucena/RS, 30 de julho de 2026.

MAICO WILLIAM MOMBACH
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Presidente Lucena/RS

Publicado por:
Cintia Franzen Schneider
Código Identificador:2E8D4414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que se encontra ABERTO o CHAMAMETO PUBLICO Nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para fins de CREDENCIAMENTO de instituições financeiras que realizem os serviços destinados ao recebimento de guias de arrecadação com código de barras, emitidas pelo Município de Rio dos Índios/RS, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br.
Período para credenciamento: do dia 31/07/2026 ao dia 30/07/2031.
Local para credenciamento: Setor de Licitações e Contratos do Município ou através do e-mail: licitacoes@riodosindios.rs.gov.br.

Rio dos Índios/RS, 30 de julho de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:E7517B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE – PREVIRG

SÚMULA DE ADITIVO

Contratante: Previdência do Rio Grande – PREVIRG, CNPJ:09.487.310/0001-57. **Contratada**: Phenix Soluções Ltda, CNPJ: 10.439.655/0001-14 **Objeto:** Prorrogação do prazo e reajuste do valor do contrato original. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 30 de julho de 2026 encerrando-se em 29 de julho de 2027.

LUCIANO JACOBS TRZECIAK
Diretor Presidente

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:4FBE2C7D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 143/2026 – SMS – Fornecimento e substituição do kit central/receptor para porta de enrolar automática, conforme termo de referência. Abertura: 06/08/2026, às 09:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:506A01B5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 144/2026 – SMF – Aquisição de Cabo de Rede CAT 5e e Conector RJ45, CAT5e, para instalação de novos pontos de Rede Lógica . Abertura: 05/08/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:9C74C12C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 78/2026 – SMEd - Contratação de empresa para os serviços de fretamento de veículos para viagens intermunicipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. - Abertura: 14/08/2026, às 9:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:5AC3CD12

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO via SRP Nº 79/2026 SMS – Prestação de serviços de transporte, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para utilização pelos pacientes agendados pelo sistema GERCON, com a finalidade de atendimento em consultas na especialidade oftalmologia catarata / exames pré - operatórios no município de Pinheiro Machado/RS e atendimento em consultas na especialidade oftalmologia geral na Clínica Oftalmológica de Jaguarão no município de Jaguarão/RS. Atendimentos também realizados no Hospital de Piratini no município de Piratini, consultas e exames em diversas especialidades agendadas pelo Estado. Abertura: 14/08/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:A68A67BF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica 145/2026
Objeto: Pneus completos 3,50X8 com câmara de ar e com aro reforçado para a SMED - Rio Grande/RS
Abertura: 05/08/2026 às 08h45
Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:15BE273E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2026

Ata de Registro: nº 90/2026
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 20261/2026 – 1 Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 90/2026, assinado em 28/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Rodrigo das Neves Barreto, Secretário de Município da Infraestrutura – SMI. Contratada: STRUTURA ASFALTOS LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº 59.128.553/0011-49. Objeto do termo aditivo:

Reequilíbrio financeiro à Ata de Registro de Preços original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:218DCD43

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 523/2024

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 523/2024
Contrato: nº 523/2024
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 28574/2026 – 4 Termo Aditivo ao Contrato 523/2024, assinado em 20/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: SULCREDI CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 11.279.904/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2D0D1FBF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 350/2026

Processo Administrativo nº 27221/2025 – Contrato nº 350/2026, assinado em 29/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura – Dirceu Silva Lopes
Contratado: Beatriz Reis da Luz LTDA CNPJ: 04.605.736/0001-44
Representante Legal, Srª Beatriz Reis Da Luz
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra para prestação de serviços de transporte de RSU (Resíduo Sólido Urbano) "Classe II A e B", para disposição final no Aterro Sanitário Metade Sul – Meioeste, localizado no município de Candiota, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 29/07/2026 até 28/07/2027.
Valor total: R$ 7.299.600,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 084/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:7407D94E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 33054/2026, assinado em 29/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Cleuza Maria Sobral Dias (SMED) Contratado: Tiago Pinheiro Marques, CNPJ: 46.472.982/0001-15.
Objeto: O presente Termo de Indenização tem por objeto o pagamento referente aos Serviços de Manutenção Predial (Telamento e fechamento de vãos na cobertura para evitar infestação de pombos) na Quadra Poliesportiva da EMEF Porto Seguro.
Valor total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:2288B2BD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 25396/2026 -Termo de indenização assinado em 29/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS) Beneficiário: IRMÃOS KOPERECK LTDA CNPJ: 92.221.589/0001-76. Objeto: o pagamento referente a prestação a prestação dos serviços de transporte de pacientes para atendimento no Município de Piratini, no mês de junho de 2026. totalizando R$ 7.132,00 (sete mil, cento e trinta e dois reais). Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:6FB1E48C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
PEDIDO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Rolante, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, torna público o interesse em receber orçamentos para futura contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento remoto do Parque do Rio Branco.
As empresas interessadas poderão solicitar informações complementares e encaminhar suas propostas comerciais para o e-mail **turismo@rolante.rs.gov.br**, **até as 17h00 do dia 04 de agosto de 2026**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Joana Yasmin Finger Diedrich
Código Identificador:2E13AAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
PEDIDO DE ORÇAMENTO – LOCAÇÃO DE TENDAS

PEDIDO DE ORÇAMENTO
A Prefeitura Municipal de Rolante, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, torna público o interesse em receber orçamentos para futura contratação de empresa especializada para **locação, montagem e desmontagem de 04 (quatro) tendas tipo pirâmide, medindo 10m x 10m**, destinadas ao atendimento da programação da Semana Farroupilha, de **13 a 20 de setembro de 2026**, no Parque Municipal de Eventos.
As empresas interessadas poderão solicitar informações complementares e encaminhar suas propostas comerciais para o e-mail **turismo@rolante.rs.gov.br**, **até as 17h00 do dia 04 de agosto de 2026**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Joana Yasmin Finger Diedrich
Código Identificador:9D611DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
PEDIDO DE ORÇAMENTO – PPCI

PEDIDO DE ORÇAMENTO
A Prefeitura Municipal de Rolante, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, torna público o interesse em receber orçamentos para futura contratação de empresa especializada para elaboração,

acompanhamento e execução dos serviços necessários ao **Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** para a realização da Semana Farroupilha, de **13 a 20 de setembro de 2026**, no Parque Municipal de Eventos.
As empresas interessadas poderão solicitar informações complementares e encaminhar suas propostas comerciais para o e-mail **turismo@rolante.rs.gov.br**, **até as 17h00 do dia 04 de agosto de 2026**.
Rolante/RS, 30 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Joana Yasmin Finger Diedrich
Código Identificador:A4E207B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
PEDIDO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS DE LIMPEZA

PEDIDO DE ORÇAMENTO
A Prefeitura Municipal de Rolante, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, torna público o interesse em receber orçamentos para futura contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de limpeza, com fornecimento de equipe e materiais**, destinados ao atendimento da programação da Semana Farroupilha, a ser realizada de **13 a 20 de setembro de 2026**, no Parque Municipal de Eventos.
As empresas interessadas poderão solicitar informações complementares e encaminhar suas propostas comerciais para o e-mail **turismo@rolante.rs.gov.br**, **até as 17h00 do dia 04 de agosto de 2026**.
Rolante/RS, 30 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Joana Yasmin Finger Diedrich
Código Identificador:E7D1F66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
PEDIDO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS DE SEGURANÇA

PEDIDO DE ORÇAMENTO
A Prefeitura Municipal de Rolante, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, torna público o interesse em receber orçamentos para futura contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de segurança desarmada**, com disponibilização de **02 (dois) profissionais**, para atendimento da programação da Semana Farroupilha, a ser realizada de **13 a 20 de setembro de 2026**, no Parque Municipal de Eventos, no horário das **7h às 24h**.
As empresas interessadas poderão solicitar informações complementares e encaminhar suas propostas comerciais para o e-mail **turismo@rolante.rs.gov.br**, **até as 17h00 do dia 04 de agosto de 2026**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Joana Yasmin Finger Diedrich
Código Identificador:A842CACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
PEDIDO DE ORÇAMENTO – SOM, LUZ E IMAGEM

PEDIDO DE ORÇAMENTO
A Prefeitura Municipal de Rolante, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, torna público o interesse em receber orçamentos para futura contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED**, destinados ao atendimento da programação da Semana Farroupilha, a ser realizada de **13 a 20 de setembro de 2026**, no Parque Municipal de Eventos.
As empresas interessadas poderão solicitar informações complementares e encaminhar suas propostas comerciais para o e-mail **turismo@rolante.rs.gov.br**, **até as 17h00 do dia 04 de agosto de 2026**.
Rolante/RS, 30 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Joana Yasmin Finger Diedrich
Código Identificador:C4229CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/SEDECOM/2026

O Município de Santa Cruz do Sul, em cumprimento à Lei nº 9.339, de 18 de julho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de consulta pública prévia à doação ou concessão de uso de bens imóveis do Município de Santa Cruz do Sul, torna público que realizará Audiência Pública, no dia 12 de agosto de 2026, às 14h, no auditório da Procuradoria-Geral do Município (Rua Cel Oscar R. Jost n° 1.571), na modalidade presencial, a fim de apresentar para a comunidade a proposta de doação de uma área de aproximadamente 6.000 m², do imóvel de Matrícula nº 20.240, localizada na Rua Espanha, no bairro Jardim Europa, à empresa OWNTEC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 24.454.724/0001-73), para a implantação de seu projeto de expansão industrial e tecnológica. O Regulamento da presente Audiência Pública, bem como os documentos relacionados, estarão à disposição da comunidade, a partir do dia 03 de agosto de 2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECOM), localizada na BR-471, nº 1.105, Distrito Industrial, Santa Cruz do Sul.

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A65726F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: CHULIPA AVALIAÇÕES S/S ME. Objeto: Autoriza a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em avaliações de imóveis e na área de tributação imobiliária, com ênfase na estruturação e verificação permanente dos cálculos dos tributos (IPTU, ITBI e Contribuição de Melhoria). Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 081/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.845. Data: 27/07/2026.

Contratada: ONE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de serviços técnicos especializados para a implementação do Programa de Aprofundamento em Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz destinados aos orientadores educacionais do Município. Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo

Administrativo nº 083/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.864. Data: 28/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:04597068

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 075/PGM/2026: Associação Santacruzense de Apicultores – ASA**.** Objeto: implementação do **Projeto "captura e preservação de abelhas (*Apis mellifera*) em todo o território do Município"**. Fundamento: Inexigibilidade nº 086/2026. Processo Administrativo nº 048/PARCERIAS/2026. Data 30/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:184FBD00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC – Hospital Santa Cruz (2º). Objeto: prorroga vigência. Termo de Fomento n.° 058/PGM/2025. Processo Administrativo n.° 067/PARCERIAS/2025. Data: 30/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:C5FA2C99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

Fomento nº 076/PGM/2026: Grupo de Apoio à Brigada Militar de Santa Cruz do Sul – GABM**.** Objeto: execução do projeto **"PROERD"**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 30/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:8F3A9EA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.910, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Institui a Comissão Técnica Municipal responsável pelo assessoramento técnico ao processo de revisão do Plano Municipal de Educação vigente e de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036 do Município de Santa Cruz do Sul/RS, estabelece suas competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Municipal de Educação vigente e da elaboração do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2026–2036, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE e com as especificidades da realidade educacional do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.315, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);
CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação para a elaboração dos Planos Municipais de Educação, que recomendam a constituição de instâncias de coordenação, assessoramento técnico e participação social;
CONSIDERANDO a importância de assegurar um processo democrático, participativo, transparente e tecnicamente qualificado para a construção do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância de constituir instância de assessoramento técnico para subsidiar a Comissão Gestora Municipal e o Fórum Municipal de Educação, assegurando a qualidade técnica em todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul/RS, a Comissão Técnica Municipal, com a finalidade de prestar assessoramento técnico à Comissão Gestora Municipal e ao Fórum Municipal de Educação no processo de revisão do Plano Municipal de Educação vigente e de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica Municipal:
I – organizar e sistematizar dados, estudos, diagnósticos, indicadores e demais informações necessárias à elaboração do Plano Municipal de Educação;
II – elaborar documentos técnicos, minutas, instrumentos de trabalho, relatórios e demais materiais que subsidiem as atividades da Comissão Gestora Municipal;
III – prestar apoio técnico e metodológico à Comissão Gestora Municipal e ao Fórum Municipal de Educação durante todas as etapas do processo;
IV – apoiar a organização das reuniões, consultas públicas, audiências, oficinas e demais atividades previstas no cronograma de elaboração do Plano;
V – sistematizar as contribuições oriundas da comunidade escolar, dos profissionais da educação, dos conselhos, das instituições públicas e privadas e da sociedade civil;
VI – acompanhar a execução do cronograma de trabalho e propor encaminhamentos técnicos para o desenvolvimento das atividades;
VII – desenvolver outras atividades técnicas necessárias ao cumprimento dos objetivos desta Portaria.

Art. 3º A Comissão Técnica Municipal será composta pelos seguintes membros:
I – Aline Andreolli;
II – Tamara Angelica Dettenborn;
III – Evelin Scheibler;
IV – Patrícia Gomes Bartz Bellé;
V – Ana Cleia Giovanaz;
VI – Bruna Thais Silva Queiroz.

Art. 4º A Comissão Técnica Municipal atuará de forma articulada e colaborativa com a Comissão Gestora Municipal e com o Fórum Municipal de Educação, prestando assessoramento técnico em todas as etapas do processo de revisão do Plano Municipal de Educação vigente e de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, respeitadas as competências, atribuições e autonomia próprias de cada instância.

Art. 5º O exercício das atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Técnica é considerado de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:08FAD891

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.911, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Designa os membros do Fórum Municipal de Educação – FME, instituído pelo Decreto nº 9.216, de 16 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.216, de 16 de abril de 2014, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática, o diálogo permanente entre poder público e sociedade civil e o acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município;
CONSIDERANDO as atribuições do Fórum Municipal de Educação relativas à elaboração, ao acompanhamento, monitoramento, avaliação e mobilização social em torno do Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes nacionais vigentes;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os representantes abaixo relacionados para comporem o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Santa Cruz do Sul:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Juliana Breunig Sehnem;
b) Suplente: Eliane Maria Loebens Schmidt.
II – Representantes da Educação Infantil:
a) Titular: Deili Rodrigues Rosa;
b) Suplente: Fabiani Ferreira Goetze.
III – Representantes do Ensino Fundamental:
a) Titular: Denis Saiber Sander;
b) Suplente: Carine Ines Jaeger Parnow.
IV – Representantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA:
a) Titular: Carla Rejane Trindade de Fraga;
b) Suplente: Lucimar Bresciani.
V – Representantes da Associação de Apoio às Classes Especiais – AACE:
a) Titular: Marta Juruena;
b) Suplente: Ruthil Kroth.
VI – Representantes da 6ª Coordenadoria Regional de Educação– 6ª CRE:
a) Titular: Rutiane Della Giustina;
b) Suplente: Elisabete Maria Mallmann.
VII – Representantes da Escola de Educação Profissional Senai Carlos Tannhauser:
a) Titular: Vanessa Goettert Muller;
b) Suplente: Alessandra Gassen Eidt.
VIII – Representantes da Rede de Educação Infantil de Santa Cruz do Sul – Associação Educacional Pão de Mel:
a) Titular: Lurdete Justina Calvi Staub;
b) Suplente: Tatiane Cazarin.
IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Carla Cristiane Mergen;
b) Suplente: Denise Biscaglia Ferreira.
X – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:
a) Titular: Rodrigo de Souza Costa;
b) Suplente: Anderson Thomaz dos Santos.
XI – Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:
a) Titular: Edson Azeredo;
b) Suplente: Cleber Pereira.
XII – Representantes dos Trabalhadores em Educação - (SINPROM, SINPRO, CPERS, SINEPE):
a) Titular: Carla Regina Scheibe;
b) Suplente: Kellen Lisandra Santos.
XIII – Representantes dos Estudantes – Rede Municipal, Estadual e Particular - União Dos Estudantes:
a) Titular: Anelise Taugen Mazzaro;
b) Suplente: Maria Victória Gomes Soares.
XIV – Representantes dos Pais ou Responsáveis – Rede Municipal, Estadual e Particular:
a) Titular: Cristiane Ortiz;
b) Suplente: Benhur Unfer.
XV – Representantes das Instituições de Ensino Superior – UNISC:
a) Titular: Carmen Lúcia de Lima Helfer;
b) Suplente: Prof. José Antônio Moraes do Nascimento.
XVI – Representantes das Instituições de Ensino Superior – Dom Alberto:
a) Titular: Diogo Durigon;
b) Suplente: Larissa Elísie dos Santos.
XVII – Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Janete Franken;
b) Suplente: Edson Koeppe.
XVIII – Representantes dos Técnicos da Rede Municipal de Educação:
a) Titular: Marco Aurélio da Silva;
b) Suplente: Taciano Ari Gross Taschetto.
XIX – Representantes da Educação Especial e Inclusiva:
a) Titular: Tais Brochier Marmitt;
b) Suplente: Mônica Duarte.
XX – Representantes da Alfabetização:
a) Titular: Julia Regina Muller Schuster;
b) Suplente: Marcia Denise Dias e Silva.
XXI – Representante da Educação Digital:
a) Titular: Bruna Thais Silva Queiroz;
b) Suplente: Samanta Ghisleni Marques.
XXII – Representante de Educação e Sustentabilidade:
a) Titular: Eduardo Soares;
b) Suplente: Cleni Inês da Rosa.
XXIII – Representante de Educação do Campo, Indígena e Quilombola:
a) Titular: Daniela dos Santos;
b) Suplente: Elizabeth Rodrigues.
XXIV – Representante Financiamento Infraestrutura da Educação:
a) Titular: Suzane Maria Eick;
b) Suplente: Luis Ricardo Storti.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação (FME) constitui-se como instância permanente de participação, articulação, consulta, proposição, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município.
Parágrafo único. Compete ao Fórum Municipal de Educação, entre outras atribuições previstas no Decreto nº 9.216, de 2014:
I – acompanhar e contribuir para a implementação e avaliação das políticas educacionais municipais;
II – participar da revisão e elaboração do Plano Municipal de Educação (PME);
III – monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação (PME);
IV – promover debates, estudos, mobilizações e conferências municipais de educação;
V – acompanhar as deliberações e diretrizes das conferências estadual e nacional de educação;
VI – fortalecer os mecanismos de gestão democrática e participação social na educação pública.

Art. 3º As funções desempenhadas pelos membros do Fórum Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C17088CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 40.901

PROCESSO n.º 977/PAD/2026

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta de M.E.N.F

SINDICANTE/COMISSÃO: CÂNDIDA INÊS BELÉIA FARIAS (matr. 9608), ADRIANA MACHADO HEINEN (matr. 5924), ALINE SCHWENGBER (matr. 12563), membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

PRAZO: 60 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:
Stela Lopes Santos
Código Identificador:6C640AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
RESOLUÇÃO 054/2026 APROVA O PROJETO QUALIFICAÇÃO DO ACOLHIMENTO E DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO CÁRITAS

RESOLUÇÃO 054/2026

Aprova o projeto Qualificação do Acolhimento e da Organização dos Serviços do Instituto Cáritas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.252, de 18 de abril de 2023, que consolida a legislação e trata da Politica Municipal de Proteção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que institui o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto **"Qualificação do Acolhimento e da Organização dos Serviços do Instituto Cáritas"**, de autoria da **Associação Centro de Avaliação e Reabilitação Intensiva Transtornos de Aprendizagem Sensoriais – INSTITUTO CÁRITAS**, inscrita no CNPJ 47.957.985/0001-01 localizada na Rua Venâncio Aires, Nº 441, Bairro Centro, que tem por objetivo qualificar o acolhimento e a organização administrativa dos serviços prestados pelo Instituto Cáritas por meio da ampliação da carga horária d profissionais de recepção e apoio administrativo, garantindo suporte aos usuários, familiares e equipe nos turnos da manhã e tarde.

Parágrafo único. O projeto fica autorizado a participar de processos de seleção, concorrência e captação de recursos junto a editais externos promovidos por órgãos públicos, empresas, fundações, institutos e demais entidades financiadoras, observadas as exigências previstas em cada instrumento de seleção, bem como a legislação vigente e as normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 2º Esta resolução terá validade de 2 anos da data de sua publicação.

Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul do dia **28 de julho de 2026.**

•

JULIANO DO NASCIMENTO GARCÊZ
Segundo Secretário do COMDICA

•

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:8A196A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
RESOLUÇÃO 055/2026 APROVA O PROJETO ENTRE GOLS E OPORTUNIDADES: INCLUSÃO SOCIAL PELO FUTSAL.

RESOLUÇÃO 055/2026

Aprova o projeto Entre gols e oportunidades: Inclusão Social pelo Futsal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.252, de 18 de abril de 2023, que consolida a legislação e trata da Politica Municipal de Proteção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que institui o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto **"Entre Gols e Oportunidades: Inclusão Social Pelo Futsal"**, de autoria da **Associação Somos Família**, inscrita no CNPJ 52.419.069/000158 localizada na Rua Campos Sales, Nº 49, Bairro Goiás, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio da prática sistemática do futsal, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, fortalecimento de vínculos e promoção da cidadania.

Parágrafo único. O projeto fica autorizado a participar de processos de seleção, concorrência e captação de recursos junto a editais externos promovidos por órgãos públicos, empresas, fundações, institutos e demais entidades financiadoras, observadas as exigências previstas em cada instrumento de seleção, bem como a legislação vigente e as normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 2º Esta resolução terá validade de 2 anos da data de sua publicação.

Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul do dia **28 de julho de 2026.**

• ***JULIANO DO NASCIMENTO GARCÊZ***
• Segundo Secretário do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:A3F0863F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
RESOLUÇÃO 056/2026 APROVA O PROJETO PRIMEIROS PASSOS - COPAME

RESOLUÇÃO 056/2026

Aprova o projeto Primeiros Passos - COPAME

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.252, de 18 de abril de 2023, que consolida a legislação e trata da Politica Municipal de Proteção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que institui o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto **"Primeiros Passos - COPAME"**, de autoria da **Associação Comunitária Pró-Amparo do Menor - COPAME**, inscrita no CNPJ 90.153.891/0001-09 localizada na Rua Amazonas, Nº 850, Bairro Bom Jesus, que tem por objetivo prestar atendimento e proteção as crianças acolhidas na Casa Berçário da COPAME, garantindo seu pleno desenvolvimento por meio da efetivação dos direitos referente a vida,à saúde,à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.
Parágrafo único. O projeto fica autorizado a participar de processos de seleção, concorrência e captação de recursos junto a editais externos promovidos por órgãos públicos, empresas, fundações, institutos e demais entidades financiadoras, observadas as exigências previstas em cada instrumento de seleção, bem como a legislação vigente e as normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.
Art. 2º Esta resolução terá validade de 2 anos da data de sua publicação.
Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul do dia **28 de julho de 2026.**

•

JULIANO DO NASCIMENTO GARCÊZ
Segundo Secretário do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:78483EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
RESOLUÇÃO 057/2026 APROVA O PROJETO SOCIAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AÇÃO POR UMA CIDADANIA MELHOR

RESOLUÇÃO 057/2026

Aprova o projeto Social Crianças e Adolescentes em Ação por uma Cidadania Melhor

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.252, de 18 de abril de 2023, que consolida a legislação e trata da Politica Municipal de Proteção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que institui o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto **"Social Crianças e Adolescentes em Ação por uma Cidadania Melhor"**, de autoria da **Associação Beneficente Comunitária, Cultural e Esportiva Amizade Nacional - ABECCAN**, inscrita no CNPJ 42.715.212/0001-68 localizada na Rua Mato Grosso, Nº 400, Bairro Ana Nery, que tem por objetivo promover a convivência em equipe, sem qualquer discriminação de raça, cor, credo, sexo ou condição econômica, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, por meio da inclusão social através do esporte. Busca-se reduzir o tempo de permanência em situação de vulnerabilidade nas ruas, fortalecer as relações familiares e comunitárias, integrar participantes de diferentes bairros e realidades e ampliar a noção de direitos e deveres.
Parágrafo único. O projeto fica autorizado a participar de processos de seleção, concorrência e captação de recursos junto a editais externos promovidos por órgãos públicos, empresas, fundações, institutos e demais entidades financiadoras, observadas as exigências previstas em cada instrumento de seleção, bem como a legislação vigente e as normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.
Art. 2º Esta resolução terá validade de 2 anos da data de sua publicação.
Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul do dia **28 de julho de 2026.**

• ***JULIANO DO NASCIMENTO GARCÊZ***
•Segundo Secretário do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:B67B9312

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
RESOLUÇÃO 058/2026 APROVA O PROJETO COMPLEMENTAR AS AÇÕES PEDAGÓGICAS NA UNIDADE DE SEMILIBERDADE CAS/AESCA SANTA CRUZ DO SUL

RESOLUÇÃO 058/2026

Aprova o projeto complementar as ações pedagógicas na unidade de semiliberdade CAS/AESCA santa cruz do sul

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.252, de 18 de abril de 2023, que consolida a legislação e trata da Politica Municipal de Proteção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que institui o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto **"complementar as ações pedagógicas na unidade de semiliberdade CAS/AESCA santa cruz do sul"**, de autoria da **Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes - AESCA**, inscrita no CNPJ 19.313.880/0005-08 localizada na Rua Pastor Laechler, Nº 300, Bairro Santo Inácio, que tem por objetivo complementar ações referentes às oficinas realizadas pelos sócio-educadores diuturnamente, através dos pagamentos destes profissionais, com a finalidade em desenvolver atividades pedagógicas. O planejamento será executado em diferentes campos durante o período de cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, prevista para no mínimo 06 meses.
Parágrafo único. O projeto fica autorizado a participar de processos de seleção, concorrência e captação de recursos junto a editais externos promovidos por órgãos públicos, empresas, fundações, institutos e demais entidades financiadoras, observadas as exigências previstas em cada instrumento de seleção, bem como a legislação vigente e as normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.
Art. 2º Esta resolução terá validade de 2 anos da data de sua publicação.
Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul do dia **28 de julho de 2026.**

• ***JULIANO DO NASCIMENTO GARCÊZ***
• Segundo Secretário do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:2871F2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
RESOLUÇÃO 059/2026 APROVA O PROJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLINHA DE FUTSAL DA SCBRF

RESOLUÇÃO 059/2026

Aprova o projeto Manutenção das atividades da Escolinha de Futsal da SCBRF

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.252, de 18 de abril de 2023, que consolida a legislação e trata da Politica Municipal de Proteção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que institui o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto **"Manutenção das atividades da Escolinha de Futsal da SCBRF"**, de autoria da **Sociedade Cultural, Beneficente e Recreativa Flamengo**, inscrita no CNPJ 89.644.967/0001-10 localizada na Rua Carlos Baumhardt, Nº 55, Bairro Arroio Grande, que tem por objetivo promover a manutenção das atividades da Escolinha da SCBRF, garantindo a continuidade do atendimento esportivo e socioeducativo a crianças e adolescentes por meio da remuneração da equipe responsável pela coordenação e execução dos treinamentos de futsal.
Parágrafo único. O projeto fica autorizado a participar de processos de seleção, concorrência e captação de recursos junto a editais externos promovidos por órgãos públicos, empresas, fundações, institutos e demais entidades financiadoras, observadas as exigências previstas em cada instrumento de seleção, bem como a legislação vigente e as normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.
Art. 2º Esta resolução terá validade de 2 anos da data de sua publicação.
Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul do dia **28 de julho de 2026.**

• ***JULIANO DO NASCIMENTO GARCÊZ***
Segundo Secretário do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:6A126F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
RESOLUÇÃO 060/2026 APROVA O PROJETO BOMBEIRO MIRIM

RESOLUÇÃO 060/2026

Aprova o projeto BOMBEIRO MIRIM

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.252, de 18 de abril de 2023, que consolida a legislação e trata da Politica Municipal de Proteção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que institui o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto **"Bombeiro Mirim"**, de autoria do Grupo de Apoio ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Cruz do Sul - GABOM, inscrita no CNPJ 34.384.213/0001-86 localizada na Rua Tenente Coronel Brito, Nº 03, Bairro Centro, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, com idades entre 10 e 12 anos, por meio de atividades socioeducativas desenvolvidas pelo Copro de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, fortalecendo a cultura da prevenção, a cidadania, a proteção integral e a convivência comunitária.
Parágrafo único. O projeto fica autorizado a participar de processos de seleção, concorrência e captação de recursos junto a editais externos promovidos por órgãos públicos, empresas, fundações, institutos e demais entidades financiadoras, observadas as exigências previstas em cada instrumento de seleção, bem como a legislação vigente e as normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.
Art. 2º Esta resolução terá validade de 2 anos da data de sua publicação.
Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul do dia **28 de julho de 2026.**

• ***JULIANO DO NASCIMENTO GARCÊZ***
Segundo Secretário do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:3DAE6EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 077/2026: REGISTRO DE PREÇOS para ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO. Processo Adm. n° 103/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 23/07/2026. Início da vigência em 23/07/2026. Validade do registro até 22/07/2027.

Pregão Eletrônico nº 081/2026: REGISTRO DE PREÇOS para RE(CARGA) DE GÁS GLP - GÁS DE COZINHA. Processo Adm. n° 100/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 24/07/2026. Início da vigência em 29/08/2026. Validade do registro até 28/08/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:47F544EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0611869-43, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto -Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerente de Filial Substituta Eventual 7715 - GIGOV Santa Maria, Sr(a). Jiane Toller da Rocha, Brasileira, Solteiro, Bancária, Carteira de Identidade nº 2071044156/SSPRS, CPF nº 683.612.110-04, com endereço profissional na Av. Medianeira, 348, Bairro N.S. Medianeira, Santa Maria, RS, doravante designada simplesmente CAIXA.
II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.440.517/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Ivan Moraes, CPF nº. 205.042.250-49, RG nº 6005418303, Brasileira, Solteiro, Aposentado, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.
CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.
Cláusula Primeira – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – Dos Prazos, item 3.2.1, e consolidar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0611869-43, firmado em 28/10/2022, em razão da prorrogação do prazo total do desembolso por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação do Tomador e parecer técnico favorável. A presente alteração observa a Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e 11.1.1, que

vinculam os desembolsos ao Cronograma de Desembolso constante no Anexo II, bem como a Cláusula Quadragésima, item 40.1, inciso II, que integra o referido Anexo ao Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo Primeiro – A Cláusula Terceira – Dos Prazos, item 3.2.1, passa a vigorar com a seguinte redação:
3.2.1 O prazo para desembolso dos recursos do FINANCIAMNENTO fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando o prazo final de desembolso para 30/06/2027, mantidos o valor financiado, o prazo total da operação, as garantias e as demais condições financeiras originalmente pactuadas, observadas as condições contratuais para solicitação, liberação e comprovação da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Publicado por:
Lucas Simão Wegner
Código Identificador:D2567AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 43/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares destinados ao atendimento pré-hospitalar, a serem utilizados nos atendimentos realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e na ambulância de suporte em eventos promovidos pelo Município. Data da sessão: 17/08/2026 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 30/07/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:A4488108

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 44/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de Massa Asfáltica usinada a quente (CBUQ) com aplicação a frio e Emulsão Asfáltica. Data da sessão: 19/08/2026 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 30/07/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0E9B4AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **25 de agosto de 2026, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e mobiliário para uso no CRAS, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefones: (51) 3645-1050.
São Pedro da Serra - RS, 31 de julho de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alba Maria Morales Alencar Scutta
Código Identificador:96CBC909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

O Município de São Vendelino/RS torna público que, com fundamento no art. 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará contratação direta para **aquisição de 02 (duas) alças para porta modelo G862FCI e 05 (cinco) baldes de óleo hidráulico Arbor 10W30**, destinados à manutenção do **Trator LS Plus 80 – Frota nº 53**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura.

Contratada:AGROMOTIVA KOREANA IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ nº 17.465.723/0001-69.

Objeto: Aquisição de peças e óleo hidráulico para manutenção preventiva e corretiva do Trator LS Plus 80 – Frota nº 53.

Valor da contratação: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 24 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:42FC7ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 011/2026

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2026 para aquisição de 01 (um) Trator Agrícola sobre rodas, com potência mínima de 80cv, motor a diesel, com transmissão de 8 marchas a frente e 4 a ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, para atendimento do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 993504/2026 - TRANSFEREGOV.BR Nº 001212/2026, que entre si celebram a

UNIÃO, por intermédio da SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e o MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS. Data: 17/08/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone/WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:B58BE2A4

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: ZÉ DAS BATERIAS **LTDA**. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA. Aquisição de baterias automotivas (exclusiva). VALOR TOTAL: R$ 62.154,33. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 029/2024. SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2024. ASSINATURA: 29.07.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:CF57E3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ RECEBIDA ATÉ AS 9H DO DIA 20/08/2026, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA/RS. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 31 de julho de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:B915BF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **SÁTILA ROOS SACARDI,** classificada em 2° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Professor de Anos Iniciais aprovada no Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 30 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4558B0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 503/2026

Súmula do Convênio nº 14/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Convênio nº 14/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Convênio nº 14/2026, oriundo do Protocolo nº 4.912/2026, firmado com o Hospital Nossa Senhora da Oliveira – HNSO, inscrito no CNPJ nº 15.415.694/0001-03, com fundamento nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 8.080/1990.

Objeto: repasse de recursos financeiros no valor de R$ 200.004,00 (duzentos mil e quatro reais), autorizados pela Portaria GM/MS nº 11.072, de 8 de maio de 2026, destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial prestados pelo Hospital Nossa Senhora da Oliveira, mediante aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, bem como ao custeio parcial das despesas com energia elétrica e água, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Valor: R$ 200.004,00 (duzentos mil e quatro reais).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4EC1D86C

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 504/2026

Súmula do Termo de Cooperação nº 12/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado do Termo de Cooperação nº 12/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Termo de Cooperação nº 12/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1.099/2026, firmado com o Município de Jaquirana/RS, inscrito no

CNPJ nº 87.612.469/0001-90, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.080/1990.

Objeto: mútua colaboração entre os partícipes para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar à população do Município de Jaquirana, mediante sua integração à rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS.

Vigência: de 15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027, podendo ser prorrogado, observado o limite legal e mediante acordo entre as partes.

Valor: o Município de Jaquirana repassará mensalmente ao Município de Vacaria os valores previstos na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação, correspondentes aos incentivos pré-fixados e pós-fixados, conforme a produção e os quantitativos pactuados no instrumento.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D672E165

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 505/2026

Súmula do Termo de Cooperação nº 11/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado do Termo de Cooperação nº 11/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Termo de Cooperação nº 11/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1.101/2026, firmado entre o Município de Vacaria/RS e o Município de São José dos Ausentes/RS, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.080/1990.

Objeto: mútua colaboração entre os Municípios para viabilizar o atendimento médico, ambulatorial e hospitalar à população do Município de São José dos Ausentes, mediante a integração dos serviços à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano Operativo, Programação Pactuada e Integrada (PPI) e Plano Diretor de Regionalização (PDR).

Vigência: de 15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Valor: o COOPERANTE efetuará os repasses conforme os valores e critérios estabelecidos na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação, compreendendo incentivos pré-fixados e pós-fixados, de acordo com a produção dos serviços prestados.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:BCDC10D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2025

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026	I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025, QUE CE-LEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA LR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 29 de julho de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:63E52921

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL PAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Secretaria do Município de Alegrete, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) nos Processo(s) Administrativo(s) sanitário(s) descrito(s) acima:

Autuado: VALDOMIRO PEREIRA TAPES
Data da Autuação: 09 de junho de 2026.
CNPJ ou CPF: 04.898.247/0001-28.
Localidade: Rua Tia Lurdes nº 497.
Processo nº: 009/26.
Auto de Infração Sanitária nº: 2083.
Data da Decisão: 15 de julho de 2026.
Dispositivos legais transgredidos: Art. 350, Inciso I e III, Art. 463, parágrafo 1º, Art. 519, Art. 347, alínea V, Art. 526., Art. 527, alínea I ao IX,, do Decreto Estadual nº 23.430/74; Art. 18, parágrafo 6º, inciso I da Lei nº 8078/90.
Tipificação da infração no art. 76 da Lei 5.447, de 18 de dezembro de 2014: inciso I, IV. Art. 10, da Lei nº 6.437/77.
Penalidades: advertência, multa, apreensão e/ou inutilização, cancelamento do registro sanitário.
Penalidade imposta: Advertência.

Alegrete, 30 de julho de 2026.

DANIELA BORGES RODRIGUES
Fiscal Sanitário – Secretaria de Saúde - Alegrete-RS

Publicado por:
Aline Pires Rubim Pedroso
Código Identificador:5AEF3967

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL PAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Secretaria do Município de Alegrete, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) nos Processo(s) Administrativo(s) sanitário(s) descrito(s) acima:

Autuado: MUNICÍPIO DE ALEGRETE – COZINHA COMUNITÁRIA
Data da Autuação: 15 de junho de 2026.
CNPJ ou CPF: 87.896.874/0001-57.
Localidade: Avenida Caverá nº 428.
Processo nº: 010/26.
Auto de Infração Sanitária nº: 9529.
Data da Decisão: 15 de julho de 2026.
Dispositivos legais transgredidos: Art. 18, parágrafo 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8078/90 c/c Art. 346, incisoII, Art. 347, inciso IV do Decreto Estadual nº 23.430/74.
Tipificação da infração no art. 76 da Lei 5.447, de 18 de dezembro de 2014: inciso IV, XLI. Art. 10, inciso XVIII, da Lei nº 6.437/77.
Penalidades: advertência, apreensão, cancelamento do registro sanitário, inutilização, interdição e/ou multa.
Penalidade imposta: Advertência.

Alegrete, 30 de julho de 2026.

DANIELA BORGES RODRIGUES
Fiscal Sanitário – Secretaria de Saúde - Alegrete-RS

Publicado por:
Aline Pires Rubim Pedroso
Código Identificador:0A971EB4

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Secretaria do Município de Alegrete, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) nos Processo(s) Administrativo(s) sanitário(s) descrito(s) acima:

Autuado: PGL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
Data da Autuação: 23/10/2025
CNPJ ou CPF: 87397865001860
Localidade: Av. Braz Faraco, nº 394, Bairro Prado. Alegrete/RS
Processo nº: 011/2025
Auto de Infração Sanitária nº: 8160
Data da Decisão: 18/12/2025
Dispositivos legais transgredidos: Art. 347, incisos VI e VII do Decreto nº 23.430/1974
Tipificação da infração no art. 76 da Lei 5.447, de 18 de dezembro de 2014: inciso IV
Penalidades: Advertência, apreensão e/ou inutilização e/ou multa
Penalidade imposta: MULTA

Alegrete, 16 de janeiro de 2026.

FERNANDO VITAL LEMES CAMBRAIA
Fiscal Sanitário – Secretaria de Saúde - Alegrete-RS

Publicado por:
Aline Pires Rubim Pedroso
Código Identificador:336847FD

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Secretaria do Município de Alegrete, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) nos Processo(s) Administrativo(s) sanitário(s) descrito(s) acima:

Autuado: MARLENE ZELINSKI
Data da Autuação: 16/01/2025
CNPJ ou CPF: 29855198000177
Localidade: Rua General Sampaio 1442, Bairro Centro
Processo nº: 002/2025
Auto de Infração Sanitária nº: 9334
Data da Decisão: 27/05/2025
Dispositivos legais transgredidos: Art 347, inciso VII, VIII; Art 436, CAPUT; Art 463, parágrafo 1º; Art 347, inciso V do Decreto Estadual nº 23.430, de 24/10/1974; Art 18 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990
Tipificação da infração no art. 76 da Lei 5.447, de 18 de dezembro de 2014: inciso IV, XVII e XXIV. Art 10, inciso XVIII, da Lei nº 6.437, de 20/08/1977
Penalidades: Advertência, apreensão e/ou inutilização e/ou multa; interdição
Penalidade imposta: MULTA

Alegrete, 16 de janeiro de 2026.

ALINE PIRES RUBIM PEDROSO
Fiscal Sanitário – Secretaria de Saúde - Alegrete-RS

Publicado por:
Aline Pires Rubim Pedroso
Código Identificador:4FD2A83C

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Secretaria do Município de Alegrete, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) nos Processo(s) Administrativo(s) sanitário(s) descrito(s) acima:

Autuado: SEDIMAR PEREIRA DA MOTA
Data da Autuação: 25/03/2025
CNPJ ou CPF: 24730213000137
Localidade: Rua Airton Senna, 51, Bairro Saint Pastous
Processo nº: 005/2025
Auto de Infração Sanitária nº: 9337
Data da Decisão: 27/0504/08/2025
Dispositivos legais transgredidos: Art 463, parágrafo 1º, Art 350, inciso II; Art347, inciso VII do Decreto Estadual nº 23.430, de 24/10/1974
Tipificação da infração no art. 76 da Lei 5.447, de 18 de dezembro de 2014: inciso I e IV. Art 10, inciso XVIII, da Lei nº 6.437, de 20/08/1977
Penalidades: Advertência, apreensão e/ou inutilização e/ou multa; interdição
Penalidade imposta: MULTA

Alegrete, 16 de janeiro de 2026.

ALINE PIRES RUBIM PEDROSO
Fiscal Sanitário – Secretaria de Saúde - Alegrete-RS

Publicado por:
Aline Pires Rubim Pedroso
Código Identificador:33883F16

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Secretaria do Município de Alegrete, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) nos Processo(s) Administrativo(s) sanitário(s) descrito(s) acima:

Autuado: RAFAEL FERNANDO ARDENCHI
Data da Autuação: 17 de abril de 2026.
CNPJ ou CPF: 19.795.679/0001-80.
Localidade: Av. Tiarajú, Alegrete/RS.
Processo nº: 03/2026.
Auto de Infração Sanitária nº: 0001.
Data da Decisão: 20 de maio de 2026.
Dispositivos legais transgredidos: Art. 463, parágrafo 1º, Art. 350, inciso II, Art. 519, do Decreto Estadual nº 23.430/74.
Tipificação da infração no art. 76 da Lei 5.447, de 18 de dezembro de 2014: I e II
Penalidades: advertência, multa, apreensão.
Penalidade imposta: Advertência.

Alegrete, 30 de julho de 2026.

LIANE SEVERO DA COSTA
Fiscal Sanitário – Secretaria de Saúde - Alegrete-RS

Publicado por:
Aline Pires Rubim Pedroso
Código Identificador:869D2C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 070/2026, referente ao Processo Administrativo nº 136/2026, datado do dia 30 de julho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **57.960.595 ALCEDINA SANTOS DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob nº **57.960.595/0001-44**, para locação de estrutura decorativa natalina em fibra de vidro, destinadas à ornamentação da praça Arnoldo Guilherme Jost do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).Alegria/RS, 30 de julho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 109/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para locação de estrutura decorativa natalina em fibra de vidro, destinadas à ornamentação da praça Arnoldo Guilherme Jost do Município de Alegria/RS. Dispensa 070/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 4 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: 57.960.595 ALCEDINA SANTOS DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob nº **57.960.595/0001-44**. Data: 30.07.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:8F697924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026

Prefeita MunicipalA Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 150.07.07/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa MAQUIPECAS COMERCIAL AGRICOLA LDTA, inscrita no CNPJ n° 94.079.498/0001-73, no valor de R$4.535,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 30 de julho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:AB7DE7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 162.07.04/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LDTA, inscrita no CNPJ n° 54.586.028/0001-81, no valor de R$20.987,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 30 de julho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:016B4214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 316/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOAO MATHEUS PALHANO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comunicação a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8DE40BA0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 324 A/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EDUARDO BATISTA PORTO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, Lotado na Comunicação a contar de 09 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de julho de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D9D0E8AD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 324 B/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANDREZA DA SILVA CARDOSO** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 10 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de julho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F2F6CAEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 331/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ISABELLA CIDADE DE CARVALHO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Ver. Espeto. A contar de 13 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de julho de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A5557024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 332/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ROSELI DOS SANTOS ALMEIDA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na Procuradoria da Mulher. A contar de 14 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de julho de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:08567815

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 333/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOSÉ ISRAEL DE JULI,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gab. Ver. Daniel Bordim. A contar de 14 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de julho de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4FF3F014

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 334/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALEXANDRA LACERDA MACHADO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 14 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de julho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:77D1A9E1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 337/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **PAULO CESAR RODRIGUES** no período de 15/07/2026 a 29/07/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 02/08/2024 a 01/08/2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de julho de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C6EFFD34

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 338/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **CRISLAINE DA SILVA MACHADO** no período de 16/07/2026 a 30/07/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 04/02/2025 a 03/02/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de julho de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E05FBAC7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 341/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a viagem dos Vereadores: Liberto Mentz, Delanor Bif de Lagos, Elias Fernandes, William Schumacher e Rodrigo Mendes, em 21 a 24 de Julho, a Iraí , Para participação do Encontro Nacional de gestores e legislativos municipais.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de julho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D6C7CB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade – SMSPM, formalizada por meio do Ofício nº 66/2026, de 27 de julho de 2026, e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve REVOGAR, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, o Pregão Eletrônico nº 42/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a locação e instalação de sistema de cercamento eletrônico do tipo "Muralha Digital", incluindo o fornecimento de equipamentos, implantação, configuração, suporte técnico e licenciamento de uso de plataforma de inteligência para análise viária e controle de gestão, com licenciamento de câmeras habilitadas para o módulo de Leitura Automática de Placas Veiculares (LPR/OCR).

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 30 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:057E79EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2637/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Eduarda da Matos Vieira, para o cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 22 de julho 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:62C95896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2697/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Vitor Ugo Joaquim Loeblein, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de julho 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:EEFD23C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2702/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.702/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência,** no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Conciliatório nº 29.730/2026,
RESOLVE:
1. Extinguir o Processo Administrativo Conciliatório nº 29.730/2026, em razão da perda do objeto;
2. Encerrar o Processo Administração Conciliatório nº 29.730/2026;
3.Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:275BE33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025 - A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025 - A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 208/2025 - A por 12 meses, a contar do dia 01/08/2026 ao dia 01/08/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 45.850/2026 e de acordo com manifestação da empresa **Idpromo Comercial Ltda.**

Detentora: Idpromo Comercial Ltda.

Alvorada, 30 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B5847956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE TAEKWONDO. DATA: 13/08/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 29 de julho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:524889C5

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 284/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO PROGRAMADA 100.000KM DO VEÍCULO SPIN TQO3I56
EXECUTOR: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA.
CNPJ: 11.149.423/0002-75
VALOR: R$ 3.807,12 (três mil oitocentos e sete reais e doze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75IVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500
Recursos não Vinculados de Impostos 1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Arambaré, 29 de julho de 2026

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:DF2716F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 012/2025 EDITAL Nº. 014/2025 CHAMADA 017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, OSEAS GARCIA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a pessoa abaixo relacionada, pelo presente edital, para **TOMADA DE POSSE NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIO**, para que, nos termos da legislação vigente, de modo especial a Lei Orgânica Municipal, e suas alterações, na Lei N° 1.477 de 1º/10/2019, e no Processo Seletivo Simplificado 012/2025, assuma as atividades correspondentes à função para a qual foi selecionado(a).

Fica estabelecido que o estagiário somente poderá iniciar suas atividades após a formalização completa do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado por todas as partes por meio do sistema do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). Constatado o início das atividades antes da coleta de todas as assinaturas, o Termo de Compromisso será cancelado, sem reconhecimento de qualquer período anterior.

O convocado deverá apresentar **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da presente publicação, os documentos solicitados pelo setor de RH, assim que notificado, para formalização da vinculação de estágio.

CONVOCADO – Inscrito no Processo Seletivo Simplificado 012/2025:

Convocado	Curso	Classificação
MARIA LUÍSA PEROTTONI	DIREITO	6º CE
TAMIRES KIRCH MARIANO LEITE	PEDAGOGIA	11º CE
CE: Classificação estabelecida em fase extraordinária, nos termos do Item 2.8., alínea A do Edital 014/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 012/2025.		

Araricá/RS, 29 de julho de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:63ABAE4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2026 - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2026

O **MUNICÍPIO DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo maior lance, para a alienação de bens móveis inservíveis. O leilão ocorrerá às **10:00 horas do dia 10 de setembro de 2026**, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na rua Ângelo Emilio Grando, 48, Centro e eletrônico através do portal www.levyleiloes.com.br. **OBJETO:** Leilão para Alienação de Bens Móveis Inservíveis de Propriedade do Município de Aratiba, Conforme Especificações Contidas no Edital.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Disponíveis no edital completo no site www.pmaratiba.rs.gov.br, e no portal do leiloeiro.

Aratiba/RS, 30 de julho de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:DBB5075C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que foi republicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2026, em razão da retificação do Termo de Referência, nos termos da decisão administrativa proferida no processo. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de microchip para identificação animal, compostos por transponder (microchip), agulha e aplicador, admitindo-se tanto o sistema com aplicador descartável quanto o sistema acompanhado de aplicador reutilizável, na proporção mínima de 1 (um) aplicador para cada 50 (cinquenta) microchips, desde que preservadas as condições de segurança, esterilidade, rastreabilidade e perfeito funcionamento do produto, bem como de leitor universal de microchips. O recebimento das propostas ocorrerá até as 09h00 do dia 12 de agosto de 2026, com abertura das propostas às 09h05, e início da sessão pública de disputa de preços às 09h10, por meio do Portal de Licitações do Banrisul.
O edital retificado encontra-se disponível nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, do Banrisul e no Portal de Compras Públicas correspondente. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (51) 3656-1029 e (51) 3656-1180

Arroio dos Ratos, 30 de julho de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:DDE9FF92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de exercer o controle de legalidade sobre seus próprios atos, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da eficiência e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que, após a publicação do Edital de Chamamento Público nº 09/2026, foram identificados erros materiais e inconsistências em seu conteúdo,, comprometendo a segurança jurídica e a regular condução do procedimento;

CONSIDERANDO que tais vícios inviabilizam a continuidade do certame na forma em que publicado, impondo a necessidade de sua invalidação para preservação da legalidade e do interesse público;
CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE ANULAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **ANULADO**, em sua integralidade, o Edital de Chamamento Público nº 09/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em 15 de julho de 2026, em razão da constatação de vícios materiais e formais que comprometem sua validade e regular execução.

Art. 2º A presente anulação decorre do exercício do poder de autotutela da Administração Pública, visando assegurar a estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, da segurança jurídica, da publicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

Art. 3º Em razão da inexistência de procedimento válido decorrente do edital ora anulado, não se originam direitos ou expectativas de direito aos eventuais interessados.

Art. 4º Concluída a revisão técnica e jurídica do procedimento, a Administração Municipal poderá promover a publicação de novo Edital de Chamamento Público, contendo as adequações necessárias e observando integralmente a legislação aplicável.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos - Rio Grande do Sul, 28 de Julho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:8FBF5E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 09/2026
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 09/2026
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº 09/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

FRANCIELI ELOISA PADILHA
MARA LETICIA WALTER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F4A1FC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE JAQUELINE NAREL STEIN.

PORTARIA Nº 761/2026

Dispõe sobre a avaliação biopsicossocial para instrução do pedido de concessão de redução de jornada de trabalho de Jaqueline Narel Stein.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 de Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de avaliação biopsicossocial para instruir o pedido de redução de jornada de trabalho da Servidora Contratada Srª Jaqueline Narel Stein, monitora de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos previstos no art. 108-A da Lei Municipal nº 777/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de avaliação biopsicossocial do menor Joaquim Stein, para averiguar as seguintes situações:
- a condição de pessoa com deficiência do filho da requerente;
- as circunstâncias que tornam imprescindível a assistência da Servidora;
- os dias e horários em que essa assistência é necessária;
- a extensão e o período do horário especial eventualmente cabível, observadas as disposições do art. 108-A da Lei Municipal nº 777/2003.

Art. 2º Designar o Dr. Luís Antônio Kruel Bohrer, Médico, Matricula nº 4556-0/1, e o Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, Matrícula nº 4682-5/1 e para comporem a equipe da junta responsável pela avaliação biopsicossocial prevista no art. 108-A da Lei Municipal nº 777/2003.

Art. 3º A avaliação deverá ocorrer no prazo de até 20 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo o respectivo relatório ser encaminhado ao Setor de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE JULHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 30 DE JULHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B8620769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 35/2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 08, designado neste instrumento de MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS e, de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede nesta Capital, na Rua Fecomércio, nº 101, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, designado neste instrumento de SESC/RS, representado por seu Diretor de Unidade Operacional, Sr. **Ronaldo Moura Soares**, inscrito no CPF sob o nº 474.623.610-00, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 35/2026, conforme Processo Administrativo n.º 463/2026, Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 429/2026 e disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, conforme cláusulas e condições abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato n.º 35/2026, prorrogando o prazo de vigência contratual até a data de 30/11/2026, conforme requerimento e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS
2.1. O presente Termo Aditivo também altera a Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato n.º 35/2026, exclusivamente no que se refere ao cronograma de pagamento.
2.2. Em razão da alteração da data de início do campeonato, permanece inalterado o valor total contratado, sendo modificadas apenas as datas de vencimento das parcelas, que passam a vigorar da seguinte forma:

a) R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com vencimento em 16/09/2026; e
b) R$ 20.920,00 (vinte mil, novecentos e vinte reais), com vencimento após a conclusão dos jogos**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 35/2026 que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, após sua leitura e conferência.

Augusto Pestana/RS, 30 de julho de 2026.

Município de Augusto Pestana
SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Serviço Social do Comércio – SESC
RONALDO MOURA SOARES
Representante legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:61F3AF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, nº 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS , doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PEDRO DARCI BIEGER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 93.601.904/0001 - 53, localizada na Rua Albino Mattes Filho, nº 393, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **PEDRO DARCI BIEGER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7032114493, inscrito no CPF sob nº 404.405.280 - 15, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2025, Processo Administrativo nº 1.288/2025, na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 05/2026, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor mensal pago à Contratada pela execução do transporte escolar da Linha 1, nos termos da Cláusula 5.5 do Contrato, em razão da redução do preço do diesel S10, devidamente comprovada por pesquisa de preços realizada pelo Município.

1.2 Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a tabela de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro da Linha 1, bem como a pesquisa de preços realizada pelo Município.

1.3 Para fins de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro, foi considerado o valor de R$ 6,7566 por litro de diesel S10.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DOS VALORES
2.1 O valor da **Linha 1** passa de R$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos) para R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por quilômetro rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando uma redução de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 21.336 km/ano, a redução estimada é de R$ 7.254,24 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.2 Em decorrência do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total estimado do contrato passa de R$ 143.164,56 (cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 135.910,32 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos), representando uma redução de R$ 7.254,24 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

2.3 Em relação ao valor inicialmente contratado, de R$ 114.674,28 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), o presente reequilíbrio econômico-financeiro representa uma redução aproximada de 6,33% do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à data de 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
4.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições inicialmente previstas no Contrato n.º 5/2026.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas

Augusto Pestana/RS, 30 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Pedro Darci Bieger – ME
CNPJ 93.601.904/0001 – 53
PEDRO DARCI BIEGER
CPF 404. 405. 280 - 15
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:98042EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TRANSPORTES MARTINS M.A.LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60, localizada na rua João Goergen, n.º 1879, na cidade de Eugênio de Castro/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **RENATO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1057719252, órgão expedidor SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 891.450.620-72, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2025, Processo Administrativo nº 1288/2025 e na Lei Federal n° 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 06/2026, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro dos valores mensais pagos à Contratada pela execução do transporte escolar das Linhas 2 e 3, nos termos da Cláusula 5.5 do Contrato, em razão da redução do preço do diesel S10, devidamente comprovada por pesquisa de preços realizada pelo Município.

1.2 Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, as tabelas de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro das Linhas 2 e 3, bem como a pesquisa de preços realizada pelo Município.

1.3 O valor considerado para o item diesel S10 é de R$ 6,7566 por litro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O valor da Linha 2 passa de R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por quilômetro rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando uma redução de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 19.362 km/ano, a redução estimada é de R$ 6.776,70 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.2 O valor da Linha 3 passa de R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) para R$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando uma redução de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 16.989 km/ano, a redução estimada é de R$ 5.776,26 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.3 Em decorrência do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total estimado do contrato passa de R$ 266.227,92 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) para R$ 253.674,96 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), representando uma redução de R$ 12.552,96 (doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

2.4 Em relação ao valor inicial estimado do contrato, de R$ 244.800,78 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais e setenta e oito centavos), o presente reequilíbrio econômico-financeiro representa uma redução aproximada de 5,13% do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à data de 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que ficam, por este instrumento, integralmente ratificadas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Transportes Mantins M.A. LTDA ME
CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60
Contratada
RENATO MARTINS DA SILVA
CPF sob nº 891.450.620/72
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:074538A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS , doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TIAGO OST SCHNEIDER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 62.209.888/0001-24, localizada na Rua Carlos Voigt, nº 67, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **TIAGO OST SCHNEIDER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1084724341, inscrito no CPF sob nº 004.386.920-39, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2025, Processo Administrativo nº 1288/2025 e na Lei Federal n° 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 07/2026, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor mensal pago à Contratada pela execução do transporte escolar da Linha 4, nos termos da Cláusula 5.5 do Contrato, em razão da redução do preço do diesel S10, devidamente comprovada por pesquisa de preços realizada pelo Município.

1.2 Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a tabela de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro da Linha 4, bem como a pesquisa de preços realizada pelo Município.

1.3 O valor considerado para o item diesel S10 é de R$ 6,7566 por litro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DOS VALORES
2.1 O valor da Linha 4 passa de R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) para R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por quilômetro rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando uma redução de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 25.263 km/ano, a redução estimada é de R$ 8.589,42 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.2 Em decorrência do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total estimado do contrato passa de R$ 157.641,12 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos) para R$ 149.051,70 (cento e quarenta e nove mil e cinquenta e um reais e setenta centavos), representando uma redução de R$ 8.589,42 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

2.3 Em relação ao valor inicial estimado do contrato, de R$ 142.735,95 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), o presente reequilíbrio econômico-financeiro representa uma redução aproximada de 6,02% do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à data de 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
4.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições inicialmente previstas no Contrato n.º 7/2026.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Tiago Ost Schneider LTDA – ME
CNPJ sob nº 62.209.888/0001-24
Contratada
TIAGO OST SCHNEIDER
CPF sob nº 004.386.920-39
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C772E697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JONATAN FERNANDO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.154.250/0001 -00, sediada na Rua Carlos Voigt, 53, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JONATAN FERNANDO CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 5079316751, órgão expedidor SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.637.710/58, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2025, Processo Administrativo nº 1.288/2025, na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 08/2026, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro dos valores mensais pagos à Contratada pela execução do transporte escolar das Linhas 5, 8 e 10, nos termos da Cláusula 5.5 do Contrato, em razão da redução do preço do diesel S10, devidamente comprovada por pesquisa de preços realizada pelo Município.

1.2 Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, as tabelas de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro das Linhas 5, 8 e 10, bem como a pesquisa de preços realizada pelo Município.

1.3 O valor considerado para o item diesel S10 é de R$ 6,7566 por litro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DOS VALORES
2.1 O valor da Linha 5 passa de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) para R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos) por quilômetro rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando uma redução de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 18.858 km/ano, a redução estimada é de R$ 6.411,72 (seis mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.2 O valor da Linha 8 passa de R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por quilômetro rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando uma redução de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 22.344 km/ano, a redução estimada é de R$ 7.596,96 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.3 O valor da Linha 10 passa de R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) para R$ 6,01 (seis reais e um centavo) por quilômetro rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando uma redução de R$ 0,33 (trinta e três centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 24.003 km/ano, a redução estimada é de R$ 7.920,99 (sete mil, novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.4 Em decorrência do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total estimado do contrato passa de R$ 438.456,90 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) para R$ 416.527,23 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), representando uma redução de R$ 21.929,67 (vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

2.5 Em relação ao valor inicialmente contratado, de R$ 358.327,83 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), o presente reequilíbrio econômico-financeiro representa uma redução aproximada de 6,12% do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à data de 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
4.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições inicialmente previstas no Contrato n.º 08/2026.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

JONATAN FERNANDO CARVALHO – ME
CNPJ 11.154.250/0001 -00
Contratada

JONATAN FERNANDO CARVALHO
CPF 007.637.710/58
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AC414300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº

1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09, localizada na Rua Guilherme Hasse, nº 624, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7058482782, inscrito no CPF sob nº 015.161.570-52, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2025, Processo Administrativo nº 1288/2025, na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 09/2026, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro dos valores mensais pagos à Contratada para o transporte das Linhas 6, 7, 9 e 11, nos termos da Cláusula 5.5 do Contrato, em razão da redução do preço do diesel S10, devidamente comprovada por pesquisa de preços realizada pelo Município.

1.2 Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, as tabelas de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro das Linhas 6, 7, 9 e 11, bem como a pesquisa de preços realizada pelo Município.

1.3 O valor considerado para o item diesel S10 é de R$ 6,7566 por litro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DOS VALORES
2.1 O valor da **Linha 6** passa de R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) por quilômetro rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando uma redução de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 25.704 km/ano, a redução estimada é de R$ 8.739,36 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.2 O valor da **Linha 7** passa de R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) para R$ 6,00 (seis reais) por quilômetro rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando uma redução de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 28.400,40 km/ano, a redução estimada é de R$ 9.656,13 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.3 O valor da **Linha 9** passa de R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos) para R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) por quilômetro rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando uma redução de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 14.721 km/ano, a redução estimada é de R$ 5.005,14 (cinco mil e cinco reais e quatorze centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.4 O valor da **Linha 11** passa de R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos) para R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos) por quilômetro rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando uma redução de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 16.380 km/ano, a redução estimada é de R$ 5.569,20 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.5 Em decorrência do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total estimado do contrato passa de R$ 584.166,44 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 555.196,61 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), representando uma redução de R$ 28.969,83 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

2.6 Em relação ao valor inicialmente contratado, de R$ 516.266,05 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), o presente reequilíbrio econômico-financeiro representa uma redução aproximada de 6,61% do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à data de 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
4.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições inicialmente previstas no Contrato n.º 09/2026.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO RAFAEL RENZ BUENO – ME
CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09
Contratada

RICARDO RAFAEL RENZ BUENO
CPF sob nº 015.161.570 – 52
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E7FC3D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0030/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0030/2026, do tipo menor preço, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 31/07/2026 às 13:29h até o dia 12/08/2026 às 13:29h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:29h do dia 12/08/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30h do dia 12/08/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br Balneário Pinhal/RS, 30 de julho de 2026.

GABRIEL CARVALHO KUNRATH
Secretário Municipal Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:F8F350DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 30 DE JULHO DE 2026

Designa o Gestor das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil oriundos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos arts. 2º, inciso IV, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 158/2017,

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor municipal **Jonas Alves Spanholi**, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, padrão 08, Classe B, para a função de Gestor das Parcerias formalizadas com organizações da sociedade civil que tem como base legal a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 158/2017.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2019.
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial aPortaria n° 242, de 27 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:90FD2267

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o procedimento administrativo de desligamento dos servidores aposentados pelo RGPS, nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 2.616 de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,

Considerando a termos da disposição legal contida no art. 35, inciso V, do Estatuto dos Servidores locais, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;

Considerando a previsão legal contida no artigo 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 130251;

Considerando que o servidor público aposentado pelo RGPS, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se;

RESOLVE

Art. 1° Exonerar do quadro de funcionários do Município de Barracão o servidor abaixo relacionado tendo em vista as disposições legais acima citadas, bem como a efetiva concessão de aposentadoria pelo INSS.

Funcionário	Benefício	Nº Matrícula	A contar de
Sergio Felipe Stangherlin	NB nº 242.989.114-4	87.596.10-05	16/07/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 16 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B389E7C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 30 DE JULHO DE 2026

Designa servidora municipal ocupante do cargo de Psicóloga.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006 resolve:

Art. 1°- Designar a servidora Fernanda Paula Dalzotto, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe D, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 362, de 10 de setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:147A185E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BARRACÃO/RS

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
O Município de Barracão, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, informa o resultado provisório da etapa de HABILITAÇÃO das inscrições entregues via formulário específico do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BARRACÃO/RS

CATEGORIA:	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NATUREZA DA INSCRIÇÃO: CNPJ OU CPF	Nº DO CNPJ OU CPF	SITUAÇÃO	CERTIFICAÇÃO PONTO DE CULTURA
1	GRUPO ARTÍSTICO NOVOS TROPEIROS	CNPJ - Pessoa Jurídica	28.767.941/0001-74	Habilitado	Pré-Certificado

Barracão/RS, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:46FA2BC0

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 18 de agosto de 2026, às 09h01m**, realizará licitação na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço global", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, conforme o ANEXO I – Termo de Referência do edital. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 30 de julho de 2026.

‘

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:A99D2E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 7/2026 – Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, categoria SUV médio, destinado ao Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, visando atender aos deslocamentos oficiais da Administração Municipal, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência..
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 12 de agosto de 2026 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 08000900133.
Barros Cassal – RS, 30 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:789ED9B1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: BRAZILIAN GEOWORKS SERVICOS DE GEOLOGIA LTDA
CNPJ: 29.474.030/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional habilitado em Geologia, com registro no CREA, para elaboração de estudos geológicos, estudos ambientais e demais documentos técnicos necessários à obtenção das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), bem como à instrução do processo de obtenção de autorização/licenciamento para extração mineral junto à Agência Nacional de Mineração ANM, incluindo acompanhamento técnico até a análise dos órgãos competentes e atendimento às diligências eventualmente formuladas.
Dotações: 2307 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 23/07/26 até 23/07/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:3EF8073C

SETOR PESSOAL
PORTARIA N° 196 DE 30 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N° 196 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Concede Abono de Permanência a Servidora Pública Municipal SOLAINE PADILHA DA SILVEIRA, Matrícula Funcional nº 692-0.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** Abono de Permanência à Servidora Pública Municipal **SOLAINE PADILHA DA SILVEIRA,** a contar de 23/05/2026 até sua aposentadoria voluntária, conforme art. 55, §1º da Lei Municipal nº 452/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:E90FB4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Boa Vista do Sul torna público, para conhecimento, que realizou processo para formalizar Termo de Colaboração, nos termos do Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros à Associação de Ligas do Vale do Taquari, destinados ao incentivo da participação do time representante do Município de Boa Vista do Sul no Campeonato Regional Aslivata 2026.

Boa Vista do Sul, 30 de julho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:7153F7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 066/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: FERROS CASTRO LTDA, CNPJ92.102.292/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DECONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÕES COTIDIANAS REALIZADAS POR SERVIDORES MUNICIPAIS,.

VALOR GLOBAL: R$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2026 A 27 DE JULHO DE 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

BOM PRINCÍPIO, 28 DE JULHO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:21430A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 071/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: IRMÃOS MODRY LTDA, CNPJ 16.843.031/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DECONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÕES COTIDIANAS REALIZADAS POR SERVIDORES MUNICIPAIS,.

VALOR GLOBAL: R$ 129.900,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2026 A 27 DE JULHO DE 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

BOM PRINCÍPIO, 28 DE JULHO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:ECE6446D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 026/2026

Modalidade: Dispensa nº 026/2026. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para execução de piso polido para a borracharia do Parque de Máquinas – Secretaria de Obras, Serviços e Viação**. **Contratada: INOVA MIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.620.142/0001-07. **Valor total: R$ 7.500,15 (sete mil e quinhentos reais e quinze centavos). Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.

Braga/RS, 31 de julho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:AF1B5538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 20/2026

Comunicamos que o edital do pregão para aquisição de licença para sistema de tratamento de registro ponto sofreu alterações, inclusive na data.

Recebimento de propostas até 14/08/2026, às 13:59h e abertura/disputa: 14/08/2026 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital/retificação: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 31 de julho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:11587181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.497, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a o teor do Protocolo nº 26340/2026,

Considerando o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização do servidor,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **FÁBIO ANDRÉ SCHWAN**, matrícula nº 9157, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde.

Art. 2º. Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, artigo 94, incisos II, IX e XIII; artigo 95, incisos V e VI; artigo 97, incisos I, II ou III e artigo 102, incisos III e VI.

Art. 3º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

Art. 4º. A COMPAQ terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data do ato que constituir a comissão processante a ser designada, admitida a prorrogação por igual lapso temporal, por quantas vezes forem necessárias para a conclusão do processo, sempre

que as circunstâncias o exigirem, mediante anuência expressa do Prefeito Municipal, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e elaborarão do relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:99DBA79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.532, DE 28 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MICHELE TAIS BECKER**, matrícula nº 13253, para substituir a Diretora-Geral de Recursos Humanos, Licitações e Contratos, CRISTIANA FRAGA DE JESUS, matrícula nº 9849, no período de 27 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, em virtude do gozo de férias da titular.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 27 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:48488BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.533, DE 29 DE JULHO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **CECILIA DECARLI**, matrícula nº 9688, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BABEBA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.534, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA Comissão de Avaliação das Inscrições do Programa Qualificação RS e dá outras providências.

GIOVANI BATISTA FELTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação das Inscrições do Programa Qualificação RS, com a finalidade de analisar, conferir, avaliar, classificar e homologar as inscrições dos candidatos, observados os critérios estabelecidos no respectivo edital e na legislação aplicável.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:
I – **Letícia Machado Scalcon**, matrícula nº 12496;
II – **Andreia Gladis Trautmann**, matrícula nº 13885;
III – **Antônio de Oliveira Filho**, matrícula nº 4360.

Art. 3º. Compete à Comissão:
I – receber e analisar as inscrições apresentadas;
II – verificar a documentação exigida no edital;
III – realizar a classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos;
IV – elaborar e assinar as atas das reuniões e demais documentos pertinentes;
V – encaminhar o resultado para homologação pela autoridade competente;
VI – apreciar eventuais recursos, quando previstos no edital.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Art. 5º. A atuação dos membros da Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BEB1A468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.535, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA FISCAIS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO FPE Nº 2347/2026 "DRENAGEM RS".

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionadas como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto do convênio FPE nº 2347/2026 "DRENAGEM RS", firmado entre o Município de Campo Bom e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivo dos objetos.

NIRIO EDIO BREUNIG - titular – CREA 70.075
DELGER XAVIER FILHO - suplente – CREA 240.885

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6750257A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO I, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 113/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Serviço de cercamento de Área de Preservação Permanente - APP no loteamento Popular Vida Nova.
FORNECEDOR: G V TELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ 02.987.931/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 22.991,90 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 29 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2DCEC556

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, combinado com Artigo 184 e 184-A da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 152/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Convênio para repasse de valor destinado na portaria SES/RSs nº 320/2026, vinculado ao contrato de prestação de serviços nº 340/2024 e ao contrato de concessão nº 449/2023, referente ao programa inverno gaúcho com saúde 2026, para leitos SRAG SVP pediátricos e adultos, durante 3 (três) meses em caráter complementar.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ 04.994.418/0009-70.
VALOR TOTAL: R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 28 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:56E1C0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº18/2026 AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE BLACKOUT,

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n°18/2026. Tipo: Menor preço por Item Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de **Cortinas de Blackout**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município https://camponovo.atende.net/, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).EDITAL: disponível a partir do dia 31/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 13/08/2026, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone 2013-0080. Campo Novo/RS, 30 de Julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:04229D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Público nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **BRUNA TAÍS KAPRON**, 3ª colocada, para a vaga de **AGENTE DE SAÚDE - ÁREA 02,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.179/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 30 de julho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:1FBD4E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 791/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 791/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 133.624,83.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 133.624,83 (cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações.

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 319013.000-Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00 (26)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE: 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R$ 10.000,00 (138)
ATIVIDADE: 123610116.1.010000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00 (116)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 081220125.2.062000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Material de consumo.....R$ 10.000,00 (260)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE:20.606.0129.2.073.000 APOIO, ASSITENCIA TECNICA E FINANCEIRA E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PRODUTORES RURAIS
ELEMENTO DESPESA: 339032.000-Material de Distribuição Gratuita.....R$ 108.624,83 (2869)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º , servirão os recursos no valor de R$ 94.285,71 (noventa e quatro mi duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) por previsão excesso arrecadação consulta Popular convenio 1162 FR, os recursos no valor de R$ 29.339,12 (vinte e nove mil trezentos e trinta e nove reais e doze centavos) por previsão excesso arrecadação FR 1500 ICMS, e os recursos no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) por redução da seguinte dotação.

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 081220125.2.064000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES E BENEFICIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DESPESA: 339032.000-Material de Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00 (269)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:362227BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 792/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 792/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTA A IDENTIDADE VISUAL OFICIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, prefeito do município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a identidade institucional do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO a importância de valorizar a identidade cultural e histórica do Município de Cândido Godói, reconhecido como "Terra dos Gêmeos";

CONSIDERANDO que a atualização da identidade visual busca promover maior identificação da comunidade com os serviços socioassistenciais ofertados pelo CRAS, sem alterar sua finalidade, competências ou vinculação administrativa;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da eficiência e da identidade institucional da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como identidade visual oficial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cândido Godói a logomarca e o slogan constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A identidade visual oficial tem por finalidade:
I – fortalecer a imagem institucional do CRAS junto à comunidade;
II – promover a identificação do serviço com a realidade histórica, cultural e social do Município de Cândido Godói;
III – padronizar a comunicação visual utilizada pelo CRAS em materiais institucionais, educativos, informativos e de divulgação.

Art. 3º A logomarca poderá ser utilizada em:
I – documentos oficiais;
II – materiais gráficos e institucionais;
III – campanhas, programas, projetos e eventos;
IV – redes sociais institucionais;
V – fachadas, placas, veículos, uniformes, crachás e demais materiais de identificação;
VI – outros meios de divulgação relacionados às atividades do CRAS.

Art. 4º A utilização da identidade visual deverá observar as especificações constantes, preservando suas cores, proporções, tipografia e demais características técnicas.

Art. 5º A identidade visual instituída por este Decreto possui caráter complementar, destinando-se exclusivamente à identificação institucional do CRAS Cândido Godói, não substituindo as marcas, símbolos e identificações oficiais exigidas pela legislação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 6º A aplicação da identidade visual observará obrigatoriamente:
I – as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – as diretrizes de comunicação institucional expedidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
III – as normas relativas à utilização das marcas oficiais do Governo Federal, do Governo do Estado e do Município, quando exigidas em razão de financiamento, cofinanciamento, convênios, programas, projetos ou ações socioassistenciais.

Parágrafo único. Sempre que houver exigência normativa ou contratual, a logomarca do CRAS Terra dos Gêmeos deverá ser utilizada em conjunto com as marcas oficiais do SUAS, do Governo Federal, do Município de Cândido Godói e dos demais órgãos ou entidades financiadoras, respeitando a ordem, proporções e padrões estabelecidos na legislação e nos respectivos manuais de identidade visual.

Art. 7º A identidade visual instituída por este Decreto não substitui os símbolos oficiais do Município de Cândido Godói, permanecendo obrigatória sua utilização nas hipóteses previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação aplicável.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – zelar pela correta utilização da identidade visual;
II – autorizar sua aplicação nos materiais institucionais;
III – elaborar e manter atualizado o Manual de Aplicação da Marca, quando necessário;
IV – promover a divulgação e padronização da identidade visual no âmbito do CRAS.

Art. 9º Integram este Decreto:
Anexo I – Arte oficial da logomarca e do slogan do CRAS Cândido Godói;
Anexo II – Justificativa técnica para atualização da identidade visual.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

ANEXO I

Logomarca Oficial do CRAS Cândido Godói,RS.

Slogan Oficial:
"CRAS Terra dos Gêmeos"

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DA ATUALIZAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL

A atualização da identidade visual do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Cândido Godói foi realizada com o objetivo de fortalecer a identificação do equipamento público com a comunidade local, valorizando aspectos que integram a identidade histórica, cultural e social do Município.

A nova logomarca incorpora elementos que fazem referência à reconhecida característica de Cândido Godói como "Terra dos Gêmeos", atributo amplamente associado à identidade municipal e de significativa relevância para a população. Dessa forma, busca-se conferir maior representatividade à comunicação institucional do CRAS, aproximando o serviço socioassistencial dos usuários e fortalecendo o sentimento de pertencimento e identificação com o equipamento público.

Além de modernizar a identidade visual, a iniciativa visa consolidar a imagem institucional do CRAS, evidenciando sua inserção no contexto local sem descaracterizar sua finalidade pública. A atualização respeita integralmente as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mantendo a utilização das marcas oficiais e demais elementos de identificação institucional exigidos pela legislação e pelas normas federais aplicáveis.

Assim, a alteração da identidade visual representa uma estratégia de fortalecimento da comunicação institucional, contribuindo para ampliar o reconhecimento do CRAS como espaço de referência para a proteção social básica, ao mesmo tempo em que valoriza a identidade cultural do Município e reforça o vínculo entre o serviço e a comunidade.

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:92CD1B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 460/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.441/2026, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 17/08/2026 a 15/09/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, ao servidor**ALADIO LUCIO ANDREZJWSKI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:2F5AD855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 5173 DE 20 DE JULHO DE 2026.

Extrato do Decreto nº 5173/2026 - Situação de Emergência. O Prefeito Municipal de Candiota, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 5173/2026, de 20/7/2026, que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214, de Intensidade Nível II.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:9161C7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.178/2026 – DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
DECRETO Nº 3.178/2026 – DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Prefeita Municipal de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Marizete Vargas Pereira Rauta, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Decreto nº 3.178/2026, de 28 de julho de 2026, que declara Situação de Emergência em toda a área do Município de Capão Bonito do Sul, em razão de tempestade local/conectiva com chuvas intensas, conforme o código COBRADE 13214.A medida foi tomada com base na legislação vigente e nos impactos significativos causados pelo evento adverso, visando à adoção de providências necessárias à resposta emergencial e à recuperação das áreas afetadas. A íntegra do decreto está disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 30 DE JULHO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:B1944301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
21	Disjuntor Trifásico Din 100 amperes.	ETEK	UN	200	R$ 65,58
22	Disjuntor Trifásico Din 63 amperes.	ETEK	UN	200	R$ 24,99
23	Disjuntor Trifásico Din 50 amperes.	ETEK	UN	200	R$ 25,99
24	Disjuntor Trifásico Din 40 amperes.	ETEK	UN	250	R$ 26,29
25	Disjuntor Trifásico Din 32 amperes.	ETEK	UN	200	R$ 18,92
26	Disjuntor Trifásico Din 25 amperes.	ETEK	UN	200	R$ 24,73
27	Disjuntor Trifásico Din 20 amperes.	ETEK	UN	200	R$ 24,73
28	Disjuntor Bipolar Din 50 amperes.	ETEK	UN	200	R$ 16,29
29	Disjuntor Bipolar Din 40 amperes.	ETEK	UN	200	R$ 16,28
30	Disjuntor Bipolar Din 32 amperes.	ETEK	UN	300	R$ 14,97
31	Disjuntor Bipolar Din 25 amperes.	ETEK	UN	300	R$ 14,98
32	Disjuntor Bipolar Din 20 amperes.	ETEK	UN	300	R$ 14,97
33	Disjuntor Bipolar Din 16 amperes.	ETEK	UN	300	R$ 14,97
34	Disjuntor Monofásico Din 50 amperes.	ETEK	UN	200	R$ 6,44
39	Disjuntor Monofásico Din 16 amperes.	ETEK	UN	200	R$ 5,68

Detentora: APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.299.108.0001-16.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1E810686

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
35	Disjuntor Monofásico Din 40 amperes.	SIBRATEC	UN	200	R$ 5,50
36	Disjuntor Monofásico Din 32 amperes.	SIBRATEC	UN	200	R$ 5,05
37	Disjuntor Monofásico Din 25 amperes.	SIBRATEC	UN	200	R$ 5,05
38	Disjuntor Monofásico Din 20 amperes.	SIBRATEC	UN	200	R$ 5,05

Detentora: BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.850.731/0001-69.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:25244C5D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
59	Furadeira de Impacto 800 watts.	NAKASAKI	UN	017	R$ 228,93

Detentora: BW OFFICE DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.469.601/0001-30.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:32CA3362

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
15	Plug Fêmea 3P 10 amperes.	ILUMI	UN	017	R$ 3,49

Detentora: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.044.357/0001-96.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A44A339

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
17	Régua com 3 tomadas para extensão.	FC	UN	255	R$ 10,06
41	Conector Split Bolt 16mm.	PIMMEL	UN	1.200	R$ 9,14
46	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm.	MTX	UN	180	R$ 3,65
47	Broca Aço Rápido 8mm.	MTX	UN	180	R$ 7,05
48	Broca Aço Rápido 10mm.	MTX	UN	180	R$ 11,55
49	Broca Aço Rápido 12mm.	MTX	UN	130	R$ 16,30
50	Broca Videa Longa 6mm.	MTX	UN	150	R$ 5,50
51	Broca Videa Longa 8mm.	MTX	UN	150	R$ 9,00
52	BROCA DE VIDEA LONGA 10MM.	MTX	UN	152	R$ 10,85
53	BROCA DE VIDEA LONGA 12MM.	MTX	UN	102	R$ 11,85
55	Bolsa de Ferramentas Profissional Impermeável 16 compartimentos.	MISTER	UN	015	R$ 113,00
60	Alicate amperimetro 1000 amperes.	INLUSS	UN	012	R$ 47,00
65	Chave de teste digital.	WESTERN	UN	020	R$ 9,00
71	Trincha / Escova tipo brocha para pintura.	ROMA	UN	2.602	R$ 6,99

Detentora: DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.576/0001-95.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:00E5EE62

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
70	Argamassa pronta – saco 20 kg.	COLAFIX/INKOR/QUARTZOLIT	UN	1.102	R$ 23,03

Detentora: FERRAGEM ELETROCOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.013.755/0001-56.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3F170A11

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
3	Argamassa pronta – saco 20 kg. Fita Veda Rosca 18mm X 50 metros.	Liege	UN	210	R$ 4,84
4	Fita Isolante 18mm X 20 metros Preto.	Worker	UN	710	R$ 3,98
18	Chave Boia eletrica 15 amperes 250 watts.	Fertak	UN	200	R$ 27,29
54	Escada de Aluminio com 7 degraus.	Maestro	UN	40	R$ 232,49
62	Alicate de Bico Meia Cana 6".	Kala	UN	25	R$ 22,57
67	Lamina Serra Manual Bimetal 3.5 1224.	Fertak	UN	60	R$ 4,73

Detentora: J. J. VITALLI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.622/0001-13.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C09DB75C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
19	Drive de Led Reator 36 watts.	DL	UN	250	R$ 12,97
57	Esmerilhadeira Angular 220 volts 820 watts.	TOANININI	UN	15	R$ 208,00
61	Alicate Universal 8 Titanium.	CASCAVEL	UN	35	R$ 26,00

Detentora: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.646.563/0001-45.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B2E9192C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Ducha Higiênica 3T 220 volts 4300 watts	SINTEX/SINTEX	UN	400	R$ 183,04

Detentora: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.075/0001-17.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A1CD390E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
11	base relé fotocélula.	Tecnolinsa	UN	2.330	R$ 4,90

Detentora: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.203.880/0001-05.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A6D1A86C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
9	Caixa Sobrepor Para Ar Condicionado C/ Disjuntor e Tomada 20 amperes.	Bet Plásticos	UN	220	R$ 23,00
45	Quadro de Distribuição de Embutir com Barramento 12 disjuntores.	Bet Plásticos	UN	40	R$ 56,89

Detentora: 62.707.323 MAITE MARIETE FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.707.323/0001-77.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D17F178E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
12	Plug Macho 3P 20 amperes.	WEG/ILUMI/RADIAL	UN	280	R$ 3,30
13	Plug Macho 3P 10 amperes.	WEG	UN	230	R$ 2,52
14	Plug Fêmea 3P 20 amperes.	WEG	UN	280	R$ 3,20
16	Régua com 5 tomadas para extensão.	TECHINA	UN	430	R$ 17,00
20	Canaleta PVC 20x10x2000mm.	TRAMONTINA/ILUMI/FORCELINE/ST	UN	4.000	R$ 7,20
40	Conector Split Bolt 10mm.	TCM/INTELLI	UN	200	R$ 8,30
42	Conector Split Bolt 25mm.	TCM/INTELLI	UN	1.200	R$ 9,08
43	Conector Split Bolt 50mm.	TCM/INTELLI	UN	200	R$ 16,60

Detentora: 14.921.771 PATRICIA DA SILVA FREITAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.921.771/0001-26.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:330038FB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
56	Cabo eletrico flex PP 2X2,5mm 100 metros.	Giroflex	UN	2.330	R$ 356,00

Detentora: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.246.085/0001-89.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:34D7A2B0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
58	Furadeira e Parafusadeira de Impacto a Bateria 20 volts	Lynus	UN	16	R$ 299,99
64	Kit Chave de Phillips Profissional com Cabo Emborrachado, Ponta Magnetizadas e Isolamente Elétrico.	Vonder	UN	52	R$ 83,99
66	Kit Jogo chave combinada Boca e Estrela 6mm até 32mm.	Vonder	UN	30	R$ 184,99
68	Torneira Boia para caixa d'água;	Alumasa	UN	205	R$ 7,19

Detentora: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.386.933/0001-62.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4DA5E947

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
63	Kit Chave de Fenda Profissional com Cabo Emborrachado, Ponta Magnetizadas Isolamente Elétrico.	VONDER	UN	52	R$ 85,00

Detentora: TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.121/0001-67.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CF3D0F22

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
69	Rolo de mangueira de jardim com 50 metros.	PLASTMAN	UN	55	R$ 151,59

Detentora: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.095876/0001-01.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CAF96A01

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção destinados a atender às necessidades do município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
10	Relé Fotocélula 220 volts.	DREI K	UN	2.330	R$ 9,29

Detentora: TW2K ELETROELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.840.475/0001-10.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:124CF272

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2026

Objeto: Registro de Preços para aluguel de pirâmides e camarins para a STDE, SCDL, SME e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	Tendas pirâmidais medindo 5x5m com cobertura em lonas vinilica branca, com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura , “estilo chapéu de bruxa” com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade.	N/C	UN	210	R$ 1.650,00
2	Tendas medindo 5x5m com cobertura em lonas vinilica branca, pirâmidais com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura, “estilo chapéu de bruxa” com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade. Fechamentos laterais nos quatro lados, piso em tablado de madeira deck e um ponto de iluminação.	N/C	UN	205	R$ 1.830,00
3	Tendas pirâmidais medindo 10x10m com cobertura em lonas vinilica branca, com.	N/C	UN	210	R$ 1.870,00
4	Tendas medindo 10x10m com cobertura em lonas vinilica branca, pirâmidais com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura, “estilo chapéu de bruxa” com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade. Fechamentos laterais nos quatro lados, piso em tablado de madeira deck e um ponto de iluminação.	N/C	UN	200	R$ 2.140,00
5	Tendas pirâmidais medindo 5x10m com cobertura em lonas vinilica branca, com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura , “estilo chapéu de bruxa” com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade.	N/C	UN	160	R$ 920,00
6	Tendas medindo 5x10m com cobertura em lonas vinilica branca, pirâmidais com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura, “estilo chapéu de bruxa” com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade. Fechamentos laterais nos quatro lados, piso em tablado de madeira deck e um ponto de iluminação.	N/C	UN	135	R$ 1.990,00
7	Tendas pirâmidais medindo 3x3m com cobertura em lonas vinilica branca, com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura , “estilo chapéu de bruxa” com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade.	N/C	UN	80	R$ 610,00
8	Tendas medindo 3x3m com cobertura em lonas vinilica branca, pirâmidais com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura, “estilo chapéu de bruxa” com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade. Fechamentos laterais nos quatro lados, piso em tablado de madeira deck e um ponto de iluminação.	N/C	UN	80	R$ 700,00

Detentora: PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.705.922/0001-97.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 30 de Julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3D57A693

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de eletrodos (pás) adesivos descartáveis para desfibriladores externos automáticos (DEA) para a Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
3	ELETRODO (PÁS) ADESIVO ADULTO PARA DESFIBRILADOR DEA ISIS/CARDIOVERSOR DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CARDIOMAX 8 – INSTRAMED, conforme especificado no Termo de Referência Complementar.	N/CMed-Link	UN	12	R$ 339,00

Detentora: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.353/0001-81.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de Julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E5F0572C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de eletrodos (pás) adesivos descartáveis para desfibriladores externos automáticos (DEA) para a Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	ELETRODO (PÁS) ADESIVO ADULTO PARA DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA – CMOS DRAKE, conforme especificado no Termo de Referência Complementar.	CMOS DRAKE	UN	03	R$ 678,99
2	ELETRODO (PÁS) ADESIVO INFANTIL PARA DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA – CMOS DRAKE, conforme especificado no Termo de Referência Complementar.	CMOS DRAKE	UN	03	R$ 683,99

Detentora: ERA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.569.592/0001-56.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de Julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E29927C4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de eletrodos (pás) adesivos descartáveis para desfibriladores externos automáticos (DEA) para a Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
3	ELETRODO (PÁS) ADESIVO ADULTO PARA DESFIBRILADOR DEA EASYSHOCK – TOTH LIFECARE, conforme especificado no Termo de Referência Complementar.	toth lifecare	UN	30	R$ 958,98

Detentora: SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.789.180/0001-09.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de Julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F1E8F8FD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de eletrodos (pás) adesivos descartáveis para desfibriladores externos automáticos (DEA) para a Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
4	ELETRODO (PÁS) ADESIVO INFANTIL PARA DESFIBRILADOR DEA ISIS/CARDIOVERSOR CARDIOMAX 8 – INSTRAMED, conforme especificado no Termo de Referência complementar	Bluepad / DE-NK1	UN	12	R$ 629,57

Detentora: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de Julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:24093EEF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de pavilhões.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	Contratação de empresa para locação de pavilhão.	N/C	UM	60	R$ 12.900,00

Detentora: SERGIO SONIR MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.980.981/0001-81.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 28 de Julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F1A43735

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CHAMADA PÚBLICA Nº 111/2026 – EDITAL Nº 633/2026

OBJETO: **Credenciamento para Contratação de empresa do ramo da construção civil, devidamente habilitada para a execução de 192 (cento e noventa e dois) unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida.** Os interessados deverão apresentar a **documentação para habilitação e proposta** no período de **10/08/2026** até o dia **10/11/2026**. Maiores informações e documentação poderão ser obtidas através do sitio da prefeitura de Capão da Canoa ou no Portal de Compras Públicas. A Chamada Pública ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:80E5F0F1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 113/2026 – EDITAL Nº 665/2026

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que até o dia 18 de agosto de 2026, às 23h59min, serão recebidas inscrições do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objetivo é a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo email: cultura@capaodacanoa.rs.gov.br, ou pelo site www.capaodacanoa.rs.gov.br.
Capão da Canoa, 28 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8CE17AE2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2026 - EDITAL Nº 683/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de reforma elétrica na Unidade de Pronto Atendimento do Bairro São Jorge (UPA São Jorge).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:90C940B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 715/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 052/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 31/07/2026 às 10h00min e 05/05/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de curativos para o Ambulatório de Apoio a Rede da Secretaria Municipal de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 30 de Julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A43D89E6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 716/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 053/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 31/07/2026 às 10h00min e 05/05/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de fornecimento de contras-senhas de desbloqueio de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) da marca Henry, modelo Prisma Super Fácil R1 para a Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 30 de Julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1F1F9E47

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 316/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SENNA SEGURANCA PRIVADA LTDA**.
OBJETIVO: Fica acrescido ao Contrato nº 316/2026 o percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), correspondente ao acréscimo de 1.500 (mil e quinhentas) horas de prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva – Período Diurno, perfazendo o valor de R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais), conforme Despacho nº 071.
VIGÊNCIA: 25/05/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 30 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AD40E214

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 006 AO CONTRATO 083/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.
OBJETIVO: Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro, fica adicionado o saldo de R$ 510.590,43 (quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos) nos termos da CLÁUSULA QUINTA do Contrato, conforme memória de cálculo nos despachos de abertura e 007do protocolo n° 26.847/2026.
VIGÊNCIA: 05/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
Capão da Canoa, 30 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7C6B983D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2026 – EDITAL Nº 681/2026

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinados ao atendimento das competições, campeonatos, torneios, circuitos e demais eventos promovidos pelo Município de Capão da Canoa/RS, abrangendo as modalidades de futsal, futebol de campo, voleibol, beach tennis e beach soccer.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5FF22F94

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2026 – EDITAL Nº 682/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra para o Aterro Sanitário Municipal de Capão da Canoa, mediante disponibilização de 01 (um) Balanceiro, 02 (dois) Operários e 04 (quatro) Vigias/guardas patrimoniais.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A22D3E13

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2026 – EDITAL Nº 684/2026

OBJETO: **Aquisição de peças para os veículos escolares da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5505825F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2026 – EDITAL Nº 685/2026

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de pirulitos para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E912D5C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2026 – EDITAL Nº 712/2026

OBJETO: **Registro de Preços para prestação de serviços por hora trabalhada de trator agrícola equipado com implemento articulado de roçadeira, com operador para a Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria de Coordenação de Distritos.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B77C45F4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2026 – EDITAL Nº 713/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso do software SketchUp Pro para a Secretaria de Meio Ambiente.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:67210DB7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2026 – EDITAL Nº 714/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BD69AF51

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.547/2026

Número do contrato: 465/2026.

Objeto: Contratação da empresa especializada na organização técnica de eventos esportivos, para prestação de serviços de planejamento operacional, marcação e sinalização de percurso, coordenação das equipes de apoio (staff), organização dos pontos de hidratação e supervisão técnica da, para a 2ª Maratona, no Parque Náutico Lagoa dos Quadros e nas vias públicas integrantes do percurso oficial da prova em Capão da Canoa, no dia 02 de agosto de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **42.163.269 DANIEL DA SILVA COSTA.**
CNPJ: 42.163.269/0001-39.
Valor: R$ 7.585,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BC525220

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.971/2026

Número do contrato: 463/2026.
Objeto: Contratação de palco e sonorização, para a 2ª Maratona, no Parque Náutico Lagoa dos Quadros e nas vias públicas integrantes do percurso oficial da prova em Capão da Canoa, no dia 02 de agosto de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**
CNPJ: 94.083.797/0001-81.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:11F1112E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.971/2026

Número do contrato: 464/2026.
Objeto: Locação de gerador, para a 2ª Maratona, no Parque Náutico Lagoa dos Quadros e nas vias públicas integrantes do percurso oficial da prova em Capão da Canoa, no dia 02 de agosto de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:702E7AD8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de passagens aéreas de ida e volta com destino a Belo Horizonte/MG para os alunos da EMEF Moacyr competirem no Festival Marista de Robótica.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 668/2026.
CONTRATADA: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA;
CNPJ N°: 41.594.142/0001-01;
VALOR: R$ 7.290,00.

Capão da Canoa, 30 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0E9610E0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 197/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **01 (uma) apresentação do espetáculo teatral "Histórias Negras para Crianças de Todas as Cores", destinada ao público em geral, a ser realizada em data, horário e local definidos pela produção do festival.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 663/2026.
CREDOR: RICARDO PAVAO PEREIRA 93977468049.
CNPJ N°: 22.824.154/0001-30.
VALOR: R$ 4.000,00

Capão da Canoa, 30 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5F89ED9C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 198/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na organização técnica de eventos esportivos, para prestação de serviços de planejamento operacional, marcação e sinalização de percurso, coordenação das equipes de apoio (staff), organização dos pontos de hidratação e supervisão técnica da 2ª Maratona de Capão da Canoa, promovida pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, com execução prevista para o dia 02 de agosto de 2026, no Parque Náutico Lagoa dos Quadros e nas vias públicas integrantes do percurso oficial da prova, no horário aproximado das 04h às 13h**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 665/2026.
CREDOR: 42.163.269 DANIEL DA SILVA COSTA.
CNPJ N°: 42.163.269/0001-39.
VALOR: R$ 7.585,00

Capão da Canoa, 30 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C3423A0D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 154 /2026 EDITAL Nº 685/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº

3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - - FIAT/STILO FLEX de placas DDD3A53 , de cor prata , encontrado em estado de abandono em via pública, na R. Luiz Alves Pereira, 735 - Capão da Canoa, RS, 95555-000, conforme auto de constatação nº 0154, lavrado no dia 17/07/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.
Capão da Canoa, 30 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:9D182C32

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 157/2026 EDITAL Nº 686/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - I/HYUNDAI SANTA FE 3.5 de placas JIS7506 , de cor preta , encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua tiaraju, 555 - Centro, Capão da Canoa, RS, 95555-000, conforme auto de constatação nº 0154, lavrado no dia 22/07/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 30 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:2075107B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 158/2026 EDITAL Nº 687/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - - FORD/KA GL placas JPA5A13 , de cor prata , encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua panamá, 282 - bairro Zona norte , conforme auto de constatação nº 0158, lavrado no dia 22/07/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 30 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:4403013E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 159/2026 EDITAL Nº 688/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca -- I/PEUGEOT 307 PASSIO 16M de placas HXS7931 , de cor Cinza , encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua panamá, 440- bairro Zona norte , conforme auto de constatação nº 0159, lavrado no dia 22/07/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 30 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:A3594542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1510 DE 30 DE JULHO DE 2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1510/2026
Decreto Municipal nº 1510/2026, de 30 de julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Caseiros/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012: Declara Situação de Emergência – Nível II – nas áreas do Município de Caseiros/RS afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), ocorrida em 21 de julho de 2026.
Fica declarada Situação de Emergência – Nível II – nas áreas do Município de Caseiros/RS atingidas pelo evento meteorológico classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), em razão dos danos causados à infraestrutura pública e privada, às atividades agropecuárias, às vias de acesso e à população.
O Decreto autoriza a mobilização dos órgãos da Administração Pública Municipal, a convocação de voluntários, a adoção de medidas de proteção e resposta ao desastre, a realização de contratações diretas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, quando necessárias ao atendimento da situação emergencial, bem como demais providências destinadas ao restabelecimento da normalidade.
O Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Conforme Portaria nº 260/2022 MDR.
Publicação completa: www.caseiros.rs.gov.br

Caseiros, 30 de julho de 2026

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:A7949510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 13/08/2026, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00h do dia 13/08/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 31 de julho de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:095455CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 66/2026, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE CAMINHÃO COM PLACA IPL 4717, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS, tendo como contratada a empresa HIDRASUL LTDA, pelo valor total de R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mi e trezentos reais).
Cerro Largo, 30 de julho de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:27953275

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 018/2026, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA JOÃO SEBASTIANY Nº 686, PARA USO DA EQUIPE DO CREAS, tendo como contratado JOSÉ NELSON DA ROCHA, pelo valor total de R$ 9.158,65 (nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Cerro Largo, 30 de julho de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:21DD1BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ABERTURA PE CBS 015-2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1540/2026**, para sistema de registro de preços (SRP) para contratação de empresa fornecedora de material permanente para aparelhagem da defesa civil com emenda 854-não adjudicados PE 026/25, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). A abertura das propostas será às 9h31min do dia 12 de agosto de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 31 de julho de 2026.

FABIANA QUADROS AGUILHEIRO,
Secretária Municipal da Defesa Civil.

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:6BFD91D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais até a APAE de Alegria, Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 13/08/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 31/07/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:92E97AE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, em conformidade com a Lei Municipal nº 134/1999, de 1º de abril de 1999, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Chiapetta/RS, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 13/08/2026, às 14:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 31/07/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:45CCBEB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 096/2026

DECRETO Nº 96, de 30 de julho de 2026

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 43.124,69 (quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
34490510000000000000.630 - Obras e instalações	R$ 43.124,69
Total.....	**R$ 43.124,69**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 26691179 - Consulta Popular - Sala Lilás.	R$ 43.124,69
Total.....	**R$ 43.124,69**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E509C80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 097/2026

DECRETO Nº 97, de 30 de julho de 2026

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 2.456,12 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

34490510000000000000.631 - Obras e instalações	R$ 2.456,12
Total.....	**R$ 2.456,12**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 16691179 - Consulta Popular - Sala Lilás.	
Total.....	**R$ 2.456,12**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2F03DA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EMPENHO Nº 06/2026.

ESPÉCIE:NOTA EMPENHO Nº 06/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: FELIPE CAVANI DA SILVA - MOVEIS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E MÓVEIS PLANEJADOS, INCLUINDO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO NOVO ESPAÇO DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOCÉLIA DE FÁTIMA SCHLEDER DE SOUZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO, FUNCIONALIDADE, ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
VALOR:R$ 31.340,56
INICIO:28/07/2026**VIGÊNCIA:**28/08/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA:FELIPE CAVANI DA SILVA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:03C5FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EMPENHO Nº 07/2026.

ESPÉCIE:NOTA EMPENHO Nº 07/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: MAJUFER FABRICAÇÃO DE TELHAS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PERFIS METÁLICOS, TUBOS, FERRAGENS E MATERIAIS PARA SERRALHERIA DESTINADOS À FABRICAÇÃO DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO, PORTÕES METÁLICOS PARA FECHAMENTO DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA RUA BALDUINO PEDROSO E DA QUADRA DE VÔLEI DO LOTEAMENTO ELOIZA VIEIRA GODINHO, BEM COMO GRADE DE PROTEÇÃO JUNTO AO PROLONGAMENTO DA CALÇADA AO LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR:R$ 7.645,88
INICIO:28/07/2026**VIGÊNCIA:**28/08/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA:LUCIANO NERI DE ABREU

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:C1A5A445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 109/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 109/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para* aquisição de pins personalizados e boinas para os alunos da EMEF Cívico-Militar Benno Bender. Data da abertura

das propostas no dia **12 de agosto 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 30 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:92DCCB9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão à ata de registro de preços n° 001/2026
Processo Administrativo nº 057/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, na condição de órgão participante da Ata de Registro de Preços nº 77/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Processo nº 30/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, inscrito no CNPJ nº 02.231.696/0001-92, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal, reconheceu a adesão para a aquisição de 01 (um) veículo hatch, Tipo B, automático, modelo Fiat Argo Drive 1.3 AT Flex 4 portas, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
A aquisição será custeada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Senador Luis Carlos Heinze, no valor de R$ 97.516,00 (noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo o valor remanescente financiado com recursos próprios do Município.

Fornecedor(a): GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 88.952.577/0001-44.

Valor Total: R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais).

Derrubadas/RS, 29 de Julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:17F88833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 09/2026, para a construção de banheiros, execução de cobertura metálica e execução de piso na área de convivência coberta da Escola Municipal Salto Grande, foi declarada FRACASSADA.

Derrubadas/RS, 30 de julho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:EC87DAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 22 DE JULHO DE 2026

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **VITOR GOETZ,** operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **10 (dez) dias de férias,** a contar de 27/07/2026 a 05/08/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 22 de julho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 22/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:51A4770B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 22 DE JULHO DE 2026

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora pública municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 26/07/2026 a 24/08/2026, referente ao período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 22 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 22/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:F9BBCF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 22 DE JULHO DE 2026

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao Servidor municipal, **CARLINHOS JOSÉ MANFROI**, no cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias, a contar de 29/07/2026 a 07/08/2026, referente ao período aquisitivo de 20/01/2025 a 19/01/2026.

Vinte (20) dias de férias do período aquisitivo de 20/01/2025 a 19/01/2026, foram concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 22 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 22/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:73EF2D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 27 DE JULHO DE 2026

Nomeia Servidores Municipais como Leiloeiros Administrativos para procederem na alienação de bens de propriedade do município de Derrubadas/RS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

N O M E I A

O Servidor Municipal **MARLOM AUGUSTO GEROLDINI,** CPF nº ***.896.050-**, como Leiloeiro Administrativo titular e o Servidor Municipal **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN,** CPF nº ***.137.810-** , como Leiloeiro Administrativo suplente, para procederem na alienação de bens públicos de propriedade do Município de Derrubadas, bem como proceder todos os atos necessários ao fiel cumprimento do encargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:2876695A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **CAMILA CRISTINA ROESCH**, Agente Educacional, lotada na Biblioteca Pública Municipal, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde**,** a contar de 27/07/2026 a 02/08/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 27/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:87265157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **VANESSA RODRIGUES DA SILVA**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo – EMEI, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde**,** a contar de 23/07/2026 a 31/07/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 27/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:2F1522E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **CRISTIANE PLESZEVY FUHR**, Secretária de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde**,** a contar de 23/07/2026 a 29/07/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 27/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:BE7C6848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Presencial nº 08/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 08/2026 para Contratação de empresaespecializada para pavimentação asfáltica em trecho de estrada vicinal em área rural que constitui o acesso ao Balneário Londero do município de Doutor Maurício Cardoso - RS, conforme Plano de ação Nº 09032026-095078/2026. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 08 de setembro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 99932-0281, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:38C1288F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 018/2026

Nos termos do Art. 75, I, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para Aquisição de peças para manutenção do rolo compactador e da escavadeira hidráulica JCB, ambos daSecretaria de Obras e Viação, estando assim especificado:

- TREMAK PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 45.660.216/0001-11 - Valor: R$ 26.460,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:D7C65AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BERTINATTO MAQUINAS LTDA CNPJ nº 11.920.102/0003-03 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 270/2026 – Pregão Eletrônico 021/2026 – Prorrogação de Prazo de 10 de Agosto de 2026 para 10 de dezembro de 2026. Assinatura: 29/07/2026

– GRUPO V5 LTDA CNPJ nº 44.535.061/0001-29 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 268/2026 – Inexigibilidade 012/2026 – Prorrogação de Prazo de 31 de Julho de 2026 para 31 de Agosto de 2026. Assinatura: 29/07/2026

– TIARAJU SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ nº 04.067.462/0001-87 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 278/2026 – Pregão Presencial 032/2026 – Prorrogação de Prazo de 30 de Julho de 2026 para 30 de Agosto de 2026. Assinatura: 29/07/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:0E96AA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ nº 04.878.365/0001-74 Termo Aditivo 009/2026 - Contrato Administrativo nº 048/2026 – Pregão Presencial 005/2023 – Adição de Quilometragem, aditando a quantia de 5,6 km ao trajeto do item 001, passando o mesmo a ter a quantia de 66,36km.. Assinatura: 30/07/2026

– RONI RAFAEL TASSINARI & CIA LTDA CNPJ nº 93.735.181/0001-85 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 016/2026 – Pregão Presencial 064/2025 – Adição de Quantidade e Valor aditando o valor de R$ 2.625,00 . Assinatura: 30/07/2026

– ANGELICA DIANINA LEAL DE AMARAL CNPJ nº 37.591.857/0001-33 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 127/2026 – Dispensa 005/2026 – Adição de Quantidade e Valor aditando o valor de R$ 5.350,00. Assinatura: 30/07/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:003ED37A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 01/ 2026
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O município de Eldorado do Sul, representado pela Prefeita Municipal, Sra Juliana dias Carvalho no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 01/2026, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e do Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1.DO OBJETO
1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Eldorado do Sul, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

DO PÚBLICO-ALVO
2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 18 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 O tratamento de dados pessoais observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.1.1 Documento de identtificação com foto (RG ou CNH);

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência atualizado;

3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

4.DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 03 de Agosto até o dia 06
de Setembro de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço AV. Emancipação nº255 – Centro de Eldorado do Sul, Rua J,nº333. Bairro costaneira, Rua Mauro Mendes Totta, nº965 - Sans Souci e Av. João Ricardo Juliano, nº25 Parque Eldorado horário de atendimento dás 08 às 17h.

4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

5.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

• Desempregados, inscritos no CADÚNICO; Desempregados;
• Subocupados, inscritos no CADÚNICO; Subocupados;
• Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6.DAS VAGAS

6.1Serão disponibilizadas 105 vagas para as qualificações:

6.1.1 Processos Logísticos Industriais – 25 Vagsa - 40 horas - Noite – Escola Municipal Octavio Gomes Duarte – Fundamental Completo;

6.1.2 Montagem e reparação de circuitos elétricos residenciais - 20 Vagas – 48 horas – Escola Estadual Professor Américo Braga – Fundamental Completo;

6.1.3 Mecânica de revisão veícular – 20 Vagas - 64 horas – Escola Municipal David Riguel Neto – Fundamental Completo;

6.1.4 Operação de Retroescavadeira – 20 Vagas - 40 horas - Escola Municipal David Riguel Neto – Fundamental Completo;

6.1.5 Construção em Alvenaria – 20 Vagas - 60 horas - Escola Municipal David Riguel Neto – Fundamental Completo.

7.DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado em 11 de Setembro de 2026, no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal do Trabalho e do desenvolvimento profissional.

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

8.DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-
mail ao endereço eletrônico qualificacaoeldorado@gmail.com, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal do Trabalho e do desenvolvimento profissional.

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9.DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 05 dias, apresentando a documentação original.

9.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

9.3 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

10.DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11.DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

11.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

11.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

11.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

11.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

12.DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2 O Município de Eldorado do Sul e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de

qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.
12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.
12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.
12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.
12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.
13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.
13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail qualificacaoeldorado@gmail.com, pelo telefone 51 3499-6449 ou pelo whatsapp 51 98595-5268.

Eldorado do Sul, 31 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:E215BD6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão designado pela Portaria 13452/2024 –, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 27/2026, processo 670/2026 foi considerada FRACASSADA.
MOTIVO: fornecedores inabilitados por falta de documentação/ e ou preço final acima da referência do município. Ata completa na plataforma - portaldecompraspublicas.com.br

ROSI MARA HENRIQUE MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:34885CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 010/2026 - RERRATIFICADO

O Prefeito de Entre Rios do Sul/RS , torna público aos interessados que o edital em epígrafe foi rerratificado e que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução das obras do passeio público em paver, rampas de acessibilidade e contenção lateral na área urbana da sede do Município, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 17 de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, no setor de compras e licitações da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3194 0213.

Entre Rios do Sul/RS, 30 de julho de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:8EF31B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO.

ADITIVO: 14/2026. **CONTRATADA: GROSSI, BRINGHENTI E PILATI BOITA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, prorroga o prazo de vigência e reajusta o Contrato Administrativo nº 06/2023, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de empresa de advocacia e corpo técnico identificado com especialização e expertise na condução de processos de natureza previdenciária e constitucional. Vigência de 12 meses a contar de 04/08/2026 até 03/08/2027. Valor global de R$ 92.230,80. Índice de reajuste IPC-FIPE 3,92%.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 30 DE JULHO DE 2026.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:3970F45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 119/2026 Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação nas edificações da UBS Aldo Arioli, com utilização da Emenda Impositiva de Bancada nº 8, ao Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 173/2025, Recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos **Abertura: 25/08/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 30 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:9F9DB236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 120/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CRAS I - Progresso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Transf dos Fundos Estaduais de Assistência Social e Recursos não Vinculados de Impostos **Abertura: 26/08/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 30 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:52DA753E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica (Lei 14.133)Nº 9/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura da rede de distribuição de energia elétrica destinada ao atendimento do Distrito Industrial Giorgio Pili - Distrito Industrial de Pequenas Empresas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Inovação e Turismo. **Abertura: 17/08/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 30 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:62DBB586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NOMEAÇÃO 219/2026

EDITAL Nº. 219/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TESOUREIRO(A)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Sidinei Marcos da Cunha	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 30 de Julho de 2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Francieli Talita Neves
Código Identificador:0765E6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 065, DE 21 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 3800/2026. Inexigibilidade n.º 062/2026. Termo de Fomento n.º 065, de 21 de julho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM, visando à execução do projeto "Grade de Eventos 2026 – Comprar em Erechim é Mais Legal". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), por meio da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006.2026.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso até o dia 31 de janeiro de 2027. A íntegra do Termo de Fomento n.º 065/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 21 de julho de 2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:2D7BE3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 016/2026 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA A SEMANA DO PATRIMÔNIO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público para a seleção de expositores de Economia Criativa, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 30 de julho a 10 de agosto de 2026.

Erechim, 30 de julho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Manuella Tabaczinski Portela
Código Identificador:07E26B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 017/2026 PARA ENTIDADES ETNICAS PARTICIPAREM DA SEMANA DO PATRIMÔNIO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no

Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público para a seleção de entidades representativas das etnias formadoras do Município de Erechim, nos termos definidos no presente edital, com inscrições no período de 30 de julho a 10 de agosto de 2026.

Erechim, 30 de julho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Manuella Tabaczinski Portela
Código Identificador:D58349C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026

Para seleção de Empresas, Empreendedores, Projetos e Startups, para participarem do Programa de Pré-incubação e Incubação do Centro de Inovação e Tecnologia do Município de Erechim O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Sr. Emerson Ricardo Schelski, com amparo na Lei Municipal n. 7.225/2023, TORNA PÚBLICO, para a seleção de empresas, empreendedores, projetos e startups, interessados(as) em participar do programa de pré-incubação e incubação do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) de Erechim, como incubados(as), nos termos definidos no presente edital e com inscrições de forma on-line, no período de 03 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, por meio do link https://forms.gle/kvh1MoMwTFi2uGr58.

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Letícia de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9A1D9924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 69/2026

DISPENSA N° 69/2026

Processo Licitatório nº 109/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
Contratação da empresa EDUCATIVA - CNPJ 14.135.042/0001-44.

Valor Total da Contratação: 5.000,00 (cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA
A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização do servidor responsável pelo preenchimento e gestão das informações do Censo Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino. O Censo Escolar constitui o principal instrumento de coleta de dados da educação básica brasileira, sendo essencial para o planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas educacionais.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 30 de julho 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:316CD0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 DO PROCESSO Nº 92/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) GRADE ARADORA, COM NO MÍNIMO 20 DISCOS DE 30 POLEGADAS, DESTINADA AO PREPARO DO SOLO E APOIO À MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 3125/2024 – CONSULTA POPULAR.

VALOR TOTAL: R$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/08/2026

ERVAL SECO-RS, 30 DE JULHO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:DF57976D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA AO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS - PE 59/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DESINSTALAÇÃO DE PORTAS EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA REVESTIDAS EM PVC E PORTAS DE FERRO SOB MEDIDA.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que houve alterações no Edital e no Portal de Compras Públicas.
No item 4.4 do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e no Anexo Dados do Objeto, **onde se lê**: item, leia-se: **lote:**

onde se lê: item 1, **leia-se:** lote 1.
onde se lê: item 2, **leia-se:** lote 2.
onde se lê: item 3, **leia-se:** lote 3.
onde se lê: item 4, **leia-se:** lote 4.
onde se lê: item 5, **leia-se:** lote 5.
onde se lê: item 6, **leia-se:** lote 6.
onde se lê: item 7, **leia-se:** lote 7.
onde se lê: item 8, **leia-se:** lote 8.
onde se lê: item 9, **leia-se:** lote 9.
onde se lê: item 10, **leia-se:** lote 10.
onde se lê: item 11, **leia-se:** lote11.
onde se lê: item 12, **leia-se:** lote12.
onde se lê: item 13, **leia-se:** lote13.

onde se lê: item 14, **leia-se:** lote14.

Propostas: *Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 17 de agosto de 2026 às 09h15mim*
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: *Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia: 17 de agosto de 2026 às 9h50mim*

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:A35981FE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 318/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a Comissão para fins de realização de Pregão Presencial e Eletrônico da FSPSCE:
Presidente: Auremar José Vargas Paim Júnior; Na Condição de Agente de Contratação: Auremar Jose Vargas Paim Junior; Ana Flávia de Miranda Campos. Em Licitações na modalidade Pregão (Eletrônico ou Presencial) os designados no artigo atuarão na condução do certame sob a denominação de PREGOEIRO. Na Condição de Equipe de Apoio: Guilherme Gomes Teixeira; Izabel Cristina Ferraz de Ely; Luciana Polly; Márcia Margarete Wachholz Louis; Mauricio Porcher Andrade; Rosimarie de Barcelos Rocha; Vera Regina Martins e Silva; Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 256/2025. Memorando: 2026012818.

Art. 2° Registre-se e Publique-se.

Esteio, 27 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:6C52562A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 319/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE AVERBAR, no período de 17/11/2008 a 06/11/2010, para GISLAINE DA SILVA COELHO STTOCO, matricula 2769, totalizando tempo líquido de 720 dias trabalhados no Município de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 27 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:B20E3B65

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 320/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE AVERBAR, no período de 15/08/2011 a 10/02/2012, para GISLAINE DA SILVA COELHO STTOCO, matricula 2769, totalizando tempo líquido de 180 dias trabalhados no Município de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 27 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:01830D88

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 321/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para GISLAINE DA SILVA COELHO STTOCO, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2769, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 24/03/2024 a 04/10/2024 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 27 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:AD7291AA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 57/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA A SALA LILÁS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 472/2026. O **resultado final** encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:371E754F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.014 DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:693BCE97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5570/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2767/2022 para fazer constar: CONCEDER para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Artes Musicais, Estatutário, matrícula nº 41411, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5C1AA26E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5571/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 6880/2025 para fazer constar: CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/05/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:22A76A96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5572/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/03/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C682D8B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5573/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1195/2023 para fazer constar: CONCEDER para Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46635, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/06/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FA3C3EA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5574/2026

CGabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46635, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/07/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4066AF56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5575/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/05/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D17FBF05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5576/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/02/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:846246DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5577/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9636/2023 para fazer constar: CONCEDER para Claudete Veronica de Oliveira Farias, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46753, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/07/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C63C4AF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5578/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Veronica de Oliveira Farias, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46753, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/08/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:66FE87DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5579/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 7974/2022 para fazer constar: CONCEDER para Ana Luiza de Macedo Poli, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41260, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/05/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5A056E80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5580/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9021/2025 para fazer constar: CONCEDER para Ana Luiza de Macedo Poli, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41260, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/06/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0F5C8C8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5581/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1419/2024 para fazer constar: CONCEDER para Carlos Alexandre Fernandes dos Santos, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47154, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/07/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D3625890

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5582/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alexandre Fernandes dos Santos, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47154, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C09E1495

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5583/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9543/2022 para fazer constar: CONCEDER para Clineu Eugenio Martinez Filho, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41279, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/06/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E088D2A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5584/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9879/2025 para fazer constar: CONCEDER para Clineu Eugenio Martinez Filho, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41279, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5786D889

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5585/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 431/2023 para fazer constar: CONCEDER para Ester da Gama Leão Cana, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41316, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/11/2021, em

conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:47DAC7C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5586/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 969/2024 para fazer constar: CONCEDER para Jonas Mateus Gomes de Oliveira, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 47147, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/06/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2D9D5BAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5587/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jonas Mateus Gomes de Oliveira, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 47147, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1E4AE41F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5588/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizabeth de Carvalho Niederauer, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n° 46567, 7° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/03/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A2AD325C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5589/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Reni Antonio Vogel, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 40398, 5°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/02/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4ADE025C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5590/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3313/2023 para fazer constar: CONCEDER Elaine Silveira Teixeira Ferreira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40377, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/08/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:392E9BE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5591/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER Elaine Silveira Teixeira Ferreira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40377, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3941DF74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5592/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9888/2023 para fazer constar: CONCEDER para Eliane Juskoska Mello, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40400, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/11/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:96626D7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5593/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Juskoska Mello, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40400, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/11/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9501A257

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5594/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2163/2025 para fazer constar: CONCEDER para Eliane Vargas dos Santos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47256, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4AC29533

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5595/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 6440/2024 para fazer constar: CONCEDER para Elisara dos Santos da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 47188, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:240088F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5596/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1213/2025 para fazer constar: CONCEDER para Elson Krebs, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°4649, 9° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/04/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:28F14B17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5597/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2635/2023 para fazer constar: CONCEDER para Fabiana Enoima Duarte, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40359, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/07/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AB2A6F53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5598/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Enoima Duarte, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40359, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/07/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A5D78545

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5599/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3895/2024 para fazer constar: CONCEDER para Fiama Alves Seferin, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 47027, Estatutário, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/07/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2D19B864

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5600/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fiama Alves Seferin, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 47027, Estatutário, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1E1AA972

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5601/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2144/2025 para fazer constar: CONCEDER para Gisela Mara Souza Martins, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47250, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei

Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B6698302

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5602/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2146/2025 para fazer constar: CONCEDER para Graciela Trezzi Springer, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47336 , 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:49FE35DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5603/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2147/2025 para fazer constar: CONCEDER para Graciele da Silva Gomes Bataglin, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47316 , 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CE435BD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5604/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2624/2023 para fazer constar: CONCEDER para Iasmin Rochele Soares Escarpett, Professor Anos Iniciais, matrícula 47029, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/07/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:32EEBBAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5605/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iasmin Rochele Soares Escarpett, Professor Anos Iniciais, matrícula 47029, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/07/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6B43D862

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5606/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9325/2023 para fazer constar: CONCEDER para Isabel Helena Comerlato, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41913, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/03/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F7C088F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5607/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Helena Comerlato, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41913, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/03/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BFA3D087

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5608/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2249/2025 para fazer constar: CONCEDER para Ivane Laiz Sfoggia Sochacki, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47267,1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F240EE6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5609/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2250/2025 para fazer constar: CONCEDER para Izabel Roseli Carminatti, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40368, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/07/2021, em

conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6170865C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5610/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Izabel Roseli Carminatti, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40368, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/07/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:535D170A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5611/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 8346/2025 para fazer constar: CONCEDER para Jessica Adriane Cardoso da Silva dos Santos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47251, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CC62E766

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5612/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Rafael de Souza, matrícula n° 50443, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Gislaine Lemos Leal, matrícula n° 8689, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 091/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa de serralheria - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 068/2026, oriundo do processo administrativo nº 2572/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E3C9D320

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5613/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Douglas Leitão da Silva - Matrícula 30371, como Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato e designar o(a) servidor(a) Rita de Cássia F. Machado - Matrícula 3322, como Fiscal Administrativo Substituto e o Fiscal Técnico Sandro Rogério da Silva - Matrícula 3983. do Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública- SMSP-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 090/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RRD COMÉRCIO E SERVICOS TECNOLÓGICOS LTDA, que tem por objeto a contratação para aquisição de de câmeras para o sistema de videomonitoramento urbano do Município de ESTEIO/RS - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico 077/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 2778/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3476F66E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5614/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvio de Oliveira, Servente Merendeiro, Estatutário, matrícula nº 7314, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2026 até 24/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:45ADCB23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5615/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roger Aguiar de Siqueira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/07/2026 até 30/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:524EFD2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5616/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0CFDD13C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5617/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0C1771A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5618/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Cristina Greco Goulart, Enfermeiro, matrícula nº 3540, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2026 até 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EC2DB195

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5619/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Medeiros da Rosa, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49136, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 15/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FA021AD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5620/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 13/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:19896824

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5621/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2026 até 17/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CCD114B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5622/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2026 até 10/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D5A6FB59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5623/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci de Souza Lima Martins, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2026 até 27/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BCE9FCF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5624/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/2026 até 11/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6DE43CEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5625/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cleci Nunes da Silva, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7067, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 31566, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 29/07/2026 a 11/08/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:054791DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5626/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Simone Reni Leite, matrícula 30795, como Fiscal Administrativo Titular e o (a) servidor (a) Rubilara da Costa Oliveira, matrícula 31821, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Márcio Marques da Silva Jr, matrícula 31764, como Fiscal Administrativo Substituto e o (a) servidor (a) José Dall'Agnese, matrícula 30939, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Contrato nº 089/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada GSL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para execução da reforma da sede do Programa Idoso Feliz e Programa Criança Feliz - SMCDH , vinculado à Concorrência Eletrônica 002/2026, oriunda do Processo administrativo nº 2824/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2422BEC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5627/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Germano Wirvas de Antoni, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31777, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/2026 até 31/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4CB813FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5628/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Germano Wirvas de Antoni, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31777, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/2026 até 10/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:59CAEC1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5629/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Jesus Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41432, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2026 até 03/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0B171A71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5630/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Jesus Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41432, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2026 até 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8ABA9F0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5631/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:27B4267E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5632/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlaine Ramires Schauer, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/07/2026 até 30/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E3EB1ED3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5633/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Cristiane Stroff, Professor Anos Iniciais/ Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4905/40003, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2026 até 24/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7F632BEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5634/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taína Menegaz, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula 31910, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3EEBAC7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5635/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fernanda Stodolni Magalhaes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31903, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Joice Cassiane Schardosim Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, durante seu afastamento por motivo de Licença por Incapacidade Temporária paro o Trabalho, no período de 13/07/2026 até 01/08/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:89E99612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS** torna pública a **homologação do Processo Licitatório nº 416/2026**, na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pétreos (brita, pedrisco, pó de brita, macadame e base misturada), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana**.
Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:
LEO RUI ME, inscrita no CNPJ nº **04.498.437/0001-58**;
MINERADORA K9 EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº **30.637.830/0001-95**.
Torna público, ainda, o **Registro de Preços formalizado por meio das Atas de Registro de Preços**, conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
Fornecedor: LEO RUI ME
CNPJ: 04.498.437/0001-58
Materiais entregues no território do Município
Brita de basalto nº 1 e nº 2 – **R$ 77,00/ton**;
Pedrisco de basalto – **R$ 77,00/ton**;
Pó de brita de basalto – **R$ 77,00/ton**;
Macadame – **R$ 74,80/ton**.
Materiais retirados na sede da contratada
Brita de basalto nº 1 e nº 2 – **R$ 55,00/ton**;
Pedrisco de basalto – **R$ 55,00/ton**;
Pó de brita de basalto – **R$ 55,00/ton**;
Macadame – **R$ 55,00/ton**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
Fornecedor: MINERADORA K9 EIRELI ME
CNPJ: 30.637.830/0001-95
Item registrado – entrega no Município
Base (misturada), composta por **65% de pó de brita, 20% de pedrisco e 15% de brita ¾" – R$ 77,00/ton**.
Item registrado – retirada na sede da contratada
Base (misturada), composta por **65% de pó de brita, 20% de pedrisco e 15% de brita ¾" – R$ 55,00/ton**.

As referidas **Atas de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser utilizadas pela Administração Municipal conforme necessidade, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.As mesmas estão publicadas no site www.fagundesvarela.rs.gov.br
Fagundes Varela/RS, **30 de julho de 2026**.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:DB5BB132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS torna público que está realizando **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS**, machos e fêmeas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: contratação de clínicas veterinárias habilitadas para realização de castração cirúrgica, incluindo avaliação pré-operatória, anestesia, cirurgia, medicamentos, materiais, implantação de microchip e acompanhamento pós-operatório.

Recursos: Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos – FUNBEA/RS.
Protocolo da documentação: a partir da publicação do edital, junto ao Protocolo do Município, Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Fagundes Varela/RS, ou pelo e-mail **licitacoes@fagundesvarela.rs.gov.br**.
Início da prestação dos serviços: 01/08/2026
O edital completo está disponível no site **www.fagundesvarela.rs.gov.br**. Informações: **(54) 3445-1066**.

Fagundes Varela/RS, 30 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E8D701A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 247/26 DE 29 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 247/26 DE 29 DE JULHO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 243/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 243/26, de 28 de julho de 2026, do candidato **DANIEL GUADAGNIN,** aprovado no Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 29 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 29 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C71F1807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 362/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **RODRIGO PICCOLI MADEIREIRA -** CNPJ: 10.284.444/0001-50; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras de eucalipto de cerne destinadas à reforma das cercas da Cancha de Laço localizada no Parque de Eventos Municipal, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência. **Valor:** R$ 20.126,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 74 DE 30 DE JULHO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 124/2026
ART. 74, II – LEI Nº 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DELIZ PRODUÇÕES E GESTÃO DE EVENTOS LTDA -** CNPJ: 91.566.893/0001-92; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a contratação da empresa DELIZ PRODUÇÕES E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.540.852/0001-30, representante exclusiva da Banda Cia Show 4, para realização de Show Baile no dia 05 de setembro, previsão de início as 21h e duração de 3h, no Clube dos Motoristas. Este evento faz parte da programação comemorativa do mês de setembro promovida pelo Município de Fagundes Varela/RS. **Valor:** R$ 22.000,00 **Prazo de Vigência:** 60 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 73 DE 30 DE JULHO DE 2026
Processo Administrativo nº 521/2026 – Dispensa por Limite nº 361/2026
Com base no art. nº 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MOSCHETTA MEDICINA LTDA -** CNPJ: 55.863.375/0001-77; **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de profissional para a realização para a realização de palestra vivencial intitulada: Saúde mental na vida real: oito princípios para famílias, educadores e comunidade , direcionada a famílias, educadores e profissionais das redes municipal e estadual de educação, com duração de 90 (noventa) minutos a ser realizado no dia 03 de agosto de 2026 no Auditório Municipal. **Valor:** R$ 1.500,00 **Prazo de Vigência:** 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 360/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **REALIZART PERSONALIZAÇÕES -** CNPJ: 31.606.458/0001-12; **Objeto:** a aquisição de 100 cuias de madeira natural e 100 bombas de inox para chimarrão, destinadas à distribuição institucional em eventos, ações de recepção, capacitações, visitas oficiais e demais atividades promovidas pelo Município de Fagundes Varela. **Valor:** R$ 5.665,00,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 359/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **74.742.065 JOÃO CARLOS PERES ROZADO -** CNPJ: 74.742.065/0001-49; **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto troca da bateria veículo Fiat Toro placa JCI9D46, e manutenção da parte elétrica superior traseira da ambulância placa JAW2I84, veículos estes pertencentes a Secretaria de Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 1.215,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FE92A73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 79/2026 – Processo nº 1035/2026, pregão nº 19/2026. Contratado: EDITORA EUREKA LTDA, CNPJ: 26.192.516/0001-79. Valor R$63.944,00 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:79CD3964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Contratado: WEBDE HOST LTDA CNPJ: 12.313.704/0001-01	
Objeto: Sexto termo Aditivo ao contrato nº 03/2020, referente a suporte e manutenção do site institucional (*www.camaraflores.rs.gov.br*) seguindo os padrões atuais em nível visual e tecnológico e visando atender a Instrução Normativa nº 10/2014 que se refere às "Boas Práticas de Transparência na Internet" e pelo MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico).	
Data: 01/08/2026	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: R$10.584,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:F2E0873B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 60/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRES SOBRE O RIO APUAÊ, LOCALIZADO NA COMUNIDADE RIO LIGEIRO ALTO, INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL, ORIUNDOS DO PROGRAMA CONEXÕES - RS, PROCESSO N° 26/2600-0000511-6, FPE N° 1953/2026, E RECURSOS PRÓPRIOS. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18 de agosto de 2026, às 08h30min. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 30 de julho de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:B9B75F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 61/2026 - DISPENSA Nº 34/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL Nº 131/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA ESCOLAR; **VALOR MENSAL:** R$ 2.701,88. **VALOR TOTAL:** R$ 32.422,56; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** KELLY KRASUSKI PSICOLOGIA LTDA; **CNPJ:** 53.877.253/0001-04; **CONTRATO:** 131/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2027. Floriano Peixoto, RS, 30 de julho de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:167BFD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 333/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 333/2026
Processo nº 376/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para o VEICULO MICRO VOLARE V6 PLACA IST 4229 do Transporte Escolar, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	BUCHA P MOLA E JUMELO DIANT TRAS 3001/R-262/4004.4	R$ 31,00	R$ 186,00
02	04	GRAMPO P/MOLA TRAS - 5/8X82X280D 107712	R$ 36,00	R$ 144,00
03	08	PORCA SEXTAVADA - 5/8 UNF DPL G.8 53538	R$ 2,00	R$ 16,00
04	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 286,00	R$ 572,00
05	02	AG-42A FX MOLA TRAS /REFORÇADO C/ 8 FOLHAS	R$ 1.791,00	R$ 3.582,00
Material:				**R$ 4.500,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.500,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:
Empresa: **JOAO ADROALDO DA SILVA**
CNPJ nº 93.436.194/0001-53
R SUELI GOMES DE OLIVEIRA, n° 7900, UGLIONE, CEP 97.070-795, SANTA MARIA/RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se urgência na Contratação, pois o transporte escolar não possui ônibus reserva em boas
condições de uso.
2.2– Dos preços
Empresa: **JOAO ADROALDO DA SILVA**
CNPJ nº 93.436.194/0001-53
Valor global R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Empresa: **AGROPEÇAS COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: Departamento de Transporte Escolar
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1719
Despesa: 1729

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor Maria Medianeira Correa da Silva, cargo auxiliar administrativo, matrícula 1563-6 e fiscalizador Daniel Vargas Pontes, Diretor do Serviço de Oficina, matrícula n° 1604-7
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 30 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A0E17F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 041/2026 – Registro de Preço. Objeto: Aquisição de combustíveis para uso das diversas secretarias do município no desenvolvimento de suas atividades administrativas. **Abertura em 13 de agosto de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 30 de julho de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:012DB627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.214/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.451.0026.2.085	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E68793C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.215/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.145,12 (Mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Fonte 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.145,12 (Mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.145,12	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9BB46DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.216/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.152,29 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e

nove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.152,29 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
07.02.08.245.0077.2.470	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 152,29

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
07.02.08.244.0073.1.159	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 152,29

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FBD608A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.217/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais).

Fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, com Superávit Financeiro.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 810,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:43B068E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 652/2026

substitui e nomeia novos membros na comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens móveis patrimoniais.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Substituir CAROLINA ECCEL – Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula nº 414-6, por LAIANA BRAGA GRASSMANN – Especialista em Educação – Orientador Educacional – matrícula nº 774-9 na **COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS**, pertencentes ao Município de Glorinha.
Art. 2º Nomeia as seguintes servidoras como como membros suplentes da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS.**
– LUCIANA MAGANJA – Nutricionista – matrícula nº 158-9;
– DEISE MARTINS PORTO – Especialista em Educação – Supervisor Escolar, matrícula nº 763-3.
Art. 3º Permanecem como membros os servidores relacionados abaixo:

TITULARES

– MARIA GRASIELLA NAZARIO ADAM – Prof. E. I, Anos Inic E.Fund – matrícula nº 306-9;
– MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA – Esp. Em Ed – Supervisão Escolar – matrícula nº 702-1 e Prof. E. I, Anos Inic E.Fund – matrícula nº 327-1;
– SABRINA DE BRITO LOURENÇO – Esp. Em Ed – Supervisão Escolar – matrícula nº 709-9 e Professor de Língua Portuguesa – matrícula nº 288-7;
– JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA – Prof. E. I, Anos Inic E.Fund – matrícula nº 528-2;
– TAÍS BARBOSA RODRIGUES – Prof. E. I, Anos Inic E.Fund – matrícula nº 635-1;
– PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER – Prof. E. I, Anos Inic E.Fund – matrícula nº 309-3;
– SILVANIA DE MATTOS ROSA – Secretário de Escola – matrícula nº 673-4;
– KENYTRA MANICA TARANTINO VELASCO – Secretário de Escola – matrícula nº 618-4;
– EDSON OTACÍLIO DEVITT– Vigilante – matrícula nº 499-5;
– CATIANE CORTINOVE FERREIRA – Agente Administrativo – matrícula nº 579-7;
– JEFERSON MACHADO JERES – Pedreiro – matrícula nº 377-8;
– NATHÁLIA CARVALHO – Secretário de Escola – matrícula nº 726-9;

– BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Professor de Artes Visuais – matrícula nº 437-5;
– SHEILA SANTOS DA ROSA – Prof. E. I, Anos Inic E.Fund – matrícula nº 297-6;
– FRANCIELE MELISSA PERALTA DE ASSIS – Prof. E. I, Anos Inic E.Fund – matrícula nº 306-9;
– KÁTIA SIMONE CARVALHO LEÃO SOARES – Secretário de Escola – matrícula nº 533-9;
– ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES – Ana Cláudia dos Santos Soares – matrícula nº 146-5;
– BIANCA MIGLIAVACCA – Coordenadora Pedagógica de Projetos e Planejamentos – matrícula nº 77667-0.
– FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS – Atendente de Educação - matrícula nº 517-7;
– MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade - matrícula n° 416-2;
– CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal- matrícula n° 576-2;
– ANDERSON SILVA DOS SANTOS – Técnico em Informática- matrícula n° 492-1;
– CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativo - matrícula nº 507-0;
– BEATRIZ DA SILVA – Agente Administrativo- matrícula n° 259-3.

SUPLENTES
– SILVIA A. GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal - matrícula n° 577-0;
– GEOVANE SOARES ROCHA – Agente Administrativo - matrícula nº 231-3;
– JÉSSICA VIEIRA HARTMANN – Atendente de Turma - matrícula n° 546- 0;
– ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo – matrícula nº 491-0.
Art. 4º A função de Presidente da Comissão permanece sendo de responsabilidade do servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade - matrícula n° 416-2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 29 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5971E419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 655/2026

concede férias ao servidor

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ESTELA RÚBIA DOS REIS ESCOBAR** – Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, no período de **03 a 12 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A5FD420A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 656/2026

substitui membro da comissão permanente de análise da viabilidade e elaboração do cronograma de execução das emendas parlamentares no âmbito do município de glorinha.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Substituir **MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS** – Técnico em Contabilidade, matrícula nº 4162-1, por **ROSELAINE DA SILVA MARTINS** – Técnico em Contabilidade, matrícula nº 514-2, como membro da COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DA VIABILIDADE E ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES.

Art. 2º Permanecem como membros os servidores listados abaixo:

HIORANA DE ÁVILA DO NASCIMENTO – Coordenadora de Unidade – matrícula nº 77703-0;
JAIR FERNANDO CARDOSO – Chefe do Gabinete do Prefeito, matrícula nº 77655-6;
VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo - matrícula n° 474-0.

Art. 3º A função de Coordenador da Comissão será designada à servidora **ROSELAINE DA SILVA MARTINS** – Técnico em Contabilidade, matrícula nº 514-2, que será responsável pela organização e coordenação dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 29 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D7F473DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 657/2026

dispensa servidor das atribuições de responsável pelo sistema licitacon do tribunal de contas do estado do rio grande do sul – tce/rs.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 29 de julho de 2026, a servidora ÁGATHA SOUZA DA SILVA - Assessora Administrativa, matrícula nº 77694-7, das atribuições de responsável pelo envio, gerenciamento e acompanhamento das informações do Município de Glorinha junto ao Sistema LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 29 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:44ED13BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 658/2026

concede férias ao servidor

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **MICAELY MUNHAIS DE SOUZA– Assessor Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **11 (onze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026, no período de **04 a 14 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 29 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9C8B1CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 206

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.100/2026
Dispensa por Limite nº 206

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO A SUBSTITUIÇÃO DA FECHADURA ELETRÔNICA, LIMITADOR, MOLA AÉREA MECÂNICA, RECEPTOR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E CONTROLES REMOTOS DO PORTÃO SOCIAL DA EMEF ARY SOARES, EM RAZÃO DO DESGASTE E DA PERDA DE EFICIÊNCIA DOS COMPONENTES ATUALMENTE INSTALADOS.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME: ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CNPJ: 27.799.716/0001-57
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 211, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 1.330,00

Glorinha, 29 de julho de 2026

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito em Execício

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:4426697E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 207

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.101/2026
Dispensa por Limite nº 207

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS NATURAIS, DESTINADAS À DECORAÇÃO DA 21ª FEIRA DO LIVRO, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2026, NA SEDE SOCIAL DO GLORINHA FUTEBOL CLUBE, NO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: FLORICULTURA CINCO SETE LTDA
CNPJ: 02.362.274/0001-56
ENDEREÇO: RS 030, 26170, GLORINHA/
VALOR R$ R$ 750,00

Glorinha, 29 de julho de 2026

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CAB394EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº208

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.103/2026
Dispensa por Limite nº 208

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UM PORTÃO EM CHAPA METÁLICA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PORTÃO ATUALMENTE INSTALADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
NOME: 60.325.074 FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA
CNPJ: 60.325.074/0001-20
ENDEREÇO: R VEREADOR PEDRO MOACIR SOARES, 210, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 4.460,00

Glorinha, 29 de julho de 2026

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:39D72B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº209

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.106/2026
Dispensa por Limite nº 209

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A FREE WAY**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: Volans Prestaçao de Serviços Ltda
CNPJ: 46.689.707/0001-58
ENDEREÇO: Rua Andreas Kinas, 88, BLUMENAU/SC
VALOR R$ R$ 1.500,00
Glorinha, 29 de julho de 2026

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Em Exercício.

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:D306BDC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 098/2026, Dispensa de licitação 055/2026, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação da empresa **TRATORDIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.205.284/0001-05, com sede na Rua 27 de fevereiro, 295, Bairro Primo Tacca, Xanxere/SC, Cep 89.820-000, pelo valor total de **R$ 3.874,25 (Três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, prestação de serviços de revisão de 250 horas do Trator Landini Landforce 120 Cab., conforme demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Gramado dos Loureiros/RS, 30 de julho de 2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:72E864D4

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 099/2026, Dispensa de licitação 056/2026, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação da empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.102.549/0002-20, com sede na Avenida Sete de Setembro, 2100, Bairro Fátima, Erechim/RS, Cep 99.709-220, pelo valor total de **R$ 3.137,01 (Três mil e cento e trinta e sete reais e um centavo)** para prestação de serviços de revisão da Ambulancia Fiat Ducato MAXI Placa TQZ3F73 por estar na quilometragem de revisão, conforme demanda da Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Gramado dos Loureiros/RS, 30 de julho de 2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:33D2F119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições, convida a todos os munícipes para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será na Câmara Municipal de Guaíba, **dia 12 de agosto de 2026**, com o objetivo de apresentar a **ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIAS DA DEFESA CIVIL DE GUAÍBA**.

Guaíba, 30 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:DE22D08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5487/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal MARILISE LUBECK, matrícula 287415-01, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração em 24 de março de 2023. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após o cumprimento do prazo de 583 dias de vigência dessa Lei, adquiriu o direito ao referido adicional em 26 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5E949865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5486/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal MARIA SOLANGE KNUTH ORTIZ, matrícula 279382, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo como data do direito de apuração em 14 de abril de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, após o cumprimento do prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao referido adicional em 14 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6B1181A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5485/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal MARIA NAZARÉ MACHADO DE BRITO, matrícula 291349, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 16 de maio de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F9C3E268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5484/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal MARIA HELENA GOMES, matrícula 261033, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo como data do direito de apuração em 12 de abril de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, após o cumprimento do prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao referido adicional em 12 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A429F25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5483/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 491971, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 13 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:792024D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5482/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal LUCIANE MARIA BADDO SISSON DE CASTRO, matrícula 267120, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo como data do direito de apuração em 10 de setembro de 2022. Em razão do período

de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após o cumprimento do prazo de 583 dias de vigência dessa Lei, adquiriu o direito ao referido adicional em 14 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0CFC70AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5481/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal FÁTIMA DOS ANJOS MANICA, matrícula 273767, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração em 4 de março de 2023. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após o cumprimento do prazo de 583 dias de vigência dessa Lei, adquiriu o direito ao referido adicional em 6 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C4C90601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5480/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal CLAUDIA ADRIANA FREITAS REUTER, matrícula 268933, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo como data do direito de apuração em 22 de abril de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, após o cumprimento do prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao referido adicional em 22 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:55B2D152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5479/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal CIRLENE RAMPANELLI TEIXEIRA MENDES, matrícula 267090, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo como data do direito de apuração em 10 de setembro de 2022. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após o cumprimento do prazo de 583 dias de vigência dessa Lei, adquiriu o direito ao referido adicional em 14 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:090709A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5478/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal CATIA FABIANA BARRETO MOREIRA, matrícula 279960, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração em 28 de maio de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de

maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, após o cumprimento do prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao referido adicional em 28 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:02249574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5477/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal BRUNA HELLEN BOMBARDELLI DIAS, matrícula 273937-01, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração em 14 de março de 2023. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após o cumprimento do prazo de 583 dias de vigência dessa Lei e do período de Licença para Tratamento de Interesse Particular, adquiriu o direito ao referido adicional em 28 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EA6F6135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5476/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ARLENE BERNARDINO LEMOS, matrícula 259306, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo como data do direito de apuração em 3 de junho de 2021. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após o cumprimento do prazo de 583 dias de vigência dessa Lei, adquiriu o direito ao referido adicional em 7 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E78219B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5475/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ANDREA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 273210, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração em 27 de agosto de 2022. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após o cumprimento do prazo de 583 dias de vigência dessa Lei, adquiriu o direito ao referido adicional em 1º de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F874A83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5474/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ANA CRISTINA BARONI PEREIRA, matrícula 273384, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração em 9 de outubro de 2022. Em razão do período de

congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após o cumprimento do prazo de 583 dias de vigência dessa Lei, adquiriu o direito ao referido adicional em 13 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2AA0DA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5473/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ANA CLAUDIA MULLER, matrícula 279285, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração em 8 de abril de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, após o cumprimento do prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao referido adicional em 8 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EEB637CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5472/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal AMANDA DUTRA DE OLIVEIRA, matrícula 273260, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração em 6 de setembro de 2022. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após o cumprimento do prazo de 583 dias de vigência dessa Lei, adquiriu o direito ao referido adicional em 10 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9B9F2C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5491/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal SILEIA SOUZA DA SILVA WALCZAKI, matrícula 264326, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo como data do direito de apuração em 2 de março de 2021. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após o cumprimento do prazo de 583 dias de vigência dessa Lei, adquiriu o direito ao referido adicional em 5 de outubro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D106BF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5493/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal VITOR CANTO GOMES, matrícula 279773, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração em 22 de abril de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela

Lei Complementar nº 191/2022, após o cumprimento do prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao referido adicional em 22 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7A7CFF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5492/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 284726-01, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração em 17 de março de 2023. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após o cumprimento do prazo de 583 dias de vigência dessa Lei, adquiriu o direito ao referido adicional em 19 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8503A374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5490/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal RITA CILENE SANTOS DA CUNHA, matrícula 273406, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração em 16 de outubro de 2022. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após o cumprimento do prazo de 583 dias de vigência dessa Lei, adquiriu o direito ao referido adicional em 20 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DE4FAF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5489/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal PATRICIA WEIHMANN, matrícula 269123, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo como data do direito de apuração em 4 de outubro de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, após o cumprimento do prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao referido adicional em 4 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DD4A2220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5488/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal NEIVA SALETE GORONCY, matrícula 268275, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo como data do direito de apuração em 1º de maio de 2023. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada

pela Lei Complementar nº 191/2022, após o cumprimento do prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao referido adicional em 1º de maio de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3E89F2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5528/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal PAULA DANIELA DE ARAUJO BARBOSA, matrícula 260428, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 16 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DD46FF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5527/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal BEATRIZ ACOSTA MADRUGA DA SILVA, matrícula 265063, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 18 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C038FC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5526/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal MARCIO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 264857, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 4 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9DBC8826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5525/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ADRIANA MARIA KORENOWSKI URANGA, matrícula 261084, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 9 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A0A2B198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5524/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal LEONARDO SALVI GERTGE, matrícula 284343, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 13 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F84FE0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5523/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal LUCIANE CURTINAZ CARVALHO BREDA, matrícula 264873, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 4 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4A814B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5521/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal LISIANE ROMERO CARVALHO, matrícula 268984, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B97F3123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5531/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal JORGE ALBERTO ISCOVITZ, matrícula 261904, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F9AE7D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5533/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal PAULO MALANGA, matrícula 262471, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 25 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0CF67B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5532/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal MARCOS ROBERTO SOARES TOLENTINO, matrícula 264563, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 3 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4F0A755C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5530/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal EDICEIA WILHELM, matrícula 284572, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 29 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3F8A278C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5529/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ELIANE IZABEL VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 264970, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F0A01344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOCONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5522/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal CRISTIANE MERENCIO XAVIER, matrícula 264890, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 4 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0618A93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 5842/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio ao servidor VLADIMIR ROCHA PIOLI, matrícula 291529, referente ao período de 2014/2019, a partir de 10 de agosto de 2026
.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:902219DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 5841/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de vinte (20) dias de Licença-Prêmio à servidora LUCIANA DUTRA ESCARSEL SOARES, matrícula 268917, referente ao período de 2019/2024, a partir de 3 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:03ACA4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 5840/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora CLAUDIA DE QUADROS, matrícula 292029, referente ao período de 2018/2023, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C850E99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 5844/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora ANA CLAUDIA MULLER, matrícula 279285, referente ao período de 2019/2024, a partir de 3 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:05E7E570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 5843/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora MANUELA ALMEIDA DA SILVA SANTO, matrícula 291905, referente ao período de 2018/2023, a partir de 3 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A60F7B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA LUTO

P O R T A R I A Nº 5839/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder oito (08) dias de Licença Luto à servidora municipal VALERIA VERGARA DE SOUZA, matrícula 287946, a partir de 26 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BF6BB927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5404/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): MARGARETE DORNELES DA SILVA
Matrícula: 292379
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 2 dias, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F29406A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5402/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): MARGARETE DORNELES DA SILVA
Matrícula: 292379
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 4 dias, a partir de 8 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:53B4BD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5403/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): MARGARETE DORNELES DA SILVA
Matrícula: 292379
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 12 dias, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F5BC30AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5405/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): MARIA CRISTINA SANTOS DA CUNHA
Matrícula: 271926
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 2 dias, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F5D940AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5406/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): MARIA CRISTINA SOUZA DA SILVA
Matrícula: 491776
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 5 dias, a partir de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EC7841B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5407/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): MARIA ROSANA POGORZELSKI LECHNER
Matrícula: 291293
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 5 dias, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CDEF92DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5408/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): MARIA ROZANE PRATES PEREIRA
Matrícula: 272019
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 5 dias, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F0D96B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5409/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): MARIANA LUIZ PROENÇA
Matrícula: 292659
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1984E6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5410/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): MARLI SALETE FRANCO DA SILVA
Matrícula: 291477
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8357B50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5411/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): MAYARA ANTLER
Matrícula: 292281
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 2 dias, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D99A7755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5412/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): MICHELLE SORTIL AZAMBUJA KAISER
Matrícula: 275476
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:49B0FBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5413/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): MORGANA DA SILVA BITTENCOURT
Matrícula: 291686
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 2 dias, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8D034753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5414/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
Ao(À) Servidor(a): NADIA REGINA RADMANN LOSKER
Matrícula: 278777
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 14 dias, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:37D1760E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5416/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): NATALIA RANGEL BOCK
Matrícula: 285595
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0649F517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5416/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): NATALIA RANGEL BOCK
Matrícula: 285595
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:68ED2863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5417/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): NATASHE GELBCKE
Matrícula: 286702
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 7 dias, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:946E8F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5419/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): NEIVA SALETE GORONCY
Matrícula: 268275
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 10 dias, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CB7B4FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5418/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): NEIVA SALETE GORONCY
Matrícula: 268275
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 4 dias, a partir de 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:032D4470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5420/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): NILSON JORGE KLEIN TRABULSI
Matrícula: 280585
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EE027FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5421/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): PAMELA CAROLINA PASQUALOTTO ROSSETTO
Matrícula: 292140
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 2 dias, a partir de 8 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:21D5F72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5423/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): PAOLA OSCHELSKI NASCIMENTO
Matrícula: 492210
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2A4CC162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5422/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): PAOLA OSCHELSKI NASCIMENTO
Matrícula: 492210
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 7 dias, a partir de 6 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:48E9AAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5424/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS
Matrícula: 291955
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CDA4242D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5426/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): PATRICIA LONGUA DA ROSA
Matrícula: 266744
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 2 dias, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4B1BCAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5425/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): PATRICIA LONGUA DA ROSA
Matrícula: 266744
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 3 dias, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:560A07C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5427/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): PATRICIA NOBRE DA SILVA RODRIGUES
Matrícula: 292033
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:799D8D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5430/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): PATRICIA WEIHMANN
Matrícula: 269123
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 14 dias, a partir de 30 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:53ACE313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5429/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): PATRICIA WEIHMANN
Matrícula: 269123
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 15 dias, a partir de 13 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DA90738F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5431/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): PRISCILA RIBEIRO BARBOSA
Matrícula: 292626
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:84EA720F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5432/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): RAQUEL LEAL DA SILVA
Matrícula: 492203
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licença Saúde: 15 dias, a partir de 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:88E0706F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5433/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): RICARDO GEOVANNI BATISTA DA SILVA
Matrícula: 291984
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 2 dias, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F489B245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5437/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA
Matrícula: 268704
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 7 dias, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6374D68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5434/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA
Matrícula: 268704
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7A2910D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5435/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA
Matrícula: 268704
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 4 dias, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B8B090A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5436/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA
Matrícula: 268704
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 5 dias, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2531F8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5438/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): SABRINA LESTE DE BRITTO
Matrícula: 290815
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 2 dias, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:366323E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5440/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO
Matrícula: 287318
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 3 dias, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D98298A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5439/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO
Matrícula: 287318
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 14 dias, a partir de 6 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A7B311A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5442/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): SHAIANE SILVA DA SILVA
Matrícula: 292234
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:476FCBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5441/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): SHAIANE SILVA DA SILVA
Matrícula: 292234
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Licença Saúde: 1 dia, a partir de 16 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AD8A740E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5443/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): SIBELI SOUZA DORNELES
Matrícula: 292420
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:480DC654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5445/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): SILVANA VASCONCELOS CHAGAS
Matrícula: 262048
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 14 dias, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:17B10394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5444/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): SILVANA VASCONCELOS CHAGAS
Matrícula: 262048
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 12 dias, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9F652CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5446/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): SILVIA OLIVEIRA PACHECO
Matrícula: 279366
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Licença Saúde: 1 dia, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9547C25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5447/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): STEFAN AZEVEDO VARGAS
Matrícula: 292753
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:486E53D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5448/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): SUZANA MARIA JAEGER MARQUES
Matrícula: 279412
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 3 dias, a partir de 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B2FB04C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5449/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): TATIANA LEÃO DE OLIVEIRA
Matrícula: 492209
Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:653AD60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5453/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): TATIANA LEITE MULLER
Matrícula: 292799
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DC8C3FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5450/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): TATIANA LEITE MULLER
Matrícula: 292799
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 16 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:413AECF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5451/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): TATIANA LEITE MULLER
Matrícula: 292799
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 2 dias, a partir de 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8F34338C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5452/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): TATIANA LEITE MULLER
Matrícula: 292799
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9649C81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5454/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): TATIANA WIENSKOSKI
Matrícula: 291992
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 2 dias, a partir de 22 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F4A0E108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5455/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): THAYANA PRASS TERRA SOARES
Matrícula: 292010
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2E636170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5456/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): THIAGO GONÇALVES NEVES
Matrícula: 292075
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EB9A044F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5457/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): TIAGO DE OLIVEIRA PRADO
Matrícula: 291608
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 2 dias, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7FCAA370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5458/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): VALQUIRIA JESUS DA SILVA
Matrícula: 269913
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5D726933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5459/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): VANESSA BARBOSA OLIVEIRA
Matrícula: 278980
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 8 dias, a partir de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D015C9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5462/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES
Matrícula: 287512
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 3 dias, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:979CA0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5460/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES
Matrícula: 287512
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 5 dias, a partir de 5 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:212BEFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5461/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES
Matrícula: 287512
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6BE2712A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5463/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): VERONICA GALVÃO DA SILVA
Matrícula: 291732
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Licença Saúde: 1 dia, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F44BA296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5464/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): VIRGINIA GUIMARÃES VIEGAS
Matrícula: 272116
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licença Saúde: 2 dias, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AC9D99F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5465/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): VIVIANE CASTRO LIMA VARGAS
Matrícula: 492258
Órgão: SECRETARIA DE FAZENDA

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5F59F6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5467/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): WILLIAM DE LIMA
Matrícula: 492308
Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0BEA559F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5466/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a): WILLIAM DE LIMA
Matrícula: 492308
Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Licença Saúde: 1 dia, a partir de 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:98A612BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONA

P O R T A R I A Nº 5507/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal DANIELA JARDIM DA SILVEIRA, matrícula 292259, enquadrando-a na Letra B da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 23 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4B5190AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5512/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal CRISTIANE MERENCIO XAVIER, matrícula 264890, enquadrando-a na Letra F da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 4 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CB239BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5511/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal ELIANE IZABEL VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 264970, enquadrando-a na Letra F da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B80CD5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5510/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal ROCHELE FERREIRA MACIEL, matrícula 262692, enquadrando-a na Letra F da Progressão Funcional, referente ao período de 2020/2025, a partir de 30 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:675DD439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5509/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal LEO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 267503, enquadrando-o na Letra D da Progressão Funcional, referente ao período de 2017/2022, a partir de 25 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CC20B200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5508/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal FABIO MAXIMILIANO SANTOS DA SILVA, matrícula 292235, enquadrando-o na Letra B da Progressão Funcional, referente ao período de 2020/2025, a partir de 11 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0E2179B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5505/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal ALEXANDRE DA SILVA ANTUNES, matrícula 292258, enquadrando-o na Letra B da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EBE95B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5504/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal SANDRO COSTA JARDIM, matrícula 262797, enquadrando-o na Letra E da Progressão Funcional, referente ao período de 2020/2025, a partir de 26 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:721E58E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5503/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal PAULO AFFONSO FALCÃO FONTELLA FILHO, matrícula 262463, enquadrando-o na Letra F da Progressão Funcional, referente ao período de 2020/2025, a partir de 30 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4A3B2AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5502/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal PAULO MALANGA, matrícula 262471, enquadrando-o na Letra F da Progressão Funcional, referente ao período de 2020/2025, a partir de 25 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C39D5436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5501/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal DANIEL LUMERTZ GARCIA, matrícula 284270, enquadrando-o na Letra D da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 9 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B5AC6BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5500/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal KAREN LOBO ANICET, matrícula 283940, enquadrando-a na Letra D da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 24 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:674EEDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5499/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal MARCOS ROBERTO SOARES TOLENTINO, matrícula 264563, enquadrando-o na Letra F da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 17 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B982A029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5498/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal PATRICIA GUIMARÃES MALANGA, matrícula 284297, enquadrando-a na Letra D da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 10 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2DC401FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5506/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal BEATRIZ ACOSTA MADRUGA DA SILVA, matrícula 265063, enquadrando-a na Letra F da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 18 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F3E63CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5519/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal CARMEM LUCIA HOFF, matrícula 284092, enquadrando-a na Letra D da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 9 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7BB73F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5518/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal GLADIS JUSTINIANO DA SILVA, matrícula 291799, enquadrando-a na Letra C da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 8 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6A2E0539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5517/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal SONIA DOS SANTOS LIMA, matrícula 291796, enquadrando-a na Letra C da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 30 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7953C6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5516/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal LUCIANE CURTINAZ CARVALHO BREDA, matrícula 264873, enquadrando-a na Letra F da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 7 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B82528E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5515/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal EDICEIA WILHELM, matrícula 284572, enquadrando-a na Letra D da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 29 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:61EE2DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5514/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal ERNESTINA CLAUDETE MACHADO DOS SANTOS, matrícula 259489, enquadrando-a na Letra G da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 21 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AC6E02D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 5513/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal ARLENE BERNARDINO LEMOS, matrícula 259306, enquadrando-a na Letra G da Progressão Funcional, referente ao período de 2021/2026, a partir de 3 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E0D25AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

P O R T A R I A Nº 5520/2026

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 30220/2024, de 19 de julho de 2024, na decisão do Sr. Prefeito e no Memorando nº 298/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 179, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010, e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme a Portaria nº 6113/2025, de 6 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA LIMA, matrícula 491860, ocupante de cargo em comissão, com a finalidade de apurar os fatos e as responsabilidades funcionais consistentes na utilização de veículo oficial, de placa JAC3F47, para fins particulares, em desacordo com a destinação exclusiva dos bens públicos ao serviço público, conduta que, em tese, poderá caracterizar violação ao disposto nos arts. 152, inciso XVII, c/c art. 164, inciso II, da Lei Municipal nº 2.586/2010, com vistas à apuração dos fatos, à identificação de eventual responsabilidade administrativa e à adoção das medidas disciplinares cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A qual, se comprovada, torna o servidor incurso na infração contida no art. 152 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Estatuto dos Servidores Públicos, bem como determina que sejam realizados os demais registros e apontamentos necessários no âmbito interno.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A9871AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 369/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 369/2024
LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 067/2023

CONTRATADO: **JOSÉ LUIS BRINGHENTI-ME**
CNPJ: 10.274.949/0001-33

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/08/2026 a 05/08/2027;
Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/08/2026 a 05/08/2027;

PROCESSO DIGITAL: 46354 / 2026
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:E2A124E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2025
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Renovação do prazo contratual.
AMPARO LEGAL: Artigo 106 da Lei Federal n° 14.133/21.
DATA: 23/07/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8363EC78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2025
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A - CNPJ nº 33.065.699/0001-27
OBJETO: Renovação do prazo contratual.
AMPARO LEGAL: Artigo 106 da Lei Federal n° 14.133/21.
DATA: 23/07/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:49C28CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 046/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto dos seguintes veículos:
LOTE 01: Veiculo Marca Chevrolet, modelo SPIN, versão 18L AT PREMIER, ano 2022, modelo 2023, chassi 9BGJP7520PB180531, placa JBP3G96

Item	Quantidade	Descritivo peças/serviço
01	14 litros	Óleo para transmissão automática
02	01 unidade	Serviço com mão de obra para a troca do óleo

LOTE 02: Veículo Marca Fiat, modelo Ducato, versão MC Rontanamb, ano 2009, modelo 2010, chassi 93W245G34A2050091, placa IQT3C78

Item	Quantidade	Descritivo peças/serviço
01	01 unidade	Kit embreagem
02	01 unidade	Serviço com mão de obra para retirar e colocar caixa de câmbio, ajuste de embreagem, inspeção do garfo e troca do platô disco e rolamento.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 31 de julho de 2026 ao dia 05 de agosto de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto do Veículo junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.
A Empresa classificada em 1º lugar deverá apresentar os documentos de habilitação em até 01 (um) dia útil após a solicitação via e-mail.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 30 de julho de 2026.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:06399B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2026
CONTRATO 024/2026

CONTRATADO: L C HILGERT E CIA LTDA,
CNPJ: 09.005.246/0001-20
OBJETO: REEQUILÍBRIO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DO KILOMETRO RODADO DA ROTA 03, DE R$ 9,01 (NOVE REAIS E UM CENTAVO) PARA R$ 8,71 (OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), E DA ROTA 04 DE R$ 9,16 (NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PARA R$ 8,86 (OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 3 DE AGOSTO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
VIGÊNCIA T.A.: 03/08/2026 A 08/02/2027
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

Harmonia/RS, 31 de julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:1EC35E12

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2026
CONTRATO 023/2026

CONTRATADO: TRANSPORTES BAYS LTDA,
CNPJ: 97.149.074/0001-26
OBJETO: REEQUILÍBRIO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DO KILOMETRO RODADO DA ROTA 01, DE R$ 8,14 (OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PARA R$ 7,84 (SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), E DA ROTA 02 DE R$ 8,49 (OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 8,22 (OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 3 DE AGOSTO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
VIGÊNCIA T.A.: 03/08/2026 A 08/02/2027
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

Harmonia/RS, 31 de julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:C26F9D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Frei Aleixo, n.º 290, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 87.666.020/0001-84, representada por seu Responsável Legal, **Sr. JOSE CAVAGNOLLO**, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de Julho de 2026.
Aditivo nº 01/2026; CONTRATO **ADMINISTRATIVO N.º 02/2026, Processo Licitatório nº05/2026, Processo de Dispensa nº 04/2026**
Contratada: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 13.702.987/0001-38
Objeto: Acréscimo no objeto principal da licitação em epígrafe, de materiais e serviços;

Valor do acréscimo R$ 2.810,77 (dois mil oitocentos e dez reais e setenta e sete centavos), sendo o valor de R$ 1.760,77 (um mil setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) referente aos materiais e R$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais) referente aos serviços.

Ibiraiaras, confeccionado em 30 de julho de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:E141DDE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º61/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 123/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa B & P SOLUCOES EM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA -CNPJ:97.534.933/0001-09, no valor R$ 4.160,00(quatro mil, cento e sessenta reais), para Aquisição de Licença Software Brics CAD Lite. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de Julho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:A0303F7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 124/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa CENTRO TERAPÊUTICO RESTAURANDO VIDAS LTDA, CNPJ 53.280.030/0001-65, no valor de R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) mensal e R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) anuais, para contratação de empresa especializada para 1(uma) vaga para transferência de de paciente psiquiátrico originada por determinação de internação compulsória, decorrente de ordem judicial. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de julho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:8D046C98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 127/2026 o Prefeito Municipal Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa SC METAL LTDA, CNPJ: 27.766.829/0001-56, no valor de R$ 4.920,00(Quatro mil novecentos e vinte e dois reais), para contratação de empresa especializada aquisição de guarda corpo para escola municipal. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de julho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:1A0E3768

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025 – ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo à ata de registro de preços no mês de julho de 2026:

Aditivo n.º I à ata de registro de preços n.º 003/2025; Pregão Eletrônico n.º 05/2025;
Contratada: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ sob o nº 43.463.101/0001-01**

objeto: Alteração do valor contratado para CESTA BÁSICA **R$ 96,98 (noventa e seis reais e noventa e oito centavos).**

Ibiraiaras-RS, 30 de julho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:97956F38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 138/2026; Dispensa de Licitação n.º 62/2026;
Contratada: **CENTRO TERAPÊUTICO RESTAURANDO VIDAS LTDA -CNPJ:53.280.030/0001-65**
objeto: Contratação de Centro Terapêutico especializado no tratamento de paciente acompanhado pela Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social e pela Secretaria Municipal da Saúde
Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 30 de julho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:BE9899CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 478/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4271-4	Raiza Aparecida Justino Borsatti	23/07/2026	01	Altemir Franceschetti CRO RS 10.514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JULHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:0DCADB40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº479/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
738-2	Darlei Audibert	30/07/2026	01	Pedromar Balestrieri CREMERS 23.196

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JULHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:6BB75DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ESTUDANTIL.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, nº 700 - Centro - Ibirubá/RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, brasileira, casada, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Lei Municipal nº 3.186/2025 e no Decreto Municipal nº 4.963/2025, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de estudantes técnicos e universitários, residentes e domiciliados no Município de Ibirubá, matriculados e com frequência comprovada em instituição de ensino regular técnica ou superior, localizada fora do Município, para fins de repasse de subsídio ao transporte intermunicipal estudantil.

1 – DO OBJETO:

1.1. Ficam notificados os estudantes de ensino técnico e superior que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação à concessão, pelo Município de Ibirubá-RS, de subsídio ao transporte intermunicipal, observadas as disposições deste Edital, da Lei Municipal nº 3.186/2025, do Decreto Municipal nº 4.963/2025 e demais normas aplicáveis.

2 – DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIOS DE CREDENCIAMENTO:
2.1. O cadastramento/habilitação dos estudantes será recebido no período de **03 à 31 de agosto de 2026** , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas, na recepção da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, situada na Rua Firmino de Paula, nº 1023 - Centro - Ibirubá/RS.
2.2. Os estudantes que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício de que trata a Lei Municipal nº 3.186/2025.

3 – DO VALOR TOTAL DO SUBSÍDIO
3.1. O Poder Executivo subsidiará o transporte intermunicipal dos estudantes universitários e técnicos no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) por semestre**, conforme previsto no Decreto Municipal nº 4.963/2025.
3.2. Os valores individuais serão pagos diretamente aos estudantes, mediante depósito em conta bancária informada no momento do credenciamento.

4 – DO VALOR INDIVIDUAL DO SUBSÍDIO
4.1. O valor individual máximo do subsídio destinado a cada estudante será limitado a **3% (três por cento)** do valor total do subsídio semestral, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.963/2025.
4.2. O cálculo do valor individual observará a seguinte fórmula:
Valor Individual = (Valor Total Disponibilizado x Nº de dias semanais de utilização do transporte pelo aluno) ÷ (Nº total de alunos habilitados x Média de dias semanais de utilização por todos os alunos habilitados).
4.3. Em nenhuma hipótese o valor repassado poderá ser superior ao valor comprovadamente gasto pelo estudante com transporte, nos termos do art. 8º, § 5º, do Decreto Municipal nº 4.963/2025.

5 – DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS
5.1. O procedimento de habilitação será realizado pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, mediante apresentação pessoal dos seguintes documentos:
5.1.1. Documento de Identidade e CPF (original e cópia);
5.1.2. Comprovante de matrícula no **1º semestre de 2026** em instituição de ensino técnico ou superior, acompanhado de declaração emitida pela instituição que comprove os **dias da semana em que o aluno possui aulas presenciais**;
5.1.3. Comprovante de residência em Ibirubá em nome do estudante; na ausência deste, declaração de residência com cópia do Título de Eleitor do estudante;
5.1.4. Comprovante de vínculo com Associação de Universitários estabelecida em Ibirubá, ou lista fornecida pela própria associação atestando o vínculo;
5.1.5. Comprovação de despesas com transporte intermunicipal, mediante:
I – Nota Fiscal emitida por empresa de transporte de alunos;
II – recibo emitido por associação de universitários do qual esteja vinculado;
III – lista fornecida pela associação de universitários atestando a quitação dos custos de transporte;
5.1.6. Dados bancários (banco, agência, conta corrente ou poupança) **em nome do estudante** para depósito do subsídio.
5.2. **Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência. Não serão realizadas cópias de documentos nas dependências da Prefeitura Municipal**.
5.3. A SECTD será responsável pelo recebimento e processamento da documentação, bem como pela elaboração da planilha com os estudantes habilitados.

6 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
6.1. O estudante que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será considerado habilitado e credenciado ao recebimento do subsídio.
6.1.1. A listagem final dos estudantes credenciados e os valores individualizados serão homologados por ato da Chefe do Poder Executivo, conforme o art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.963/2025.
6.1.2. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibirubá.
6.2. Caberá recurso (sem efeito suspensivo) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, nos casos de inabilitação ou indeferimento do credenciamento.
6.2.1. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local do credenciamento e dirigidos à autoridade máxima da SECTD, por intermédio da Comissão designada.
6.2.2. A decisão do recurso será proferida no prazo de até 3 (três) dias úteis.
6.3. O Município poderá suspender ou interromper o repasse de valores mediante justificativa fundamentada, especialmente em casos de irregularidades ou descumprimento das exigências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Atividade 2083 – Apoio ao Ensino Universitário
Elemento 33 9018.00000000 – Auxílio Financeiro a Estudantes

8 – DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento das normas legais ou a apresentação de documentos ou informações falsas ensejará a suspensão imediata do repasse do subsídio, sem prejuízo da obrigação de devolução de valores eventualmente recebidos indevidamente e das sanções legais cabíveis.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A critério da Administração e/ou da Comissão designada, o presente Chamamento Público poderá ser:
a) **revogado**, por razões de conveniência ou oportunidade da Administração, devidamente justificadas em razão de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal medida;
b) **anulado**, de ofício ou por provocação de terceiros, em caso de ilegalidade, mediante parecer técnico devidamente fundamentado.
9.2. A Administração e/ou a Comissão poderá, a qualquer tempo e em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer, complementar ou corrigir a instrução do processo de credenciamento, sempre que entender necessário para o atendimento ao interesse público.
9.3. O (a) estudante **credenciado(a)** será responsável pela veracidade, fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, ficando sujeito(a) às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, em caso de irregularidades.
9.4. Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, situada na Rua Firmino de Paula, nº 1023 - Centro - Ibirubá/RS, ou pelo telefone (54) 3324-8560 .
9.5. Integram este Edital, independentemente de transcrição, todos os seus anexos, especialmente a **Minuta de Contrato** e eventuais formulários a serem preenchidos pelo interessado.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 30 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:307F47ED

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 095/2026

DIVULGA AS NOTAS OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO(A).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a PUBLICAÇÃO AS NOTAS OFICIAIS do Processo Seletivo para Contratação de FARMACÊUTICO(A), de acordo com o Edital de Abertura nº 079/2026:
Art. 1º - NOTAS OFICIAIS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTAS OFICIAIS
9	BÁRBARA LAZZARI ISRAEL DA SILVA	48
11	CARINE TAETTI BELLINI	70
15	CARLOS ALEXANDRE DUTRA DA SILVA	70
18	CLEBER RICACHENEVSKY	90
12	DOUGLAS VIEIRA CARPES	72
2	EDUARDO DA SILVA WANDERLEY JUNIOR	82
6	FERNANDA TIRLONI	70
4	GRAZIELA CARLAN BRAZ	76
14	HANA ELIZE BORBA	78
3	JAQUELINE DALPIAZ	82
8	MARIA EDUARDA FRANCIOZI	30
13	MIRELE MACHADO KACZIAVA	60
1	RENATA QUEDI STEFANELLO	42
10	ROBERTA VANCINI NOVELLO	34
5	SÉRGIO DE MEDEIROS	76
7	TATIANE DOS SANTOS RODRIGUES	36
16	THAIS ALTHEMEYER	76

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 30 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:73E50AB0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 096/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 044/2025 e o Edital nº 055/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 044/2025 e o Edital n.º 055/2025, que homologa o Resultado Final, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.266/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**CLASSIFI-CAÇÃO**
033	ROGÉRIO LUIZ GATTI	Ag. De Combate às Endemias	11º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 30 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:E68F093A

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 138-2026 – Processo 261-2026, Processo APROVA 4559-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa NELSON BUDKE MACHADO – CNPJ 09.010.403/0001-96, para aquisição emergencial, com entrega imediata, de lonas impermeáveis e cordas destinadas à proteção provisória de residências, edificações e demais bens atingidos pelo temporal ocorrido no Município de Ibirubá, pelo valor total de R$ 8.787,00 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação – Defesa Civil e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 295-2026.

Ibirubá - RS, 30 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EF00329C

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 139-2026 – Processo 262-2026, Processo APROVA 4379-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 03.575.238/0001-33, para prestação de serviços de planejar, organizar e executar a Fase Municipal dos Jogos Escolares de Ibirubá – JERGS 2026, realizado em 07 dias de atividades, pelo valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 293-2026.

Ibirubá - RS, 30 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5A2557B6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 50-2026 – Processo 219-2026 – Processo APROVA 3820-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as demais Secretarias Municipais, com entrega parcelada – Lotes: 1,2,6,7,8 e 9 - Empresa: **SUPERMERCADO VIVIANE RITTER LTDA** – CNPJ: 48.832.031/0001-35, pelo valor total de R$ 2.348.653,35 / Lote: 10- Empresa: **SAURIA CISCATO DALENOGARE WOITCHUNAS LTDA** – CNPJ: 48.980.053/0001-42, pelo valor total de R$ 104.610,00/ Lote: 5 - Empresa: **MERCADO HEELLER LTDA** – CNPJ: 94.298.387/0001-58, pelo valor total de R$ 367.497,90/ e Lotes: 3 e 4 - Empresa: **FERNANDO PAVIN DE OLIVEIRA** – CNPJ: 28.342.042/0001-20, pelo valor total de R$ 666.500,00– totalizando R$ 3.487.261,25 (Três Milhões Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais com Vinte e Cinco Centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 30 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:9739FE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0071/2026 – Abertura

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de sacos de lixo.

Abertura: 13/08/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 30 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:21C598D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0072/2026 – Abertura

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para reforma e pintura da EMEI Tia Marica

Abertura: 18/08/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites

www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 30 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:17F716E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0061/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 30/07/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0061/2026, Processo eletrônico 12046/2026, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de pisos modulares para atender as demandas remascentes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:BE19F2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 950/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **NATHÁLIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BB25C138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 951/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **JULIANA APARECIDA STANIECKI BRUM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:209E57A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 952/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANA PAULA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E5729BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 953/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **LISIÊ VITÓRIA WERPP CORREA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9962ACA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 954/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **JENIFFER RIBEIRO TEVAH MARTINS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:CC93E1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 955/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **PATRICIA CUNHA BAPTISTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:15568E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 956/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **DIONE DOS SANTOS NUNES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 30º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E4E2E0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 957/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **LILIAN BENITO DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 31º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:CC7C358B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 958/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **CAMILA ALEXANDRA MELLO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 32º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2DAC929C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 959/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **GRAZIELA DA SILVA RISTOW,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 33º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:314B7597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 960/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **VERIDIANA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 34º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:352CF01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 961/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **DINEIA T. TEIXEIRA RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 35º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1B37FB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 962/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **VOLDINEI VARGAS DA COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 043, de 15/06/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C5C7E583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 963/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **IGOR MARTINS PRELL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 043, de 15/06/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F2F68B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 964/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **RAFAEL DE OLIVEIRA MAGNUS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 043, de 15/06/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:0A6653E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 965/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **RAFAEL BIANCHINI STIVANIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 043, de 15/06/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:DC333189

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026 PROCESSO Nº 717/2026 EDITAL Nº 68/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS 01, às 08 horas e 30 minutos do dia 14 de agosto de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 30 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:1518D505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 93, DE 30 DE JULHO DE 2026. ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DO ISSQN E TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º A arrecadação do tributo municipal ISS fixo, para o exercício de 2026 será procedida nas condições e prazos estipulados neste Decreto.
Art. 2º O imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISS será recolhido:
I – Nos casos relativos à prestação de serviço, sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (autônomos):
a) Em cota única, com vencimento em **30/09/2026** (trinta de setembro de dois mil e vinte e seis).
Art. 3.º A taxa de fiscalização e vistoria será lançada anualmente, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 2784/2017, com vencimento em **30/09/2026** (trinta de setembro de dois mil e vinte e seis).
Art. 4.º O sujeito passivo poderá apresentar impugnação administrativa contra o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo e/ou da Taxa de Fiscalização e Vistoria constantes deste Edital, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação deste Edital, mediante requerimento fundamentado, protocolizado perante o Setor de Protocolo do Município ou por meio eletrônico, quando disponível.
Parágrafo único. A impugnação deverá conter a identificação do contribuinte, a indicação do lançamento impugnado, os fundamentos de fato e de direito, bem como os documentos comprobatórios pertinentes, sendo dirigida à autoridade administrativa competente para julgamento. A apresentação tempestiva da impugnação suspende a exigibilidade do crédito tributário, na forma do art. 151, III, do Código Tributário Nacional, até decisão administrativa definitiva.
Art. 5.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre-se e publique-Se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:56F889B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 580/2026 PROCESSO Nº 724/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVÍRUS,** sendo a empresa contratada DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.405.623/0001-14, no valor de R$ 2.838,75 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Independência, 30 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:777D6A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 581/2026 PROCESSO Nº 725/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE,** sendo a empresa contratada VILSON MEURER, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor de R$ 269,70 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
Independência, 30 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:180ED707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2026 PROCESSO Nº 722/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, sendo a empresa contratada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.069/0010-76, no valor total de R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais) e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.707/0001-84, no valor total de R$ 14.125,05 (catorze mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos).
Independência, 30 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:A989CA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026
PROCESSO Nº 675/2026 EDITAL Nº 63/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS, sendo as empresas vencedoras AUTOLUB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.635.613/0001-88, no valor estimado de R$ 6.814,97 (seis mil, oitocentos e catorze reais e noventa e sete centavos); a empresa AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor estimado de R$ 620.124,09 (seiscentos e vinte mil, cento e vinte e quatro reais e nove centavos); a empresa J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.649.395/0001-65, no valor estimado de R$ 8.653,66 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); a empresa MISSÕES PNEU E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.320.979/0001-68, no valor estimado de R$ 22.590,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais); e a empresa PREISSLER DOS REIS E CIALTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor estimado de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Independência, 30 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:519FE7B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Pneus, câmaras de ar e protetores de pneus.

O Município de Itacurubi/RS, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, **torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 21/2026**, tendo em vista a necessidade de revisão da pesquisa de preços e do orçamento estimativo da contratação, bem como de eventual retificação do Edital e seus anexos.
Após a conclusão da revisão e das adequações pertinentes, caso necessárias, o edital será republicado, com a devida reabertura do prazo legal para apresentação das propostas, nos termos da legislação aplicável, sendo a nova data da sessão pública devidamente divulgada nos meios oficiais de publicação e na plataforma eletrônica do certame.

Itacurubi, 30 de julho de 2026.

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Pregoeira

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B5BAA066

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº180/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº180/2026, Processo Administrativo N°230/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS TRANSPORTES ESCOLARES PERTENCENTES A FROTA DA SMEC.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R$ 6.809,00

Empresa contratada: COMPEL ETI COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 03.015.120/0001-50
Valor contratado: R$ 6.416,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 13.225,00

Homologação: 30/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E90EC864

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº181/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº181/2026, Processo Administrativo N°231/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GLICOSE (GLICOSÍMETROS) E TIRAS REAGENTES PARA A UBS IVO BRAGA FIALHO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA
CNPJ: 21.112.395/0001-94
Valor contratado: R$ 4.880,00

Homologação: 30/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:97143CF5

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº182/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº182/2026, Processo Administrativo N°232/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA E INSPEÇÃO VEICULAR DOS TRANSPORTES ESCOLARES PERTENCENTES A FROTA DA SMEC.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: VENTURINI E CIA LTDA
CNPJ: 04.092.041/0001-06
Valor contratado: R$ 4.320,00

Homologação: 30/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A8DB5ACB

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº183/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº183/2026, Processo Administrativo N°233/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA REALIZAR A VIAGEM DA COLÔNIA DE FÉRIAS DO CRAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LEONARDO CRISTOFARI MANZONI E CIA LTDA
CNPJ: 10.683.880/0001-00
Valor contratado: R$ 2.350,00

Homologação: 29/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8F969FF2

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº187/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº187/2026, Processo Administrativo N°240/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA IQP 1B04 DA FROTA DA SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R$ 3.462,00

Homologação: 30/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C6884CB9

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº09/2026, Processo Administrativo Nº237/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS (LEIS ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES).

Fundamento: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Empresa Contratada: LEIS LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Valor contratado: R$ 4.100,00

Homologação: 30/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:FE58F4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM18429/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 31/07/2026 até as 07h do dia 05/08/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 05/08/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:17DCAC36

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESAGEM EM BALANÇA RODOVIÁRIA.
AMPLA CONCORRÊNCIA
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 17/08/2026, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 17/08/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:5D4F720B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRO15156/2026;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Salvamento;
CONTRATADA: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Eireli;
CNPJ: 15453.449/0001-82;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.260,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;
DATA: 16/07/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9D72C7A8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM20579/2026;
OBJETO: Serviço de mão de obra para troca de barra axial, com aquisição de peça, para o Veículo Fiat Uno Economy, placa IQT 2658.
CONTRATADA: ANGELA CALEGARO ME;
CNPJ: 05.815.883/0001-01;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 240,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Lote;
DATA: 29/07/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:73DF38EC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0793/2026

CONTRATO Nº 793/2026

Contratado: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.463.101/0001-01
Objeto: Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **6.447,80** (Seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 30.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:060D2D7F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0794/2026

CONTRATO Nº 794/2026

Contratado: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Gêneros Alimentícios para Lanches (Coffee Break)
Valor: R$ **893,74** (Oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 30.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B278863A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0795/2026

CONTRATO Nº 795/2026

Contratado: E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **237,10** (Duzentos e trinta e sete reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 30.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:16EBA945

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0796/2026

CONTRATO Nº 796/2026

Contratado: ANDREALAN IND E COMERCIO CEREAIS LTDA
CNPJ: 03.218.323/0001-44
Objeto: Ração para Animais
Valor: R$ **5.300,00** (Cinco mil e trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 077/2025
Datado de 30.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:491000CE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 057/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Equipamento Eletrônico, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) Profissional. Características mínimas: – Tipo de drone: aeronave remotamente pilotada, aéreo, dobrável, modelo compacto e de fácil transporte; – Resolução da câmera: 4K (alta definição), com estabilização de imagem para registros profissionais; – Tempo máximo de voo: aproximadamente 38 minutos por bateria; – Quantidade de baterias incluídas: 3 (três) unidades, com carregador múltiplo e kit de reposição; – Conectividade: GPS integrado e conexão Wi-Fi (2.4 GHz), garantindo estabilidade de voo e controle remoto preciso; – Motores: 4 (quatro) motores de alta performance, com baixo nível de ruído; – Modos de voo: inclui modo de retenção de altitude, permitindo voos estáveis e maior segurança durante a captação de imagens; – Acessórios inclusos: mínimo 1 (um) cabo USB-C, 1 (um) controle remoto com tela integrada, hélices sobressalentes e bolsa de transporte; – Peso leve e estrutura reforçada, ideal para uso em áreas urbanas e rurais.	01	Kit

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **20 (vinte) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 05 DE AGOSTO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9D4BD70A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 058/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para Serviço Técnico na Área de Geologia, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Elaboração de até 05 (cinco) laudos ou pareceres técnicos geológicos, acompanhados da respectiva ART, incluindo todos os custos necessários para sua emissão.	05	Laudo

2 – A entrega dos serviços deverá ser em até **12 (doze) meses** após o recebimento da ordem de compra;
3 – A empresa e/ou profissional deverá apresentar Registro no CREA/CAU;
4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 05 DE AGOSTO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7B95C308

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 028/2026**, referente a **Serviço Gráfico**, conforme Processo Administrativo nº MEM18576/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:08FC4F89

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 029/2026**, referente a **Aquisição de Quadro Branco**, conforme Processo Administrativo nº MEM17667/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:48017DE7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 031/2026**, referente a **Aquisição de Materiais Esportivos**, conforme Processo Administrativo nº MEM16338/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CED62F82

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 175/2026

Contratado: **PORTO ATACADISTA LTDA.**
CNPJ: 42.572.060/0001-29.
Objeto: Alteração de item.
ARP nº 022/2026.
Datado de 27/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:297EEC55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que o Edital de Licitação **Nº029/2026** na Modalidade **LEILÃO 001/2026 –** Processo Licitatório Nº064/2026 objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS – TIPO MAIOR LANCE** terá **ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA** para Proposta e documentação, em virtude das intensas chuvas e temporárias que ocorrerão na madrugada do dia 28/07, a nova data para sessão pública será no **dia 04 de agosto de 2026, às 14h,** na Rua Eloi Tatim da Silva, nº 407, Jacuizinho, no auditório da Câmara Municipal de Vereadore**s.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 28 de julho de 2026.

LORIVAL SOLANO DEMÉTRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:47650C41

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº034/2026** na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2026 –** Processo Licitatório Nº084/2026 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE DO RINCÃO SÃO LUIS.** Sessão Pública para Proposta e documentação as **09h do dia 08 de setembro de 2026, no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 30 de julho de 2026.

LORIVAL SOLANO DEMÉTRIO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:7E21C692

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº035/2026** na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº008/2026 –** Processo Licitatório Nº085/2026 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE ORALINA.** Sessão Pública para Proposta e documentação as 14**h do dia 08 de setembro de 2026, no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 30 de julho de 2026.

LORIVAL SOLANO DEMÉTRIO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:D44A4199

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº036/2026** na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº009/2026 –** Processo Licitatório Nº086/2026 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA COZINHA E BANHEIROS DA ESCOLA TOMÁS A. GONZAGA.** Sessão Pública para Proposta e documentação as **09h do dia 09 de setembro de 2026, no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 30 de julho de 2026.

LORIVAL SOLANO DEMÉTRIO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:B1911771

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº037/2026** na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2026 –** Processo Licitatório Nº090/2026 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO SALÃO DA COMUNIDADE DE PANTANINHO.** Sessão Pública para Proposta e documentação as **14h do dia 09 de setembro de 2026, no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 30 de julho de 2026.

LORIVAL SOLANO DEMÉTRIO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:527D1685

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 034/2026, Processo Licitatório nº0091/2026 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº025/2026, objetivando **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADA DE LUBRIFICANTES.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 14 de agosto de 2026**, com início às 9:00h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 30 de julho de 2026.

LORIVAL SOLANO DEMÉTRIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:5CF79235

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE JACUIZINHO
ATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICIPIO DE JACUIZINHO
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026
O Prefeito Municipal de Jacuizinho/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 003/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Global, compreendendo mão de obra e materiais, para a construção de 10 (dez) Unidades Habitacionais no Município de Jacuizinho/RS, com recursos vinculados ao MCMV FNHIS Sub 50 (Proposta nº 033881/2024) e Novo PAC (Seleção nº 56000003886/2024).
Adjudicação e Homologação: O objeto da licitação foi adjudicado e o processo devidamente homologado em 03/07/2026 em favor da empresa CONSTRUTORA LONDERO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 14.152.723/0001-10.
Valor Global: R$ 1.384.900,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
Jacuizinho/RS, 17 de julho de 2026.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:DC63FF3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 114/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 049/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2026**, para contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02,** visando a prestação de serviço de seguro para veículos da frota municipal, no valor total de **R$ 41.301,31 (quarenta e um mil e trezentos e um reais e trinta e um centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 30 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:62CA9D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **25 /2026**
ABERTURA: **18 de agosto de 2026 às 8:00 horas**
OBJETO: Contratação, por lotes, para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e serviços especializados destinados à execução do projeto **"LONGEVIVER COM PROPÓSITO: Fortalecimento da Rede de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Pessoas Idosas"**, referente ao Convênio FPE nº 819/2026, incluindo **aparelhos de ar-condicionado, tela interativa touchscreen, suporte móvel, purificadores de água, caixas acústicas, notebooks, sistemas de microfone sem fio, refrigerador, cafeteiras, tablets, materiais personalizados e impressos, além de serviços técnicos especializados para realização de oficinas, cursos, palestras, capacitações, ações socioeducativas e viagens técnicas** voltadas à promoção do envelhecimento ativo e ao fortalecimento das políticas públicas para a pessoa idosa no Município.
Edital disponível no site www.lagoa3cantos.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (54)3392.1082 ou 1083.

Lagoa dos Três Cantos, 30 de julho de 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Angélica Hahn
Código Identificador:04B2C681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 049/2026

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA**, que será regido pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OSC(s) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO VOLTADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORIA E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 31 de agosto até o dia 08 de setembro de 2026 das 08:00 às 18:00h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 09/09/2026 às 8h.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Ruby Kney, 350, Industrial.
Lindolfo Collor, 30 de julho de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camili Habitzreiter
Código Identificador:CA00A03F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 231/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a cidadã BIANCA DE CAMPOS, titular do cargo de provimento efetivo de, Professor Anos Iniciais 22 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação n° 09/2026, no qual alcançou o 9º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 31 de julho de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:540FB1C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA DO CONTRATO 058/2026

CONTRATO Nº058/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRO09107/2026
MODALIDADEInexigibilidade de Licitação nº 010/2026
OBJETOContratação de empresa especializada para fornecimento , em regime de comodato, de Plataforma de Desenvolvimento Cognitivo em Saúde com Tecnologia de Realidade Virtual, incluindo Óculos de Realidade Virtual e Tablet, a ser utilizada pela Secretaria de Saúde do Município de Maquiné, RS.
CONTRATADA (FORNECEDOR) VORTEX VR DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, pessoa Jurídica com sede na Rua dos Guamirins, 303, casa 10, bairro Igara no Município de Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob n. º 24.737.040/0001-89.
VALOR DO OBJETO R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO 3.3.3.9.0.40.00.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA 1600-4500 - CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA Reduzido: 5165
VIGÊNCIA12 meses
DATA DE ASSINATURA30 de julho de 2026

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:172E5118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito ao Servidor Senhor **ADRIANO VIEIRA PALMA,** a partir de 06 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 04/03/2015 a 03/03/2020, Processo Interno RH nº 117/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:14D2EE4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR a Servidora **ALINE MENEGAZ DICKEL,** do cargo de provimento efetivo de Assistente de Educação Infantil, a partir de 29 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4C7D89E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a que tem direito o Servidor **RUDINEI LUNELLI,** sendo que os efeitos desta Portaria retroagem à data de 29 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6403AADF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a que tem direito a Servidora **TATIANA DA ROSA,** sendo que os efeitos desta Portaria retroagem à data de 29 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C208F09C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia, a que tem direito a Servidora **MARIA REJANE FRANÇA RIBEIRO,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FEE7F29D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia, a que tem direito a Servidora **REJANE RODRIGUES DA ROSA,** referente ao período aquisitivo de 16/11/2020 a 15/11/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:308A5283

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia, a que tem direito o Servidor **ADILSO SOARES RIBEIRO,** referente ao período aquisitivo de 10/04/2016 a 09/04/2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:02E38DD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 72/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 72/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: PROI9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de compartilhamento de infraestrutura de rede de fibra óptica, a ser implantada no interior do Município de Mato Castelhano/RS, utilizando o posteamento da distribuidora local de energia elétrica.

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: RODRIGO RIFFEL ROTH

Mato Castelhano, 30 de julho de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:9DFDC79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/08/2026 às 09h, processo licitatório nº 240/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2026, Objeto: **Aquisição de equipamentos para estruturação e implantação de uma unidade de beneficiamento de lã em pequena escala, oriundo do termo de Convênio SPOA/SE/MAPA nº 994438/2026 (Transferegov.br nº 015066/2026).**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:06222CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 13/08/2026 às 09h, processo licitatório nº 244/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2026, Objeto: **Aquisição de material construção para atender a demanda das Equipes de Saúde da Família Quilombola da Comunidade Quilombola da Casca).**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:7559B38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 04/08/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 30 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:45B4635A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER MTX4-DIESEL, PLACA: IZQ4F97, SMOSTT.

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER MTX4-DIESEL, PLACA: IZQ4F97, SMOSTT.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 04/08/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 30 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:5E8D9BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Município de Nonoai/RS torna pública a realização da **Concorrência Eletrônica nº 005/2026**, tipo Menor Preço Global, Lei nº 14.133/2021; Objeto: [...] **contratação de empresa especializada, para execução do Projeto fechamento da Quadra Esportiva localizada na Comunidade Tope da Serra, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto e demais**

documentos técnicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão de abertura das propostas dia **18/08/2026 às 09h00min**, em www.portaldecompraspublicas.com.br, Edital disponível no portal e em www.nonoai.rs.gov.br, Info: licitacao@nonoai.rs.gov.br ou (54) 3362-1270, Ramal 211.

Nonoai/RS, 30 de julho de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:41D13CC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025/2026 - PROCESSO DE ADESÃO ARP 003/2026/NONOAI-RS

Contratante: Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, CNPJ nº 91.567.974/0001-07. Contratada: MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA (Líder do Consórcio), CNPJ nº 93.234.789/0001-26. Processo Adm. Local: 003/2026 (Origem FNDE: 23034.009636/2023-20). Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 - FNDE/MEC, via Solicitação SIGARP nº 108304 e Autorização nº 1632/2026-CGCOM/DIRAD/FNDE de 22/07/2026. Objeto: Aquisição de mobiliários escolares (Conjuntos Aluno CJA-05 e CJA-06 - ABS). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R$ 164.848,50. Dotação Orçamentária: Sec. Mun. de Educação; Prog. de Trabalho: 0047; Fonte: MDE; Elemento: Mobiliário em Geral; Empenho nº 07890 de 27/07/2026. Vigência: 8 meses da assinatura. Data de Assinatura: 29/07/2026. Signatários: Adriane Perin De Oliveira (Contratante) e Lisete Leindecker Reiter (Contratada).

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:68B40E1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 32.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **19 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA HARTZ/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 31 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:5A4F4C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n° 3334/2026 e no parecer jurídico n.º 357/2026, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **CONECTAR – INCLUIR E TRANSFORMAR CONSULTORIA DE EDUCAÇÃO, PROCESSOS INCLUSIVOS E DESENVOIMENTO HUMANO LTDA** para a realização do Seminário Leei e 2º Fala Nova Hartz – Fórum de Alfabetização e Leitura e de Nova Hartz, que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2026, com carga horária de 3 (três) horas.
O valor total da contratação é de R$5.000,00 (cinco mil reais).
Nova Hartz, 30 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:784B3889

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 121/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3366/2026 e no parecer jurídico n.º 369/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **MAIKON ROBERTO MACHADO SANTOS**, para a manutenção preventiva e corretiva e adequação do piso da quadra da EMEF Imigrante.
O valor total da contratação é de R$32.090,00 (trinta e dois mil e noventa reais).
Nova Hartz, 30 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:DF8862B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA N° 08

Aviso de Licitação n.º 758/2026 - Edital n.º 091/2026 – Concorrência Eletrônica n.º 008/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ – RIO DA PRATA COM 42,00 X 5,00 M - NOVA PRATA – RS COM RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO FPE Nº 2113/2026 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 04/09/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262. Nova Prata, 31 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:A5F40725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 46/2026: Contrato de Origem: Contrato n.º 48/2025**. Licitação / Processo:** Concorrência Eletrônica n.º 01/2025. **Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133/2021**. Contratante:** Município de Novo Machado/RS (CNPJ: 94.187.341/0001-61). **Contratada:** San Angel Construtora Ltda (CNPJ: 52.692.151/0001-51). **Objeto do Contrato:** Construção de uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com área de edificação total de 253 m². **Objeto do Aditivo:** Inclusão de serviços extras, sendo 02 portas em alumínio branco para os banheiros e 02 janelas em alumínio na fachada frontal da edificação. **Valor do Aditivo:** R$ 6.881,55 (Seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 47/2026: Contrato de Origem: Contrato n.º 10/2026. **Licitação / Processo:** Concorrência Eletrônica n.º 02/2025. **Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133/2021. **Contratante:** Município de Novo Machado/RS (CNPJ: 94.187.341/0001-61). **Contratada:** San Angel Construtora Ltda (CNPJ: 52.692.151/0001-51). **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de reforma do Ginásio de Esportes da sede do Município. **Objeto do Aditivo:** Ampliação do escopo para inclusão de serviços complementares de correções das vigas na fachada externa, pintura das vigas na fachada externa, pintura de pilares na fachada externa e revestimento em paredes extras. **Valor do Aditivo:** R$ 7.558,49 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). **Data de Assinatura:** 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:BF667791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2025
OBJETO: Serviço de engenharia para regularização de poço tubular através de documento de outorga, para fins de abastecimento de água potável, junto ao Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul (DRH RS).
CONTRATADA: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 028/2025, referente à contratação de serviço de engenharia para regularização de poço tubular através de documento de outorga, para fins de abastecimento de água potável, junto ao Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul (DRH RS).
DA PRORROGAÇÃO: Fica formalizada a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de junho de 2026, conforme o expediente n.º 19571/2026, tendo previsão na Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato Original e o art. 107, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
O novo prazo fixado estende o período de execução original de modo a viabilizar a conclusão integral de serviços remanescentes, sem qualquer alteração qualitativa ou quantitativa no objeto licitado.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
EXPEDIENTE: 19571/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:A1637EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2026

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o compromisso entre os partícipes, para a capacitação dos atendentes da Sala do Empreendedor, bem como a disponibilização de materiais gráficos e outras soluções para o atendimento de Potenciais Empresários, Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte na estrutura do **MUNICÍPIO**, visando a permanente melhoria dos atendimentos aos pequenos negócios com vistas ao aumento de competitividade destes e do desenvolvimento sustentável do Estado.
A Sala do Empreendedor visa centralizar os serviços de atendimentos do **MUNICÍPIO** aos potenciais empresários, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, de forma presencial e pela internet, bem como fornecer informações e orientações que permitam melhorar a competitividade das empresas atendidas.
Os atendentes da Sala do Empreendedor são servidores e/ou contratados da prefeitura, sem vínculo empregatício com o **SEBRAE/RS**.
DOS REPASSES E CUSTOS: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe arcar com os custos inerentes ao desempenho de suas obrigações.
DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado, mediante acordo entre os partícipes, para alteração de suas cláusulas, com exceção da prorrogação da vigência.
EXPEDIENTE: 17662/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:2121F31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1494/2026

PORTARIA Nº 1494/2026

Institui parcela de irredutibilidade em cumprimento de decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo nº 24425/2026, **INSTITUI PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE**, de natureza autônoma a título de vantagem pessoal nominalmente identificável, ao servidor **ERNANDO TRESPACH MONTEIRO**, matrícula 4264-02, do cargo de fiscal, com valor equivalente à diferença entre os valores referentes ao cálculo do Adicional de Tempo de Serviço a partir do Decreto Municipal nº 145/2018, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, processo nº 5006289-11.2026.8.21.0059, que deverá ser reajustada nos mesmos índices da revisão geral anual. Sobre os valores da parcela de irredutibilidade incidirão os descontos previdenciários e legais, se for o caso. Fica vedada a incidência dos valores da parcela de irredutibilidade para o cálculo das demais vantagens salariais. A vigência da presente portaria será a contar a sua publicação, sendo que eventuais valores pretéritos deverão ser adimplidos nos autos do processo judicial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:AE6E78D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) THAYNA OLIVEIRA PELISSOLI, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **THAYNA OLIVEIRA PELISSOLI,** Carteira de Identidade: 112XXXXXX, CPF 045XXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rodovia XXXX nº XXX, XXXX, XXX-RS, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.742,53(Um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 02/08/2027** com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, sendo autorizada a convocação no processo n°21975/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 03/08/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 66° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:C2B18F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 172/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr. **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI** Registro Geral: 607XXXX, CPF: 823XXXXXXXX brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rua XXXX nº XXX, bairro: XXXX, XXXX-RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO,** têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **ENFERMEIRO,** para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 5.763,23 (Cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Padrão 8.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 02/08/2027,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5569/2015, que autoriza contratação por prazo determinado em caso de necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação, sendo a convocação autorizada no processo nº 22320/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 03/08/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 4° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:E419DDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 173/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) PRISCILA CHAIANE ZAMBRZYCKI CAMARGO**,** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXX – RS de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **PRISCILA CHAIANE ZAMBRZYCKI CAMARGO,** Carteira de Identidade nº 110XXXXXXX, CPF 017XXXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rua XXXX, n° XXX, XXXX-RS, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado(a) trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** para atendimento na área da Finanças, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 4.805,48 (quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme padrão 7.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 02/08/2027**, com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal nº 5.569/2015, em substituição a servidora Sirlei Teresinha Pinto Milanezi, matrícula nº 1559-1, que teve a sua aposentadoria concedida de acordo com a Portaria nº 248/2021, sendo autorizada a convocação no processo n° 9483/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 03/08/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período

respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 06/2026, homologado pelo Edital nº 068/2026, tendo o Contratado logrado o 1° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Finanças

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:F0D0A3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) MARIANE KRAUSPENHAR, com base na Lei Municipal nº 5.852 de 13 de Dezembro de 2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a)**MARIANE KRAUSPENHAR**, Registro Geral/CPF 966XXXXXXXX brasileira, XXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX nº XXXX, bairro: XXXXX, XXXX - RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO,** têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 4.805,48 (quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme padrão 7.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 02/08/2027,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal nº 5569/2015, que autoriza contratação por prazo determinado em caso de necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação, sendo a convocação autorizada no processo nº 22320/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 03/08/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 12° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Saúde

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:E8F8F6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 08/2026

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 18/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL/RS, CNPJ nº 02.442.324/0001-05.
CONTRATADA: AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA, CNPJ 02.380.858/0001-54.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o licenciamento anual de uso do software de gerenciamento de frequência funcional.
VALOR GLOBAL: R$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), a ser pago em parcela anual única.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 01/08/2026 a 31/07/2027, admitida a prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Lei Municipal nº 1.789/2011.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Mangold (Pela Contratante) e Rodrigo Luiz Dias Guglieri (Pela Contratada).

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:E60B7CCF

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Palmares do Sul/RS.
Processo Administrativo: nº 1573/2026
Objeto: Licenciamento anual de software de gestão de ponto eletrônico, com suporte técnico associado, para a Câmara Municipal de Palmares do Sul.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.
Contratada: AAA Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 02.380.858/0001-54
Valor Global: R$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais com sessenta centavos)
Data da Ratificação: 22 de julho de 2026.
Autoridade Responsável: Alexandre Mangold - Presidente.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:180ADC6A

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 06/2026

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Palmares do Sul/RS
Processo Administrativo: nº 1677/2026
Objeto: Contratação de serviço de capacitação e treinamento de pessoal mediante a aquisição de 3 (três) inscrições para o curso presencial intitulado "Emendas Parlamentares Impositivas: Cumprimento da ADPF 854 do STF, Resolução 1.216 do TCERS e Exigências do Ministério Público do RS", a ser realizado em Porto Alegre/RS no período de 29 a 31 de julho de 2026.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA .
CNPJ: 01.484.706/0001-39.
Valor Global: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
Data: 23 de julho de 2026.
Autoridade Responsável: Alexandre Mangold - Presidente.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:7C291A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.848, DE 30 DE JULHO DE 2026.
Objeto: Designa Comissão de Contratação para fins que especifica
Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Processo nº 295/2025,

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Ellen Bertotti da Silva
Código Identificador:7E4272EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 275/2026

"Convoca aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome Cargo Classificação Modalidade
Carina Rosa da Silva Cozinheira 13º lugar Ampla Concorrência

2 - Fica a candidata ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí-RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os

documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como o Decreto Municipal nº 049/2021.

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:4CF1D961

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 426/2026 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 426/2026, de 30/07/2026 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso de Chuvas Intensas conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A6B3EACE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 170/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Paraí/RS.* Contratada: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 043/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 002/2026.

Contrato Administrativo nº. 171/2026. Objeto*: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil em Gestão Pública, compreendendo o acompanhamento e orientação técnica na prestação de contas dos sistemas SIOPE e SIOPS.* Contratada: El Basso. Valor do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais) bimestral. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 098/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 049/2026.

Termo Aditivo n° 09 ao Contrato Administrativo n° 149/2022. Objeto: *Retificação de cláusula contratual.* Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Pregão Presencial nº. 020/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:4043CEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 29 DE JULHO DE 2026.

"Declara situação de emergência no território do Município de Parobé/RS, em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria n. 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional."

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais que conferem o artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas torrenciais que assolaram o Município desde o dia 29 de julho de 2026, com volumes acima da capacidade de absorção do solo e drenagem dos cursos d'água, aumento do leito dos rios, causando enxurradas e alagamentos;

II - que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Secretaria Municipal de Defesa Civil do Município de Parobé/RS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:2E7DE051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 92/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: VICTORIA SCOTT SOUZA SCARDOELLI
OBJETO;SERVIÇO DE CASTRAÇÃOES EM CADELAS E GATAS. EMENDAS N°18,20 E 21 DA VEREADORA ELENICE MENDES NO VALOR DE R$5.249,42.
MODALIDADE: Dispensa por Limite 243/2026
CONTRATO: 92/2026.
VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA 28/07/26 a 28/07/27.
DOTAÇÃO: 339039050000

Pedras Altas, 28 de julho de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3ABF7FB3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 97/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA
OBJETO; CONTRATAÇAO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL
MODALIDADE: Inexigibilidade 120/2026
CONTRATO: 97/2026.
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
VIGÊNCIA 30/07/26 a 29/08/26.
DOTAÇÃO: 339039220000
Pedras Altas, 30 de julho de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B161281A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 98/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Theband Produçoes Organizações de Festa e Exposiçoes LTDA
OBJETO; CONTRATAÇAO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL
MODALIDADE: Inexigibilidade 122/2026
CONTRATO: 98/2026.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA 30/07/26 a 29/08/26.
DOTAÇÃO: 339039220000
Pedras Altas, 30 de julho de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1034BC25

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 122-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Theband Produções Organizações de Festa e Exposições LTDA
Objeto: Contratação de banda para show musical
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 122/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II
Pedras Altas, 30 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:654558EE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 263-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Silvia Leticia Sphor Quadrado
Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus. aquisição utilizando recursos das emendas impositivas individuais do ano de 2026
dos vereadores, de números 23, 55 e 73.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 263/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII
Pedras Altas, 30 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AC77D6AE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 261-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Alvaro Batista Souza
Objeto: Contratação para divulgação da fejupa 2026
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 261/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 30 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:ACDC7B39

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL262-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Marcel Vieira da Rosa
Objeto: Troféus para encontro de invernadas na fejupa2026
Valor: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 262/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 30 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:64B84E05

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO RET EXTRATO CONTRATO 87/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Breno Vinicius Paes Gomes
OBJETO; CONTRATAÇAO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL
MODALIDADE: Inexigibilidade 117/2026

CONTRATO: 87/2026.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA 21/07/26 a 20/08/26.
DOTAÇÃO: 339039220000
Pedras Altas, 30 de julho de 2026

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F2FB4F50

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9876 DE 30 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N.º 9876 de 30 de julho de 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 97 e 98/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **Processos Digitais 4546 e 4580/2026**, via sistema Cidade 360.,
Considerando o Decreto 2533/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 97 e 98/**2026**, decorrentes da Inexigibilidade 120/2026, cujo objeto é CONTRATAÇAO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL.
Titular: Ana Claudia Pereira, matrícula – 1969-0;
Suplente: Airton Messa Farias, matrícula nº 1991-0;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 97 e 98/**2026**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 97 e 98/**2026**
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E95607C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a delegação de poderes com a finalidade de firmar documentação exigida para participação junto ao Edital n.º 01/2026 – FRBL, Propostas de Convênio ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – MPRS, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Edital n.º 01/2026 – Fundo de Reconstituição dos Bens Lesados – FRBL;

Considerando o Memorando n.º 0095/2026, da Secretaria Municipal de Igualdade Racial – SMIR,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar ao Secretário Municipal de Igualdade Racial, Júlio César Pinto Domingues, matrícula n.º 45228, poderes para representar a Secretaria Municipal de Igualdade Racial – SMIR, do Município de Pelotas, para participação junto ao Edital n.º 01/2026 – FRBL, Propostas de Convênio ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – MPRS, podendo o outorgado/delegado propor e firmar os termos e convênio respectivos.

Art. 2º A presente delegação se destina exclusivamente a atividade descrita no art. 1º, para participação junto ao Edital n.º 01/2026 – FRBL, Propostas de Convênio ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – MPRS.

Art. 3º O prazo de validade da delegação de poderes é até quando perdurar o tempo de execução previsto no Edital n.º 01/2026 – FRBL, de Propostas de Convênio ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – MPRS.

Art. 4º A delegação de poderes concedida fica limitada ao objeto e ao prazo consignados nos dispositivos constantes nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de julho de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:B7FC957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 429/2026 RESULTADO DOS RECURSOS DE COTAS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE INCLUSÃO LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.528/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD, RESULTADO FINAL e CONVOCA, para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de AUXILIAR DE INCLUSÃO (Edital de Abertura n.º 284/2026), para atuação nas unidades vinculadas às secretarias informadas no edital de abertura.

A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.528, de 10 de abril de 2026 e do Decreto n° 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

O resultado dos recursos das bancas de heteroidentificação e de PCD, resultado final, convocação e os respectivos anexos do presente edital, serão disponibilizados no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concursos-estagios no dia 31/07/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 31 de julho de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretora de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:DE4307E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 432 - CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR - CIEE

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
72º PEDRO VICTORIA WALTZER
73º JULIA DA ROSA BOEIRA
74º MILENY GONÇALVES CORRÊA

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
4º MIGUEL BOTELHO

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
101º RICHARD MACHADO CERQUEIRA
102º *CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL*
103º FRANCIELE ALMEIDA MACIEL
104º *CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL*
105º AMANDA BRITO ARAUJO
106º WILLIAM OLIVEIRA RIBEIRO
107º GABRIEL KABKE
108º LAURA VOIGT LEAL
109º BRUNA DE VARGAS SANCHES
110º *CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PROUNI*
111º *CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PCD*
112º *CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMILIA*
113º INGRID SOARES LAGO

CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04º NATALLI NOTT BONOW

CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
06º VITORIA DE AVILA FARIAS

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
17º EVELIN MELLO COSTA GONCALVES
18º DÉBORA CAMILA ALFONSO BLANK
19º VITORIA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA

CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04º CATIANA KERN VIEIRA

CURSO SUPERIOR EM DESIGN GRAFICO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º WELEN MENDES ALMEIDA
02º EDUARDA LESSA BENITES
03º CAROLINE SOARES LANER
04º HENRIQUE DA SILVA MACHADO

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
25º LIDIANE SOARES CZERMAINSKI

Os estagiários **deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada** para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, **portando os seguintes documentos** em **originais e cópias**: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de julho de 2026

JOÃO MATHEUS MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrea Gomes Viana
Código Identificador:E294292A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 433/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **31/07/2026,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO		
CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/07/2026	
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONA
RODRIGO DA SILVA BRITO	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **19 de agosto de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de julho de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:30070C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - ESTAGIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel
Pedro Osório, nº 101, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Marroni, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS – A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, em conjunto com o Centro de Integração Empresa

Escola – CIEE/RS, para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município
de Pelotas/RS, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:BB5D1487

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 430/2026 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PARA PERÍCIA MÉDICA DE PCD - ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE FARMÁCIA E TRATADOR DE ANIMAIS

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos para os procedimentos de **HETEROIDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL** e de **PERÍCIA MÉDICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**.

A convocação refere-se à etapa de cotas existente nos Processos Seletivos Simplificados (PSS) para os Contratos Administrativos Temporários, nas funções de **Enfermeiro** (Edital de Abertura n.º 256/2026), **Nutricionista** (Edital de Abertura n.º 279/2026), **Auxiliar de Farmácia** (Edital de Abertura n.º 213/2026) e **Tratador de Animais** (Edital de Abertura n.º 369/2026) para atuação nas unidades informadas nos editais de abertura.

A contratação ocorrerá conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nas Leis Municipais Autorizativas n.º 7.437, de 04 de julho de 2025 e nº 7.443, de 17 de julho de 2025, e no Decreto nº 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

As informações sobre o **procedimento de Heteroidentificação** e os respectivos anexos do presente Edital serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 31/07/2026.

As informações sobre a realização da **Perícia Médica da Pessoa Com Deficiência** também serão disponibilizadas no site supracitado por meio dos anexos do presente edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de julho de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:AC825366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 01 ADITIVO AO CONVÊNIO 18/2025 - SANTA CASA

O Município de Pelotas-RS torna público o 01 ADITIVO ao convênio n.º 018/2025, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 14 de julho de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM n.º 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a prorrogão do prazo de vigência e execução do convênio 018/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:9A32B099

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 475/2026

DFD 179/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- FABIO HAUBMAN PEREIRA: (CNPJ: 49.046.696/0001-86). No valor total de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), através do Empenho N S001682/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 475/2026.

Pelotas, 30 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:549986CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 476/2026

DFD 45/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA: (CNPJ: 91.243.790/0001-91). No valor total de R$ 114,00 (Cento e quatorze reais), através do Empenho N S001687/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 476/2026.

Pelotas, 30 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:AFFDF854

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 477/2026

DFD 180/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- REFRI PRIME AUTO CENTER LTDA: (CNPJ: 46.107.119/0001-69). No valor total de R$ 1.530,00 (Mil e quinhentos e trinta reais), através do Empenho N S001683/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 477/2026.

Pelotas, 30 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F4D94D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 13 de agosto de 2026, as; 9;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 57/2026**,** prestação de serviços de horas de caminhão caçamba. Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 30 de julho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6B8C6766

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 14 de agosto de 2026, as; 9;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 58/2026**,** Aquisição de peças para veiculos e maquinas. Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 30 de julho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:58329ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 06/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Piratini / RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico RP no 01/2026
LEGISLAÇÃO: Lei Federal no 14.133/2021 (Art. 82)
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 29/07/2026
1. OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventual e futura aquisição de equipamentos
de informática (Estações de Trabalho / Desktops), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de
Piratini/RS, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico RP no 01/2026.
2. EMPRESA DETENTORA E VALORES REGISTRADOS
Fornecedor Registrado: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ no: 49.457.481/0001-58
Representante Legal: Vitória Maria Vargas (CPF no ***.595.139-**)
Item Descrição do Item / Cota Qtd. Valor Unit. (R$) Valor Total (R$)
3 Estação de Trabalho - Ampla Concorrência 23 un. R$ 4.449,00 R$ 102.327,00
4 Estação de Trabalho - Cota ME/EPP 7 un. R$ 4.449,00 R$ 31.143,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: 30 un. - R$ 133.470,00
3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
O texto integral da Ata de Registro de Preços no 06/2026 encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal de Piratini (www.camarapiratini.rs.gov.br).

Piratini/RS, 29 de julho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Piratini/RS

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:4D2E36CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Piratini/RS.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e áudio/vídeo (Tela de Projeção).
EMPRESA DETENTORA: AUGUSTO TORRES NEDEL (CNPJ nº 07.155.217/0001-10).

ITEM REGISTRADO:
- Item 15: Tela de Projeção - Qtd: 2 un. - Valor Unit.: R$ 900,00 - Valor Total: R$ 1.800,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 23 de julho de 2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 82).
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026.

Piratini/RS, 23 de julho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Piratini

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:D36C25D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Piratini/RS.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e áudio/vídeo.
EMPRESA DETENTORA: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 08.281.458/0001-78).

ITENS REGISTRADOS:
- Item 2: Autotransformador - Qtd: 20 un. - Valor Unit.: R$ 158,99 - Valor Total: R$ 3.179,80
- Item 10: Projetor Multimídia - Qtd: 2 un. - Valor Unit.: R$ 3.999,00 - Valor Total: R$ 7.998,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.177,80 (onze mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 23 de julho de 2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 82).
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026.

Piratini/RS, 23 de julho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Piratini

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:C6D5717D

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Piratini/RS.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e áudio/vídeo.
EMPRESA DETENTORA: TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 30.994.121/0001-67).

ITENS REGISTRADOS:
- Item 5: Fonte para computador - Qtd: 20 un. - Valor Unit.: R$ 157,00 - Valor Total: R$ 3.140,00
- Item 10: Suporte tripé para projetor - Qtd: 2 un. - Valor Unit.: R$ 259,80 - Valor Total: R$ 519,60

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.659,60 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 23 de julho de 2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 82).
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026.

Piratini/RS, 23 de julho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Piratini

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:4CB5563B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL N.º 10/2026 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital N.º 10/2026 e no Decreto n.º 1.780, de 14 de fevereiro de 2024, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função de NUTRICIONISTA 20H. Edital com inteiro teor e maiores informações na página oficial https://www.portomaua.rs.gov.br/site/concursos.

Porto Mauá, 31 de julho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:8EF679E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 50/2026 objetivando **AQUISIÇÃO DE UMA ENFARDADEIRA PARA COMPOR A PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS AGRICULTORES LIGADOS A PECUÁRIA DO LEITE E CORTE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE E PECUÁRIA DE CORTE DA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 17/08/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 30 de julho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:F3BB5016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 163.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de reservatórios de água metálicos modelo cilíndrico vertical com capacidade de 50 mil litros, para ampliação da capacidade de reservação de água potável na sede do município de Porto Mauá/RS, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC/RS para implementação do programa Estadual de preparação para eventos extremos – PREPARA RS
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 30 de julho 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:CEAE9521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LOPES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA.
OBJETO: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo de execução ao contrato n.º 138/2026
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 30 de julho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:D3FB2739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.215 DE 30 DE JULHO DE 2026

EXTRATO DO DECRETO

A Prefeita Municipal de Quevedos/RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 734/2023 e na Lei Federal nº 12.608/2012, **DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA de Nível II** nas áreas do Município afetadas por granizo (**COBRADE 1.3.2.1.3**) e chuvas intensas (**COBRADE**

1.3.2.1.4) ocorridos em 28 de julho de 2026, autorizando a mobilização dos órgãos municipais e voluntários, medidas excepcionais em caso de risco iminente, desapropriação por utilidade pública e dispensa de licitação para aquisições e serviços emergenciais, com vigência de 90 (noventa) dias a partir da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos trinta dias de julho de dois mil e vinte seis.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Goudinho
Código Identificador:5FB12540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ERRATA DE EPUBLICAÇÃO E AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
O Município de Redentora/RS comunica que, no Aviso de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 086/2026 – Pregão Presencial nº 046/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS E CONJUNTO DE MESAS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicado em 23 de julho de 2026, houve erro material na data de recebimento das propostas.
Onde se lê: "Recebimento das propostas dia 08 de agosto de 2026, às 08h30min."
Leia-se: "Recebimento das propostas dia 14 de agosto de 2026, às 08h30min."

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório nº 089/2026 - Pregão Presencial nº 048/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES PEDAGÓGICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 13 de agosto de 2026 às 08h30min.

Processo Licitatório nº 084/2026 - Pregão Presencial nº 044/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, RODAS E CÂMARAS DE AR NOVAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 17 de agosto de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Redentora – RS, 30 de julho de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:63749523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 05/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
O Município de Sagrada Família/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi declarada a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação da empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **23.112.748/0001-81**.
Objeto: Contratação da empresa Consignet Sistemas Ltda. para cessão não onerosa do direito de uso de software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão das consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, compreendendo a implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações e integração com o sistema de folha de pagamento.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratada: Consignet Sistemas Ltda.
CNPJ: 23.112.748/0001-81.
Valor da Contratação: Sem ônus para o Município de Sagrada Família/RS, sendo os custos operacionais suportados pelas instituições consignatárias credenciadas, conforme instrumento contratual.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
Justificativa: A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, considerando que a empresa Consignet Sistemas Ltda. é detentora dos direitos de propriedade intelectual do software e a única autorizada a realizar os serviços de averbação on-line para o Município, nos termos da documentação constante do processo administrativo.
Sagrada Família/RS, 30 de julho de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A278EC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
REFIFICAÇÃO EDITAL 057/2026 PSS 007/2026 CAS-TEACOLHE-REEDIÇÃO 01-ABERTURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 057/2026
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026
CORRIGE ANEXO VI
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a correção do ANEXO VI do **EDITAL Nº 057/2026 DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026,** corrigindo o ANEXO VI, que passa ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

ANEXO VI
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026
CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 057/2026 da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 007/2026	24/07/2026
Período de Inscrições	27/07/2026 à 31/07/2026
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	03/08/2026
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	04/08/2026
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	05/08/2026
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	05/08/2026
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	06/08/2026
Publicação da Classificação Final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 007/2026	07/08/2026
Procedimento Desempate, se ocorrer.	10/08/2026

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do

Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/07/2026.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:9BEC2D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REEDIÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

O Município de Salto do Jacuí torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 976/2026, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 013/2026 (Reedição)**, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 006/2026. A licitação tem por objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de reforma e adequação de edifício para implantação de Ecoponto de Resíduos Urbanos, em regime de empreitada global, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais anexos**. As propostas poderão ser enviadas até as **08h do dia 20/08/2026**, com início da sessão pública e disputa de lances às **09h do mesmo dia**, por meio da plataforma **BLL Compras**. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com ou www.bll.org.br), telefone 55-3327-1400 (Geral) / 55-3327-1085 (Setor de Compras), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 30 de julho de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:B5433C69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 199/2026

Processo licitatório nº 603/2026 e 599/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Contrato 199/2026. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 42.581.113/0001-78). Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos, destinados a setores da Secretaria de Saúde de Salto do Jacuí/RS. Vigência: Data da assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31/12/2026. Data da assinatura: 29/07/2026. Valor: R$4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: P.A 1008 – 44.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares – 44.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – 44.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 44.90.52.35 – Material de T.C.I (Permanente) – 44.90.52.42 – Mobiliário em Geral. Recurso: 26.01.45.05 / 16.01.45.05 Co: 3110 Bohn Gass.
Salto do Jacuí, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:187A0F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto:
AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS
Critério de Julgamento: Menor preço.
Prazo para envio de propostas: *De 31/07/2026 até 05/08/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.*
Informações: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:
Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 30 de julho de 2026.

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:54D7183B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO, ADITIVO E APOSTILAMENTO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA FÁTIMA BEATRIZ LEMOS-ME, inscrita sob o CNPJ nº 53.348.683/0001-39.

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de de pedreiro e auxiliar de pedreiro destinada à manutenção preventiva e corretiva das escolas e departamentos da Rede Municipal de Ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme especificações descritas no termo de referência que embasa a presente contratação.
Valor: R$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais).

ADITIVO

ADITIVO Nº 076/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A

EMPRESA ADRIANO DARI BAIOTTO, inscrita sob o CNPJ nº 40.058.408/0001-39.
Objeto: 1.1 O objeto do presente instrumento é o ACRÉSCIMO DE VALOR no percentual de
24,4827% (vinte e quatro inteiros e quatro mil oitocentos e vinte e sete décimos de milésimo por cento) do valor contratado, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando interno nº 038/2026 da Secretaria de Obras.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2026
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.465.700/0001-92.
1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo tem por objeto retificar o item 1.2. Objeto da contratação, onde, por equívoco, constou na tabela "Secretaria Municipal da Saúde" quando deveria constar "Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente". 2. DA RETIFICAÇÃO: 2.1. Fica, portanto, retificado o item 1.2. Objeto da contratação, sem promover qualquer inovação ou modificação substancial das obrigações assumidas pelas partes, passando a vigorar conforme os seguintes termos:
2.2 ONDE SE LÊ: 1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Litros	Secretaria	Valor unitário	Valor total do item
001	Gasolina Aditivada	4.000 litros	**Secretaria Municipal da Saúde**	R$ 6,42	R$ 25.680,00
Valor total dos itens: R$ 25.680,00					

LEIA-SE: 1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Litros	Secretaria	Valor unitário	Valor total do item
001	Gasolina Aditivada	4.000 litros	**Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**	R$ 6,42	R$ 25.680,00
Valor total dos itens: R$ 25.680,00					

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:059DF092

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E O CENTRO COMUNITÁRIO CULTURAL, DESPORTIVO E BENEFICENTE CRISTO REI, inscrito no CNPJ sob o nº 93.540.68010001-17.
Objeto: 1.1. É objeto deste Contrato, a cedência em comodato de uma área de 4 m2 para instalação e manutenção de poço tubular e estruturas acessórias que se fizerem necessárias, situada dentro uma área maior de uma fração de terras de 1 hectare, na localidade de Cristo Rei, Interior de Santa Bárbara do Sul, registrada na matrícula no 6.722 no Cartório de Registro de imóveis de Santa Bárbara do Sul.
Valor: A cedência em comodato se dará sem ônus aos cofres públicos, ou seja, sem qualquer pagamento ao comodante.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E ALCEU SCHMIDT PIOVESAM, inscrito no CPF sob o nº 391.230.140-91.
Objeto: 1.1. É objeto deste Contrato, a cedência em comodato de uma área de 4 m2 para instalação e manutenção de poço tubular e estruturas acessórias que se fizerem necessárias, situada dentro uma área maior de uma fração de terras de culturas de 10,48 hectares, na localidade de Fazenda Itaíba, Interior de Santa Bárbara do Sul, registrada na matrícula no 8.554 no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara do Sul.
Valor: A cedência em comodato se dará sem ônus aos cofres públicos, ou seja, sem qualquer pagamento ao comodante.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E OLMIRO ARLINDO MÜLLER, inscrito no CPF sob o nº 188.524.240-91.
Objeto: 1.1. É objeto deste Contrato, a cedência em comodato de uma área de 4 m2 para instalação e manutenção de poço tubular e estruturas acessórias que se fizerem necessárias, situada dentro uma área maior de uma fração de terras de culturas de 30,78 hectares, na localidade de Passo da Palmeira, Interior de Santa Bárbara do Sul, registrada na matrícula no l'1.696 no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara do Sul.
Valor: cedência em comodato se dará sem ônus aos cofres públicos, ou seja, sem qualquer pagamento ao comodante.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:5ACBD952

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026: HOSPEDAGEM DE E-MAILS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

Torno público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de Licitação nº 44/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de e-mails.
Contratada: ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.220.038/0001-23
Valor da contratação: R$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos) mensais, totalizando R$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
A presente retificação é publicada para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 30 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9305D3BE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 570/2026 EXONERA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO A PEDIDO

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao memorando nº 017/2026 da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, em anexo, EXONERA A PEDIDO o servidor LEANDRO KIRCHNER, do cargo de Mecânico, matrícula funcional nº 3911, 40 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seis efeitos a 06 de julho de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:EB0A8C1D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 571/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA o servidor JOÃO BATISTA FACHI, matrícula funcional nº 4937, cargo de Assessor Financeiro da Secretaria da Fazenda, no período compreendido entre 23/07/26 a 01/08/26, para substituir ao Srº LARRI LEONEL BAZZANELLA, matrícula funcional nº 1261, Secretário titular que se encontra em atestado médico, devendo desenvolver as atribuições do cargo e assinaturas que sejam necessárias, sem perceber a remuneração do cargo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9F374B4E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 573/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com basenoTermo de Adesão ao Comaja nº 167/2025,cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar prestação deserviços de Inspeção, Vistorias e Laudos de Segurança Veicular nos veículos de transporte desta Secretaria.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:3AB6B9EF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 574/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 017/2026, Ata de Registro de Preços nº 13/2026, cujo objeto é a aquisição de combustível (Gasolina Aditivada) para a frota de veículos desta Secretaria.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:3E43E600

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 575/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para gestão e fiscalização, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 051/2025, Ata de Registro de Preços nº 48/2025, cujo objeto é a aquisição de combustível (Diesel S10) para a frota de veículos desta Secretaria.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5123F730

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 576/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de

contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 60/2025, Ata de Registro de Preços nº 48/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de proteção individual (EPI).
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Stefan Luiz Zago
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BA315828

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 577/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônicoº 017/2026, Ata de Registro de Preços nº 13/2026, cujo objeto é a aquisição de combustível (Gasolina Aditivada) para a frota de veículos desta Secretaria.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Fernando Aires da Costa
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:24A4339E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 578/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônicoº 038/2026, Ata de Registro de Preços nº 31/2026, cujo objeto é a aquisição de Serviços Horas máquinas.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Fernando Aires da Costa
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:22500599

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 579/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônicoº 027/2026, Ata de Registro de Preços nº 22/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Josias Ritter
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5D862407

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 580/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para gestão e fiscalização, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 44/2026, cujo objeto é aaquisição de Colhedora de Forragens para Atender as Atividades da PatrulhaAgrícola.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
Alexandre Boeno Rodrigues

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E26A3DD4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 581/2026 DETERMINA INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Administração n.º 074/2026, o Relatório Final da Sindicância Investigatória n.º 001/2026, aprovado pela autoridade competente, bem como o Parecer PROJUR nº 024/2026, e com fundamento nos arts. 155 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.717/97, RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, para apuração dos fatos atribuídos à servidora Kellin Carollo, ocupante do cargo de Monitora Socioeducacional, em razão da existência de indícios de possível prática de infração disciplinar constatados durante a Sindicância Investigatória n.º 001/2026.
Art. 2º O presente Processo Administrativo Disciplinar tem por objeto apurar, assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, atos e fatos constatados durante a Sindicância Investigatória n.º 001/2026 que poderão, em tese, enquadrar-se nas infrações disciplinares previstas nos arts. 128, 138 e 142 da Lei Municipal n.º 1.717/97, observando-se que a presente Portaria não importa em reconhecimento de responsabilidade da servidora, destinando-se exclusivamente à regular apuração dos fatos.
Art. 3º A condução do Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 275/2026, que atuará sob a presidência de seu Presidente, observando integralmente o procedimento previsto na Lei Municipal n.º 1.717/97.
Art. 4º A Comissão deverá promover todos os atos necessários à completa elucidação dos fatos, facultando à servidora o exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive com produção de provas, apresentação de defesa escrita, acompanhamento por advogado e, em caso de revelia, nomeação de defensor dativo, na forma da legislação aplicável.
Art. 5º Concluída a instrução, a Comissão apresentará relatório circunstanciado à autoridade competente, indicando, de forma fundamentada, a existência ou não de responsabilidade administrativa e sugerindo, se for o caso, a aplicação da penalidade cabível.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A51CAF00

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026: SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Bárbara do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Processo Licitatório nº 139/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2026,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.**
Recebimento das propostas: das 07h59min do dia 31 de julho de 2026 até as 07h59min do dia 19 de agosto de 2026.
Abertura da sessão pública: às 08h00min do dia 19 de agosto de 2026, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações, localizado na Avenida Eduardo de Brito, nº 101, Santa Bárbara do Sul/RS, durante o horário de expediente, pelo telefone (55) 3372-3200, bem como nos seguintes endereços eletrônicos:

• https://www.portaldecompraspublicas.com.br
• https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Emitido por: Marivete Martins dos Santos – Pregoeira.
Santa Bárbara do Sul/RS, 31 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:729DBB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Contratação de empresa para execução integral da obra de construção do Centro de Eventos Gaúcho e Concorrência Eletrônica nº 004/2026 – Contratação de empresa para executar obra de 02 (duas) pontes em concreto armado (mão de obra e material).**
A abertura das presentes licitações dar-se-á em sessão pública respectivamente conforme segue:

Início recebimento das propostas: do dia 31/07/2026, as 10:00h ao dia 14/08/2026 até as 08:59 horas.
Abertura e julgamento das propostas: Das 09h às 09:29h do dia 14/08/2026.
Início da sessão de disputa de preços: 09:30h do dia 14/08/2026.

Início recebimento das propostas: do dia 03/08/2026, as 10:00h ao dia 17/08/2026 até as 08:59 horas.
Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 09:00 às 09:29 horas do dia 17/08/2026.
Início da sessão de disputa de preços: 09:30 horas do dia 17/08/2026.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Os Editais encontram-se disponibilizados com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br
Santa Margarida do Sul, 30 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:83F09872

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA N° 280/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Gabriel Henrique Barcellos Maciel** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira – Agente Administrativo, matr. 385 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:03043AAF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA N° 281/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Gabriel Henrique Barcellos Maciel** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira – Agente Administrativo, matr. 385 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F7B84F66

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA N° 282/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Edson Danis Marques de Oliveira** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira – Agente Administrativo, matr. 385 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:0D67F2FB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA N° 283/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Edson Danis Marques de Oliveira** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira – Agente Administrativo, matr. 385 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:AFBDB9C3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA N° 284/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Ederson Moreira Gonçalves** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira – Agente Administrativo, matr. 385 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D3C3FAEB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA N° 285/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Nilo Junior Fontoura Moreira** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira – Agente Administrativo, matr. 385 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:DA625412

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA N° 286/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Leandro dos Santos Roxo** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira – Agente Administrativo, matr. 385 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:1D875D2D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA N° 287/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Gabriel Henrique Barcellos Maciel** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira – Agente Administrativo, matr. 385 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F897FB0F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA N° 287/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Gabriel Henrique Barcellos Maciel** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira – Agente Administrativo, matr. 385 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:63C5AA0C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA N° 288/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Ederson Luiz Castro Medeiros** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira – Agente Administrativo, matr. 385 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:3B728978

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA N° 289/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Jose Nairo Jardim Fonseca** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira – Agente Administrativo, matr. 385 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:8520F348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 13 de agosto de 2026, às 09h o **PE 025/2026** – Aquisição de peças para Van; no dia 18 de agosto de 2026, às 09h o **PE SRP 024/2026** – Aquisição de tiras de glicemia com aparelho em comodato; e no dia 19 de agosto de 2026, às 09h o **PE SRP 026/2026** – Aquisição de Nitrogênio. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 30 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:347145C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 276/2026

Contrato: nº 276/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 73.856.593/0001-66
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos.
Valor total do contrato: R$ 150,00
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 009/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 30/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F4DCBC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.755 DE 30 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um professor de Língua Portuguesa.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) professor de Língua Portuguesa**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º O prazo desta contratação vigorará a contar da data da assinatura do contrato até o final da licença-maternidade da servidora que ocupa o cargo atualmente, ou até o encerramento do ano letivo, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de Língua Portuguesa dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

216 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

217 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica

123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:24ABA279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 535/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **01.07.2026 a 10.07.2026, 10 (dez)** dias, a Servidora **EDILENE OLIVEIRA RODRIGUES,** Matrícula **3527-0 PROFESSOR,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D4815060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no dia **28.07.2026 (turno vespertino)** a Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrícula **3652-8, Médico**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A4476EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2026

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no dia **24.07.2026, 01 (um)** dia, à Servidora **MAISA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER,** Matrícula **3861-0, AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:57E8903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 538/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** retorno as atividades normais (conforme atestado médico) a contar de **01.08.2026** a Servidora **ROSELENE MACHADO BARBOSA,** Matrícula **4297-8**, **SERVENTE DOMÉSTICA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B8526AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **29.07.2026 a 11.08.2026, 14 (quatorze)** dias a Servidora **KATIA DOMINGUES BARBOSA,** Matrícula **4219-6**, **CHEFE DE COORDENADORIA,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CB17EDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 540/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **29.07.2026 a 12.08.2026, 15 (quinze)** dias a Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Matrícula **4079-7, ENFERMEIRO,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C4C9213D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 541/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **03.08.2026, ADENILSON ROSA DE MELO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9ACE8768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2026

Aviso de Revogação do Pregão Eletrônico 056/2026: O Prefeito do Municipio de Santo Ângelo, Com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula 473 do STF, DETERMINA A REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 056/2026, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem de diferentes modalidades esportivas para atendimento do calendário esportivo de 2026 e 2027 do departamento de esportes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, em atendimento aos principios da Legalidade, Impessoabilidade, Moralidade e Publicidade, uma vez que a numeração dos itens que consta no pedido de compras esta em desacordo com a numeração do ETP, o que causou equivocos na formulação das propostas por parte das licitantes participantes do certame.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:D4A3AED2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 23/SMGRH/2026 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

NÍVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/SMGRH/2026, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Visitador do PIM (Classificação 13 a 15)
13- Ana Julia Millani dos Santos
14- Larissa Chagas
15- Rafaelle Bittencourt Rosenthal

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **03 E/OU 04 DE AGOSTO**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (disponível no link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal (disponível nos links: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/ e https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php e Certidão de Improbidade Administrativa disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares.

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de julho de 2026.

NÍVIO BOLTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1DB3BB31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2026 VALIDADE: 08/06/2026 a 08/06/2027, podendo ser prorrogado por igual período. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 051/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojato em alta pressão e sucção, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojato em alta pressão e sucção, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visandoprestacao-de-servicos-de-limpeza-e-desobstrucao-tecnica-por-via-de-hidrojato-em-alta-pressao-e-succao/
Santo Antônio da Patrulha, 30 de Julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:1E8EC7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 019/2026

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 019/2026 do tipo menor preço, destinada à Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma do Centro de Eventos Qorpo Santo no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 987963/2025/MTUR/CAIXA, conforme termo de referência e memorial descritivo, em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09 de setembro de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:00155FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 270, DE 30 DE JULHO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 260.001,00 (duzentos e sessenta mil e um reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 260.001,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.1126-3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1701, dest. 0000000, dot. 1897 no valor de R$ 1,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.1126-4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1701, dest. 0000000, dot. 1898;
II - Do crédito orçamentário 11.02.28.843.0000.0006-4.6.91.71-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO, rec. 2500, dest. 0000000, dot. 1680 no valor de R$ 190.000,00 para o crédito 11.02.28.843.0000.0006-4.6.90.71-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, rec. 2500, dest. 0000000, dot. 1677;
III - Do crédito orçamentário 11.02.28.846.0000.0007-3.1.90.91-SENTENCAS JUDICIAIS, rec. 2500, dest. 0000000, dot. 1682 no valor de R$ 70.000,00 para o crédito 11.02.28.843.0000.0006-4.6.90.71-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, rec. 2500, dest. 0000000, dot. 1677;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:F093EFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 007/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 10/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 10/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.157, de 28 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Bruna da Silva Muniz**	7.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:79E65085

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 008/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 008/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 10/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo **período remanescente** de 3 (três) dias e 6 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 10/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Elizabete da Silva Machado**	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:EA667EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 21/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 21/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026.qula
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de **período remanescente de 28 (vinte e oito) dias e 9 (nove) meses,** podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.818, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Especial Inclusiva 24h	**Caroline Martins de Lima**	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:5A4A53B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA 2° ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2025 VALIDADE: 20/01/2026 a 20/01/2027. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 150/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de camisetas personalizadas, destinadas ao uso em campanhas mensais de saúde pública, programas da secretaria, ações educativas, mobilizações sociais, eventos institucionais e atividades estratégicas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de camisetas personalizadas, destinadas ao uso em campanhas mensais de saúde pública, programas da secretaria, ações educativas, mobilizações sociais, eventos institucionais e atividades estratégicas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo

número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-camisetas-personalizadas-para-semsa/
Santo Antônio da Patrulha, 30 de Julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:B0AEA9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEXTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025.
VALIDADE: 27/05/2025 A 27/05/2027 (24 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Sexta Atualização Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.023/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens escolares de transporte coletivo da empresa TRANSPORTE BARROCADAS para deslocamento dos estudantes, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	30.294	Un	Passagens Sede/ Cantagalo (Até a divisa com o Município de Riozinho)	R$ 17,32
02	24.104	Un	Passagens Sede/Cafundó-Lombas	R$ 21,64

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:5C73DE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.176, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.477, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterada a redação do Art. 32, da Lei 6.477/2012, com alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 32. Os servidores que formalmente forem designados para exercer as funções de Agente de Contratação e de membro da Equipe de Apoio, farão jus a gratificação mensal, independente do número de Atas, assim correspondente:
I - O servidor designado para exercer a função de Agente de Contratação fará jus a gratificação mensal correspondente ao coeficiente 9,23 PR (Padrão de Referência).
II - O servidor designado para integrar a Equipe de Apoio fará jus a gratificação mensal correspondente ao coeficiente 4,8 PR (Padrão de Referência).
Parágrafo único. No mês em que não houver reuniões, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio não farão jus ao recebimento da gratificação.

Art. 2.° Fica alterada a redação do Art. 33, da Lei 6.477/2012, com alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 33. O valor da Gratificação mensal para as funções de Agente de Contratação e de membro da Equipe de Apoio será obtido pela multiplicação do respectivo coeficiente pelo valor do padrão de referência (PR).
Parágrafo único. O valor atual do Padrão de Referência (PR) é de R$ 270,99 (duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos), e será atualizado, automaticamente, na mesma época e índice da revisão geral anual concedida aos servidores municipais."

Art. 3.° Fica alterada a redação do Art. 34, da Lei 6.477/2012, com alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 34: A gratificação:
I – será devida enquanto perdurar a designação para a função;
II – cessará automaticamente com a revogação da designação;
III – não se incorporará à remuneração para qualquer efeito, salvo disposição legal em contrário;
IV – será paga proporcionalmente quando a designação iniciar ou encerrar no decorrer do mês, conforme regulamentação.
V - vedada a percepção da gratificação por servidor que não esteja em efetivo exercício das atribuições inerentes à função."

Art. 4.° Ficam revogados os Art. 32A e 32B da Lei nº 6.477/2012, com alterações posteriores

Art. 5.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2606C258

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2198, DE 31 DE JULHO DE 2026 HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTANTE NO EDITAL N° 009/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 2198, DE 31 DE JULHO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n° 009/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n° 328, de 20 de outubro de 2025, o qual "Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município" e no **Edital n° 009/2026**, para contratação temporária do cargo de **Instrutor**

Educacional de Pedagogia - 30h, Instrutor Educacional de Educação Física - 30h, de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art 3° Torna sem efeito a Portaria 2.042, de 15 de julho de 2026.
Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:67ABBB09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2.200, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Exonera servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Assessor de Serviços (CC-01) desta municipalidade **Rodrigo da Silva Lopes**, registrado através da matrícula funcional n° 41.187, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o Mem. n.° 109/2026 - GPM.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 31 de julho de 2026.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
I - 1330 - Vencimentos e Vantagens Fixas;
II - 1333 - Indenizações trabalhistas; e
III - 1339 - Auxílio alimentação.

Art. 3.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.° de agosto de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0921618C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 115/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 055/2026.
CONTRATADO: Wagner Nunes Produções Artísticas LTDA, CNPJ nº 46.078.312/0001-19
OBJETO: Contratação da empresa Wagner Nunes Produções Artísticas LTDA para produção e apresentação do artista Wagner Nunes e Família na 39ª Fenacan
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7FC8F2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 114/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 006/2026.
Contratada: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 17.273.348/0001-55
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da obra de pavimentação em bloco de concreto intertravado na Rua Pedro Luiz dos Santos, na localidade de Aldeia Velha, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
VALOR TOTAL: R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:7135700F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2023

Súmula SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2023. **Modalidade:** Concorrência Pública n.º 009/2023. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2023. **CONTRATADA:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA, CNPJ sob o n.º 17.866.669/0001-63. **OBJETO:** Compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas, em conformidade com o memorando nº. 476/2023 e Pedido nº. 2023/1018 da Secretaria Municipal da Educação. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Segunda, Letra "d" do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, **a contar de 01/08/2026**, conforme solicitação contida nos memorandos 1211/2026-SEMED, de 28/07/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula segunda do contrato original em razão do reajuste concedido conforme cálculo apresentado pelo Memorando 134/2026-DEF, de 24/07/2026, com o percentual de **4,64133%, com base no IPCA/IBGE**, incluindo a importância de **R$ 573.272,64** (Quinhentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro

centavos), ao custo mensal de **R$ 47.772,72** (Quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) nos termos do pedido encaminhado pelo memorando 1155/2026-SEMED, de 16/07/2025 e Termo pedido de Compra nº 2026/2758, de 28/07/2026, e de acordo com as descrições abaixo:

AGRUPAMENTOS	VLR. VAGA	VLR MÊS	VLR. TOTAL ANO
1) 08 VAGAS- 4 MESES A 2 ANOS	R$ 702,54	R$ 5.620,32	R$ 67.443,84
2) 40 VAGAS - 2 ANOS À 3 ANOS E 11 MESES	R$ 702,54	R$ 28.101,60	R$ 337.219,20
3) 20 VAGAS - 4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	R$ 702,54	R$ 14.050,80	R$ 168.609,60
Total: R$ 573.272,64			**R$ 573.272,64**

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme Termo pedido de Compra nº 2026/2758, de 28/07/2026: **DOTAÇÃO: 2026/536 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - Programa de Trabalho: 05.01.12.365.0015.2066 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Primeira Infância. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Rubrica Item: 3.3.90.39.54.00.00.00 - SERVICOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR. DOTAÇÃO 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.**

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:E3AA1F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°146/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°212/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2023.
CONTRATADO:ALPHMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 40.030.053/0001-70.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 27.444,48** (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), relativo ao **ACRÉSCIMO** de 96 (noventa e seis) horas mensais de Clínico Geral, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 10/08/2026, perfazendo o **percentual de 2,56%** do valor do contrato, conforme solicitado pelo memorando nº 1100/2026 – SEMSA, de 22/07/2026, e termo de pedido de compra nº 2026/2703, de 22/07/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o presente aditivo, conforme teor do memorando 1100/26 – SEMSA, abaixo descrito:
Solicitamos o aditivo de 96 horas mensais da especialidade Médico Clinico Geral junto ao contrato nº 146/2023 com a empresa Alphamed Serviços de Saúde LTDA; Observa-se aumento significativo da demanda por atendimentos médicos na Atenção Primária à Saúde, decorrente do crescimento do número de usuários cadastrados, do envelhecimento populacional, do aumento da prevalência de doenças crônicas, da procura por atendimentos de condições agudas e da necessidade de ampliação do acesso às consultas médicas; A ampliação da carga horária permitirá maior oferta de consultas médicas, acompanhamento longitudinal dos usuários, fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce, tratamento oportuno e redução de encaminhamentos desnecessários para os serviços especializados e de urgência e emergência, promovendo maior resolutividade da Atenção Primária.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2026/988 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha: Valor utilizado: 27.444,48 - Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2104 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc Desempenho 10.335 - Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE - Fonte de Recurso: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS: Rubrica Item - 3.3.90.34.01.00.00.00 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF).
As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:BBB4C2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2025.
CONTRATADO: WAG PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E LTDA. CNPJ: 49.689.982/0001-60.
OBJETO: Contratação de 01 posto de trabalho de 08 horas, junto à empresa especializada, para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme solicitação contida no Memorando n.º 800/2026 – SEMAM, de 24 de julho de 2026, e Memorando n.º 132/2026-DEF, de 23 de julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta para incluir a importância de **R$ 56.197,08 (cinquenta e seis mil cento e noventa e sete reais e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 4.683,09 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos), SEM REAJUSTE**, decorrente da prorrogação da vigência contratual, conforme negociação feita nos termos do Memorando n.º 132/2026-DEF, de 23 de julho de 2026, e Termo Pedido de Compra nº 2026/2732, de 27 de julho de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 2026/1352 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.04.04.122.0002.2136 - Manutenção da SEMAM, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO
DOTAÇÃO: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:AC0EA47B

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

SÚMULA AO CONVÊNIO
MODALIDADE: VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024
CONTRATO: Vigésimo Primeiro Aditivo ao Convênio nº 001/2024
CONTRATADO: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 04.994.418/0008-99
OBJETO: Fica aditado a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de agosto de 2026

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:FB1FC502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

Extrato Aditivo Nº 003 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 004/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-617. Vigência.....: Início: 03/08/2026. Término: 03/02/2027. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 1/2025 (Processo Administrativo nº 4/2025). Objeto.....: Contratação da Instituição CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. (CNPJ nº 22.467.670/0001-55), localizada na cidade de Ararica -RS, para internação do incapaz, R.O. de O., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5000549-60.2015.8.21.0123/RS. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 03.08.2026 até 03.02.2027, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.2 (quatro ponto dois) e nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 026/2026/NAAB/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 30 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A7CFC791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

AVISO DE SORTEIO PÚBLICO LEILOEIRO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados que estará realizando **SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIRO OFICIAL**, **no dia 06/08/2026, às 10:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Diretoria de Compras, Rua João Manoel, nº 508 (antigo fórum), ficando desde já convidados os leiloeiros até então credenciados no Município e, em estado regular, a assistir o SORTEIO, o qual classificará os leiloeiros para a condução do Leilão Público nº 001/2026. Leiloeiros Credenciados: - Fernanda Terres de Paula; - Roberta Possani Zago; - Camila Lais Cargnelutti; - Jucenara de Mello Vieira Bordignon; - João Antônio Cargnelutti; - Anderson Luchtenberg; - Marcello Pereira de Oliveira; - Mauro Pereira de Oliveira; - Marcello Silva de Oliveira; - André Luiz Wuitschik; - Maurício Gehm; - Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto; - Fabio Marlon Machado; - Carlos Pinna da Conceição; - Alvaro Marques Teixeira; - Eduardo Schmitz; - Paulo Alexandre Heisler; - Sidney Belarmino Ferreira Junior; - Evandro Viegas Martins; - Helcio Kronberg; - Jorge Vinicius de Moura Correa; - Rafael Ceretta Alegranzzi; - Tiago Lopes Alegranzzi; - Alexandre Rech; - Cleci Amabile Levy Zago; - Daniel Elias Garcia; - Vilmar Bertoncello; - Marcus Vinicius Yoshimi Uebara; - John Levy Zago Amaral; - Jonas Gabriel Antunes Moreira; - João Leonardo Feistel Cargnelutti; - Daiane Fucks Pelentir; - Guilherme Eduardo Stutz Toporoski; - Catia Fernanda Alievi Toporoski; - Valdomiro Bis; - Débora Regina Barz; - Fernando Caetano Moreira Filho; - Lucas Rafael Antunes Moreira. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234. São Gabriel, 30 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CBBFCE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2026
Processo: 682/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 031/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 91.993.667/0001-98.
Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando o custeio de parte das despesas necessárias á preparação e participação da invernada artística Juvenil em eventos culturais e tradicionalistas conforme disciplinado na Lei nº 4.647, de 27 de julho de 2026 e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado no Processo nº 682/2026 de Dispensa por Inexigibilidade.

Vigência: 30/07/2026 à 30/07/2027, Data de Assinatura: 30/07/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 30/07/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: JAIRO FERNANDO CIROLINI
CTG Sentinela do Rio Grande.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F18338DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 195/2026 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 488/2026 – PROCESSO N° 610/2026

Objeto: **contratação emergencial de serviços médicos para a Policlínica Brandão Junior — Terceiro Turno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.**

Valor: **R$ 120,00 (por hora).**
Empresa: **Vargas Camargo Soluções Médicas Ltda.**

São Gabriel, 30 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4CE0F5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 87/2026

Contrato 87/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet por meio de link

empresarial em fibra óptica, com velocidade de 200/50 Mbps e fornecimento de IP fixo, destinado ao atendimento da câmera de monitoramento instalada na localidade de Vale Vêneto, incluindo a ativação do serviço e disponibilização de roteador em comodato, não compreendendo serviços de cabeamento interno ou fornecimento de equipamentos secundários. **Processo Administrativo** nº 287/2026, **Inexigibilidade de Licitação** nº 42/2026 – **Contratado:** CST CERENTINI SOLUCOES EM TECNOLOGIA E TRANSMISSAO DE DADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.241.455/0001-52, com sede na RUA ISMAEL PEREIRA, nº 23, Sala 02, Bairro OLIVEIRA, CACHOEIRA DO SUL/RS CEP 96.505-420, representado por seu representante legal o Sr. Fernando Gilberto Cerentini, inscrito no CPF nº 741.XXX.XXX-00 e portador do RG nº 10XXXXXX84. **Valor:** O valor de R$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) mensal, totalizando o montante de R$ 1.917,60 (um mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) anual. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 30 de Julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 30 de Julho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:E1D21888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 052/2026
Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **SOCIEDADE ESPORTE CLUBE BEIJA-FLOR,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.477.639/0001-55, cuja finalidade é auxiliar a entidade na aquisição de 01 (uma) caixa de som, no valor de R$ 59.173,75, nos termos do processo nº 1422/2026 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 29 DE JULHO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B9140BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

N° 003/2026
Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, em conformidade com a Lei n° 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. O prazo para entrega dos envelopes será até às 09h do dia 20.08.2026. Maiores informações na Prefeitura Municipal, pelo fone 55 98415-0409 e no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 30 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:106DF269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2025 – TERMO ADITIVO I

Gerenciador: Município de São José do Ouro
Fornecedor: CMV INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA
CNPJ n° 55.707.120/0001-15

Objeto: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura aquisição de Registro de preço de pedra britada, pó de pedra, brita graduada e pedras rachão., para atender às necessidades do Município pelo período de 12 meses

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 39/2025 até o dia 12 de agosto de 2027, conforme previsto no edital e com base no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do item 14.2 do Edital de Pregão Eletrônico n° 21/2025, a prorrogação de prazo implica a renovação integral dos quantitativos inicialmente registrados, independente do quantitativo utilizado, vedada a cumulação com eventual saldo remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, inclusive preços e obrigações da ata original, que não tenham sido modificadas neste termo.

São José do Ouro, RS, 29 de julho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:C0F7B57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Ivan e Katia Rauber Ltda
CNPJ: 11.489.282.0001-59

Objeto: Contratação de empresa locadora de britador móvel, para fornecimento de um britador móvel de mandíbulas, movido a diesel, alimentador vibratório com acionamento elétrico de 12 volts, com capacidade mínima de produção de 18 m³/h, na granulometria de brita n° 02.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia 01 de agosto de 2027, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula terceira do instrumento contratual, passando para R$ 12.065,17 (doze mil e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 30 de julho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:76D60B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV - CONTRATO Nº 079/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Sadi Maran e Iraci Santina Tartari Maran

Objeto: Locação de um imóvel localizado de frente para a Avenida José Gelain, nº 140, centro, nesta cidade de São José do Ouro, RS, destinado ao funcionamento do Setor de Habitação e para uso dos Conselhos Municipais, conforme proposta de preços aprovada.

CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 01 de agosto de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: – REAJUSTE:
2.1 O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R$ 1.987,84** (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, 30 de julho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:19C447C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO II – CONTRATO N° 044/2024

Contrato nº 044/2024 – Dispensa De Licitação nº 025/2024: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos de circuito de câmeras e sistema de alarme, localizados em diversos pontos estratégicos nos prédios, escolas e espaços públicos do Município de São José do Ouro, diante das condições e exigências do edital e termo de referência.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Renan Guisolfi - Universal Sistemas de Segurança
CNPJ Nº 09.430.357/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de agosto de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R$ 1.648,64** (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 30 de julho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:C3E7C7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026: Aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção e instalação de poços artesianos, incluindo mangueiras para irrigação, conexões e acessórios, com fornecimento parcelado, conforme a demanda e necessidade operacional.

Fornecedor: **Valquiria Bianchin Bresolin Ltda**
CNPJ N° 24.775.773/0001-08
Total: R$ 22.985,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Processo Homologado em 30 de julho de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6A044168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2026 – SRP – Aquisição futura de Armários.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0036/2026 – SRP Aquisição futura de Armários,** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 49.815.982/0001-69

Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Descrição: Armário de aço para vestiário com 04 portas grandes independentes, confeccionado em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi na cor cinza. Possui venezianas para ventilação, sistema de fechamento individual por pitão para cadeado ou fechadura, estrutura reforçada e resistente. Dimensões aproximadas: 1,98 m (A) x 0,68 m (L) x 0,40 m (P). Indicado para armazenamento de roupas e objetos pessoais em ambientes institucionais, hospitalares e administrativos. Garantia mínima de 12 meses. **Marca:** PRÓPRIA **Unidade:** Unidade. **Quantidade máxima: 23** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 550/unidade.

Lote 02 – **Descrição/apresentação:** Armário de aço para vestiário com 06 portas grandes independentes, confeccionado em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi na cor cinza. Possui venezianas para ventilação, ganchos internos, sistema de fechamento individual por pitão para cadeado, estrutura reforçada e resistente ao uso contínuo. Dimensões aproximadas: 1,98 m (A) x 0,92 m (L) x 0,40 m (P). Indicado para armazenamento de roupas e

objetos pessoais em ambientes institucionais, hospitalares, administrativos e industriais. Garantia mínima de 12 meses **Marca:** PRÓPRIA **Unidade:** Unidade. **Quantidade máxima: 2** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 740,00/unidade.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:972D88A0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40908/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40908/2025
PROATIVA SAÚDE DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 668/2025;
PROCESSO: n° 712/2025;
CNPJ: 07.656.276/0001-71;
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de **serviços técnicos na área de enfermagem** na Fundação Hospital Centenário (FHC);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo **período de 30 (trinta) dias**, **de 31/07/2026 até 31/08/2026**, após volta o quantitativo e valor total do 2º termo aditivo;
ALTERAÇÃO: Alteração no subitem 1.1.3, com o a**umento de 10 (dez) técnicos de enfermagem**. Acrescendo 05 (cinco) técnicos de enfermagem **diurno** e 05 (cinco) técnicos de enfermagem **noturno**. Passando o quantitativo total de técnicos diurnos de 104 (cento e quatro) para 109 (cento e nove) profissionais e 20 (vinte) técnicos noturnos para 25 (vinte e cinco) profissionais. **Aumentando o valor mensal em R$ 67.901,00**, **passando o valor mensal** de R$ de R$ 1.321.726,14 **para R$ 1.389.627,14;**
GESTOR E FISCAL: Inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:D98D2C1C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Giliana Soares Furtado Goularte	18	PPP

Ariana Vigannico da Silva
São Leopoldo, 31 de julho de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:8B8FCDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025 – SEDES

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025 – SEDES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RERRATIFICAÇÃO do Edital de Seleção Pública Simplificada destinado à contratação temporária de Atendentes Sociais, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 10.511, de 08 de maio de 2026, que alterou a Lei Municipal nº 10.335/2025, promovendo a ampliação do número de vagas destinadas à contratação temporária de Atendentes Sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 – SEDES às disposições legais supervenientes, visando assegurar a regularidade, transparência e ampla publicidade do certame;

ALTERA o Item 4.2.1, passando a valer a seguinte forma:

4.2.1 Quadro:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Remuneração
20*	Atendente Social	40 horas semanais	R$ 2.387,31

* A Lei Municipal nº 10.511/2026 promoveu alteração na Lei Municipal nº 10.335/2025, ampliando o quantitativo de vagas destinadas à contratação temporária para o cargo de Atendente Social, passando de 12 (doze) para 20 (vinte) vagas

Permanecem inalterados os demais termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025 - SEDES.

São Leopoldo, 18 de maio de 2026.

PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D7D5E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.987

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.846 de 17 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **GEORGIA CARLA DEVECCHI LAMEIRA, matrícula n° 85306**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.137 de 20 de março de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BF6C484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.055

Institui o fluxo de recebimento, tramitação, atendimento e resposta da Guia de Alerta expedida pelo Conselho Tutelar, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 86, 87, 88 e 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução COMDEDICA nº 003/2026, que institui a Guia de Alerta como instrumento de comunicação formal entre o Conselho Tutelar e a Rede Municipal de Proteção;

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente e a necessidade de assegurar respostas céleres, integradas e efetivas às situações de risco pessoal e social;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos para atendimento das requisições encaminhadas pelo Conselho Tutelar:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o fluxo administrativo para recebimento, tramitação, atendimento e resposta às Guia de Alerta expedidas pelo Conselho Tutelar, em conformidade com a Resolução COMDEDICA nº 003/2026.

Art. 2º. As Guias de Alerta recebidas pelos órgãos e serviços municipais deverão receber prioridade absoluta de tramitação e atendimento, observadas as competências legais de cada Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55BD21B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.075

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.227 de 22 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LESLIE FLORES MOOG, matrícula n° 83464**, ocupante do cargo de Agente Administrativa III, Nível **"VIII"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.951 de 21 de fevereiro de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **15 de julho e 16 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E05BCD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.076

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.244 de 22 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARILISE MEHRINGER, matrícula n° 81803**, ocupante do cargo de Monitor de Creche, Nível **"VI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 30.886 de 28 de janeiro de 1998, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **10 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD82137A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.077

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.280 de 22 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VALDIRENE PALMEIRA MALAGGI SAMPAIO, matrícula n° 84810**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.369 de 14 de fevereiro de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FAB3E9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.078

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.211 de 22 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESSA GRAZIELE FRONER, matrícula n° 83599**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.863 de 26 de julho de 2006, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de julho a 21 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37FB82FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.079

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.218 de 22 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARISA KLOS, matrícula n° 84626**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 62.880 de 25 de fevereiro de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **16 de julho e 17 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C6B0206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.084

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.408 de 23 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA CORREA FREITAS, matrícula n° 84607**, ocupante do cargo de Professora de Educação Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 62.839 de 18 fevereiro de 2010 e **matrícula n° 86981**, ocupante do cargo de Professora de Educação Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 114.352 de 27 de maio de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F506D962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.092

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 892 de 15 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARIA NELCI BOEFF**, **matrícula n° 85588,** ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.371 de 13 de fevereiro de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de fevereiro de 2014 a 16 de fevereiro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6EB8F4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.094

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 83.389 de 07 de julho de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **ADILSON BIER**, **matrícula n° 83389,** ocupante de cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 49.129 de 06 de junho de 2026, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **08 de junho de 2016 a 07 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9AA9146B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 143.083

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 15 de julho de 2026.

CONCEDE

a partir de **12 de agosto de 2025,** à servidora **ELIANI KULMANN DA SILVA**, matrícula nº 87280, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 121.701 de 02 de agosto de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D5098E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 07/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 36/2025
CONTRATANTE: BM ELETROMECANICA LTDA, CNPJ 02.056.727/0001-16,
ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO – SMED: Altera-se a cláusula Nona do contrato, item 9.3.10, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor **Ilton Leandro dos Santos**, matrícula nº **56002,** smed.transporte@saoleopoldo.rs.gov.br , em substituição do fiscal **Éderson de Oliveira,** matrícula nº **55.854**, responsável pela

fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 01 de julho de 2026.
ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO – SMED: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, item 10.3.8, para fazer constar que passa a ser gestor a servidor **Waldreano Schuch,** matrícula **nº 55739**, waldreano.schuch@saoleopoldo.rs.gov.br, em substituição do gestor **Édson Carlos Ribeiro Júnior**, matrícula nº **88.151**, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 01 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:1E519BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2023,
CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO, CNPJ 52.487.466/0001-67,
DA SUPRESSÃO: Suprime-se do valor do contrato, o montante de R$642.220,59, correspondente ao percentual de redução de 1,111623%, em decorrência da não utilização de materiais e quantidades de itens remanescentes do contrato, produtos de decisões que resultaram em economia durante a execução da obra, passando o valor global contratado de R$57.773.249,29 para R$57.131.028,70, sendo R$43.365.072,66 referentes aos materiais e R$13.765.956,04 referentes à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 192/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:16359062

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021

MODALIDADE:Inexigibilidade de Licitação n° 13/2021.
CONTRATANTE:CONSÓRCIO OPERACIONAL SÃO LEOPOLDO, CNPJ 10.963.280/0001-97.
DO FISCAL: Altera-se, para exercer a função de Fiscal do Contrato, o servidor, Ilton Leandro dos Santos, matrícula n° 56002, endereço eletrônico E-mail: smed.transporte@saolleopoldo.rs.gov.br , para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis a contar de 1° de julho de 2026.
DO GESTOR:Altera-se a o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Waldreano Schuch, matrícula nº 55.739, endereço eletrônico E-mail: waldreano.schuch@saoleopoldo.rs.gov.br , para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 1° de julho de 2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:33512B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 74/2025
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO SANTO ANTÔNIO GESTÃO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.771.799/0001-21.
DO PRAZO: Renovam-se os prazos de vigência e execução elencados na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 31/07/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:4C07AA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO SEGUNDO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 138/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 28/2026
CONTRATADO: RESIDENCIAL INCLUSIVO CATARINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 59.038.250/0001-63.
DA RETIFICAÇÃO: Altera-se o preâmbulo e a Cláusula Primeira, item 1.1, do Contrato supra, tendo em vista que, por mero erro material, constou apenas parte do nome do usuário. Passam, portanto, a vigorar com a correta identificação do usuário, qual seja: Ruã Ariel Pereira da Silva.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:7E404F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2023
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA, CNPJ 02.056.727/0001-16,
DO FISCAL : Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL, o servidor Ari Mocellin, matrícula n° 84027, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, no período 06 a 17 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:758271D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 45/2022.
CONTRATANTE:ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ 04.210.265/0001-75.
DO FISCAL: Altera-se na Cláusula Oitava do contrato, item 8.1, o servidor Paulo Roberto Rocho Junior matrícula 83191, pelo supervisor Vinicius Martins Paim, matrícula 82586, como FISCAL, para

acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 14 de Julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:F1C509D1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: aquisição de materiais e componentes elétricos destinados à montagem de novos comandos de partida direta, para as Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEB's) Cerâmica Anita, Érico Veríssimo, Paim, Paulo Couto, São Miguel e Viver, visando atender às adequações mínimas necessárias nos painéis de comando dessas unidades, de modo a garantir condições adequadas de operação, segurança e confiabilidade dos sistemas. **FORNECEDOR:** CIGAME COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA. **CNPJ N°:** 09.721.504/0001-75.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:A782B321

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19444 DE 30 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº **19.435** de **28 de julho de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande doSul de 30/07/2026, onde se lê: totalizando 370 (trezentos e setenta) dias de serviços prestados ao serviço militar, leia-se: totalizando 730 (setecentos e trinta) dias de serviços prestados ao serviço militar.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:73D642C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19445 DE 30 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

O registro da **conversão** de **01** (um) mês de **licença-prêmio em pecúnia**, relativa ao decênio ininterrupto de exercício de **15 de fevereiro de 2006 a 14 de março de 2016,** a ser paga no mês de **agosto de 2026**, ao(à)servidor(a) **DEALMO COSTA DA SILVA**, matrícula nº **81137**, na forma do que dispõe o art. 2º da Lei Municipal n.º 7.460, de 05 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.812, de 10 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:ADCBB203

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19446 DE 30 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

O registro da **conversão** de **01** (um) mês de **licença-prêmio em pecúnia**, relativa ao decênio ininterrupto de exercício de **15 de fevereiro de 2006 a 14 de fevereiro de 2016,** a ser paga no mês de **agosto de 2026**, ao(à) servidor(a) **JOCELI DE MELO**, matrícula nº **91132**, na forma do que dispõe o art. 2º da Lei Municipal n.º 7.460, de 05 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.812, de 10 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:5782DE29

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19447 DE 30 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

O registro da **conversão** de **01** (um) mês de **licença-prêmio em pecúnia**, relativa ao decênio ininterrupto de exercício de **06 de janeiro de 2009 a 05 de janeiro de 2019,** a ser paga no mês de **agosto de 2026**, ao(à)servidor(a) **OLIVIO PAULO DA SILVA**, matrícula nº **390**, na forma do que dispõe o art. 2º da Lei Municipal n.º7.460, de 05 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.812, de 10 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:10ECB5B3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19448 DE 30 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

AVERBAR

Na ficha funcional de **CLEIR PEREIRA MACHADO**, matrícula **307**, a contagem de **8 ANOS, 8 MESES E 11 DIAS**, totalizando **3171 DIAS** de serviços prestados a atividade privada, sob regime celetista, com base na certidão 19021050100370264, datada de 29/07/2026 fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento na Lei Municipal 6.055 de 14 de setembro de 2006, para fins de aposentadoria junto ao IAPS (Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo).

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:3BE339E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EXCETO CARGOS COM PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026
EDITAL Nº 11/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EXCETO CARGOS COM PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, em conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2026 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2026 para os cargos de Assistente Social, Contador, Controlador Interno, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico I, Médico II, Psicólogo II, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde – ESF Azaleia, Agente de Combate a Endemias, Assistente Administrativo, Auxiliar em Saúde Bucal, Monitor de Escola, Secretário de Escola, Doméstica, Merendeira e Operário. 1. Ficam homologadas as classificações das pessoas candidatas aprovadas constantes nos anexos deste edital. 2. Diante o exposto, tornam-se pública as listas de Classificação Final deste certame, conforme segue: Anexo I - Lista de Classificação Final – Ampla Concorrência. Anexo II - Lista de Classificação Final – Pessoas com Deficiência (PcD). São Martinho/RS, 29 de julho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:731CA17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0952/2026, 29 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0952/2026, 29 DE JULHO DE 2026.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “B”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “B”**, ao servidor **LEANDRO ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula 4237, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Professor de História, tendo entrado em exercício em **28.07.2023**, tendo implementado a mudança de Classe em **JULHO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:5BD46E83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0953/2026, 29 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0953/2026, 29 DE JULHO DE 2026.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “B”**, a servidora **LETICIA DA SILVA**, matrícula 4238, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, tendo entrado em exercício em **28.07.2023**, tendo implementado a mudança de Classe em **JULHO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A112AA79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0954/2026, 29 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0954/2026, 29 DE JULHO DE 2026.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, a servidora **LUANA MEDIANEIRA DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 4210, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, tendo entrado em exercício em **19.07.2023**, tendo implementado a mudança de Classe em **JULHO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:9A8F4324

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0955/2026, 29 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0955/2026, 29 DE JULHO DE 2026.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, a servidora **MARILIA DALLAPORTA**, matrícula 4205, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, tendo entrado em exercício em **17.07.2023**, tendo implementado a mudança de Classe em **JULHO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6B401837

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0956/2026, 29 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0956/2026, 29 DE JULHO DE 2026.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, a servidora **MARINARA QUATRIN DAL MOLIN**, matrícula 4239, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, tendo entrado em exercício em **28.07.2023**, tendo implementado a mudança de Classe em **JULHO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6201D207

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0957/2026, 29 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0957/2026, 29 DE JULHO DE 2026.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, a servidora **MICHELE MACHADO DOS SANTOS**, matrícula 4206, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, tendo entrado em exercício em **18.07.2023**, tendo implementado a mudança de Classe em **JULHO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:BF895543

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0958/2026, 29 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0958/2026, 29 DE JULHO DE 2026.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, a servidora **SEILA DE MENEZES HOCH**,, matrícula 4220, nos termos do Art. 11 e Art. 12º da Lei Municipal 3610, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, tendo entrado em exercício em **18.07.2023**, tendo implementado a mudança de Classe em **JULHO DE 2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C176C733

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0959/2026, 29 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0959/2026, 29 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **deisi panciera cabral**, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula 2665, **SUPLEMENTAÇÃO DE 20 HORAS**, a contar de **03.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:E849AE60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0960/2026, 30 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0960/2026, 30 DE JULHO DE 2026.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação da servidora SUSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, detentora do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais/Professora de Educação Física, matrícula 1882, conforme Memorando n° 166/2026 SME, a contar de 03.08.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:831BACF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0961/2026, 30 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0961/2026, 30 DE JULHO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias do servidor **MARCELO MASSEM HOMECHER**, matrícula 4278, detentor do cargo de Agente Administrativo, o gozo de férias foi concedida pela **Portaria DP n° 0915/2026 de 24.07.2026**, a contar de **10.08.2026**, restando **23 (vinte e três)** dias a serem gozadas em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:57BA595B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0962/2026, 30 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0962/2026, 30 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **IRES NOGUEIRA FERRARI**, detentora do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental/Anos

Finais, matrícula 4399, **SUPLEMENTAÇÃO DE 06 HORAS**, a contar de **03.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:546D2C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 4.603/2026 – DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS - TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4 CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 -MDR.

Extrato do Decreto Nº 4.603, de 29 de julho de 2026 -Situação de Emergência. O Prefeito Municipal, no usode suas atribuições, torna público o Extrato doDecreto nº 4.603, de 29 de julho de 2026, que declaraSituação de Emergência nas áreas do Município,afetadas pelo evento adverso TempestadeLocal/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. Aíntegra do Decreto pode ser acessada no endereçohttps://atos.saosebastiaodocai.rs.gov.br/diario/#/diario/97

Publicado por:
Diego Jensen
Código Identificador:1B38C216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 33/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e contratação de serviços de recapagem de pneus, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos das Secretarias Municipais do Município de São Valério do Sul/RS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data da Abertura: 17 de agosto de 2026 às 08:00 H.
Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 30 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:64092873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LISTA DE PREMIADOS EDITAL 2/2026 - PNAB

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital do Resultado Final do Chamamento Público 02/2026 – Política Nacional Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.399/22, edital de subsídio para manutenção de Espaços e Ambientes Artístico-Culturais de Sapucaia do Sul.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se à divulgação dos Resultados Finais dos Proponentes Premiados, assim como de seus Suplentes, do Chamamento Público 02/2026 – Lei Nº 14.399/22– Política Nacional Aldir Blanc – Premiação Edital de Subsídio e Manutenção de Espaços e Ambientes Artísticos-Culturais e deliberação da Comissão Municipal das Ações da Política Nacional Aldir Blanc.

2. DOS RESULTADOS (PREMIADOS E SUPLENTES)

	Proponente	Nome do projeto	Categoria	Situação
1.	Grupo de Tradição Tropilha Crioula	Circuito Artístico Tropilha Crioula	Sem Fins Lucrativos	**Premiado**
2.	Jackson Jones Fonseca da Conceicao	Hub Criativo Tchê	Com fins Lucrativos	**Premiado**
3.	Centro de Tradições Gaúchas Memórias do Passado	Manutenção das Atividades Culturais CTG Memórias do Passado	Sem Fins Lucrativos	**Premiado**
4.	CPM do Instituto de Educação Estadual Ruben Dario	Preservação do Galpão DTG Figueira Velha	Sem Fins Lucrativos	**Premiado**
5.	Maycon Alves da Silva	Batuque Gaúcho	Com fins Lucrativos	**Premiado**
6.	Catia Jaqueline Vargas alves	Nas Águas de Iemanjá	Sem fins Lucrativos	**Suplente**

GERVÁSIO SANT´ANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:88715C33

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LISTA DE PREMIADOS EDITAL 3/2026 - PNAB

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital do Resultado Final do Chamamento Público 03/2026 – Política Nacional Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.399/22 e Cultura Viva Lei Federal nº 13.018/14.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se à divulgação dos Resultados Finais dos Proponentes Premiados, assim como seus Suplentes, do Chamamento Público 03/2026 – Lei Nº 14.399/22– Política Nacional Aldir Blanc – Premiação de projetos de Cultura Viva Lei Nº 13.018/14 e deliberação da Comissão Municipal das Ações da Política Nacional Aldir Blanc.

2. DOS RESULTADOS (PREMIADOS E SUPLENTES):

	Proponente	Categoria	Situação
1.	Marcos Vinícius Molinari Pinto	Fomento a Projetos	**Premiado**
2.	CTG Herança Farroupilha	Prêmio a Pontos e Pontões de Cultura	**Premiado**
3.	Centro de Tradições Gaúchas Memórias do Passado	Prêmio a Pontos e Pontões de Cultura	**Premiado**
4.	Grupo de Tradição e Folclore Tropilha Crioula	Prêmio a Pontos e Pontões de Cultura	**Premiado**
5.	Casa Rosa Cultural	Prêmio a Pontos e Pontões de Cultura	**Premiado**

GERVÁSIO SANT´ANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:08C1F818

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 054/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Fica alterado da empresa: TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 55.674.216/0001-24, MASLAM DO BRASIL LTDA 52.946.285/0001-51, para Empresa: GTMED PRODUTOS HOSPITALARES GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 39.707.683/0001-57, passando a ser responsável pelo item 87, 89 e 90.
O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 054/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Fica alterado da empresa: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.463.608/0001-79, para Empresa: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA CNPJ 04.415.316/0002-86, passando a ser responsável pelo item 40.

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 054/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Fica alterado da empresa: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.294.126/0001-00 para Empresa: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.064.557/0001-08, passando a ser responsável pelos itens 84 e 85.

Fica fracassado o item 88 do Pregão Eletrônico nº 054/2025, considerando a desistência da empresa habilitada e não havendo interessados em assumir o item.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:73148665

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 323348 – PERP 0125/2026– **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 12/08/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul& status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 31 de julho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
– Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:48F5972E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2026

EDITAL DE ABERTURA
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado a contratação de trabalhadores por prazo determinado em regime celetista e formação de cadastro de reserva para o Departamento de Regulação Estadual do SAMU, situado na Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon no município de Porto Alegre/RS, em razão esgotamento das listas dos certames vigentes para o emprego e insuficiência de aprovados no concurso público em andamento, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, na função de**, Técnico Auxiliar de Regulação Médica CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 31/07/2026; Período de inscrições pela internet, através do site: www.fhgv.com.br: 31/07/2026 a 21/08/2026; Aplicação da Prova de Títulos: 31/07/2026 a 21/08/2026. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, bem como do cronograma completo relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão no site da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas: *www.fhgv.com.br*. Sapucaia do Sul/RS, 31/07/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

MAICON VICENTE MENDES
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:EE3DCB1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.396, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Institui o Comitê Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública – CMIESP, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Vigilância em Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade municipal de preparação, prevenção, monitoramento, resposta e recuperação frente às Emergências em Saúde Pública;
CONSIDERANDO o Programa Estadual de Incentivo à Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – Qualifica Vigilância RS, Ciclo 2026, instituído pela Secretaria Estadual da Saúde, que prevê, dentre suas ações estratégicas, a constituição formal de Grupo/Comitê Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, o Comitê Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública – CMIESP, com a finalidade de promover a articulação intersetorial para prevenção, preparação, monitoramento, resposta e recuperação frente às Emergências em Saúde Pública.
Art. 2º Compete ao Comitê:
I – realizar análise de risco relacionada às Emergências em Saúde Pública;

II – subsidiar a elaboração, implementação, monitoramento e atualização de planos, protocolos e estratégias voltados à prevenção e resposta às Emergências em Saúde Pública;
III – promover a integração entre os órgãos e entidades municipais envolvidos na gestão das Emergências em Saúde Pública;
IV – propor medidas destinadas ao fortalecimento das ações de vigilância, prevenção, preparação, resposta e recuperação frente às Emergências em Saúde Pública;
V – acompanhar a execução das ações desenvolvidas pelos órgãos envolvidos, propondo medidas de aperfeiçoamento quando necessário;
VI – emitir recomendações técnicas e promover a articulação institucional para enfrentamento das Emergências em Saúde Pública;
VII – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.
Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e unidades:
I – Vigilância em Saúde;
II – Atenção Primária e Assistência à Saúde;
III – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
IV – Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
V – Hospital Municipal;
VI – Defesa Civil;
VII – Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social;
IX – Secretaria Municipal de Obras;
X – Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Bem-estar animal);
XII – Diretoria de Comunicação Social;
XIII – Representante Gabinete Prefeito;
XIV – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê representantes de outros órgãos e entidades públicas, instituições de ensino, órgãos de segurança, concessionárias de serviços públicos e demais instituições cuja participação seja considerada relevante para a gestão das Emergências em Saúde Pública, sem direito a voto.
Art. 4º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e designados por Decreto.
Art. 5º A coordenação do Comitê será exercida pela Vigilância em Saúde, à qual compete:
I – convocar e coordenar as reuniões;
II – organizar a pauta e os trabalhos do Comitê;
III – promover a articulação entre os órgãos integrantes;
IV – acompanhar a execução das deliberações;
V – exercer outras atribuições inerentes à coordenação dos trabalhos.
Art. 6º O Comitê reunir-se-á:
I – ordinariamente, semestralmente;
II – extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou em razão de situação que caracterize risco ou Emergência em Saúde Pública.
III – as reuniões poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida.
IV – as reuniões serão registradas em ata, contendo, no mínimo, os participantes, os assuntos tratados, as recomendações, os responsáveis e os prazos pactuados.
Art. 7º As deliberações do Comitê terão natureza consultiva e orientadora, não afastando as competências legais dos órgãos e entidades que o integram.
Art. 8º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.
Art. 10 O CMIESP poderá aprovar seu Regimento Interno para disciplinar seu funcionamento, observadas as disposições deste Decreto.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, em 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:48E79C92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.570, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 no Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a aquisição de 1 (um) Veículo 4x4, a fim de fortalecer a unidade de Proteção e Defesa Civil, visando a melhoria da capacidade de resposta, prevenção, monitoramento e gerenciamento de riscos e desastres no município de Sapucaia do Sul/RS, criando rubrica no orçamento de 2026:

02 Gabinete do Prefeito
04 COMDEC
04.122.0002.2007 Gestão, manutenção e modernização do COMDEC
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo os recursos advindos do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS, de acordo com a Resolução 08/FUNDEC/RS de 12 de junho de 2026.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F40B84A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.571, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a aquisição e máquinas e equipamentos, criando rubrica no orçamento de 2026:

11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
15.451.0004.1035 Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos
4.4.90.52Equipamento e material permanente.....R$ 286.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a emenda parlamentar nº 2200020260002 de autoria do Deputado Federal Heitor Schuch.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E64EB239

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.572, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais), destinados a aquisição e instalação de playgrouds/parquinhos infantis em espaços esportivos comunitários, compreendendo a compra dos equipamentos lúdicos e recreativos, criando rubrica no orçamento de 2026:

23 Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
15.452.0004.1056 Melhorias em praças, parques e jardins
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 228.850,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202641680006 do Deputado Federal Pedro Westphalen.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2E625FBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.573, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinados a manutenção das ações e serviços de vigilância sanitária criando rubrica no orçamento de 2026:

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.304.0003.2099 Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância Sanitária
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 44.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na STN 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, proveniente de recursos advindos da Portaria SES/RS 847/2024.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2B96B15A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.574, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a aquisição e máquinas e equipamentos, criando rubrica no orçamento de 2026:

11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
15.451.0004.1035 Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos
4.4.90.52 Equipamento e material permanente.....R$ 477.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a emenda parlamentar nº 50480001 de autoria do Deputado Federal Alceu Moreira.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:88AFCACB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.575, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.

41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), destinados a execução de ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, contribuindo para o fortalecimento da proteção social, da garantia de direitos e do enfrentamento ao trabalho infantil no município de Sapucaia do Sul, criando rubrica no orçamento de 2026:

09 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social
02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08.245.0003.2065 Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 5.000,00
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.200,00
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o repasse recebido do Governo Federal, através do Fundo Nacional e Assistência Social – SUAS em razão da adesão do Munícipio de Sapucaia do Sul ao cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:ACA45A60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.576, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 1.182.181,33 (um milhão cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 1.182.181,33 (um milhão cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos), destinados à aquisição de mobiliário, equipamentos e veículo adaptado para a implementação do Centro Dia da Pessoa Idosa Vivendo Bem, criando rubrica no orçamento de 2026:

09 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social
05 Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0003.2076 Gestão da Política da Pessoa Idosa
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$ 1.182.181,33

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o Convênio FPE nº 283/2026.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0DECF325

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.577, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao fomento de eventos turísticos no município de Sapucaia do Sul – RS, criando rubrica no orçamento de 2026:
22 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
13.392.0005.2143 Manutenção das atividades culturais
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Júridica.....R$ 300.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 50070001 do Deputado Federal Luiz Carlos Busato.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:92A09CF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.578, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, criando rubrica no orçamento de 2026:

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.2087 Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 100.000,00

10 Secretaria Municipal de Saúde

02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.2087 Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pesso Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202544840001 do Deputado Federal Zucco.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:49945710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.579, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 149.945,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 149.945,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais), destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, criando rubrica no orçamento de 2026:

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.302.0003.1028 Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 149.945,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na STN 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, proveniente de recursos advindos da Portaria GM/MS 6.111 de 17 de dezembro de 2024.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:202E803F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.580, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 100.000,00 (cento mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), destinados a aquisição de materiais para a manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária, criando rubrica no orçamento de 2026:

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.2087 Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita .....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na STN 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, proveniente de recursos advindos da Emenda de Comissão 50410001 - Proposta 36000705310202500, habilitado por meio da Portaria GM/MS 8895 de 21 de novembro de 2025.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:25F0F7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 01/06/2026.
Autuado: CLÍNICA YOU.
Data da Autuação: 17/06/2026
CNPJ/CPF: 52.646.482/0001-55
Processo: 20491/2026
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência e Inutilização de Produto.

MILENA WEIDE
Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:CFB95175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 127/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 058/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 058/2026 do **TIPO MAIOR DESCONTO,** cujo objeto é a ***Aquisição de peças automotivas, componentes e acessórios de reposição destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, constantes e passíveis de precificação pela Tabela Traz Valor, compreendendo componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, pneumáticos, de suspensão, direção, freios, transmissão, arrefecimento, alimentação, escapamento, carroceria e demais componentes de reposição aplicáveis aos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal.*** Data da abertura será no dia **14 de agosto de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 31 de julho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:3D309907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3173/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente conserto de telhado da cozinha do GINÁSIO DA EMEF FRANCISCA CERUTTI, que estragou devido ao vento e chuva forte, manutenção com PU de todos os parafusos, laterais e folhas soltas de telhado, com a empresa **DOUGLAS DOS SANTOS KOCH.**
Tapera, em 30 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:67C95D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026
PROCESSO Nº: 2026/6597
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 18 de agosto 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização para o Desfile Cívico, que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2026 (segunda-feira), na Rua Júlio de Castilhos, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 30 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:C6B8177E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 063/2026

Processo n° 6723/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de 04 tvs para sala de acompanhamento crise com amparo no artigo 75, VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 481/2026 em anexo.
Taquara, 29 de julho de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:ACB4EC5C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 047/2026

Processo n° 6700/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação artística "Musical Banda San Marino"para compor a programação da Semana do Turismo com amparo no artigo 74,II da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 478/2026 anexo ao processo. **Taquara,30 de julho de 2026.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:FD9FD7E2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 048/2026

Processo n° 6576/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação artística "Champion"para compor a programação da Semana do Turismo com amparo no artigo 74,II da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 479/2026 anexo ao processo.**Taquara,30 de julho de 2026.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:170CC31F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 101/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ARLA 32, destinados para uso da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 03 de agosto de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 049/2026**, com a empresa:

SPEED BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 12.184.868/0001-78.

Taquara, 30 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:F08E2F99

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 102/2026

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aquisição e entrega de leões mascotes que serão utilizados pelos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Taquara, na formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, que ocorrerá no dia 12/08/2026, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora:

•**D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA** - CNPJ: 59.783.143/0001-60.

Taquara, 30 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:16EE36FB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

RESUMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
ARP N°: 007/2026
PROCESSO N°: 2025/12005
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 197/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento Alimentos Não Perecíveis.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Objeto, Preços e Fornecedores, no item 3, **REEQUILIBRANDO a contar do dia 28/07/2026**, o valor pactuado entre as partes conforme abaixo: Item 3: Arroz agulha tipo 1 – Embalagem de 1 kg (...) - R$ 3,70.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUANA JÉSSICA BREDOW
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/07/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:AF017532

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2026/3965

Considerando a necessidade de aquisição de peças para a manutenção corretiva do veículo SPIN placas IVR 9447, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, solicito a publicação no Diário Oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17h30 do dia 04/08/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do e-mail para assistência14@taquara.rs.gov.br solicitando o Termo de Referência, e documentos para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação, com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente da necessidade de envio dos documentos de habilitação.

Prefeitura Municipal de Taquara/RS
SEC. DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Fone: 51-3541-9200 ramal 102

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:052979BF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3969

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/3969, referente à aquisição emergencial de asfalto usinado a quente para aplicação à frio, destinado para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 04/08/2026
Deverão acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:C3787A36

SECRETARIA DE SAÚDE
COTAÇÃO PEDIDO Nº 3870/2026

AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 3870/2026

Considerando a NECESSIDADE de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E SEUS INSUMOS NA UBS FAZENDA FIALHO , e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados poderão enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 04/08/2026

Os interessados em caso de dúvidas podem enviar e-mail para almox01@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.
As cotações devem ser enviadas para o e-mail almox01@taquara.rs.gov.br
Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada a aquisição com um prazo máximo de 04 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TAQUARA/RS
Setor de Compras
Fone: 51-35419323

Publicado por:
Ivete Dos Santos Luz
Código Identificador:E192866E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 119/2026 por Dispensa de Licitação 52/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **119/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **52/2026**, para a contratação da empresa **RAIANA MARIA DA SILVA (MAS QUE TRI COMUNICAÇÃO) – CNPJ 43.052.536/0001-63** para prestação de serviços de comunicação digital (Social Media), destinados à divulgação institucional e cobertura dos eventos oficiais do Município de Tenente Portela, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Os serviços deverão ser prestados nos dias, horários e locais dos eventos.
Tenente Portela/RS, 30 de julho de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:B0F5D5D9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 118/2026 por Dispensa de Licitação 51/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **118/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **51/2026**, para a contratação da empresa ÁGUA NOVA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA (ÁGUA NOVA POÇOS ARTESIANOS)– CNPJ 37.231.968/0001-39 para o fornecimento de materiais e execução da mão de obra necessária à instalação de poço artesiano localizado na comunidade de Parizinho, destinado a complementar o sistema de abastecimento de água potável das comunidades de Lagoa Bonita, Capitel Santo Antônio, Linha da Paz e Lajeado Filisbino, situadas no interior do Município de Tenente Portela/RS, no valor de **R$ 30.257,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta e sete reais)**, com prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto e execução do serviço a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 30 de julho de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:1BC2279D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 072/2026, datada em 30 de julho de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 3976/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob 00.331.788/0027-58, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de recargas de cilindros de gás oxigênio medicinal, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir suporte aos atendimentos de urgência, emergência, ambulâncias e demais unidades de saúde do Município de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).
Vigência: 12 meses a contar de 30 de julho de 2026.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:5FBC8454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 212, DE 30 DE JULHO DE 2026

EDITAL N° 212, DE 30 DE JULHO DE 2026

"PUBLICA A NOMEAÇÃO DO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N° 001/2016, PARA O CARGO DE TESOUREIRO. "

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação, conforme Processo 5962/2026, Processo Judicial nº 5002353-51.2026.8.21.0163/RS, e Edital n° 70/2016 da Homologação do Resultado Final do Concurso Público, Edital n° 001/2016, do seguinte classificado:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
TESOUREIRO	1°	CARLA DE MORAES NAZARIO

O nomeado, acima citado, deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias da nomeação, podendo solicitar prorrogação, por igual período, munido dos seguintes documentos (cópia e original), exceto resultados de exames e atestados que devem ser apenas os originais:
·Cédula de Identidade;

·CPF/CIC;
·Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
·Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
·Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
·Comprovante de Escolaridade;
·Habilitação Profissional;
·Quitação militar (se pessoa do sexo masculino)
·Declaração de bens (preencher no departamento de pessoal, Prefeitura Municipal);
·Comprovante de residência;
·Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
·Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
·Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
·Negativa de antecedentes criminais;
·Atestado de boa saúde física e mental (laudo físico e psiquiátrico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
·Exames de Saúde: RX Torax com laudo, ECG com laudo, Hamograma Completo, Glicemia em jejum, Ureia, Creatinina, TGO, TGP, Bilirrubina Total mais frações;
·No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
·Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F9676EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público, que realizará por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 3978/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação da Rua Inácio Justino, incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização viária, com fornecimento de material, vinculada ao Programa Pavimenta 3 – FPE 2025/5232, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 18/08/2026, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:EF72BCDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2026 Nº 2 – CONTRATADO: JOÃO ITAMAR C. ARAÚJO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2026 Nº 2 – Contratado: JOÃO ITAMAR C. ARAÚJO. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira no tocante ao objeto e preço para acrescentar serviços extras no valor de R$ 52.673,41(cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos). Solicitação contida no Ofício nº 313/2026 da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com ateste e planilhas emitidas pelo Departamento de Engenharia do Município. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 225/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:42572499

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 Nº 05

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 Nº 05 – Contratado: ANTONIO ADAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses. Solicitação contida no Memorando nº 332/2026 da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito. Pregão Eletrônico nº 062/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:056ACD98

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2025 – Contratado: CENTRO DE TERAPIA COM ANIMAIS MAHARA LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando nº 327/2026 da Secretaria Municipal de Educação. Chamamento Público nº 027/2025

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D8191D4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2025 – Contratado: ANDRESSA LOPES ESPÍNDOLA LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando nº 327/2026 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 027/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E18BB3BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2025 – Contratado: GEYER SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação

contida no Memorando nº 327/2026 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 027/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F0047A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2026

DESIGNA, as servidoras que menciona, como fiscais do Contrato nº 058/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** as servidoras **THAÍS CRISTINA MEYER, DIRIGENTE DE EQUIPE,** matrícula nº 1.021 e **JAQUELINE BRANDENBURG QUINOT, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** matrícula nº 902, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2026, firmado com a empresa **CARLA E MARCIA TERAPIAS E CONSULTORIA LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1A1CB85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 057/2026, com a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura e reforma do prédio utilizado pela Polícia Civil de Três Coroas, o valor total do repasse é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com base no art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014.

Três Coroas, em 29 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:DA8B75C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 054/2026, com a **Associação Esportiva Dimenores**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é prover materiais esportivos e equipamentos adequados para treinos e competições, bem como estruturar a cozinha industrial utilizada no preparo de refeições em eventos promovidos pela entidade, assegurando a continuidade e a qualidade na manutenção das atividades comunitárias. Valor total de repasse R$ 62.217,58 (sessenta e dois mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 30 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:702FC1EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 055/2026, com a **Mauá – Moradores Associados pelo Uso da Água**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de recursos de emendas impositivas para a aquisição de materiais e a realização de reformas nas quadras de areia de futebol e de vôlei da entidade, incluindo implantação de sistema de drenagem, reposição de areia, substituição de goleiras e reparos na iluminação, objetivando proporcionar melhores condições para a prática esportiva, lazer e integração da comunidade do Bairro Sander. Valor total de repasse R$30.000,00 (trinta mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 30 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:9825411A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 096/2026, Dispensa de Licitação nº 061/2026, autorizo a contratação da empresa especializada SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60, sediada na Vila São Roque, s/n, Sala 01, Interior em Chapecó/SC, CEP: 89.801-973, visando a prestação de serviços continuados de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, Classe I – Perigosos, pertencentes aos Grupos “A” (resíduos com possível presença de agentes biológicos), “B” (resíduos contendo produtos químicos que apresentem risco à saúde pública ou ao meio ambiente) e “E” (materiais perfurocortantes ou escarificantes), gerados pelas Unidades

Básicas de Saúde do Município de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Trindade do Sul/RS, 30 de julho de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:A85E9423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

"– Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Assistência Social referente ao exercício de 2026/2029".

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das competências e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, e suas alterações; bem como conferidas pela Lei Municipal nº 3.143, de 27 de setembro de 2022. que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Triunfo, e dá outras providências, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Triunfo/RS, referente ao exercício 2026/2029, lavrado em ATA sob nº 01/2026 no dia 26 de março de 2026 em reunião colegiada deste conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

JOSEANI PINHEIRO MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:3C1BEA73

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 03 - TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/001-28, situado a Rua XV de Novembro, 15, Centro, CEP 95840-000, Triunfo, RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Essvein, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.259.508/0001-00, situado à Rua Iracema de Alencar, nº 361, na cidade de Triunfo/RS, com Estatuto Social registrado perante o Cartório Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Triunfo, doravante denominada **OSC**, neste ato representada por ROSA MARIA DA CRUZ BRAGA, brasileira, CPF nº 300.125.890-04, RG nº 9014519376, residente e domiciliada na Rua José Luiz de Freitas, nº 345, bairro Centro, na cidade de Triunfo/RS, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.399/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, e com base no Processo Administrativo nº 4.224/2024 e Protocolo nº 3.567/2026, celebram este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2024**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a Cláusula Segunda do Aditivo 02 do Termo de Fomento nº 03/20204 que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Recurso Livre:
Conta..... = 7546
Órgão..... = 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária.. = 13.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional..... = 123670046 Educação
Projeto/Atividade..... = 2239000 Manutenção de Parcerias com a APAE.
Natureza da Despesa... = 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos..... = 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte. = 0 Não se Aplica

Recurso FUNDEB:
Conta..... = 7728
Órgão..... = 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária.. = 13.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional..... = 123670046 Educação
Projeto/Atividade..... = 2239000 Manutenção de Parcerias com a APAE.
Natureza da Despesa... = 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos..... = 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Detalhamento da Fonte. = 0 Não se Aplica

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação.

Triunfo/RS, 30 de julho de 2026.

Município de Triunfo
MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

OSC – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais
ROSA MARIA DA CRUZ BRAGA
Presidente

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:BB5AF5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo Menor Preço.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2026 - Requisição: 601/2026
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de grade aradora pertencente a frota da SEAGRI e roda 5,50x16 com 6 furos.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31 de julho à 04 de agosto de 2026, até às 15h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:E34D2AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo Menor Preço.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 246/2026 - Requisição: 681/2026
OBJETO: Aquisição de peças para o veículo FORD CARGO 2429, DIESEL, ano 2017, Chassi 9BFYEALE9HBS65281 - Placa: IXY-6722.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31 de julho à 04 de agosto de 2026, até às 15h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:1D0735A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.462/2026
Processo Administrativo nº 177/2026
Pregão Eletrônico nº 61/2026
Ata de Registro de Preços nº 80/2026
Contrato nº 132/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 400 HORAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitada a vigência máxima decenal.
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o **valor total R$ 31.916,00 (trinta e um mil, novecentos e dezesseis reais)**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:BCE6842D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 190/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo: 05
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: É objeto do presente termo aditivo o reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre julho de 2025 a junho de 2026, equivalente a valor percentual correspondente 4,327080%, passando o valor do quilômetro de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta nove centavos) para R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculos constantes da Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:7CCEC9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 204/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo: 07
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: o reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao

Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre julho de 2024 a junho de 2026, equivalente a valor percentual correspondente 9,731680 %, passando o valor do quilômetro de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) para R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculos constantes da Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:087CFF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 139/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo: 05
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: o reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre junho de 2025 a maio de 2026, equivalente a valor percentual correspondente 4,420850%, passando o valor do quilômetro de R$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos) para R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), conforme cálculos constantes da Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:74251E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 136/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo: 05
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: o reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre junho de 2025 a maio de 2026, equivalente a valor percentual correspondente 4,420850%, passando o valor do quilômetro de R$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos) para R$ 8,32 (oito reais e trinta e dois centavos), conforme cálculos constantes da Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:82B77729

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 203/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 57 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre julho de 2025 a junho de 2026, equivalente a valor percentual correspondente 4,327080%, passando o valor do quilômetro de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) para **R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme cálculos constantes da Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:AAA863F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 202/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 56 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre julho

de 2025 a junho de 2026, equivalente a valor percentual correspondente 4,327080%, passando o valor do quilômetro de R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para **R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme cálculos constantes da Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:DC760079

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 194/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 48 E, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre julho de 2025 a junho de 2026, equivalente a valor percentual correspondente 4,327080%, passando o valor do quilômetro de R$ 8,08 (oito reais e oito centavos) para **R$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos)**, conforme cálculos constantes da Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:7BAE3A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA NO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a contemplação do Município de Tupanciretã com recursos destinados à execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os responsáveis pelo acompanhamento, coordenação e execução das ações vinculadas ao Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela coordenação e execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no âmbito do Município de Tupanciretã:

I – Titular: ANTONIO AUGUSTO DA ENCARNACAO MINUZZI, matrícula nº 8054-3, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA;

II – Responsável pela Coordenação do Programa: RAIANE SILVA PORTELLA, matrícula nº 7305-9, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR.

Art. 2º Compete aos designados acompanhar, coordenar, executar e prestar as informações necessárias relativas ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, observadas as normas federais aplicáveis e os termos da adesão celebrada pelo Município.

Art. 3º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria constitui serviço público relevante e não enseja percepção de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:CB08F600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde (RSS), pertencentes ao Grupo A, B e E, gerados nas unidades de saúde pública do Município de Tupanciretã.
VALOR: R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) por kg de resíduos efetivamente recolhidos, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 2.893,50 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 17 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2027
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 62/2026
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 29 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BE26BC47

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **17 de agosto de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026,** tipo Menor Preço por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO DOS PNEUS DOS VEÍCULOS LEVES DA**

FROTA MUNICIPAL, visando assegurar a plena operacionalidade e a segurança da frota das secretarias municipais, através do **Sistema de Registro de Preços - Licitação Exclusiva para as Empresas do Âmbito Local e Regional.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 29 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:164F4C0C

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Leoni Montagem e Solda de Produtos Metálicos Ltda
OBJETO: Aquisição de conjunto completo de andaime tubular metálico para montagem de torre.
VALOR TOTAL: R$ 7.996,04 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Até o recebimento definitivo do objeto, observando-se o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 692/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 29 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FEFAEEDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.141, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 4.141, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA - VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5 conforme legislação em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TUPARENDI, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC); pela Lei Complementar Estadual nº 16.263, de 27 de dezembro de 2024 (institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC, dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC); e pelo Decreto Estadual nº 58.486, de 27 de novembro de 2025 (regulamenta o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC, e os Procedimentos Especiais para Declaração de Emergência ou Estado de Calamidade Pública); e:

CONSIDERANDO:

I – a tempestade local convectiva, com chuva intensa e vendaval, ocorrida na madrugada do dia 29 de julho de 2026, por volta das 0400h, evento climático que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas, bloqueio de vias, destelhamento de residências e galpões, atingindo o Município nas áreas descritas no FIDE – S2ID: RS-F-4322301-13215-20260729;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos nos Laudos Técnicos Municipais do Setor de Engenharia e do Departamento de Assistência Social, totalizando: 260 pessoas afetadas e 08 desalojadas; 55 casas danificadas; 01 Escola e 01 Creche danificadas; 05 galpões danificados; 03 galpões destruídos; e 02 galpões destelhados;
IV – que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo-se intensidade **Nível I**.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA – VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido nos Laudos Técnicos Municipais do Setor de Engenharia e do Departamento de Assistência Social.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 4º Este Decreto tem validade por 30 (trinta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE JULHO DE 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:E9973A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 156/2026

EDITAL Nº 156/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo nominado(a), para assumir **CONCURSO PÚBLICO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL N.º 01/2021, OBSERVADA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA CONSTANTE NO EDITAL N.º 14/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**, para o Cargo de **PSICÓLOGO**, em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos do **RECURSO**

INOMINADO CÍVEL N.º 5006504-85.2023.8.21.0028/RS, da 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública, e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Tuparendi, especialmente em seu art. 90, incisos VI e IX, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

O(a) CONVOCADO(a) fica cientificado(a) para comparecer no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, seja de **31 de julho a 04 de agosto**, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência;
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento atualizada);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado em Cartório);
m) Cópia da Carteirinha de Inscrição OAB; COREN; CRC; CREA, CRP (autenticado em Cartório);
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório;
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – Agência de Tuparendi;
p) Certidão de Quitação de Crimes Eleitorais;
q) Certidão Criminal Federal;
r) Documento que comprove as contribuições previdenciárias já efetuadas junto ao RGPS ou RPPS;
s) Certidão negativa de improbidade administrativa;
t) Atestado Médico fornecido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município, após exames específicos realizados de acordo com cada cargo;
O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inspeção médica, os seguintes exames médicos admissionais:
Hemograma;
Plaquetas;
QUE;
Glicose;
Gama – GT

DO(A) CONVOCADO(A):

I- PSICÓLOGO:

Inscrição	*Nome do Candidato(a)*	*Classificação*
56515787489-0	Patrícia Aline Goulart	1°

Tuparendi-RS, 30 de julho de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:0084F239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 022/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:
CARGO: **Operador de Máquinas**
Adriano Rabuske – 6° LUGAR

CARGO: **Motorista**
Amauri Hertz – 13° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – Certidão de Improbidade Administrativa;
IX - Exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:
Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
Operário e Operário Especializado: Audiometria;
Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 30 DE JULHO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:507B9224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pelas licitantes LENCINA PUBLICIDADE LTDA e CONDÃO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e PROVIMENTO das contrarrazões interpostas pela ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA. Agenda-se a sessão de abertura de documentos de habilitação para o dia 06/08/2026 às 09 horas.

Venâncio Aires, 30/07/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:39FCFD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 19/2026

Contratante: PREV-XANGRI-LÁ.
Objeto: Inscrição da servidora Gisele Kuck – indicada pelo Poder Executivo, ao Conselho Fiscal - para realização de prova de Certificação RPPS, na modalidade online.
Fundamento legal: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$430,00 (quatrocentos e trinta reais)
Contratada: ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA - AGIP
CNPJ: 02.672.248/0001-24

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:07F7C2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 203803/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A Contratação de Empresa especializada para aferição de tacógrafo,**
com fulcro no artigo 75, inciso II **,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 203803/**2026**.

CREDOR: SCOLARI - ACESSORIOS E AUTOPECAS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO CANOAS

56806 02.987.452/0001-34

VALOR: 630,00

Xangri-Lá, 30 de Julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:F7BADD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 211325/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOXES PARA OS BANHEIROS E VIDRO PARA RECEPÇÃO DO 24H, com fulcro no artigo 75,** inciso II **,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 211325/**2026**.

CREDOR: ITAMAR DA SILVA E MARIO COMERCIO DE VIDROS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DIAMANTE XANGRI-LA

32111 21.013.111/0001-02

VALOR: 11.550,00

Xangri-Lá, 30 de Julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:6C6B9B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 212890/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL ESPECIALIZADA PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) GERADOS PELAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**
com fulcro no artigo 75, inciso VIII **,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 212890/**2026**.

CREDOR: SERESA SERVICOS DA SAUDE LTDA

ENDEREÇO: FREI PACIFICO CAXIAS DO SUL

78536 02.670.535/0002-86

VALOR: 60.000,00

Xangri-Lá, 30 de Julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:86A5128C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/2026

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/2026	PERMISSIONÁRIA: CATIANA DE MATOS MARIANO PINÓS
OBJETO	Fica alterado a Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA O Município autoriza expressamente a permissionária a requerer, em seu próprio nome, junto à CEEE Equatorial ou à concessionária distribuidora de energia elétrica competente, a instalação de ligação temporária de energia elétrica destinada exclusivamente ao funcionamento do food truck no local objeto desta permissão, sendo situado na Rua Pedro Higino da Silveira, nº 2536, Centro – Xangri-Lá/RS. A presente autorização não implica responsabilidade do Município pelos custos, taxas, projetos, adequações técnicas, instalação, consumo de energia, manutenção, retirada da ligação ou quaisquer obrigações perante a concessionária, os quais serão de inteira responsabilidade da permissionária. A permissionária deverá atender integralmente às exigências técnicas da concessionária, bem como às normas de segurança elétrica vigentes.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 215007/2026
DATA ASSINATURA	27/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:96FCB4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 182/2022

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO 182/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 0,35% o contrato nº 182/2022, firmado entre as partes na data de 31 de maio de 2022.
VALOR	R$ 283.683,24 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), sendo R$ 23.640,27 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) mensais. O valor do presente aditivo de 0,35% será de R$ 1.080,00 anual, sendo R$ 90,00 mensais.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 216776/2026
DATA ASSINATURA	24/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:C473813D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 184/2026

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 184/2026	**CONTRATADA: IVAN LUIS PEDRAZZA LEOTE – ME.**
OBJETO	Troca de fiscal do contrato nº 184/2026. A fiscalização do contrato passa a ser atribuída a servidora Mariana Rolim Brizza Pinto, lotada na Secretaria de Cidadania e Assistência Social.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 216927/2026.
DATA ASSINATURA	29/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:732A4D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 197/2026

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 197/2026	**CONTRATADA: DIVINA MORADA RESIDENCIAL LTDA.**
OBJETO	Troca de fiscal do contrato nº 197/2026. A fiscalização do contrato passa a ser atribuída a servidora Mariana Rolim Brizza Pinto, lotada na Secretaria de Cidadania e Assistência Social.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 216927/2026.
DATA ASSINATURA	29/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:852CF2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 254/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 254/2022	CONTRATADA: LAR SANTO ANTÔNIO DOS EXCEPCIONAIS.
OBJETO	Troca de fiscal do contrato nº 254/2022. A fiscalização do contrato passa a ser atribuída a servidora Lívia Giugiolini Grechi, lotada na Secretaria de Cidadania e Assistência Social.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 216927/2026.
DATA ASSINATURA	29/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:21DFB63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 263/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 263/2025	CONTRATADA: LAR DO IDOSO GIRASSOL LTDA,
OBJETO	Troca de fiscal do contrato nº 263/2025. A fiscalização do contrato passa a ser atribuída a servidora Mariana Rolim Brizza Pinto, lotada na Secretaria de Cidadania e Assistência Social.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 216927/2026.
DATA ASSINATURA	29/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:ED371909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 45/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 45/2024	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA.
OBJETO	Troca de fiscal do contrato nº 45/2024. A fiscalização do contrato passa a ser atribuída a servidora Lívia Giugiolini Grechi, lotada na Secretaria de Cidadania e Assistência Social.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 216927/2026.
DATA ASSINATURA	29/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:C2F23C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 70/2026

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 70/2026	**CONTRATADA: SAFETY AMBIENTAL LTDA – EPP**
OBJETO	Troca de fiscal do contrato nº 70/2026. A fiscalização do contrato passa a ser atribuída a servidora Lívia Giugiolini Grechi, lotada na Secretaria de Cidadania e Assistência Social
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 216927/2026.
DATA ASSINATURA	29/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:607C3FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2026

Nº 288/2026	CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAN FRANCISCO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADO LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa terceirizada para prestar serviço de manipulador de alimento (CB05132) e visitador do PIM (EDUCADOR SOCIAL – CBO 5153-05).
VALOR	R$ 1.142.121,48 (um milhão cento e quarenta e dois mil cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.79 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL 12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 175448/2026
DATA ASSINATURA	20/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:22202BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 335/2025

Nº 335/2025	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDERSON FERREIRA DA COSTA – ME.
OBJETO	Rescisão unilateral do Contrato nº 335/2025 a partir de 25/06/2026, considerando a descontinuidade da execução contratual em razão do falecimento do idoso Sr. Ildo Melwius.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo n° 216804/2026
DATA ASSINATURA	28/07/2026

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:99A3A517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2026-09

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2026-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **ELEVATE UTILIDADES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 52.996.455/0001-02, domiciliado na Rua Peru, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000, telefone : (55) 2038-0222 e-mail licitacao@elevateutilidades.com.br neste ato representada pelo Sr. Tharles Gabriele Cauduro, CPF nº 030.925.790-54 e RG 8087319409, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 01.2026.09, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
096	2.310	UN	Suporte De Parede Para Sabonete Líquido Com Frasco Interno Para Reposição À Granel, Possuir Bico Dosador De Latex Com Capacidade De 800ml, Comportar Tambem A Utilização De Bolsa Refil De 800ml Acompanha Kit Para Fixação Na Parede Contendo Buchas E Parafusos. O Rótulo Deve Estar De Acordo Com A Legislação Vigente, Constando De Forma Clara E Indelével As Informações: Dados Do Fabricante, Nome Do Produto E Marca, Número Do Lote, Data De Fabricação, Validade Mínima De 06 Meses, Composição Do Produto.	Nobre	R$ 25,40	R$ 58.674,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 30 de julho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CPSINOS

THARLES GABRIELE CAUDURO –
Elevate Utilidades LTDA – Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS Sob o nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B25C96D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.682 DE 28 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 3.682 DE 28 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20III de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3393.34.00.00.00	2.006	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3390.34.00.00.00	2.006	30.000,00
09.01	3390.91.00.00.00	2.006	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de Julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:AC8482A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - JANEIRO A JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE - MAIO - JUNHO		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		RS Milhares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	R$ 95.235.432,65	R$ 95.235.432,65
Previsão Atualizada da Receita	R$ 108.364.743,31	R$ 108.364.743,31
Receitas Realizadas	R$ 16.939.656,40	R$ 46.908.624,49
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ 782.056,28	R$ 2.704.895,05
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	R$ 95.235.432,65	R$ 95.235.432,65
Créditos Adicionais	R$ 15.834.205,71	R$ 15.834.205,71
Dotação Atualizada	R$ 111.069.638,36	R$ 111.069.638,36
Despesas Empenhadas	R$ 23.127.393,50	R$ 60.246.095,44
Despesas Liquidadas	R$ 14.011.705,95	R$ 41.609.605,05
Superavit/Déficit Orçamentário	R$ 2.927.950,45	R$ 5.299.019,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	R$ 23.127.393,50	R$ 60.246.095,44
Despesas Liquidadas	R$ 14.011.705,95	R$ 41.609.605,05
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO	***ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES***	
Prefeito Municipal Em Exercício	Téc.Contabil-CRC- 069245-O5	

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:D6816038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)

Prefeitura Municipal de Itaara - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2026/Meses Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.000.000,00
Previsão Atualizada	60.000.000,00
Receitas Realizadas	32.234.223,43
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	15.883.476,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.452.500,00
Dotação Atualizada	75.056.409,16
Despesas Empenhadas	31.866.362,34
Despesas Liquidadas	23.237.245,21
Despesas Pagas	23.097.831,04
Superávit Orçamentário	8.996.978,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	31.866.362,34
Despesas Liquidadas	23.237.245,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	27.341.017,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.986.142,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.888.882,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.253.359,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas	335.933,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	335.933,10
Despesas Previdenciárias Pagas	335.933,10
Resultado Previdenciário	3.917.426,77
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-206.766,68	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.214.046,97	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	160.847,81	0,00	137.450,14	23.397,67
Poder Executivo	160.062,82	0,00	136.665,15	23.397,67
Poder Legislativo	784,99	0,00	784,99	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.587.204,21	439.122,07	3.212.016,44	2.936.065,70
Poder Executivo	6.582.541,21	439.122,07	3.209.827,44	2.933.591,70
Poder Legislativo	4.663,00	0,00	2.189,00	2.474,00
TOTAL	6.748.052,02	439.122,07	3.349.466,58	2.959.463,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.911.265,67	25%	18,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.819.347,29	70%	93,39
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.838.353,48	15%	18,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E22685A0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 3 (LRF, ART.53, INCISO I)

Prefeitura Municipal de Itaara-RS								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2025 a Junho/2026								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	32.459.319,54	62.348.634,14
	4.712.500,55	5.276.432,09	5.510.044,21	4.315.420,81	6.837.349,49	5.807.572,39		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	7.809.367,23	15.011.888,20
	900.896,51	867.281,33	1.877.286,68	1.520.662,40	1.454.208,44	1.189.031,87		
IPTU	-	-	-	-	-	-	1.400.204,99	2.317.070,44
	72.963,98	52.631,49	187.680,35	394.750,88	524.279,78	167.898,51		

ISS	-	-	-	-	-	-	5.067.052,78	9.923.451,69
	673.638,60	681.744,42	1.364.308,60	834.226,88	741.668,01	771.466,27		
ITBI	-	-	-	-	-	-	208.612,49	779.867,64
	36.263,80	30.551,50	129.800,31	49.571,96	-87.218,04	49.642,96		
IRRF	-	-	-	-	-	-	710.604,02	1.316.126,00
	93.419,15	83.187,35	132.354,92	121.973,05	138.539,50	141.130,05		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	422.892,95	675.372,43
	24.610,98	19.166,57	63.142,50	120.139,63	136.939,19	58.894,08		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	966.935,77	1.595.500,00
	155.558,25	155.397,91	171.061,54	79.211,70	242.708,03	162.998,34		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	3.616.257,50	4.064.903,34
	322.013,02	873.439,38	624.041,70	454.986,92	699.897,43	641.879,05		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	3.616.257,50	4.061.170,01
	322.013,02	873.439,38	624.041,70	454.986,92	699.897,43	641.879,05		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	3.733,33
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	1.803,26	5.950,00
	229,42	184,01	842,78	105,93	70,30	370,82		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	19.875.993,58	40.571.003,26
	3.303.732,97	3.373.736,61	2.829.805,45	2.255.090,64	4.424.233,70	3.689.394,21		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	9.645.931,44	21.339.365,12
	1.570.177,38	1.974.183,35	1.195.487,50	849.879,98	2.261.297,51	1.794.905,72		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	2.671.026,05	6.351.333,34
	460.032,13	261.838,61	487.437,04	403.027,99	440.020,40	618.669,88		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	917.996,20	1.380.000,00
	275.994,11	98.985,51	109.312,00	152.799,70	204.270,26	76.634,62		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	10.556,82	25.760,00
	6.776,61	408,86	3,76	774,58	1.043,81	1.549,20		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	31.478,48	76.093,24
	5.464,57	4.190,51	4.690,91	3.962,66	47.401,93	-34.232,10		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	4.023.615,39	8.000.000,00
	775.991,80	764.327,44	456.608,80	591.114,89	1.132.413,04	303.159,42		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	2.575.389,20	3.398.451,56
	209.296,37	269.802,33	576.265,44	253.530,84	337.786,75	928.707,47		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	188.962,20	1.099.389,34
	30.070,38	6.392,85	7.006,06	5.363,22	16.231,59	123.898,10		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	5.118.302,42	9.111.134,14
	598.482,32	1.192.405,23	763.878,51	636.299,51	1.038.657,27	888.579,58		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	845.702,43	1.345.500,00
	134.793,40	135.572,79	152.501,85	59.383,36	221.432,11	142.018,92		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	1.617.202,35	2.415.000,00
	-	588.911,10	251.990,41	294.827,19	226.418,44	255.055,21		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	2.655.397,64	5.350.634,14
	463.688,92	467.921,34	359.386,25	282.088,96	590.806,72	491.505,45		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	**27.341.017,12**	**53.237.500,00**
	4.114.018,23	**4.084.026,86**	**4.746.165,70**	**3.679.121,30**	**5.798.692,22**	**4.918.992,81**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**354.874,94**	-
	-	**4.874,94**	-	-	-	**350.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	-	-	-	-	**26.986.142,18**	**53.237.500,00**
	4.114.018,23	**4.079.151,92**	**4.746.165,70**	**3.679.121,30**	**5.798.692,22**	**4.568.992,81**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	**97.260,00**	**150.000,00**
	16.210,00	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	**26.888.882,18**	**53.087.500,00**
	4.097.808,23	**4.062.941,92**	**4.729.955,70**	**3.662.911,30**	**5.782.482,22**	**4.552.782,81**		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 13h e 26m.								

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:39D60679

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

Prefeitura Municipal de Itaara-RS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.547.500,00**	**4.253.359,87**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.345.500,00**	**845.702,43**
Ativo	1.345.500,00	845.702,43
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**2.802.000,00**	**1.807.991,53**
Ativo	2.802.000,00	1.807.991,53
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**2.400.000,00**	**1.599.665,91**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.400.000,00	1.599.665,91
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**6.547.500,00**	**4.253.359,87**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	940.000,00	335.933,10	335.933,10	335.933,10	-
Aposentadorias	880.000,00	301.663,18	301.663,18	301.663,18	-
Pensões por Morte	60.000,00	34.269,92	34.269,92	34.269,92	-
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**960.000,00**	**335.933,10**	**335.933,10**	**335.933,10**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**5.587.500,00**	**3.917.426,77**	**3.917.426,77**	**3.917.426,77**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	5.547.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	388.402,01
Investimentos e Aplicações	26.068.571,98
Outros Bens e Direitos	45.176.575,28

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	217.500,00	138.346,03			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**217.500,00**	**138.346,03**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	312.500,00	60.385,46	59.585,46	59.585,46	-
Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00	52.443,46	52.443,46	52.443,46	-
Demais Despesas Correntes	192.500,00	7.942,00	7.142,00	7.142,00	-
Despesas de Capital (XIV)	25.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**337.500,00**	**60.385,46**	**59.585,46**	**59.585,46**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(120.000,00)**	**77.960,57**	**78.760,57**	**78.760,57**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	303.746,33				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:169C222B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8 (LDB,ART. 72)

Prefeitura Municipal de Itaara-RS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.336.515,77	7.386.474,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.317.070,44	1.400.204,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	779.867,64	208.612,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.923.451,69	5.067.052,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.316.126,00	710.604,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.172.551,70	13.276.988,99
2.1- Cota-Parte FPM	21.339.365,12	9.645.931,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.869.015,12	9.645.931,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.470.350,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	6.351.333,34	2.671.026,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	76.093,24	31.478,48
2.4- Cota-Parte ITR	25.760,00	10.556,82
2.5- Cota-Parte IPVA	1.380.000,00	917.996,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.509.067,47**	**20.663.463,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.350.634,14**	**2.655.397,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.336.826,53**	**2.510.468,02**
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.442.000,00	4.089.584,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.442.000,00	4.077.164,00
6.1.1- Principal	8.000.000,00	4.011.951,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	442.000,00	65.212,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	12.420,00
6.2.1- Principal	-	11.664,36
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	755,64
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**2.649.365,86**	**1.356.553,39**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.089.584,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.951.852,16	4.323.566,67	4.323.566,67	4.253.023,17	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.936.219,38	4.323.566,67	4.323.566,67	4.253.023,17	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.382.700,00	1.126.295,92	1.126.295,92	1.058.001,71	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.711.419,38	2.400.227,43	2.400.227,43	2.398.708,04	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	842.100,00	797.043,32	797.043,32	796.313,42	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.632,78	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	5.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	10.632,78	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.819.347,29	3.819.347,29	3.814.676,67	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.819.347,29	3.819.347,29	3.814.676,67	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.819.347,29	3.819.347,29	3.814.676,67	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.862.708,80	3.819.347,29	3.819.347,29	93,39

16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	408.958,40	270.236,71	270.236,71	-	6,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	504.219,38	-	(504.219,38)	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.677.500,00	3.202.790,62	1.408.457,22	1.404.792,26	-
20.1- Educação Infantil	2.583.500,00	657.326,73	311.643,08	311.643,08	-
20.2- Ensino Fundamental	4.669.000,00	1.748.131,98	757.463,66	757.421,90	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	1.425.000,00	797.331,91	339.350,48	335.727,28	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.629.352,16	7.526.357,29	5.732.023,89	5.657.815,43	-
21.1- Educação Infantil	5.000.100,00	1.783.622,65	1.437.939,00	1.369.644,79	-
21.1.1- Creche	1.005.400,00	264.351,60	116.111,00	116.111,00	-
21.1.2- Pré-escola	3.994.700,00	1.519.271,05	1.321.828,00	1.253.533,79	-
21.2- Ensino Fundamental	12.629.252,16	5.742.734,64	4.294.084,89	4.288.170,64	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.408.457,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.655.397,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					152.589,19
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**3.911.265,67**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.165.865,66		3.911.265,67		18,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.119.317,82	1.052.621,15	1.060.277,71	152.589,20	1.906.450,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.113.845,78	1.052.621,15	1.054.805,68	152.589,19	1.906.450,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.472,04	-	5.472,03	0,01	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.766.000,00	752.083,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.746.000,00	483.314,27
31.1.1- Salário-Educação	596.000,00	364.116,38
31.1.2- PDDE	-	287,51
31.1.3- PNAE	140.000,00	79.073,59
31.1.4- PNATE	10.000,00	14.530,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000.000,00	25.306,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	268.769,21
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.118.903,72	641.339,56	175.956,40	175.956,40	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.954.038,53	94.636,19	67.926,65	67.926,65	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	382.100,00	121.489,80	86.780,22	86.780,22	-
32.3- ENSINO MÉDIO	639.411,23	65.376,77	1.348,23	1.348,23	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	700.000,00	286.493,90	19.901,30	19.901,30	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.443.353,96	73.342,90	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.748.255,88	8.167.696,85	5.907.980,29	5.833.771,83	-
33.1- Despesas Correntes	17.360.684,57	7.658.810,05	5.741.297,29	5.667.088,83	-
33.1.1- Pessoal Ativo	9.594.219,38	4.323.566,67	4.323.566,67	4.253.023,17	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.766.465,19	3.335.243,38	1.417.730,62	1.414.065,66	-
33.2- Despesas de Capital	7.387.571,31	508.886,80	166.683,00	166.683,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.387.571,31	508.886,80	166.683,00	166.683,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.038.173,45	1.439.482,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.089.584,00	364.116,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.258.495,20	74.471,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	869.262,25	1.729.127,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	869.262,25	1.729.127,54
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:05D67075

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO – ANEXO 9 (LRF, ART.53, § 1º, INCISO I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA-RS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.088.327,14	2.637.255,94	15.451.071,20
Investimentos	16.266.527,14	1.048.420,67	15.218.106,47
Inversões Financeiras	1.651.800,00	1.588.835,27	62.964,73
Amortização da Dívida	170.000,00	-	170.000,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.088.327,14	2.637.255,94	15.451.071,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	18.088.327,14	2.637.255,94	15.451.071,20
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4289A4ED

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI(LRF, ART. 53, INCISO III)

Prefeitura Municipal de Itaara-RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2026
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.235.000,00	27.341.017,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.011.888,20	7.809.367,23
IPTU	2.317.070,44	1.400.204,99
ISS	9.923.451,69	5.067.052,78
ITBI	779.867,64	208.612,49
IRRF	1.316.126,00	710.604,02
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	675.372,43	422.892,95
Contribuições	250.000,00	121.233,34
Receita Patrimonial	1.649.903,34	1.999.055,15
Aplicações Financeiras (II)	1.646.170,01	1.999.055,15
Outras Receitas Patrimoniais	3.733,33	-
Transferências Correntes	35.220.369,12	17.220.595,94
Cota-Parte do FPM	17.555.562,10	7.716.745,29
Cota-Parte do ICMS	5.081.066,67	2.136.820,83
Cota-Parte do IPVA	1.104.000,00	734.396,94
Cota-Parte do ITR	20.614,22	8.445,50
Transferências da LC 61/1989	60.674,57	25.182,79
Transferências do FUNDEB	8.000.000,00	4.023.615,39
Outras Transferências Correntes	3.398.451,56	2.575.389,20
Demais Receitas Correntes	1.102.839,34	190.765,46
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.102.839,34	190.765,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.588.829,99	25.341.961,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.350.000,00	2.774.503,55
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.415.000,00	1.617.202,35
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	-	501.500,41
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	-	501.500,41
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	501.500,41
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	-	501.500,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.938.829,99	28.617.965,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.588.829,99	25.843.462,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2026					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.149.341,61	26.184.080,18	20.204.470,71	20.065.056,54	137.450,14	1.324.873,92	1.324.873,92
Pessoal e Encargos Sociais	25.736.668,96	12.380.908,94	12.367.716,36	12.246.408,97	33.344,66	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.302,59	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	29.369.370,06	13.803.171,24	7.836.754,35	7.818.647,57	104.105,48	1.324.873,92	1.324.873,92
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	29.369.370,06	13.803.171,24	7.836.754,35	7.818.647,57	104.105,48	1.324.873,92	1.324.873,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)							
	55.106.039,02	26.184.080,18	20.204.470,71	20.065.056,54	137.450,14	1.324.873,92	1.324.873,92
(XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.312.500,00	396.318,56	395.518,56	395.518,56	-	1.550,00	1.550,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.063.327,14	5.285.963,60	2.637.255,94	2.637.255,94	-	1.885.592,52	1.885.592,52
Investimentos	16.241.527,14	3.697.128,33	1.048.420,67	1.048.420,67	-	1.885.592,52	1.885.592,52
Inversões Financeiras	1.651.800,00	1.588.835,27	1.588.835,27	1.588.835,27	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	1.651.800,00	1.588.835,27	1.588.835,27	1.588.835,27	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	170.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.893.327,14	5.285.963,60	2.637.255,94	2.637.255,94	-	1.885.592,52	1.885.592,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	506.240,41	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	25.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.843.106,57	31.866.362,34	23.237.245,21	23.097.831,04	137.450,14	3.212.016,44	3.212.016,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.505.606,57	31.470.043,78	22.841.726,65	22.702.312,48	137.450,14	3.210.466,44	3.210.466,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.170.668,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-206.766,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	22.957,46

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-183.809,22	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	36.144.348,94	38.358.395,91
Disponibilidade de Caixa	36.144.348,94	38.358.395,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.426.003,42	38.663.933,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	160.847,81	23.397,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	120.806,67	282.139,66
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-36.144.348,94	-38.358.395,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.214.046,97**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-137.450,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES	-	
INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.076.596,83**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.053.639,37**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.883.476,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.883.476,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.547.500,00

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:78BC3759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 30 DE JULHO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.2016	Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
081400 - 3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	30.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
381000 - 3.1.91.13	Contribuições patronais	14.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082	Ensino Fundamental	
12.361.0082.2017	Manut. Desenv. Ens. Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
802000 - 3.1.90.13	Obrigações patronais	7.000,00

Art.2° Para atender às despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.1076	Construção de Escola de Educação Infantil	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

0020	M D E	
822900 - 4.4.90.51	Obras e instalações	44.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082	Ensino Fundamental	
12.361.0082.2017	Manut. Desenv. Ens. Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
800400 - 3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 30 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:E5A99CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXUMAÇÃO Nº 001/2026 – CEMITÉRIO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXUMAÇÃO Nº 001/2026 – CEMITÉRIO MUNICIPAL – O Município de Alvorada, a fim de permitir a continuidade de utilização do seu Cemitério Municipal com a disponibilização de novos espaços para sepultamento e tendo em vista a verificação de inadimplência de recolhimento de tarifa de manutenção do cemitério, considerando, ainda, os termos do ajuste firmado por meio de Termos de Concessão de Uso de jazigos e gavetas daquele Cemitério, bem como ao disposto no art. 7º, § 3º, in fine, do Decreto-Lei nº 271/67, torna público que, após o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos, devidamente identificados, ao ossuário geral do Cemitério Municipal de Alvorada, implicando também na perda de eventuais benfeitorias, tais como mármores e adornos, realizadas pelos concessionários nos túmulos dos quais os restos mortais vierem a ser exumados.

NOME DO FALECIDO	DATA DE SEPULTAMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
VICTOR DA SILVA MARIANO	17/12/13	FABIANE MARTINS DA SILVA
ANA LUIZA DA CRUZ ROLIM	25/10/17	NORTON EDGAR ROLIN
JONATAN GARCIAS	15/12/07	INES TERESINHA GARCIAS
PATRICK DA SILVA MARCELINO	03/07/06	CATIA APARECIDA DA SILVA
NATI MORTO	17/04/09	DILSON ROGERIO DA SILVA PEREIRA
JOAO MARCO PEREIRA SANTANA	06/02/09	JOAO POTIGUARA BARBOSA SANTANA
NATI MORTO	28/04/09	CLEBER TEIXEIRA
NATI MORTO	25/12/04	PEDRO JESUINO DOS PASSOS DIAS
FABIANE STEINHAUSS	11/04/92	MARIA ANGELINA CUSTODIO BARBOSA
FABRICIO DA SILVA GONÇALVES	22/04/91	RUBENS GONÇALVES
NATI MORTO	05/12/04	JORGE SELBACH DA COSTA
MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	19/01/00	GERSON CARVALHO DA SILVA
NATI MORTO	18/10/13	FLAVIO SOBRIANO MURILO
ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES	17/11/82	AQUILES RODRIGUES
FELIPE ORTIZ DA SILVA	06/10/98	TERESINHA MARIA DE OLIVEIRA
MELANY LESSA GONÇALVES	15/08/07	MARCOS ISMAEL GONÇALVES
NATI MORTO	12/04/12	LUCAS DA SILVA GREINER
NATI MORTO	15/03/09	GUSTAVO PACHECO SOARES
NATI MORTO	28/12/10	REGINA DE OLIVEIRA SANTOS
NATI MORTO	17/12/10	ANDRE NERY GOLDANI
NATI MORTO	13/05/09	ELIAS REIS
JONAS CALEB PRESTES SALDANHA	23/12/13	ROSANGELA DE SOUZA PRATES
GISIANE ELISABETE OLIVEIRA	02/07/86	JORGE LUIS DOS SANTOS DIAS
DAVI LUCAS ESPINDOLA SANTOS	07/10/14	ALESSANDRO MORAIS SANTOS
DIULY DAMACENO HALINSKI	21/11/17	DIEGO DE OLIVEIRA HALINSKI
NATAN FERREIRA ALVES	19/10/13	GABRIEL ELAUTERIO CHAGAS
MATHEUS IVAN RIBEIRO	05/02/14	SIRLENE CORREA RIBEIRO
GUSTAVO NUNES DA SILVA	29/02/12	DANIELA NUNES DA SILVA
NATI MORTO	08/11/91	FRANCISCO LUNARDI
VITORIA PEREIRA DA SILVA	15/03/09	VILSON SANTOS DA SILVA
SAMUEL DE SOUZA CONCEIÇÃO	04/05/09	REGIS OLIVEIRA CONCEIÇÃO
NATI MORTO	18/12/13	JOSE DA SILVA MUNHOZ
SOPHY GABRIELLY FERREIRA DA SILVA	17/01/16	CLAUDIA MARA SOARES DA SILVA
CAMILLY SILVA DA SILVA	03/01/14	ANA PAULA DA SILVA
ERICKI EBLING DORNELES	29/12/13	GESSICA EBLING DOS SANTOS
NATI MORTO	11/04/09	EVERSON SILNERI NUNES DAMASCENO
EZEQUIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	11/04/09	MARIA ORLANDINA DE ALMEIDA
NATI MORTO	17/04/13	CHARLES CORREA RESENA
LILIAN CARINA BATISTA DE OLIVEIRA	01/08/83	JOSE AIRTON MAGALHAES OLIVEIRA
NATI MORTO	13/11/98	DANIEL RODRIGUES DUARTE
MANUELA QUADROS DA SILVA	08/10/14	ADRIANO DURAN DA SILVA
NATI MORTO	17/02/13	ARLAN DO NASCIMENTO LIMA
NATI MORTO	24/01/15	CLAUDIA REGINA LOPES PINHEIRO
MARCELO DOS SANTOS PRESTES	05/03/91	JOSE GOMES PRESTES

NATI MORTO	24/12/13	SIMONE PFEIFER GUTIERREZ SILVEIRA
LAVINIA SILVA GAMA	21/02/14	IZABEL CRISTINA DA ROSA SILVA
GABRIEL GONÇALVES PEREIRA – BEBE	15/02/19	LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA
NATI MORTO	10/04/09	VALTER ROGERIO ALVES DOS SANTOS
EDSON DE OLIVEIRA BILHAO	09/04/90	ELUZANDRO PAISSANDU
NATI MORTO	03/10/90	HONORATO FIGUEIREDO CEZAR
LUCAS GOMES MIRANDA DA SILVA	02/06/09	ANA CLAUDIA DOMINGOS DA SILVA
FRANCIELEN DA ROSA HOLEVA	24/02/91	PAULO UCZAK HOLEVA
NATI MORTO	13/02/09	RENAN MARSCHNER
ERICO SANTOS VIEIRA	10/05/91	LUIS CARLOS VIEIRA
YASMIM DOS SANTOS PEDROSO	10/06/13	JOSE ANTONIO MACHADO PEDROSO
NATI MORTO	16/07/13	ERACLIDES FERRAZ PATRICIO
KAUA RAFAEL PIRES HANS	18/02/09	RODRIGO DOS SANTOS HANS
NATI MORTO	28/05/91	NELSON JOSE KAYSER
NATI MORTO	02/04/09	GILSON ANTUNES DA SILVA
ROSELAINE VAZ TORMES	10/03/77	ORESTE PEREIRA VARGAS
EDUARDO NUNES DOS SANTOS SILVA	20/02/14	AIRTON DOS SANTOS SILVA
DANIEL NUNES DOS SANTOS SILVA	20/02/14	AIRTON DOS SANTOS SILVA
NATI MORTO	03/08/07	ALLAN SENGIK NUNES
NATI MORTO	17/02/14	OSVALDO NATALINO SCHELL RODE
JOAO VITOR ALVES CARVALHO	21/12/07	ALEXSANDRO DE CASTRO CARVALHO
RITA DE CASSIA DORR PEREIRA	13/09/13	PATRICIA REGINA DORR
NATI MORTO	30/07/13	LINDOMAR SOUZA TEIXEIRA
NATI MORTO	27/03/90	RAMOM SALCEDO MARTINES FILHO
NATI MORTO	27/02/09	MARINEZ MOTA DOS SANTOS
BERNARDO SOARES BELTRAO BUENO	15/06/09	FRANCESCA SOARES BELTRAO
LARISSA NUNES SEVERGNINI	18/07/06	ANELINDO ABEL SEVERGNINI
WELLINGTON OLIVEIRA	05/07/02	JOSE VALDIR DE OLIVEIRA
VITOR AVILA CABRAL	16/12/07	SIMONE AVILA DA SILVA
NATI MORTO	13/03/13	MARILENE VARGAS DA SILVA
VITORIA DA PAZ PEREIRA	17/03/09	VAGNER HELENA PEREIRA
DEBORA COSTA DA ROSA	11/12/11	WAGNER RIBEIRO DA ROSA
MANUELA DE FREITAS BICA	26/04/82	RUBENS DE FREITAS BICCA FILHO
NATI MORTO	20/10/09	ELISABETE DE FATIMA BORA DOS SANTOS
NATI MORTO	02/09/00	CARLOS DE OLIVEIRA
NATI MORTO	02/02/04	JOSE ALEXANDRE DOMINGUES DOS SANTOS
NATI MORTO	28/02/13	LETICIA AVELINE DOS SANTOS SAMPAIO
NATI MORTO	01/08/07	GUILHERME NEVES RIBEIRO
VITOR JUNIOR DA SILVA SELZLEIN	26/08/00	MARLI DA SILVA SELZLEIN
AMANDA VALENTINA CARVALHO PEREIRA	09/11/09	PAULO ROBERTO PEREIRA
ARTHUR REGINATO HERTZ	24/10/10	THALES ANDRADES HERTZ
LUANA GOMES BUENO	18/06/86	IDEMAR BUENO
EDUARDO DE SOUZA MIRANDA	26/10/88	CIRO RENATO PEREIRA MIRANDA
AGATHA MARTA DA SILVA	08/07/14	ANA PAULA MARTA DA SILVA
ROBERTO STEGEL DA SILVA	28/11/2013	LIZIANE STEGEL DA SILVA
EVA DA ROSA	28/09/2013	ANTONIO MARCOS DA ROSA GOELZER
ANTONIO RUBEN MARQUES	28/07/1991	IMELDA FRITSCH
DEISE ESTELA DA SILVA	16/01/2013	GERMANO JOAO GUNIA
ADELSON MUNSKE	16/07/1998	CLEOMAR MUNSKE
MIGUEL GONÇALVES	07/11/2009	DENISETE MACHADO PRATES
MARINO NUNES DE SOUZA	22/04/2006	CESAR SANTOS DE SOUZA
MARIA TEREZA SANTOS DE SOUZA	13/02/2010	CESAR SANTOS DE SOUZA
ARIOVALDO DE ALMEIDA MARAFIGA	07/03/2000	EVA RIBEIRO TEIXEIRA
JULIANO COSTA DE LIMA	28/01/2012	LEONARDO COSTA DE LIMA
DIONATA DOS SANTOS DA ROSA	31/05/2016	DOUGLAS DA ROSA DOS SANTOS
PATRICIA SOUZA DA SILVA	22/09/2016	ANA JULIA SILVA DA SILVA
IONE BEATRIZ KUNZ	08/08/2014	GILMAR COLARES DA SILVA
ISMAEL VIEIRA ALVES	13/02/2003	FRANCISCO DE PAULA ALVES
SENYRA ZANG DE MELO	02/05/1999	PEDRO LEOMAR ZANG DE MELLO
JULIANO GONÇALVES STASIAKI	19/12/1993	PAULO ROBERTO SHULTS
NOVELI TEREZINHA DA SILVA	10/10/1993	NOELI MARISA ALVES DOS SANTOS
JOSE ANTONIO ROSA DA SILVA	15/04/2013	PAULO ROGERIO DA SILVA
ALBERTINA ROSA DA SILVA	15/04/2013	PAULO ROGERIO DA SILVA
ARACI DE PAULO SA	19/09/2013	JOAO LUIS DA LUZ QUEIROZ
EVELINA MACIEL FLORIANO	06/12/2017	DIRNEI MACIEL
PAULO ROBERTO ROCHA VASCONEOLLOS	04/06/2015	LUIZ FERNANDO SILVA DA SILVA JUNIOR
CHARLES LEANDRO DA SILVA	21/06/2011	LUCIANA MENDONÇA FONTES
ORIVALDO FIALHO	14/08/2013	GEONILDA MASSIRER FIALHO
ALBERTO DORALINO GOMES DA SILVA	17/07/2009	JANICE DO ROSARIO OLIVEIRA
GRAZIELE DIA LEITE KAFFEKA	07/01/2014	MICHAEL DIAS LEITE KAFFKA
EROTILDO BORBA DA SILVA	20/10/1995	ZITA DE FATIMA BORGES DE MORAIS
LEONARDO FERNANDES OLIVEIRA	08/04/2013	JOSIANE DE AZAMBUJA FERNANDES
MARA CRISTINA NUNES SILVEIRA	30/05/2015	MIRIAN TEREZINHA NUNES SILVEIRA
LAUDELINA CARDOSO DE OLIVEIRA	07/03/1978	SANTILINO VERISSIMO DE OLIVEIRA
JUAN MANUEL DIEGUEZ DE LA TORRE	21/07/2010	ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS
EDILSON DOS SANTOS BORGES	17/11/2016	ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS
ERONDINA GONÇALVES DOS SANTOS	08/11/2013	ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS
NORMA BERNARDO DO NASCIMENTO	08/08/2013	VLADIMIR DO NASCIMENTO
CARLOS HEITOR BORGES	20/07/2014	MARCO AURELIO BORGES
OSCAR SILVA DO NASCIMENTO	12/08/2016	CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	30/07/2014	LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA
ADAO CUSTODIO DA SILVA	19/07/2015	GLADENIR CORREA SUAREZ
LEONARDO ALVES CONFORTIN	09/01/2014	ADRIANA HENFLING
SALVADOR GOMES ALVES	02/06/2009	ADRIANA HENFLING
CULMIRA MARTINS PIRES	13/05/2014	INAJARA PEREIRA ALVES
BRUNO RENATO SOARES MENDES	20/10/2010	JULIO RENATO SILVA MENDES
OLGA ELAINE DA SILVA	19/03/2015	LUIS MACIEL DA SILVA
ELY TEREZINHA DA SILVA PEREIRA	08/20/2014	CARLOS ROBERTO PEREIRA SILVEIRA
LIEGE PIRES	31/10/1993	JOSE DE OLIVEIRA FLORES

SUCESSAO DE NICANOR ZATTA	08/06/2010	IDELSON ZATTA
DARCY DELDKIRKER	27/09/2015	CLAUDIA ADRIANA FELDKIRRKER
JOSY BORGES DA SILVA	25/11/2014	DORALINA NATALICIA DA SILVA
RAFAEL PONCIO GONÇALVES	17/09/2013	LUCIANO PONCIO PINHEIRO
ADELMA FREDRICH	16/10/2003	ELOI FREDRICH
ARCHIMINO AMERICO DOS SANTOS	28/04/2006	SIRLEI TEREZINHA DOS SANTOS MORAES
ORLANDO PEREIRA	05/08/2014	MARLISE PEREIRA
ELOA LIMA DE LACERDA	05/12/2012	MARIA DA GRAÇA FERRAZ
LUCIANA FRAC?A CANABARRO	02/01/2000	MARIA CLENI FRANCA CANABARRO
ALBERI GARCIA SIQUEIRA	28/06/1994	ALCEMAR DIAS DE OLIVEIRA
ROSA MOTA RICO	31/05/2013	RAFAEL MOTA RICO
DOLACI DE FREITAS	02/08/2005	FATIMA CONCEIÇAO DE FREITAS WALDRIGUES
MILITAO OMERI BENITES	13/10/2009	ANDREA CRISTINA BENITES
OLIVER GUNTER RUSSLING	01/12/2013	GERDA RUSSLING
TATIANE DE ALMEIDA MARTINS	29/03/1998	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
FREDOLINA MULLER	29/04/2014	IRENE TERESINHA MULLER NOT
MARIA RITA REIS DE OLIVEIRA	09/03/2009	CRISTIANE OLIVEIRA COSTA
MAICON ROBERTO DA SILVA FARIAS	27/01/2014	CLEIDE DA SILVA FARIAS
MARIZA FERREIRA DE AZEVEDO	08/11/1997	ERNANDE FERREIRA
ROTENIR VASCONCELOS	16/07/2013	THIAGO GOMES VASCONCELOS
ADEMAR KIDRICKI DE ALMEIDA	04/09/2017	MAXIMINIO DE OLIVEIRA LADELFO
LUIZ CARLOS GOMES FRAGA	17/07/2020	CLAUDIOMIRO FRAGA
JEAN MARCOS BARRETO ALEXANDRE	23/02/2014	ADEMIR ALEXANDRE
JESSICA PACHECO SOARES	21/08/2009	SONIA GALVAO PACHECO
MARIO AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	16/05/2010	REJANE LIETZ PEREIRA
CLAUDIONOR FARIAS DE SOUZA	27/04/2011	CLECI CHIARELOTTO
ANALY ALMEIDA AGUIAR	17/03/2015	ZILCA BEATRIS ALMEIDA AGUIAR
FLAVIO COLDEIRA SCHUCH	15/12/2013	FABRICIO COLDEIRA SCHUCH
MARLI DA SILVEIRA PEREIRA	30/01/2014	GILBERTO GOMES PEREIRA
LUIS ANTONIO PEIXOTO CAMILO	04/04/2009	SANDRA REGINA PEIXOTO CAMILO
NELZA GONÇALVES DE FREITAS	23/08/2016	JAQUELINE GONÇALVES DE FREITAS
NESTOR CARSDOSO	22/08/2015	IARA REGINA MORAES CARDOSO
ISMAEL MENDES DE SOUZA	10/09/2013	ALDA GENECI MENDES DE SOUZA
NARA DENISE CASTRO PEREIRA	07/06/2016	LETICIA PEREIRA SILVEIRA
FELISBERTO DOS SANTOS	24/03/2015	BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA
OSCAR JUSTO DE OLIVEIRA	20/08/2012	MARCIO SANTANA DE OLIVEIRA
DALMACIA MARIA DA ROSA MORAES	28/07/2013	GABRIEL DA SILVA ANDRE
JOSE MARIA RODRIGUES PAULON	11/07/2016	MARIA MARGARETH CUSTODIO
MARIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	14/08/2012	VALDIR ERASMO FELIX DA SILVA
LAUDELINA CARDOSO DE OLIVEIRA	07/03/1978	SANTILINO VERISSIMO DE OLIVEIRA
VICTOR FIGUEIREDO DA CUNHA	08/02/2003	VICTOR HUGO CONCALVES CUNHA
ANTONIO ROBERTO ROMUALDO PEREIRA	25/02/2015	FUNERARIA SAO PEDRO
LUCAS FERNANDO DA ROSA ROCHA	23/03/2010	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA ROCHA
LADISLAVA WISNIEVSKI DA CUNHA	18/05/1999	LUIS ANTONIO V DA CUNHA
ANA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	06/05/2014	FABRICIO DE OLIVEIRA FORTES
ANTONIO VARGAS	28/08/2013	ANGELITA MUNIZ VARGAS
JULIO CESAR BLASCKERI MEIRA	12/03/2014	JOAO DIOGENES BLASCKESI MEIRA
DOUGLAS RAMOS NODARIO	09/12/2013	VOLNEI DA CONCEIÇAO NADARIO
DAVID LUCAS DA SILVA	29/03/2000	ELSA FRANCISCA LUCAS
CARLOS MARCELO LOPEZ ROMAN	08/02/2014	RAFAEL GOMES DE MATOS
MARCIO ROBERTO NUNES	29/11/2016	LUIS PAULO DOS SANTOS
HELIO DE OLIVEIRA	20/04/2020	JULIANO DE OLIVEIRA SILVEIRA
LUCIO PEREIRA RODRIGUES	18/07/2013	JPOSIMAR LUIS RUIZ RODRIGUES
GRACIOLINA PEREIRA DE BARROS	01/08/2019	RONALDO PEREIRA DE BARROS
RODRIGO DA SILVA PAZA	21/07/2014	MARISA DA SILVEIRA RODRIGUES
JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	14/09/2010	PABLO MACEDO DOS SANTOS
SANTA OZAIRA DOMINGUES BITENCOURT	07/12/2008	MARLENE DA SILVA
CARMELIA RODRIGUES MORAES	10/08/2014	PAULO CESAR RODRIGUES
ALVINA DAMIAO	02/10/2012	GESSI DAMIAO CARDOSO
EMERSON CRISTIANO DE LIMA BRANDAO	11/08/2009	ANDERSON GIOVANI DE LIMA BRANDAO
EDI TEIXEIRA ARAUJO	08/05/2014	ESMERALDA
ADAO PRUSCH VIEIRA	13/10/1993	LIGIA VIEIRA DE SOUZA
LIDIO ALF	10/08/2011	PAULO RICARDO DA ROCHA ALF
OSVALDO DE OLIVEIRA	17/03/2014	ELISABERE DE FATIMA DE OLIVEIRA
GILBERTO XAVIER LEMOS	04/08/2014	HUMBERTO GUSSI LEMOS
JOSE IRANI FERREIRA DA ROSA	23/12/2011	CLEITON JOSE BITENCOURT DA ROSA
ZENI DA CUNHA DUTRA	21/10/2001	CHEILA DA CUNHA DUTRA
VALENTIN OLIVIO DUTRA	10/04/2013	CHEILA DA CUNHA DUTRA
GILMAR DE OLIVEIRA MOTTA	23/04/2014	CELI RODRIGUES MOTTA
LUCAS LUIS DOS REIS DE LIMA	04/09/2017	CELI RODRIGUES MOTTA
TIAGO DA SILVA VIEIRA	21/06/2016	JOSE REGIS FIGUEIREDO VIEIRA
PAULO VICENTE FIGUEIREDO VIEIRA	03/12/2010	JOSE REGIS FIGUEIREDO VIEIRA
AMANDA LOPES PIGNOLI	02/07/2019	LUCIANE LOPES
LIA SOUZA DE OLIVEIRA	16/08/2019	MAURICIO SOUZA DE OLIVEIRA
COSMA MARTINS CRUZ	29/07/2019	DARIO HENRIQUE DA COSTA JUNIOR
GERALDO MONTEIRO CRUZ	07/09/2016	DARIO HENRIQUE DA COSTA JUNIOR
ODETE PINHEIRO	30/03/2020	ADRIANO PINHEIRO
FABIANO PINHEIRO	08/11/2008	ADRIANO PINHEIRO
ADRIANO PINHEIRO	08/01/2011	ADRIANO PINHEIRO
ADELIA DA SILVA MENDES	06/04/2019	JORGE LUIZ DA SILVA MENDES
VIVALDO DA SILVA MENDES	20/01/1996	JORGE LUIZ DA SILVA MENDES
SABRINA SOARES	16/08/2015	GILBERTO MACEDO DE LIMA
CARLOS JAIR RODRIGUES CORREA	12/10/2010	JOACIR TADEU RODRIGUES CORREA
ARLI JOSE FANFA DA SILVA	11/04/1994	ORIDES DA SILVA
ARLEDA DA SILVA	06/07/2014	ORIDES DA SILVA
MAROLINA DA SILVA E SILVA	03/11/2009	ORIDES DA SILVA
ROBERTO SILVA DIAS	26/04/2018	PRISCILA DIAS DE OLIVEIRA
MARIA TEREZA SILVA	24/03/2015	PRISCILA DIAS DE OLIVEIRA
MARIA DA SILVA SANTOS	11/12/1998	PEDRO DE CAMPOS

CONSTANTINO DA SILVA SANTOS	30/01/2007	PEDRO DE CAMPOS
MARISIANE DA SILVA MACHADO	19/06/2007	MARA ELAINE DA SILVA MACHADO
AYRTON NOFFK MACHADO	17/06/2007	MARA ELAINE DA SILVA MACHADO
MATHILDE LEMOS DA SILVA	02/01/2010	SOLANGE SARAIVA OLIVEIRA
ENILDA DA SILVA	02/07/2013	SOLANGE SARAIVA OLIVEIRA
NATI MORTO	20/12/2014	LUIS ANTONIO BICCA NUNES
JULIO CESAR ACOSTA NUNES	14/08/2002	LUIS ANTONIO BICCA NUNES
JANE MARIA ACOSTA NUNES	22/06/2008	LUIS ANTONIO BICCA NUNES
MARCIA ALINE RIBEIRO	26/02/2020	MARCIA ALINE RIBEIRO
MARLON RIBEIRO CAMARGO	15/12/2009	MARCIA ALINE RIBEIRO
SATURNINO LUCIANO DA SILVA	05/10/1994	MARIA ALICE SOUZA DA SILVA
MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA	06/09/2006	MARIA ALICE SOUZA DA SILVA
ARTHUR JAKOBSEN	24/11/1993	CLAUDIOMAR JACOBSEN
ANNA KARNOPP JACOBSEN	08/10/2010	CLAUDIOMAR JACOBSEN
ERICA SCHIMIDT	25/05/2013	CLAUDIOMAR JACOBSEN
INES BRAGHINI	03/08/2007	SILVIO CESAR PORTO CORREA
PEDRO ANTONIO CARLOS SILVA	24/11/2011	SILVIO CESAR PORTO CORREA
ANGELO GARBIEL PORTO CORREA	05/02/2017	SILVIO CESAR PORTO CORREA
APARICIO RIBEIRO DUTRA	16/06/1998	CECY DIAS DUTRA
CECY DIAS DUTRA	01/12/2007	CECY DIAS DUTRA
ELISABETE PINHEIRO DA ROSA MARTINS	01/04/19	ELISABETE PINHEIRO DA ROSA MARTINS
MARIA APARECIDA PINHEIRO DA ROSA	05/02/12	ELISABETE PINHEIRO DA ROSA MARTINS
MARCELINO RODRIGUES	18/07/94	PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES
NANA DONAIRES TEIXEIRA RODRIGUES	27/11/23	MARILIA CAROLINA RODRIGUES RODRIGUEZ
ARGEMIRO TERTEROLA GOUVEIA	31/03/03	RONALDO ADOLFO GOVEIA
ALAIDES ADOLFO DE GOUVEIA	04/12/07	RONALDO ADOLFO GOVEIA
EDISON CHARAO GOVEIA	25/01/07	RONALDO ADOLFO GOVEIA
GISELDA MARIA DA ROSA	15/03/15	MAURICIO GOUVEIA BORGES
ALEXSANDRO SILVA DUARTE	04/05/14	VALDIR NUNES MARQUES
NOEMI GARCIA DA SILVA MARQUES	21/05/10	VALDIR NUNES MARQUES
CLEUDA REJANE SOUZA DOS SANTOS	24/04/14	DARIO FONSECA
JOAO ADAIR MENDES FONSECA	24/04/14	DARIO FONSECA
VITOR SELISTER	30/05/14	CLAUDIA NARA SELISTER
JOAO FRANCISCO SELISTER	15/06/07	CLAUDIA NARA SELISTER
DOUGLAS BICCA NERY	03/09/15	ALINE BICCA NERY
JOSCELITA IZABEL MACHADO BICCA	10/06/19	ALINE BICCA NERY
LINDOMAR CASTILHOS ALVES DE FREITAS	13/08/2012	LUIS ALBERTO NOGFUEIRA LOPES
CLEONICE MARIA NOGUEIRA LOPES	07/08/2017	LUIS ALBERTO NOGFUEIRA LOPES
ALESSANDRO DA SILVA GONÇALVES	27/10/2008	EVA MARIA DA SILVA GONÇALVES
CLAUDEMIR DA SILVA BELEM	06/03/2019	DEBORA LETICIA BELEM
MARCOS DOS SANTOS	06/12/2011	POLIANA PAZ CORREA
PAULO CEZAR SIMAO DOS SANTOS	05/06/2013	RONI MORAES DOS SANTOS
JORGE IRAN MARTINS	10/07/2014	MAURO ROGERIO MARTINS
CANDIDA RICARDO GUIMARAES	23/07/2013	PAULO ATAIDE PEREIRA DA LUZ
JOSE VILSON DE ALMEIDA	28/07/2012	TATIANE DA SILVA DE ALMEIDA
RODRIGO DA SILVA DE ALMEIDA	22/02/2014	TATIANE DA SILVA DE ALMEIDA
OSVALDINA GALDINO COLONETTI	12/07/2018	VANDERLEIA FELIX RIBEIRO
IVANIR DOS SANTOS	12/12/2005	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
LUIS ROBERTO DOS SANTOS	16/06/2010	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
VANI NEVES VIAN	10/06/2015	LUIZ DANIEL VIAN
JOANA PAWLOWSKI	19/04/1997	ARLINDO PAWLOWSKI
MARIA LORENA FLORES	07/02/2017	BRUNO RODRIGO FLORES DA SILVA
EVA ESCOUTO DA COSTA	28/05/2007	CILON ESCOUTO DA COSTA
SOLIS ESCOUTO DA COSTA	12/04/2011	CILON ESCOUTO DA COSTA
SUELI COSTA DOS SANTOS	07/01/2018	CILON ESCOUTO DA COSTA
PEDRO DA SILVA LUZIA	01/08/2016	MARLI LUZIA DOS SANTOS
HILDA SOARES LUZIA	22/04/1997	MARLI LUZIA DOS SANTOS
ROBERTO TRIPOLES	11/08/2009	MARIANA TRIPOLES
ARNALDO MACIEL	06/11/2013	JOSE RICARDO PENTEADO MACIEL
NAIR ANDRADAS DE TOLEDO	22/08/2017	ROSA MARIA ANDRADE DE QUADROS
ZENI DOS SANTOS ATHAYDES	05/11/2020	TATIANE ATHAYDES DA SILVA
JACNER LUIS ALMEIDA DA COSTA	18/04/2009	VANIA REJANE ALMEIDA
JUAREZ DA SILVA JUNIOR	27/12/2018	ELISANDRA DA COSTA LEAL
SALETE VARGAS DOS SANTOS	28/07/2010	SIRLEY VARGAS DA CUNHA
PAULO ROBERTO DA ROSA PADILHA	18/10/2014	MARIA BERNADETE DA ROSA PADILHA
JOSE LUIZ DA ROSA PADILHA	12/05/2006	MARIA BERNADETE DA ROSA PADILHA
ANTONIO GERONI OLIVEIRA DA SILVA	07/06/2012	CARLA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
IZA SZEWCYNSKI	29/01/2017	JERRI SZEVCYNSKI JUSTIN
MARTA GOMES RODRIGUES	24/09/2020	MARA MARTA RODRIGUES DA SILVA
ISAIAS GOMES RODRIGUES	12/05/1997	MARA MARTA RODRIGUES DA SILVA
AFONSO GOMES RODRIGUES	19/11/2005	MARA MARTA RODRIGUES DA SILVA
RENATO ALVES ARMADA	25/09/2018	SONIA MARA ALVES ARMADA
PAULO RICARDO MOREIRA ROXO	11/08/2014	NILSON EDUARDO SILVEIRA DE ALMEIDA
EDMILSON JOAO SOARES DE PAIVA	24/09/2016	LUCIANE PAIVA DA SILVA SAIBRO
CLAUDIO CORREA	10/08/2008	CLAUDIA MAGALI CORREA E SILVA
MARLI DA SILVA CORREA	06/10/2010	CLAUDIA MAGALI CORREA E SILVA
ENI PAIVA DA ROCHA	05/02/2002	EDER PAIVA MORAES
NESTOR PAIVA DA ROCHA	01/03/2006	EDER PAIVA MORAES
WESLEY NASCIMENTO PAIVA	01/03/2006	EDER PAIVA MORAES
DOUGLAS ADAIR DOS SANTOS	31/07/2013	JESSICA SANTOS DE SOUZA
DERLI DOS SANTOS PEREIRA	23/12/2010	NEUZA MARIA PEREIRA MARTINS
AMARO VIEIRA	19/04/2011	SALVADOR VIEIRA
LAUDIR SOUZA DE OLIVEIRA	04/03/2013	MARIA IRACEMA ISRAEL BARCELOS
CATIA PAZ RAMOS	20/07/2016	DEISI MARIA PAZ RAMOS
EDITE SANTOS DA ROCHA	14/03/2019	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS
PAULO DA SILVA COSTA	29/06/2009	MARCELO MOREIRA COSTA
MARCIA COSTA	27/03/2014	FABIANO COSTA
AURILIA RAINILDA DE BORBA	17/11/2018	JOELCI DE BORBA
LEDOVINA MACHADO	23/06/1997	JOELCI DE BORBA

MARIA MARTA RAMIRES DA COSTA	20/08/2016	SERGIO MENCA DA CONCEIÇAO
ADRIANA DE ASSIS FRANCO	27/08/2016	KELLEN DE ASSIS FRANCO
GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS	05/06/2016	CATIA NUNES MOREIRA
ROSA DORNELLES DE AMARAL	12/06/2008	SERGIO DE AMARAL
EDEMIR CEZAR	27/06/2018	GISLAINE SILVA DA SILVA
JOSE PIRES DA SILVA	02/07/1997	SADI DUARTE NASCIMENTO
EDGAR BORBA DE LEAO	11/03/2006	SADI DUARTE NASCIMENTO
MARIA AMELIA CRUZ DA SILVA	11/03/2006	SADI DUARTE NASCIMENTO
JUAREZ DE BORBA	10/11/2019	MARIA ELIZABETE DE BORBA
CELESTE GONCALVES DA SILVA	07/03/2002	MEIRA GONCALVES DA SILVA
MARCIRIO GONCALVES DA SILVA	18/01/2007	MEIRA GONCALVES DA SILVA
NELSON LUIS SANTOS DA LUZ	03/11/2013	MARIA ADRIANA DOS SANTOS DA LUZ
ALDOMIRO LEMOS DA ROSA	29/01/2011	VALDEMAR LEMES DA ROSA
NOVERSINDA MATIAS MACHADO	17/03/2014	CLAUDIOMIRO MATIAS MACHADO
EZEQUIEL CANDINO DA SILVA	02/01/2006	ROSALAINE CANDIDO DA SILVA
ELOI DE OLIVEIRA	29/05/2015	JUINIOR ISRAEL DE OLIVEIRA
DEOCLIDES DE ALMEIDA	09/01/2015	JACIRA DE ALMEIDA SILVA
GENI FRANCISCA MARQUES	23/06/2019	DIENIFER DA SILVA DO AMARAL
LUIS ANTONIO MENDES CARDOSO	03/02/2014	FRABRICIO LANGHAMMER CARDOZO
MARIZA CASSIANO	10/10/2016	CIORLI KIESLARCKI
ANDRE LUIS RODRIGUES DA SILVA	01/03/2012	MARIA APARECIDA DA SILVA
MARCULINA OLIVEIRA DA SILVA	09/06/2003	JERONIMO MORAES GARCIA
VALDI DA SILVA FALEIRO	16/07/2020	CLAUDIO ROGERIO DA SILVA FALEIRO
DENIA MARIA ALVES DUTRA	02/01/2010	DUGARO ANTONIO DUTRA GARCIA
NELI ALVES DUTRA	07/12/2012	DUGARO ANTONIO DUTRA GARCIA
HELIO MEDEIROS COUTO	10/02/2014	LUCIANA BARBOSA FAGUNDES COUTO
CELIA CESAR ANTUNES	04/03/2014	ANTONIO ANTUNES
ALECSANDRO GONÇALVES SILVA	19/05/2012	LIDIA GONÇALVES CHEPP
JOSE MARQUES BRINGEL	23/09/2016	RICHARD WASHINGTON PEREIRA GOULART
RAFAEL FERREIRA ANDRESEN	25/06/2007	MARCELO DA ROSA ANDRESEN
MARIA DA GRAÇA SANTOS DA SILVA	09/08/2009	JORGE SANTOS DA SILVA
LAIR DELACI MOREIRA DA SILVA	26/08/2020	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA
MARIETA DIAS	23/02/2019	MARGARETE SILVA DOS SANTOS
MARILENE GONÇALVES DE SOUZA	10/06/2003	ELCIO GONÇALVES DE SOUZA
TRINDADE ANTUNES DA SILVA	13/07/2002	ALCIDES ANTUNES DA LUZ
JOAO PEDRO ANTUNES DA LUZ	03/02/2006	ALCIDES ANTUNES DA LUZ
NELSON MACHADO DOS SANTOS	11/10/2016	NEUSA DE FATIMA MANDES
ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	05/05/2006	ALEX TAVARES DA SILVA
VITOR PAULO FERRAZ DO NASCIMENTO	03/03/2014	RITA DE CASSIA FERRAZ DO NASCIMENTO
DOUGLAS NUNES DE GOIS	14/01/2013	VALDIR NUNES DE GOIS
JOSE CARLOS DA SILVA	24/02/2017	GLADIS SILVA DA SILVA
GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	02/09/2015	MARINES DORNELES BARBOSA
ZENI DA CUNHA DUTRA	21/10/2001	CHEILA DA CUNHA DUTRA
VALENTIN OLIVIO DUTRA	10/04/2013	CHEILA DA CUNHA DUTRA
JOSE IRANI FERREIRA DA ROSA	23/12/2011	CLEITON JOSE BITENCOURT DA ROSA
ROGER COSTA DOS SANTOS	26/11/2020	ROGER COSTA DOS SANTOS
JOSE ADÃO DOS SANTOS	06/12/2016	ANDERSON DE MATOS VASELY
RAPHAEL RAMIRES GRABASK	14/05/2013	DAIANE FLORES GONÇALVES
SELONI DA SILVA BOECKEL	02/07/2008	FABIANO DA SILVA BOECKEL
MARIA JOANA DA SILVA	04/07/2008	RITA DE CASSIA DA SILVA
ADRIANO DA SILVA PEDRA	22/10/2014	RITA DE CASSIA DA SILVA
ANTONIO ADELINO DUARTE	14/09/2002	GLAUCIA MARA DUARTE SCHORNES
PAULO CRISTIANO DE BARROS SILVA	18/09/2018	MICHELLE DE BARROS SILVA
CLARINDA DA SILVA MACHADO	11/07/2018	ITAMAR DA SILVA MACHADO
HORTENCIO PEREIRA GOMES	04/01/2004	MARIA DILETA DE SOUZA GOMES
DELMAR FREITAS COSTA	21/12/1996	DARIO GILBERTO DE SA FONSECA
ADELINA GAMARRA DOS SANTOS	18/04/2010	DARIO GILBERTO DE SA FONSECA
LEONARDINA BOEIRA SUSSBIER	09/02/2019	VIVIANE DE CASSIA BOEIRA
UBIRAJARA FAGUNDES DA SILVA	21/04/2001	ANA MARIA DE LURDES RODRIGUES
JOANA TOMAZI BARBOSA KNEVITZ	17/09/2019	FERNANDA MATYJASZCZYK KNEVITZ
MAIQUE VINICIUS RODRIGUES LIMA	04/09/2016	JORGE DA COSTA SILVEIRA
DINA IONE MAZZEI RODRIGUES	25/11/2011	CESAR RONI RAMOS DOS SANTOS
RYAN SANTOS MARIA	09/04/2008	CAROLINE SANTOS MARIA
ANA MARTINS VELHO CAMILO	23/10/2016	DARCI DOS SANTOS SOARES JUNIOR
PEDRO MIGUEL NUNES	12/09/2013	DANIELE DE OLIVEIRA ROLIM
LEONIR DE SOUZA	13/11/2005	JOIR VALERIO DA SILVA
ALEXANDRE DOS SANTOS CORRÊ	09/01/2024	LUCIANA DOS SANTOS CORREA
ZILDEMAR REIS DA SILVA	28/10/2015	JULIMARA LEMOS DA SILVA
SERGIO RONALDO DA SILVA GONÇALVES	18/09/2013	GIRLANE DA SILVA GONÇALVES
JOSE CARLOS MACHADO GONÇALVES	11/09/2017	GIRLANE DA SILVA GONÇALVES
ANGELICA DA SILVA PACHECO	22/11/2016	PAULO RICARDO DUTRA PACHECO
ROBERTO SERPA VICTORINO	14/04/2018	SUENI TERESINHA PAINES VICTORINO
ZELINO NUNES DO ROSARIO	14/10/2016	MARCUS VINICIUS MADRUGA DO ROSARIO
MARINEZ MOTA DOS SANTOS	25/07/2013	DOUGLAS MOTTA ALVES
NALCEU MOREIRA DOS SANTOS	01/02/2012	ROSA MOREIRA DOS SANTOS
PERCIVAL DOS SANTOS	30/11/2012	ROSA MOREIRA DOS SANTOS
MARIA JOANA FRANCO DOS SANTOS	06/02/2014	MAURO LUIZ FRANCO DOS SANTOS
LACI MARIA SCHNEIDER DA SILVA	26/12/2010	RAUL SCHNEIDER
CLEO MICHEL RODRIGUES	12/03/2007	ANTONIO CAELOS DINIZ ORTIZ
ORAIDA ELY ALVES	13/04/2016	ANGELA ALVES
MARCIO EVANDRO DOS SANTOS SOUZA	30/05/2003	ELISANGELA DOS SANTOS FEIJO
ANTONIO VALDIR TEIEIRA FIGUEIREDO	04/03/2013	JORGE EVERTON TEIXEIRA RODRIGUES
MAURICIO ANTONIO DA SILVA	29/03/2017	GETULIO NUNES PACHECO
JEFERSON LUIZ ALBERNEZ	14/08/2015	ANDERSON DAVI ALBERNOZ RODRIGUES
MATHEUS FEIJO MACIEL	27/12/2014	EVA COELHO DOS SANTOS
ADAO DA SILVEIRA MACIEL	27/12/2009	EVA COELHO DOS SANTOS
BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	26/04/2015	LEONARDO DA SILVA RODRIGUES
MARINO PINTO JORGE	19/11/2001	JULIANE JORGE DA SILVA E MARINA K DA M
JAIRO PINTO JORGE	14/02/2007	JULIANE JORGE DA SILVA E MARINA K DA M

MARIO DA SILVA JORGE	20/07/2010	JULIANE JORGE DA SILVA E MARINA K DA M
BRUNA BARBOSA LOPES	21/08/2011	RAQUEL DE AVILA BARBOSA
NATI MORTO JESSICA KEROLYN	11/07/2015	RAQUEL DE AVILA BARBOSA
OLGA DE AVILA BARBOSA	08/02/2005	RAQUEL DE AVILA BARBOSA
NATI MORTO	01/01/2008	ELVIS MARTINS LOPES
NATI MORTO	07/04/2008	LUCIANE FRAGA DUTRA
NATI MORTO	20/01/2003	JOAO BATISTA DA SILVA LIMA
NATI MORTO	19/05/2008	DIEGO MADEIRA DE OLIVEIRA
KAREN DANIELA SANTOS DE FARIAS	12/09/1985	JOSE EDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS
NATI MORTO	29/12/1995	JOSE EDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS
ELENO EDUARDO PEDOMO MARQUES	22/03/18	SANDRA MARA PERDOMO MARQUES

Publicado por:
Priscila Kleina
Código Identificador:6D256202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 92.037.480/0001-83** inscrita no CNPJ n° 11.149.154/0001-66
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ENTREGA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PRAZOS E QUANTIDADES QUE VIEREM A SER SOLICITADAS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Valor estimado para contratação no período: **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) conforme tabela abaixo:**

Item	Qtd. estimada	Unid.	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unit R$	Valor Total R$
03	**40.000**	Unid.	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G** Fralda descartável geriátrica, tamanho G, para peso de 70kg à 90kg. Cintura com medidas aproximadas de 115cm à 150cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com proteção antivazamento, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e gel superabsorvente. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	FRALDAMED	**1,10**	44.000,00
04	**30.000**	Unid.	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. GG ou XG.** Fralda descartável geriátrica, tamanho GG, para peso de 80kg à 100kg. Cintura com medidas aproximadas de 120cm à 165cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com proteção antivazamento, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e gel superabsorvente. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	FRALDAMED	**1,23**	36.900,00
05	**20.000**	Unid.	**FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM. XXG E/OU EXG** - Peso: ACIMA DE 120 kg e cintura com medidas aproximadas de 160cm a 200cm Fralda descartável, atóxica, filme de polietileno, transfer com proteção antivazamento, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e gel superabsorvente. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	FRALDAMED	**1,23**	24.600,00
VALOR TOTAL R$					**105.500,00**	

Dotação Orçamentaria:a ser definida no exercicio em vigor
Vigência da Ata : 03/08/2026 a 03/08/2027.
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico SRP 15/2026.
Processo Administrativo nº 684/2026.

Augusto Pestana 30 de julho de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:16DE3DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.229.567/0001-86**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ENTREGA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PRAZOS E QUANTIDADES QUE VIEREM A SER SOLICITADAS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Valor estimado para contratação no período: **R$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais),conforme tabela abixo:**

Item	Qtd. estimada	Unid.	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	**4.000**	Unid.	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P** - Fralda descartável para adultos - Cintura com medidas aproximadas de até 50 a 90 cm - Tam P , peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. **Com Laudo**	SENIOR LIFE PLUS/ FRALDAS UL	**1,24**	4.960,00

			de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.			
02	**20.000**	Unid.	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M**. Fralda descartável geriátrica, tamanho MÉDIO, para peso 40kg a 70kg. Cintura com medidas aproximadas de 80cm a 120cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com proteção antivazamento, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano, cobertura interna polipropileno e gel superabsorvente. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	SENIOR LIFE PLUS/ FRALDAS UL	**1,21**	24.200,00
VALOR TOTAL R$					**29.160.00**	

Dotação Orçamentaria:a ser definida no exercicio em vigor
Vigência da Ata : 03/08/2026 a 03/08/2027.
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico SRP 15/2026.
Processo Administrativo nº 684/2026.

Augusto Pestana 30 de julho de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7FEEF09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2026.

ATA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2026.
Às 09:00 horas do dia trinta do mês de julho de 2026, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria Nº 4.565/2026, de 18 de fevereiro de 2026, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026 para o cargo de Professor.
Após a análise de Recurso protocolado pela candidata de número 26, e reanálise dos títulos apresentados pela candidata, obteve-se a seguinte pontuação e respectiva classificação após recursos:

Classif. Provisória	*N° Inscrição*	*Nome do Candidato*	*NOTA*	*DESEMPATE*
1	26	MARINA MÓSENA CAPELETI (Classificação obtida após análise de recurso e reanálise de títulos)	50,00	N.S.A.
2	5	NATCHUCY GROTTO DA SILVA	45	N.S.A.
3	35	DANIELI FÁTIMA PERES	40	N.S.A.
4	20	RAÍSSA BRUNA ZAIONS	34	N.S.A.
5	7	DAIANE FORCELINI	33	N.S.A.
6	36	LUZIONIDA ANDRADE LIMA	31	N.S.A.
7	17	ROSICLEIA BERTUZZI	30	N.S.A.
8	24	CHAIANE MARIA BRUM	28,83	N.S.A.
9	32	PATRÍCIA RODRIGUES DO CARMO WISNIEWSKI	28,16	N.S.A.
10	10	PATRÍCIA SILVEIRA	27,83	N.S.A.
11	15	JENNIFER CORREIA DEL MORO	26	N.S.A.
12	16	BARBARA APARECIDA PEREIRA RUCKS	21,83	N.S.A.
13	30	UÁGATA MATEJEC	21,5	N.S.A.
14	2	DAIANI JUM SOARES	21,33	N.S.A.
15	18	MAISA PAULA BORIS	21	N.S.A.
16	33	ANDRESSA VIEIRA DOS SANTOS MARMENTINI	20	N.S.A.
17	3	LEILA MARGARETE MARTINS	19	N.S.A.
18	12	MARIANE BERTUOL MARTINS	18,5	N.S.A.
19	29	SUELEN BATISTA RODRIGUES	17,16	N.S.A.
20	8	VANESSA ZAGO	13	3.2 - SORTEIO
21	4	ROSSÂNGILA SEVERO CARDOSO	13	3.2 - SORTEIO
22	31	MARISONIA ANA BENETTI BUCIOR	10	3.2 - SORTEIO
23	27	LARISSA TAMAGNO	10	3.2 - SORTEIO
24	9	TANIA CRISTINA GODOY	10	3.2 - SORTEIO
25	13	CILIANE FALCÃO OLEJARS	9,49	N.S.A.
26	21	GÉSSICA JULIANA GONÇALVES	9,33	N.S.A.
27	11	KACIANE MARIA PROVIN	8	3.2 - SORTEIO
28	1	TANIA VANESSA DOS SANTOS ROMANOSKI	8	3.2 - SORTEIO
29	28	PATRÍCIA SIMONE DA SILVA	4	N.S.A.
30	14	EVELIN NUNES DOS SANTOS	3,33	N.S.A.
31	6	DANIELI LIAMARA RATKEWICZ	2	N.S.A.
32	22	LIDIANE SMAGALLA DARIVA	1,83	N.S.A.
33	25	RAQUEL GRISON DE BITTENCOURT	1,5	N.S.A.
34	37	JÚLIA POTTKER DA SILVA	1	N.S.A.
35	34	MARCIANE BACKES	0,83	N.S.A.
36	19	DANIELE MICHELI WALL DOS SANTOS	0	N.S.A.

Observando a ordem classificatória após aplicação de eventuais critérios de desempate, fica estabelecido que até as 17h00min do dia 31 de julho de 2026 estará aberto o prazo para eventuais recursos.
Caso não ocorra a interposição de recursos, será realizado Sorteio de Desempate entre os candidatos empatados nas posições de 20º/21º, 22º/23º/24º e 27º/28º no dia 03 de agosto de 2026, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou a presente ata.
Barão de Cotegipe, 30 de julho de 2026.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

MARLI FÁTIMA POLLI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:19E90C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O Município de Barracão, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, informa o resultado provisório da etapa de HABILITAÇÃO das inscrições entregues via formulário específico do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA:	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NATUREZA DA INSCRIÇÃO: CNPJ OU CPF	N° DO CNPJ OU CPF	SITUAÇÃO
1	Raul Lima dos Santos	CPF - Pessoa Física	619.617.440-15	Habilitado
2	Odelmar Ventura Soares	CPF - Pessoa Física	935.248.110-00	Habilitado
3	Églisson dos Santos da Silva	CPF - Pessoa Física	048.284.550-35	Habilitado
4	Valdeir Pereira de Souza	CPF - Pessoa Física	040.687.060-85	Habilitado
5	Elvio Jacobi	CPF - Pessoa Física	724.978.660-15	Habilitado
6	Maria Berenice de Paula	CPF - Pessoa Física	326.399.370-49	Habilitado
7	Zenir L. de Lima	CPF - Pessoa Física	725.000.340-20	Habilitado
8	Jucelia da Costa Camargo	CPF - Pessoa Física	016.701.630-08	Habilitado
9	Maria Olanda dos Santos Ferrari	CPF - Pessoa Física	521.727.750-53	Habilitado
10	Evenice Lopes	CPF - Pessoa Física	016.725.000-01	Habilitado
11	Saara Veridiana Santetti Boeno	CPF - Pessoa Física	033.972.360-29	Habilitado
12	Maria Helena Paz Barcellos	CPF - Pessoa Física	778.450.800-04	Habilitado

Barracão, RS, 30 de julho de 2026

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A2C26916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Lei Municipal nº 5.619, 25 de novembro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 08/2026.
Edital nº 003/2026.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2026, de 02 de julho de 2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2026, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, conforme listagem no Anexo I, deste edital.

Campo Bom, 29 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Lei Municipal nº 5.619, 25 de novembro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 08/2026.
Edital nº 003/2026.
ANEXO I.
DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	MARIA ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	85	08/11/1983
2	MÔNICA SEARA LAUXEN	80	05/12/1979
3	RONÍ DA LUZ MIRANDA	80	04/02/1986
4	LAURA PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	72	03/04/1982
5	CÁSSIO HENRIQUE STEFFEN GOMES	70	28/03/1993
6	ANDRÉIA LANZER	60	19/01/1987
7	EDINÉIA DREHMER	55	04/10/1983
8	GABRIEL BRAND	48	05/04/2002
9	JÉSSICA PRISCILA DE MELO ROSA MAKOSKI	45	13/02/1992
10	FERNANDO PEREIRA WINGERT	45	05/03/2007
11	MÁRCIO MENDES DINIZ	43	31/07/1972
12	MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA	42	01/05/1973
13	JUREMA RODRIGUES	42	09/03/1977
14	GIAN MARCOS LIMA CAVALHEIRO	42	02/10/1994
15	GABRIELI DE ALMEIDA	42	22/04/1996
16	JANE APARECIDA DA COSTA	41	12/07/1972
17	ADRIANA MARGELE DA SILVA	40	12/03/1973
18	LETÍCIA BRAUN DA COSTA	40	27/02/1980
19	DÉBORA JAQUELINE SEVERO BRUISMA	40	26/11/1984
20	CRISTIANE ANDRENISE SELZLEIN BARBOSA KLEEMANN	40	05/07/1985
21	MARCELLY MELLO MICHEL	40	12/05/1986
22	JUCEMAR ALEXANDRE ECKHARDT	40	30/04/1987
23	FERNANDA DANIELA JUNG	40	06/03/1990
24	VANESSA LASCH MACHADO	40	06/09/1993
25	MARIANA KLEIN FINGER	40	13/10/1999
26	ALEXIA CAROLINE DIAS MULLER	32	02/03/2001
27	FLADEMIR TORNES CAPELLA	30	17/11/1981
28	GISELE PINHEIRO KONRADT	30	11/05/1982
29	ALINE FERREIRA SANDIN	30	10/03/1990
30	TUANE ALINE CRUZ DA SILVA	30	12/04/1990
31	BIANCA RODRIGUES DE SOUZA	30	23/09/2000
32	LEONARDO OLIVEIRA DE BRITO	29	05/01/2001
33	DAIANE PEREIRA DUTRA	25	31/10/1990
34	FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA SCHIMMELPFENIG	22	06/06/1980
35	CARINA SOUZA ARAÚJO	21	22/05/2001
36	RAQUEL FALCÃO RODRIGUES	20	11/03/1981
37	MARILIZE SCHAMIDT DE ALMEIDA NOBRE	20	16/05/1981
38	DIANE EIRE NUNES SILVEIRA BLAUTH	20	06/11/1982
39	JÉSSICA WITTER	20	08/03/1991
40	CAROLINE FAGUNDES PAVEGLIO	20	06/02/1996
41	NATÁLIA STENGER DA SILVA	20	01/12/1997
42	VICTÓRIA CAMILA DOS SANTOS MARTINS	20	23/12/1998
43	MARIA CLARA JAGER FERREIRA	20	16/06/2003
44	GIOVANA SCHINDLER MÜLLER	20	17/01/2006
45	JANDAIA CRISTIANE ERMEL WEBER	17	19/05/1983
46	JÉSSICA CAROLINE GRASEL	17	18/08/2004
47	LUCIANE DA CUNHA GLITZ	15	23/06/1977
48	CRISTIANE OLIVEIRA DE LIMA	15	01/05/1984
49	DÓRIA DANIELA VARGAS	15	30/04/1985
50	DEISE COSTA MIRANDA	15	14/08/1990
51	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	15	07/09/1990
52	GESSICA CARULINI GAMBIM DO ROSARIO	15	16/05/1991
53	PRISCILA PEREIRA FARIAS	15	29/10/1991
54	CHAIANI GLASER DE ARAUJO	15	29/09/1992
55	LUCAS EDUARDO DA SILVA	15	05/06/1996
56	AMANDA PRISCILA HANICH	15	12/01/2001
57	DÊNYVER THOMPSON SILVEIRA SENA	15	02/06/2002
58	GABRIELA CARDOSO COELHO	15	12/07/2002
59	LARISSA EDUARDA KONRATH NUNES	15	08/10/2002
60	ERICA CRISTINE DE SOUZA MIRANDA	15	11/05/2003
61	FELIPE CESAR DA SILVA	15	04/10/2004
62	BRAYAN ANTÔNIO DUARTE DA SILVA	15	09/11/2007
63	LUIZA POZENATO	15	07/01/2008
64	NICOLY GUEDES	12	14/01/2005
65	THALIS GLAUBER DE LIMA DOS SANTOS	10	08/02/1996
66	JUNIOR ARIÉL RAMOS	10	25/03/1996
67	DAIANE PRISCILA DOS SANTOS	4	10/03/1996
68	MICHELI RIBEIRO DA SILVEIRA	2	31/01/1987
69	SAMANTA VERIDIANA DUARTE SOUZA	2	14/10/1990
70	BRENDA FERNANDA BOFF	2	09/11/2001
71	MARCELLY MUNIZ NUNES	2	03/12/2002
72	JONISON MONTEIRO DA SILVA	0	01/06/1972
73	JOELMA ALVES	0	30/03/1979
74	JOSIANE CARLISE SPINDLER GOMES	0	20/01/1983
75	DAIANA RIBEIRO SOARES	0	16/09/1983
76	MAGALI CRISTIANE ARAUJO	0	26/08/1984
77	JOSIELE CORREA SCHULER	0	03/05/1991
78	FERNANDA GABRIELI BORBA	0	26/10/1991
79	ALINE CATIELE RAMOS	0	02/05/1992

80	ROSA VICENTE	0	30/05/1995
81	RODRIGO CENTENO DAS NEVES	0	05/01/1999
82	DANIELE SILVA QUEVEDO	0	21/07/2001
83	EMILY WUST DA SILVA	0	17/11/2001
84	DANIELE PATRICIO RAMOS	0	10/06/2003
85	LUIZA FERRI LOPES	0	23/09/2003
86	AGATHA CECÍLIA RIBEIRO	0	02/12/2003
87	ARTHUR ALEXANDRE ALVES ROCHA	0	11/08/2005
88	JÚLIA LEMOS NEVES	0	09/11/2005
89	GABRIELI SOUPINSKI LACOWICTZ	0	11/12/2005
90	MATHEUS DE OLIVEIRA BACKES	0	23/10/2007
91	YASMIM RAQUEL SOARES	0	01/02/2008
92	STHEFANY FERREIRA SALLES	0	09/03/2008
93	JULIA VITORIA JAINNE ELESBAO	0	10/03/2008

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	FRANCIELE MÉLO DE OLIVEIRA	65	27/07/1990
2	FRANCIELE AQUINO MARQUES	65	30/01/1992
3	CLARISSA CUNHA DE ARAÚJO	61	22/10/1969
4	LORENA WICKERT	61	21/04/1984
5	SABRINI VETTORELLO	61	02/05/1985
6	ANA PAULA ALVES DA SILVA	61	18/01/1986
7	MARIA VIRGINIA COSTA	60	04/05/1966
8	CARINA DA SILVA	60	20/12/1972
9	DANIELI CRISTIANI ROSA STUMPF	60	22/04/1985
10	JULIANE SCHENCKEL	56	04/07/1966
11	CARMELITA FELLER DE LIMA	53	14/08/1979
12	ELOISA ROCHA DE MORAES	53	25/02/1987
13	FRANCISCO TIAGO DA SILVA	51	31/07/1985
14	VIVIANE GERST	50	06/06/1971
15	PAULO SILVÉRIO DA SILVA NUNES	50	05/09/1978
16	ELISANE APARECIDA DELLA FLORA STREIT	50	07/09/1980
17	PAOLA SANTOS AMANDIO	50	03/05/1982
18	GRAZIELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA	42	30/11/1984
19	ANDRÉA CRISTINA VERGOPOLAN	42	26/11/1988
20	DEBORA CRISTINA SENÁRIO FRIEDRICH	41	14/03/1980
21	MIREIA SIMONE LISSARAÇA	41	10/11/1982
22	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS BALPARDA	41	16/06/1995
23	VIVIANE KARINA ERTHAL	40	12/11/1966
24	GIANE REGINA ZUCATTI	40	23/10/1978
25	CRISTIANE DA SILVA FRAGA	40	04/08/1985
26	GRAZIELA ROTH DA ROSA	40	26/02/1986
27	RAFAEL WELLITON CATORI MENDES	40	14/07/2000
28	LUCIANE LOPES DA SILVA	39	13/02/1974
29	JOSIANE VARGAS SOARES	38	14/11/1985
30	CATARINA JAQUELINE BRAND	38	18/11/1986
31	PRISCILA GIANE PAZ FRANCO	36	12/06/1985
32	BIANCA EDITI NARDES BICKEL	35	04/05/1985
33	VANESSA FERNANDA DE MEDEIROS	35	05/03/1997
34	MARISA OLIVEIRA	35	15/01/1998
35	LITIELY RIBAS DE AVILA	35	17/08/1998
36	ISABEL CRISTINA KLAUS	31	20/01/1981
37	SAMANTA ROSEANE WIBORN	31	16/10/1988
38	LARISSA GABRIELI LORENZON PINTO	31	30/07/2002
39	ANDREA CRISTINA GRINGS	30	22/09/1971
40	DANUZIA OLIVIERA DA ROCHA	30	14/04/1982
41	GRACIÉLI DE FÁTIMA SALDANHA	30	25/03/1988
42	JANAINA DE SOUZA CONTER	30	21/02/1992
43	ADRIANA FONTES DA SILVA MARTINS	28	08/08/1975
44	GILZANE MACHADO DOS SANTOS	26	17/04/1975
45	MAIARA DA ROSA	26	18/09/1991
46	MARLI ISOTTON	25	30/08/1969
47	JULIANA ARAUJO DE MELO	25	03/08/1977
48	ADRIANA CRISTINA MACHADO PEDROTTI LEMOS	25	02/02/1984
49	ELISANDRA BAYER DOS REIS	25	10/12/1984
50	SIMONE MACIEL	25	08/10/1985
51	GISELI MARIA DE SOUZA	25	06/08/1986
52	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	25	16/04/1987
53	SANDI LEMES DA SILVA	25	12/05/1992
54	ROBERTA TERESINHA LOPES DA ROSA	25	02/09/1993
55	TAIS TAMARA DE CAMPOS RISTOFF	25	27/09/1996
56	GABRIELA RODRIGUES HOFFMEISTER	25	07/07/1998
57	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DA ROSA	23	20/03/1988
58	DANUSA ROCHA SOARES SEVERO	23	08/05/1988
59	GERALDA GARCIA SILVA NETA	23	02/11/1992
60	ERNA SISSI FREY	22	01/03/1972
61	CAREN TATIANA BECK	22	07/07/1974
62	ALINE ROSA DOS SANTOS	22	24/02/1984
63	ALINE PRADO ZORZANELLO	21	30/05/1994
64	ISABEL SILVEIRA DA SILVA	21	29/04/1997
65	LARA JULIANA RIBEIRO DA SILVA	20	25/09/1972
66	CRISTIANE DA FONSECA RIBAS	20	28/09/1977
67	MARLI MACHADO	20	20/09/1980
68	ADRIANA DE OLIVEIRA PINTO	20	27/07/1987
69	LIZIANE CENTENO DAS NEVES	20	18/01/1994
70	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	20	02/06/1997

71	GLAUCIA DA ROSA MONTERO	18	09/07/1993
72	SABRINA MOURA DA MOTA DIAS	17	08/03/1993
73	TAMIRIS FERNANDES	15	27/08/1983
74	MELISSA LOPES DOS SANTOS	15	10/10/1984
75	GREISI QUELI MCHADO BENEDETTO	15	14/01/1986
76	ANGELA FABIANA SOARES DE CAMPOS CORRÊA	14	12/07/1987
77	THEMIS RITA MARQUES	13	03/08/1981
78	LEONARDO VIDAL DE LIMA	13	10/03/2000
79	RENATHA VANESSA DE MELO	12	03/05/1979
80	CLENI DA SILVA ARAUJO	12	19/07/1981
81	JÚLIA TEIXEIRA CRIPPA	12	21/03/2000
82	JULIA MARIA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA	11	22/11/1980
83	SIMONE DE ALMEIDA	10	17/11/1978
84	MAIARA SELBACH	10	08/01/1980
85	JULIANA DE NEGRI STAUDT OLSZEVSKI	10	15/01/1980
86	DÉBORA DE MELLOS HAMPEL	10	20/02/1983
87	MIQUÉIAS SÁ DE MENEZES	10	17/07/1985
88	JOICE APARECIDA SEWALD	10	07/06/1993
89	VINNICIUS SILVA DE OLIVEIRA	10	02/01/1994
90	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	10	02/07/1995
91	TAMIRES MAITÊ DE MEDEIROS	10	23/04/1998
92	EDUARDA SILVEIRA MUNIZ	6	20/07/1999
93	ANDRÉIA FABIANE DOS ANJOS DE QUEIROZ	3	10/01/1977
94	ROSÂNGELA PONCIO DE LIMA JAEGER	3	25/01/1980
95	LUCIANA PEREIRA SCHNEIDER	3	26/02/1981
96	CAROLINE COSTA CHARLES	3	01/08/1983
97	JANICE CORNELIUS DA SILVA NUNES	3	05/07/1987
98	FABIOLA KIEWEL CONCHESKI	3	17/01/1989
99	GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA	3	31/05/1991
100	JENIFER VENI RAMOS RIBEIRO KAIPPER	2	14/11/1989
101	GREICE EVANGELISTA DA ROSA	2	08/06/1996
102	LARISSA FERREIRA ALVES	2	10/10/1996
103	CARLA GILVANA PINTO	1	04/07/1981
104	CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA	1	12/11/1987
105	ROSANGELA ANTUNES SILVEIRA	1	04/01/1989
106	FERNANDA FÁTIMA DE OLIVEIRA	1	04/04/1989
107	KELIM AIRES	1	03/08/1997
108	LUCILEIA MELO CARDOSO DOS SANTOS	0	07/03/1979
109	MARISTELA ULLRICH	0	05/05/1980
110	MARINA CARMEN DA SILVA	0	12/07/1982
111	ADRIANA LERMEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	13/04/1985
112	DEISE PEREIRA TIGGEMANN	0	06/02/1988
113	JUCELAINE DE CASTRO	0	08/02/1988
114	SIMONE MOURA DOS SANTOS DA SILVA	0	17/09/1988
115	BRENDA GRAZIELA HELDT	0	16/04/1994
116	MAYRA GOMES DA SILVA	0	26/12/1994
117	SIMONE DOS SANTOS RIBAS	0	24/12/1995
118	BRUNA HOCH	0	13/08/1996

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	JEISON FABRICIO DE VARGAS	46	18/09/81
2	JOÃO FELIPE ARTMANN	35	03/05/1990
3	JAQUELINE PADILHA DA FONSECA	27	07/01/1986
4	MÁRCIO RICHARD CAVALCANTE PINHEIRO	25	08/03/1980

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	SÔNIA ARLINDA SANDRIN	43	10/11/1967

CARGO: SERVIÇOS DE LIMPEZA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ANGELA FERRI LOPES	65	12/08/1972
2	ANGELA TEREZINHA PACKS	60	04/04/1974
3	ROSÂNGELA BARBARA DOS SANTOS	60	17/04/1986
4	ROSELANDIA RODRIGUES	60	15/12/1988
5	MARIA UMBELINA DE SOUZA BATISTA	40	28/01/1967
6	SCHEILA VERIDIANA ALVES	40	10/02/1982
7	SABRINA FASSBINDER	40	03/08/1991
8	VALQUIRIA PATRICIO	35	01/02/1978
9	DEISE GRAZIELE DA SILVA DOS SANTOS	35	13/05/1996
10	LEONIR TEIXEIRA FERNANDES	30	15/01/1968
11	NEUSA TERESINHA SEIMETZ	20	22/07/1972
12	DEISE SILVEIRA REIS	20	04/01/1988
13	LEILA GOIS DE SOUZA	20	06/03/1989
14	DEIVID RAFAEL NASCENTE JUNGTON	20	07/01/2001
15	ANA CARLA NUNES DA ROSA	15	18/06/1980
16	DAIANE MAITÊ DE SOUZA	15	28/03/1985
17	GREICI SOUZA DE VARGAS	0	06/08/1988
18	THAUAN OLIVEIRA PEDROSO	0	23/08/1993
19	WELINTON CUSTODIO	0	18/09/2001
20	KEILA CRISTINI ALLES	0	05/12/2001

CARGO: SERVIÇOS DE COZINHA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	IZABEL CRISTINA ARAUJO DA SILVA	80	13/11/1967
2	JOSIMARCI AZEVEDO GONÇALVES	65	14/05/1982
3	ANA NERES MIRANDA SERRÃO	50	05/02/1976
4	ESTER MARIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	40	03/01/1966
5	MARIA CLEACI REIS AZEVEDO	20	28/08/1962
6	SÔNIA MARIA TERNUS	20	18/10/1964
7	VERA LÚCIA FELDES	20	15/04/1967
8	MARIA RAIMUNDA MIRANDA SERRAO	20	22/10/1968
9	CLEUNICE KAPPLER	20	03/01/1972
10	JOSIANI MOMBACH BRUISMA	20	16/11/1981
11	EDNA FRANCIELE RAMOS	20	29/07/1988
12	DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS	20	04/12/1988
13	ANDERSON CLAYTON ARAUJO SILVA	20	28/02/1995
14	KEILA FRANCIELI LIMA DAS CHAGAS	15	04/10/1991
15	DELIRIA DELCI DA SILVA	0	17/09/1957
16	JOÃO RENATO METINGER	0	15/05/1962
17	ROSELI CRISTIANE DA SILVA MORSSELI	0	02/12/1979

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D99475BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2026

Objeto: Registro de Preços para aluguel de pirâmides e camarins para a STDE, SCDL, SME e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	Camarim medindo 3x4m em estrutura de TS branca com altura de 2,74m básico em extrutura de octanóime, porta com chave, cobertura de forro com placas modulares, ar condicionado, 01 ponto de iluminação e tomada contendo: uma mesa com tampo de vidro e quatro cadeiras, um sofá de 02 lugares, um cooler refrigerador, 06 cadeiras estofadas , um espelho grande (corpo inteiro), sexto para lixo e uma arará para roupas.	N/C	UN	50	R$ 1.370,00
10	Camarim medindo 5x6m em estrutura de TS branca com altura de 2,74m básico em extrutura de octanóime, porta com chave, cobertura de forro com placas modulares, carpete na cor grafite, ar condicionado, 04 pontos de iluminação e tomadas contendo: uma mesa com tampo de vidro e quatro cadeiras, um sofá de 03 lugares, 04 poltronas, um cooler refrigerador, 12 cadeiras estofadas, um espelho grande (corpo inteiro), sexto para lixo e uma arará para roupas.	N/C	UN	50	R$ 1.820,00

Detentora: SERGIO SONIR MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.980.981/0001-81.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 30 de Julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0E573530

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de alimentos gelados para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	BACON SUÍNO DEFUMADO tipo manta ou peça, de primeira qualidade, obtido exclusivamente da parede torácico-abdominal (barriga) do suíno, apresentando coloração característica, sabor defumado, com distribuição equilibrada de gordura e carne. Deve ser firme, limpo, isento de tecidos adjacentes (lombo, paleta) e submetido a processo adequado de cura e defumação. Embalagem a vácuo, em plástico transparente, atóxico, resistente e limpo, não violada e que contenha rotulagem com informações nutricionais, peso, número de lote, data de validade, identificação do produtor e carimbo do SIF/DIPOA. O produto deve estar resfriado em temperatura adequada no momento da entrega, com validade superior a 6 meses na data de entrega.	Seara	KG	075	R$ 39,50
2	BATATA PRÉ-FRITA CONGELADA - corte tipo palito (tradicional), com aproximadamente 9x9mm. Batatas inglesas in natura, de primeira qualidade, higienizadas, descascadas, cortadas, branqueadas, pré-fritas em óleo vegetal e congeladas individualmente. Palitos inteiros, firmes e intactos, sem excesso de pedaços pequenos, isento de odores rançosos	Ouro da Terra	UN	070	R$ 30,26

	ou estranhos, cor amarelo claro, isenta de partes pútridas, enfermidades ou brotações. Ingredientes: batata, óleo vegetal (palma, soja ou girassol) e estabilizante pirofosfato dissódico (permitidos aditivos autorizados pela legislação vigente da ANVISA). Embalagem plástica resistente de polietileno, hermeticamente fechada, transparente (ou com visor), pesando no mínimo 2 kg e contendo marca, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e instruções de preparo, conforme legislação vigente (SIF/Ministério da Agricultura). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto deve ser entregue congelado, em temperatura de -12°C a -18°C.				
3	Linguiça tipo calabresa 1ª qualidade, produto de qualidade, cor e odor característico, limpa e em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	Pract	KG	250	R$ 38,68
4	FÍGADO bovino congelado em cubos, embalado à vácuo, de boa qualidade, cor, odor e sabor característicos, com rotulagem de acordo com legislação vigente e inspecionado pelo orgão competente. Embalagem transparente resistente de 1 Kg e embalagem secundária resistente e íntegra, transportadas em veículo refrigerado de acordo com legislação vigente. Validade mínima aceita a partir da entrega de 6 meses.	Minerva Foods	KG	150	R$ 16,05
5	IOGURTE SABORES VARIADOS (MORANGO, COCO OU SALADA DE FRUTAS) EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 LITRO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES SOBRE ALERGÊNICOS E CONSERVAÇÃO) E OS SELOS DE INSPEÇÃO.	Latvida	L	350	R$ 7,70
6	LÍNGUA BOVINA - peça inteira, congelada, limpa, sem presença de cartilagens hematomas, abscessos, cistos, parasitas ou contaminações, mantendo características próprias de cor, odor e sabor. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, vedada, em pacotes de peso uniforme, contendo obrigatoriamente marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal/Ministério da Agricultura) ou equivalente, lote e data de validade. Produto deve ser transportado em veículos frigoríficos ou isotérmicos, respeitando a temperatura de congelamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Matoso	KG	150	R$ 16,00
7	MARGARINA VEGETAL 1 KG COM SAL, produzida a partir de óleos vegetais líquidos, com teor de lipídios (gordura total) entre 60% e 80%, sem gordura trans, cremosa, com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, isenta de ranço, sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva ou outras características indesejáveis. Pote de polipropileno resistente, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo os dados do fabricante, informações nutricionais, número de lote e data de fabricação, além do registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM, SEIPOA). Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Delicia	UN	150	R$ 13,66
8	MASSA FRESCA PARA LASANHA pré-cozida, laminada, tipo caseira, de primeira qualidade, de cor amarela e com sabor próprio, livre de corantes artificiais, ranço, sujidades, parasitas ou bolor. Ingredientes principais: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Embalagem primária plástica transparente, atóxica, termossoldada, contendo no mínimo 500g e contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade, fabricante e número do lote. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Produto deverá ser transportado em carro refrigerado, conforme legislação vigente.	Ditalia	UN	150	R$ 8,45
9	MASSA FRESCA PARA PASTEL não fermentada, em discos de tamanho médio, com interfoliação (separados por filme plástico). Ingredientes básicos: farinha de trigo e água. Massa íntegra, com coloração uniforme, sabor e odor característicos, isenta de sujidades, odores estranhos, manchas, mofos ou bolores. Embalagem de 500g, plástica, atóxica, resistente, íntegra e vedada, com rotulagem em conformidade com a legislação, apresentando dados do fabricante, ingredientes, alergênicos e validade. Produto deve ser mantido resfriado a no máximo 7°C. Validade mínima de 45 dias na entrega.	Ditalia	UN	250	R$ 7,55
10	Nata (pote de 300gr).	Santa Clara	UN	100	R$ 10,01
12	PATÊ DE FRANGO 100G - EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES SOBRE ALERGÊNICOS E CONSERVAÇÃO) E OS SELOS DE INSPEÇÃO EXIGIDOS PELA ANVISA E PELO MAPA.	Excelsior	UN	300	R$ 3,16
13	PRESUNTO MAGRO COZIDO de pernil suíno, sem capa de gordura, fatiado, de primeira linha, sem furos ou acúmulo de água, com sabor próprio e livre de sujidades. Ingredientes básicos: pernil suíno, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, além de estabilizantes,	Progresso	KG	150	R$ 34,83

	espessantes, conservantes, antioxidantes e corantes permitidos por legislação. Embalagem plástica atóxica, selada, preferencialmente a vácuo. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.				
14	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. Resfriado. Sabor suave, levemente salgado, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite de vaca pasteurizado, embalado com filme plástico entre as fatias, de aproximadamente 20g/cada, com barreira termo encolhível atóxico. Limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo, permitindo a perfeita aderência do plástico ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter rótulo e tabela nutricional de acordo com a legislação vigente. Deverá ser transportada em veículo refrigerado conforme legislação vigente. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (cispoa), expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento ou sif. Validade mínima de 30 dias a contar da entrega. Embalagem de 1 Kg.	Petry	KG	250	R$ 39,98
15	REQUEIJÃO CREMOSO 400G COM BAIXO TEOR DE GORDURA - EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES SOBRE ALERGÊNICOS E CONSERVAÇÃO) E OS SELOS DE INSPEÇÃO EXIGIDOS PELA ANVISA E PELO MAPA.	Catupiry	UN	150	R$ 11,76
16	Salsichão magro, produto de qualidade, cor e odor característico, limpa e em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	Carrer	KG	300	R$ 24,00

Detentora: 35.541.419 TAIS LUANA CORREA RIBAS, inscrita no CNPJ sob o nº35.541.419/0001-35.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 30 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B38713F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2026 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA – Crissiumal/RS

EDITAL 01/2026

Edital de Chamada Pública COMDICA

OBJETO: Seleção Pública de Propostas de Projetos Relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes sob emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Crissiumal – RS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal 14.692/2023 e de acordo com a Lei Municipal nº 3.296/2015 em seu artigo 12 e Resolução COMDICA n.º 22/2025, no exercício de sua função deliberativa, controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Crissiumal,
CONSIDERANDO as condições e exigências estabelecidas neste Edital;
DELIBERA: Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de projetos para captação de recursos pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Crissiumal, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Crissiumal e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho, que aprovou o texto final deste Edital.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público de propostas relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes sob emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.

Parágrafo Único - Para os fins deste edital se entende por proposta o conjunto de ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO
Art. 2º Os projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA/RS, da seguinte forma:

I – Por meio de captação integral dos recursos necessários ao financiamento do projeto apresentado e aprovado, nos termos deste Edital;
II – Por captação parcial, devendo ser apresentado novo Plano de Trabalho de acordo com os recursos captados;
Parágrafo 1º – Fica estabelecido que cada entidade poderá apresentar até 02(duas) propostas, desde que sejam em eixos diferenciados.
Parágrafo 2º – Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

CAPÍTULO III
DOS EIXOS TEMÁTICOS
Art. 3º As entidades deverão apresentar projetos, de acordo com os eixos temáticos prioritários a seguir relacionados:
I - Fortalecer a prevenção do uso do álcool e outras drogas, com ênfase para crianças, adolescentes e jovens/ Articular, expandir e qualificar a rede de cuidado e de reinserção social das pessoas e famílias que têm problemas com álcool e outras drogas, com ênfase para crianças, adolescentes e jovens;
II - Implementação e fortalecimento de ações protetivas para crianças em situação de vulnerabilidade;
III - Prevenção e atendimento a toda e qualquer forma de violência contra a criança e o adolescente;
IV - Enfrentamento do trabalho infantil e proteção ao adolescente: Desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador; Profissionalização de adolescentes como aprendizes;
V - Protagonismo Infanto-Juvenil: Apoio à promoção de boas práticas de protagonismo juvenil, das quais adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos; desenvolvimento de ações, metodologias e tecnologias para organização, fortalecimento e implementação de comissões, coletivos, grupos ou congêneres compostos por crianças e adolescentes que possam materializar o eixo estratégico de participação de crianças e adolescente; participação de crianças e adolescentes nas redes sociais com o uso seguro e responsável das tecnologias de informação e comunicação;
VI - Convivência Familiar e Comunitária: Apoio a iniciativas de atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia, visando apoiar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE DOS PROJETOS
Art. 4º Para avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Entidades de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção e Avaliação das parcerias juntamente com dois Conselheiros do COMDICA, ficarao responsáveis pela avaliação, onde a classificação observará os seguintes quesitos:
I - A consonância da proposta com os eixos temáticos;
II - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Capacidade técnica e administrativa da Organização Social, Governamental, Não-governamental ou Entidade de natureza privada sem fins lucrativos para executar o projeto;
IV - Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;
V - Compatibilidade entre a proposta apresentada, a natureza e os padrões específicos que compõem o tipo do projeto a ser selecionado.

CAPÍTULO V
DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO
Art. 5º As Organizações Governamentais e Entidades de natureza privada sem fins lucrativos poderão apresentar poderão apresentar até 02(dois) projetos, distribuídos entre os eixos temáticos contidos no art. 3º deste edital.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO
Art. 6º As propostas de projeto das Entidades de natureza privada sem fins lucrativos somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente registrada no COMDICA.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
Art. 7º A apresentação dos projetos será durante a abertura do período de inscrição, conforme Anexo VIII (Calendário Edital) e será realizada por protocolo no sistema betha modulo cidadão, conforme especificação abaixo:

Link: https://protocolo.betha.cloud/ Município: Crissiumal/RS
Local da Solicitação: Prefeitura Municipal de Crissiumal
Grupo da Solicitação: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Assunto: Inscrição de propostas – Captação de Recursos FMCA
Motivo: Inscrição da Proposta (nome do Projeto), nome da entidade ou secretaria, no FMCA referente ao Edital COMDICA n.º 01/2026.
Documentos anexos – Oficio e Plano de Trabalho da proposta devidamente assinada pelo técnico responsável e Presidente da entidade ou Secretário Municipal, documentos solicitados no art. 8º deste edital.

Art. 8° Documentos e modelo de proposta a ser apresentada:
I - Cópia do registro no COMDICA;
II - Estatuto devidamente registrado;
III - Ata de eleição da atual Diretoria ou Ata de nomeação de Titular;
IV - CNPJ atualizado;
V - Nome, RG, CPF e endereço do responsável legal pela Mantenedora;
VI - Comprovar situação de regularidade para recebimento de recursos públicos, negativas municipais, estaduais e federais.
VII – A proposta Plano de Trabalho deverá ser apresentada com os seguintes itens:
a) Dados de identificação
b) Apresentação da entidade
c) Justificativa
d) Objetivos gerais e específicos
e) Proposta metodológica

f) Público alvo, metas e critérios
g) Beneficiários diretos
h) Beneficiários indiretos
i) Cronograma de atividades
j) Recursos necessários e custos
k) Cronograma físico-financeiro
l) Avaliação m)Anexos

CAPITULO X DESPESAS VEDADAS

Art. 9° Não serão cobertas com recursos repassados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, despesas com:
a) Despesas maiores de 70% do valor do Projeto com Recursos Humanos;
b) Taxa de administração;
c) Custos referentes à administração da sede da Organização ou Entidades, tais como: aluguel de imóvel, gerenciamento, coordenação, (quando funcionário da Entidade), luz, água telefone, IPTU;Gratificação, consultoria, assistência técnica e contábil, despesas com segurança patrimonial, contratadas para prestação de serviços não exclusivos e específicos da proposta fomentada;
d) Qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente e técnico da instituição ou a servidor publico federal, estadual ou municipal integrante da administração direta ou indireta;
e) Aditamento com alteração do objeto;
f) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
g) Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;
h) Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e de autoridades ou servidores públicos;
i) Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
j) Outras despesas não autorizadas pela legislação.

CAPÍTULO XI
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
Art. 10. A Comissão de Seleção e das Parcerias ficará responsável, juntamente com 02 (dois) Conselheiros de Direito pela análise técnica das propostas.
§ 1º Mediante solicitação da Comissão de Seleção e Avaliação, o COMDICA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos.
§ 2º A Comissão de Seleção e Avaliação apresentará seus pareceres para deliberação COMDICA até 03(três) dias úteis após o término do prazo de inscrição dos projetos.
§ 3º A Comissão de Seleção e Avaliação apresentará os projetos classificados em reunião extraordinária do COMDICA para o devido fim.

CAPÍTULO XII
DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS
Art. 11. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção e Avaliação, em três fases, sendo:
I – FASE DE HABILITAÇÃO: Nesta fase será julgada a condição de habilitação da proponente para participar da presente seleção pública, em que será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento do presente edital;
II – FASE DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO: Nesta fase a Comissão de Seleção e Avaliação fará analise, avaliação e classificação das propostas apresentadas;
III – DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS: Nesta fase as propostas serão divulgadas e colocadas no site da Prefeitura, respeitando as regras disposto do presente edital.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Art. 12. As propostas serão aprovadas e classificados pela Comissão de Seleção e Avaliação que apresentará para aprovação da plenária do COMDICA, utilizando os seguintes critérios:
I - Atendimento direito ou indireto da criança e adolesce.
II - Melhor custo/benefício.
III - Maior impacto social.
IV - Inovação.
V - Complementação a política Pública.
VI - Experiência e Histórico da Entidade.
VII - Capacidade Técnica administrativa da organização.
§ 1º Cada um dos critérios acima será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
§ 2º Em caso de empate considerar-se-á melhor classificado o projeto que apresentar maior pontuação no item III deste artigo.

CAPÍTULO XIV
DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS
Art. 13. O calendário do presente edital é o que segue:
I - Apresentação das propostas: 30 dias corridos a contar da públicação do edital.
II - Publicação da constituição da Comissão de Análise: 02 dias úteis após encerramento do prazo da apresentação das propostas.
III – Análise das propostas: até 03 dias úteis após a publicação da constituição da Comissão de Análise.
IV – Publicação da lista das propostas homologados: 01 dia útil após análise das propostas
V – Período destinado a recursos: 02 dias úteis após a publicação da lista das propostas homologadas
VI – Período de avaliação dos recursos por parte da Comissão: 02 dias úteis após o encerramento do período de recursos.
VII - Publicação das Propostas Classificadas: 01 dia útil após o encerramento do período de avaliação dos recursos.

Art. 14 O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para a Organização ou Entidade contemplada pelo presente Edital, será emitido em até 03 dias úteis a contar da publicação da lista final de classificados citada no caput deste artigo.

§ 1º Emissão do Certificado – O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMCA fará referência específica a proposta da Entidade; a Resolução de sua aprovação, a numeração de controle, valor total, percentual de retenção e vigência da autorização.
2º A entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros é requisito indispensável para a entidade buscar apoio financeiro para a sua proposta.

§ 3º O COMDICA fará monitoramento em todas as etapas do Projeto, desde apresentação a execução.
§ 4º O COMDICA organizará banco de projetos de acordo com prioridades elencadas em plenária.

CAPÍTULO XV
DO PRAZO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Art. 15. As propostas aprovadas no presente processo terão prazo de 12 (doze) meses, a contar-se da data da publicação das propostas classificadas, para captação de recursos junto à iniciativa privada.
§ 1°- Para a proposta aprovada, a entidade deverá destinar uma conta bancária específica, a qual deverá ser informada ao FMCA, quando da entrega do primeiro Plano de Aplicação dos Recursos.
§ 2°- A utilização dos recursos poderá ocorrer durante a captação ou após este período com o prazo máximo de 60(sessenta) dias após a captação integral ou parcial para dar início a execução da proposta.
§ 3°- As transferências de recursos do FMCA para organizações da sociedade civil, com vistas à celebração e à execução de parcerias voluntárias serão realizadas pelo poder executivo, com observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 16 O repasse de recursos financeiros captados submete-se ás normas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.
§ 1° - Procedimentos para as Pessoas Físicas e Jurídicas- Os depósitos deverão ser efetuados em conta corrente do FMCA, direcionados para entidade cujo projeto tenha sido autorizado por este Conselho, nos termos da Resolução n° 22/2025 e do presente edital.
a. A entidade beneficiada deverá ser informada do depósito pelo FMCA, do repasse dos recursos.
§ 2° - Procedimentos para a Entidade - Informada dos depósitos no valor total ou parcial da captação recursos, a entidade envia oficio solicitando repasse do FMCA, anexando cópia os comprovantes de depósito e o Plano de Aplicação dos Recursos, que poderá ser total ou parcial;
a. O Plano de Aplicação de Recursos, especificando valores de cada item onde serão aplicados os recursos, será integrante do Termo de Compromisso, sendo ambos assinados pelo representante legal da entidade.
b. As informações de depósitos feitas com o objetivo de repasses financeiros, imediatos ou futuros, só será aceita pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA - quando efetuadas no prazo de noventa dias a contar da data do comprovante de depósito.
c. Os depósitos em doação não informados ao FMCA, de que tratam as letras "b" e "c" do parágrafo segundo do art. 16, deste edital serão destinados á execução de projetos, programas e serviços conforme deliberação da sessão plenária do Conselho municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Crissiumal.
Art. 17 - Os casos de descumprimento das obrigações serão encaminhados aos órgãos competentes para aplicação das medidas cabíveis.
§ 1° - O COMDICA Publicará anualmente seus programas prioritários e prestará contas dos valores oriundos da retenção prevista no parágrafo 5º do artigo 7º da Resolução n° 22/2025.

CAPÍTULO XIX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 18. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente edital.

Art. 19. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Conveniada, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal da Conveniada e pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.
Art. 20. Serão considerados na análise da prestação de contas os seguintes relatórios elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II – Apreciação dos documentos contidos no art. 19 deste edital.
Parágrafo único. Para a implementação do disposto no presente artigo, o COMDICA poderá valer-se do apoio técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 21. A Conveniada ficará obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, conforme estabelecido no respectivo instrumento.
§ 1º O dever de prestar contas surge no momento da liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.
§ 2º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
§ 3º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas observará os prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de Parceria, devendo dispor sobre:

I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário, ou;
III - Rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.
§ 4º As impropriedades que derem causa às ressalvas ou à rejeição da prestação de contas serão registradas, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento e legislação vigente.
Art. 22. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Conveniada sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o Presidente do COMDICA, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 23. As prestações de contas serão avaliadas conforme Plano de Trabalho apresentado, sendo realizado analise e acompanhamento da execução do objeto da parceria nas seguintes etapas:
§ 1º No primeiro momento será a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com entrega de relatórios trimestrais, com base nos indicadores estabelecidos e aprovado no Plano de Trabalho, a ser realizado por técnico designado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
§ 2º Segundo momento será a análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
§ 4º As prestações de contas serão avaliadas:
a) Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;
b) Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário;
c) Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências: omissão no dever de prestar contas; prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou de infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§ 3º Posteriormente será submetido para deliberação em plenária do COMDICA a prestação de contas da parceria de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e as alterações posteriores, sendo o Presidente do COMDICA a autoridade responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CAPÍTULO XXI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 24. A celebração de Termo de Parceria com a Proponente somente se efetivará após a devida comprovação por parte da mesma de que dispõe da condições para consecução do objeto do plano de trabalho, nos termos do presente Edital e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer parceria com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 25. Os recursos captados por Organizações ou Entidades que não formalizem Termo de Parceria em razão da aplicação do artigo 24 ou de outro impeditivo normativo ou legal vigente permanecerão integrados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, podendo ser destinados ao financiamento de outros projetos aprovados e classificados sem recursos captados.
Art. 26. Ficará a Conveniada obrigada a divulgar de forma clara e objetiva através de placas e eventuais publicações relativas ao projeto, respeitando a legislação municipal, que o financiamento do projeto é feito com recursos captados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, divulgando a logomarca do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 27. Será permitido ao destinador, se assim o desejar, realizar a divulgação da respectiva destinação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente através de qualquer tipo de mídia, contanto que o recurso utilizado seja oriundo de fonte própria e não do valor destinado ao Fundo.

Art. 28. Integram o presente edital os Anexos:
Anexo I – Oficio requerendo inscrição da proposta Anexo II – Protocolo - Relação de Documentos Anexo III – Plano de Trabalho
Anexo IV – Declaração Doador
Anexo V – Relatório Execução do Objeto Anexo
VI – Relatório Execução Financeira Anexo
VII – Minuta do Termo de Fomento Anexo
VIII – Calendário do Edital

Art. 29. Fica eleito o Foro da Comarca de Crissiumal/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Edital e/ou contrato dele resultante, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Art. 30. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crissiumal, 27 de julho de 2026.

WILLIAN SCHRÖDER ZILLMER
Presidente do COMDICA

VERA LÚCIA TRÄSEL NEDEL
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

Timbre da entidade ou secretaria municipal

Ofício nº .../2026
Crissiumal, ... de..... de 2026.

A/C
Presidente do COMDICA
Crissiumal/RS

Assunto: Inscrição da proposta.... (nome) para captação de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA de Crissiumal

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos através deste requerer a inscrição da Proposta ....(nome), da entidade ou secretaria no valor de R$ (por extenso), com objetivo
de..... , para captação de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Crissiumal.

Em anexo estão contidos os seguintes documentos: ( ) Cópia do registro no COMDICA
( ) Estatuto devidamente registrado
( ) Ata de eleição da atual Diretoria ou Ata de nomeação de Titular ( ) CNPJ atualizado
( ) Nome, RG, CPF e endereço do responsável legal pela Mantenedora
( ) Comprovar situação de regularidade para recebimento de recursos públicos, negativas municipais, estaduais e federais
( ) A proposta deverá ser apresentada com os seguintes itens: dados de identificação; apresentação da entidade; justificativa; objetivos gerais e específicos; proposta metodológica; público alvo, metas e critérios; beneficiários diretos ; beneficiários indiretos; cronograma de atividades; recursos necessários e custos; cronograma físico-financeiro; avaliação e anexos.

Atenciosamente,

_____
Presidente Da Entidade Ou Secretário(A) Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA – Crissiumal/RS

ANEXO II
Folha Timbrada da Entidade
PROTOCOLO – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Documentos e modelo de proposta a serem apresentados:
( ) Cópia do registro no COMDICA;
( ) Estatuto devidamente registrado;
( ) Ata de eleição da atual Diretoria ou Ata de nomeação de Titular; ( ) CNPJ atualizado;
( ) Nome, RG, CPF e endereço do responsável legal pela Mantenedora;
( ) Comprovar situação de regularidade para recebimento de recursos públicos, negativas municipais, estaduais e federais.
( ) A proposta Plano de Trabalho deverá ser apresentada com os seguintes itens:
_Dados de identificação
_Apresentação da entidade
_Justificativa
_Objetivos gerais e específicos
_Proposta metodológica
_Público alvo, metas e critérios
_Beneficiários diretos
_Beneficiários indiretos
_Cronograma de atividades
_Recursos necessários e custos
_Cronograma físico-financeiro
_Avaliação
_Anexos

Timbre da entidade ou secretaria municipal

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
PLANO DE TRABALHO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Local de execução (Rua, nº., Bairro, CEP):	
Metas:	
Nome do Responsável Técnico:	
CPF:	
Endereço:	Telefone:
Nome do Presidente ou Secretário:	
CPF:	
Endereço:	Telefone:

2 APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

3 JUSTIFICATIVA (descrição da realidade conforme objeto do projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e o projeto proposto e metas a serem atingidas/demonstrar a Necessidade do projeto, qual o benefício que entregará ao seu público- alvo).
4 OBJETIVOGERAL (o objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com um verbo de precisão, evitando ao máximo uma possível distorção na interpretação do que se pretende. Ex.: Analisar· Avaliar· Caracterizar· Discutir· Diagnosticar· Investigar· Implantar· Estudar· Promover· Pesquisar· Realizar· Determinar·, etc. cf. OLIVEIRA, p.36, 2011)
5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS (os objetivos específicos fazem o detalhamento do objetivo geral e devem ser iniciados com o verbo no infinitivo. Ex.: Indicar· Desenhar· Colaborar· Cotejar· Descrever· Desenvolver· Utilizar· Divulgar· Elaborar· Empreender· Explicar· Evidenciar·Facilitar·

Timbre da entidade ou secretaria municipal

Focalizar· Fornecer· Identificar· Interpretar· Investigar· Levantar· Localizar· Promover· Realizar· Reconhecer· Reunir· Sugerir· Traçar· Verificar·, etc. cf. OLIVEIRA, p.37, 2011) COMDICA- Rua Luiz Antunes, nº 312, Panazzolo (Centro de Cultura Ordovás)

6 PÚBLICO-ALVO
(definir a faixa etária, metas de atendimento e critérios de seleção)

7 BENEFICIÁRIOS DIRETOS (que serão atendidos com a proposta)

9 PROPOSTA METODOLÓGICA

10 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11 RECURSOS NECESSÁRIOS E CUSTOS (informar o recurso financeiro necessário para implementação da proposta e os custos em cada elemento despesa)

12 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (como será aplicado o recurso com longo da execução da proposta que é de 12(doze) meses

Timbre da entidade ou secretaria municipal

13 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA
(indique quais benefícios e contribuições serão gerados pela proposta e como o público atendido será beneficiado, descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades

Crissiumal, de de2026.

_____
Nome do Responsável Legal
Nome da Instituição ou Secretaria Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA –Crissiumal/RS

ANEXO VI
Folha Timbrada da Entidade
DECLARAÇÃO DO DOADOR

Eu ___inscrito no CPF/CNPJ ___, domiciliado na Rua , ___nº___ Bairro na cidade venho por meio deste, declarar o repasse da quantia de R$ (___), à Organização da Sociedade Civil a fim de financiar a Proposta (nome) devidamente aprovado pelo COMDICA através da Resolução de nº....

Crissiumal,___de ___de .

_____
Representante Legal Da Empresa Ou Pessoa Física

___
Presidente Da OSC

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº:	**Secretaria/Órgão Gestor:**	
OSC:		
Título do Projeto/Atividade/Serviço:		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:
	Termo de Fomento	Número:
Período: Mês Ano 2025 ( ) 1º Meta ( ) 4º Meta ( ) 7º Meta ( ) 10º Meta ( ) 2º Meta ( ) 5º Meta ( ) 8º Meta ( ) 11º Meta ( ) 3º Meta ( ) 6º Meta ( ) 9º Meta ( ) 12º Meta		
Valor Repassado no período (se for o caso): R$.		
RELATÓRIO *(descrição sumária das atividades e metas estabelecidas verificar no Plano de Trabalho, resumidamente, as ações que a organização da sociedade civil se propôs a realizar no período avaliado, inclusive as etapas, com as respectivas metas, no âmbito do cronograma de execução)*		

ANÁLISE TÉCNICA	
1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho: 2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: 3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais: ( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado ( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. 4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.	
CONCLUSÃO Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que, **no período**, a Organização da Sociedade Civil **( ) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das	
metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento e plano de trabalho aprovado. **CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO e no plano de trabalho aprovado:** Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas parcial da Meta, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados? **( ) SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:** *(Descrever detalhadamente quais são essas providências, incluindo prazos para cumprimento das mesmas)* **( ) NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.**	
Data:	Data:
Assinatura do Técnico Assistente Social CRESS n.º	Assinatura do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF:	CPF:

MODELO DE TERMO DE FOMENTO
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA ...
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, na cidade de Crissiumal –RS, inscrita no CNPJ nº ... neste ato representado pelo Prefeito Municipal **..**cidade de Crissiumal, RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, e de outro lado a ..., representada neste ato pela sua Presidente, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto do Termo de Parceria a execução...

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$
...., em 12 parcelas conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho com início das atividades em..

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
....
3.2. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
3.3. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá Ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria da prestação de contas apresentada mensalmente;
IX – Submeter o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentada pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada por meio de portaria.
X – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em

instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVII – realizar o devido processo de seleção de profissional, com ampla divulgação através de edital, caso a OSC realize contratação de profissional para execução do serviço; XVIII – divulgar esta parceria em seu sitio na internet, caso mantenha e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos

estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data assinatura, identificação do instrumento, do órgão concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria;
XIX – encaminhar para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social o Relatório de Execução Físico Financeiro, a ser realizado mensalmente, com entrega até o 5º dia útil de cada mês, conforme os modelos de relatórios que estão em anexo;
XX – disponibilizar a participação dos funcionários em capacitações destinadas a melhoria na execução dos serviços socioassistenciais quando solicitados e/ou indicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; XXI – ceder sem ônus a Prefeitura Municipal de Crissiumal, o direito de uso de qualquer conteúdo e imagens relacionadas aos serviços fruo do apoio financeiro, salvo restrições legais; XXII – manter equipe de referência exclusiva mediante a carga horária prevista para execução do serviço socioassistencial, conforme prevê a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;
XXIII – Encaminhar ao poder executivo municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo de fomento, os seguintes demonstrativos contábeis e financeiros referente ao ano anterior:
I. Balanço Patrimonial
II. Demonstrativo do resultado do exercício; e
III. Balancete de verificação com o saldo de todas as contas contábeis em 31 de dezembro, do ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas.
XXIV - No caso de solicitação de prorrogação de prazo do contrato, a contratada deverá encaminhar novamente os demonstrativos acima relacionados.
XXV - O não cumprimento do estabelecido no item XXIII por parte da contratada implicará na imediata suspensão dos repasses financeiros até a sua regularização.
4.2.1. Não será admitido a colocação de profissional, que já esteja lotado em outro Termo de Fomento ou Colaboração realizado com a OSC e Poder Público, com a mesma carga horária. 4.2.2. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho; IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria; V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos: a) mensalmente, a ser entregue até o 5º dia útil de cada mês do mês.
6.2. A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios: I - Relatório de Execução do Objeto – ANEXO I, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira – ANEXO II, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes das despesas; IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa – ANEXO III, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC, conforme Anexo 3,
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30(trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
VII – Balancete Sintético e analítico referente ao período da prestação de contas da Organização Social.
6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.
7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações: I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, a ser realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública; IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento, será realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta)dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações: I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado; II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.
11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública federal, por prazo não superior a 02(dois) anos; e
III – Declaração de Idoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos deter
minantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Poder Público Municipal de Crissiumal, que será concedida sempre a OSC ressarcir a administração pública federal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02(dois) anos da aplicação da sansão de declaração de inidoneidade. 11.3. A Sansão de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
11.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidades mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública federal.
11.5. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10(dez) dias, contato da data de abertura de vista dos autos processuais.
12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
12.1. O foro da Comarca de Crissiumal/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Crissiumal/RS,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
COMDICA – Crissiumal/RS	
CALENDÁRIO DO EDITAL N.º 01/2026	
Edital de Chamada Pública COMDICA – Chancela para Captação Recursos	
Data	**Evento**
28/07 a 31/07/26	Publicação do edital
03/08 a 07/08/26	Divulgação do Edital
10/08 a 11/09/26	Período para cadastro das propostas
14/9 a 15/09/26	Publicação dos integrantes da Comissão de Avaliação das propostas
16/09 a 18/09/26	Análise e classificação das propostas pela Comissão de Avaliação
21/09/26	Publicação das propostas homologadas
22/09 a 23/09/26	Período de recursos
24/09 a 25/09/26	Período de avaliação dos recursos pela Comissão de Avaliação

28/09/2026	Publicação das propostas classificadas
30/09/2026	Emissão Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros por Doações de Imposto de Renda

Assinantes
WILLIAN SCHRODER ZILLMER
Assinou em 29/07/2026 às 14:48:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.796.220-**.
Eu, WILLIAN SCHRODER ZILLMER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
VERA LUCIA TRASEL NEDEL
Assinou em 29/07/2026 às 15:01:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.523.751-**.
Eu, VERA LUCIA TRASEL NEDEL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
Fernando Henrique Bins
Assinou em 29/07/2026 às 16:29:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
Veracidade do documento
Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo: **DR4-2Y9-WNO-G4Y**

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:56A1150D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE/2026 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREF. MUN. DE ERNESTINA - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	36.481.574,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.831.574,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.568.353,91	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.794.658,49	50,03 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	19.206.911,11	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	18.246.565,55	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.286.220,00	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	-7.607.026,27	-21,23 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.997.888,85	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.882.946,29	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.733.051,85	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.508.210,18	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 29 de julho de 2026 e hora de emissão 17h e 05m		
NOTA:		

ODIR JOAO BOEHM	***VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ***	***MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO***
Prefeito	Secretário Da Fazenda	Contadora RS-084248/0-1

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:216E6D6F

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE/2026 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREF. MUN. DE ERNESTINA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
3º Bimestre/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	41.370.000,00
Previsão Inicial	41.370.000,00
Previsão Atualizada	41.370.000,00
Receitas Realizadas	22.523.795,35
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.203.076,72
DESPESAS	41.370.000,00
Dotação Inicial	41.370.000,00
Dotação Atualizada	48.713.652,42
Despesas Empenhadas	23.482.508,22
Despesas Liquidadas	20.515.070,81
Despesas Pagas	20.136.227,51
Superávit Orçamentário	2.008.724,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.482.508,22
Despesas Liquidadas	20.515.070,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.481.574,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.831.574,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.568.353,91
ECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARE	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-387.421,71
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.644.224,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.031.646,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.031.646,48
Despesas Previdenciárias Pagas	2.031.646,48
Resultado Previdenciário	-387.421,71
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-1.151.344,41	400.274,81	-34,77
Resultado Nominal - Abaixo da linha	0,00	937.546,26	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	387.145,18	1.121,13	386.023,85	0,20
Poder Executivo	387.145,18	1.121,13	386.023,85	0,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.241.996,74	10.594,09	1.201.729,56	29.673,09
Poder Executivo	1.241.996,74	10.594,09	1.201.729,56	29.673,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.629.141,92**	**11.715,22**	**1.587.753,41**	**29.673,29**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	5.147.817,87	<18% / 25%>	33,39 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	2.128.561,01	70%	95,54 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.870.178,09	5.070.830,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos	4.975,53	2.024,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	3.026.606,81	15,00 %	19,63 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 29 de julho de 2026 e hora de emissão 15h e 47m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2026, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2026, encontram-se afixados no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, respectivamente, no horário das 08:00 às 17:30,a contar do dia 29 de julho de 2026, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br			
ERNESTINA - RS, 29 de julho de 2026			
MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO	***ODIR JOAO BOEHM***	***VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ***	
Contadora RS-084248/0-1	Prefeito	Secretário Da Fazenda	

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:DAA9DCEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2026

DECRETO Nº 258/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 874.905,16 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 27, §2°, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33190340000000000000	15000040	1282	120.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 120.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2271	Manutenção Centro Integrado Amanhecer	34490520000000000000	15000040	1373	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33390390000000000000	15000040	1233	40.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33390300000000000000	15000040	1287	30.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	15000040	1175	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0261.2265	Manutenção Serviços de Transporte Eletivo	34490520000000000000	15000040	1262	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 120.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 19.905,16 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0004.0122.0103.2040	Fundo Municipal da Defesa Civil	33390300000000000000	15000001	84	19.905,16
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 19.905,16

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0004.0122.0103.2040	Fundo Municipal da Defesa Civil	34490520000000000000	15000001	88	19.905,16
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 19.905,16

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34490510000000000000	15000040	1120	62.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 62.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2271	Manutenção Centro Integrado Amanhecer	34490520000000000000	15000040	1373	5.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0260.2261	Manutenção SAE/DST- Serviços e Atendimentos	34490520000000000000	15000040	1442	25.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	34490510000000000000	15000040	1324	5.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2263	Manutenção da Tisiologia	34490520000000000000	15000040	1277	15.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0261.2265	Manutenção Serviços de Transporte Eletivo	34490520000000000000	15000040	1262	2.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0128.0116.2280	Apoio ao COMUSA	34490520000000000000	15000040	1105	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 62.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390910000000000000	15010000	3007	550.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 550.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.1	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33391970000000000000	15010000	409	550.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 550.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34490510000000000000	15000040	1120	123.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 123.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	34490510000000000000	15000040	2880	123.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 123.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 29 de Julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:0B2D62A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2026

DECRETO Nº 259/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33190340000000000000	15000040	1282	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2263	Manutenção da Tisiologia	33390390000000000000	15000040	1273	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0260.2261	Manutenção SAE/DST-Serviços e Atendimentos	34490520000000000000	15000040	1442	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 35.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34490510000000000000	15000040	1120	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	15000040	1175	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 29 de Julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:2F5D0749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2026

DECRETO Nº 262/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.173.388,25 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 27, §2°, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.1	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33290210000000000000	25000001	3077	350.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.1	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	34690710000000000000	25000001	3078	350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 700.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 700.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 700.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 26.079,7 (VINTE E SEIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), para
créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33190130000000000000	25020001	3079	26.079,70
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 26.079,70

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

Vínculo	Descrição	Valor
25020001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recurso Livre	R$ 26.079,70
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 26.079,70

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 48.032,59 (QUARENTA E OITO MIL, TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33191130000000000000	25020020	3080	48.032,59
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 48.032,59

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

Vínculo	Descrição	Valor
25020020	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	R$ 48.032,59
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 48.032,59

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 399.275,96 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33191130000000000000	25020040	3081	399.275,96
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 399.275,96

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

Vínculo	Descrição	Valor
25020040	Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS	R$ 399.275,96
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 399.275,96

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 29 de Julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:8411F914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2026

DECRETO Nº 263/2026

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.387,58 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 2.182,85,00 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	34490930000000000000	17003078	3068	2.182,85
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 2.182,85

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17003078	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Convênio MDR nº 925007/2021 - Aquisição de Retroescavadeira	R$ 2.182,85
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 2.182,85

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 6.204,73 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	34490930000000000000	17003076	3082	6.204,73
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 6.204,73

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17003076	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Convênio MDR nº 915824/2021 - Aquisição de Retroescavadeira	R$ 6.204,73
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 6.204,73

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 31 de Julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:DEA021D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 047/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição
01	03 unidades	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: TIPO: DE CÓDIGO DE BARRAS ÓPTICO DE MÃO; FONTE DE LUZ: LASER DE DIODO, 650 NM ± 10 NM; INTERFACES: USB; PESO: ATÉ 200G; ALIMENTAÇÃO: 5 VOLTS ± 10% A 130 MA; COMPATIBILIDADE DE CODIFICAÇÃO: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D; VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA/S; GARANTIA: MÍNIMA 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LEITOR ÓPTICO DE MÃO (PORTÁTIL) DE CÓDIGOS DE BARRA COM PEDESTAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: PESO: MENOR DO QUE 200G ESPECIFICAÇÃO ELÉTRICA COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: EN55022 CLASSE B VEDAÇÃO AMBIENTAL: VEDAÇÃO MÍNIMA PROJETADA PARA SUPORTAR GOTAS DE ÁGUA, SELADO PARA RESISTIR ÀS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO LEITURA: TECNOLOGIA DE LEITURA A LASER DESEMPENHO: FONTE DE LUZ VISÍVEL LASER DE DIODO, 650 NM ± 10 NM; INTERFACE: USB; LEITURA PADRÃO: ÚNICA LINHA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA POR SEGUNDO; CONTRASTE DE IMPRESSÃO: PELO MENOS 20% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO; CAPACIDADE DECODE: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D.
02	03 unidades	IMPRESSORA TÉRMICA: TIPO: TÉRMICA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMO 4" / 102 MM POR SEGUNDO; MEMÓRIA: 8 MB FLASH, 8 MB SDRAM (PADRÃO); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: SERIAL, USB E PARALELA; ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50-60 HZ; GARANTIA: 90 DIAS CONFORME PREVISÃO LEGAL, MAIS 12 MESES, CONFORME CONTRATO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: IMPRESSORAS TÉRMICAS. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODOS DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA, IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA.
03	25 rolos (rolo com 1000 etiquetas)	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTOADESIVA; 20G/M2 BR 55,00 MM 27,00 MM; MATERIAL: PAPEL COUCHE; ACABAMENTO: FOSCO; GRAMATURA: 20G/M2; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 55,00. UNIDADE MEDIDA: MM; ALTURA: 27,00 UNIDADE MEDIDA: MM; TRATAMENTO: C/ TRATAMENTO P/ IMPRESSAO CODIGO BARRA; USO: P/AMOSTRA; APLICACAO: IMPRESSORA; FORNECIMENTO: ROLO 1.000. ETIQUETAS
04	25 unidades	FITA RIBBON: FITA; TIPO FITA: RIBBON; 110,00 MM X 74,00 M CERA PRETA USO: IMPRESSORA; MATERIAL: CERA; COR: PRETO; COMPRIMENTO FITA: 74,00 M; LARGURA: 110,00 MM; FORNECIMENTO: ROLO

Tipo de julgamento – Menor Preço por item
Prazo de entrega (livre de frete): em até 20 (vinte) dias após envio do empenho.
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e marca, assinatura do responsável, a partir do dia 31 de julho de 2026 ao dia 05 de agosto de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A Empresa classificada em 1º lugar deverá apresentar os documentos de habilitação em até 01 (um) dia útil após a solicitação via e-mail.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:475F66CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 10 RREO PROJEÇÃO RPPS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DO 1A SEMETRE 2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de				
Previdência dos Servidores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período: 2026 a 2100				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)**
2026	25.541.059,27	8.979.317,22	16.561.742,05	129.721.435,47
2027	18.293.732,52	9.497.279,05	8.796.453,47	138.517.888,94
2028	18.915.980,85	10.082.782,39	8.833.198,46	147.351.087,40
2029	19.571.291,36	10.453.382,46	9.117.908,90	156.468.996,30
2030	20.195.870,47	11.061.197,01	9.134.673,46	165.603.669,76
2031	20.823.989,74	11.568.524,12	9.255.465,62	174.859.135,38
2032	21.442.817,01	12.192.900,85	9.249.916,16	184.109.051,54
2033	22.010.890,22	13.065.240,63	8.945.649,59	193.054.701,13
2034	22.543.458,04	14.034.864,46	8.508.593,58	201.563.294,71
2035	23.119.437,91	14.537.652,95	8.581.784,96	210.145.079,67
2036	23.562.854,60	15.184.977,85	8.377.876,75	218.522.956,42

2037	24.107.011,66	16.478.641,29	7.628.370,37	226.151.326,79
2038	24.522.928,21	17.382.507,33	7.140.420,88	233.291.747,67
2039	24.916.853,63	18.238.475,82	6.678.377,81	239.970.125,48
2040	25.336.216,92	18.788.012,80	6.548.204,12	246.518.329,60
2041	25.672.439,28	19.651.462,49	6.020.976,79	252.539.306,39
2042	25.952.759,23	20.653.044,28	5.299.714,95	257.839.021,34
2043	26.061.597,86	22.209.283,35	3.852.314,51	261.691.335,85
2044	26.317.518,14	22.517.464,87	3.800.053,27	265.491.389,12
2045	26.600.134,62	22.598.869,50	4.001.265,12	269.492.654,24
2046	26.803.240,52	23.136.558,48	3.666.682,04	273.159.336,28
2047	27.040.491,98	23.357.009,61	3.683.482,37	276.842.818,65
2048	19.483.515,24	23.874.822,30	-4.391.307,06	272.451.511,59
2049	19.094.021,97	23.707.524,66	-4.613.502,69	267.838.008,90
2050	18.725.544,89	23.313.096,56	-4.587.551,67	263.250.457,23
2051	18.400.237,93	22.656.438,62	-4.256.200,69	258.994.256,54
2052	18.041.543,11	22.251.469,38	-4.209.926,27	254.784.330,27
2053	17.588.470,58	22.318.916,22	-4.730.445,64	250.053.884,63
2054	17.148.552,26	22.102.052,53	-4.953.500,27	245.100.384,36
2055	16.761.533,43	21.492.390,11	-4.730.856,68	240.369.527,68
2056	16.302.493,55	21.298.374,95	-4.995.881,40	235.373.646,28
2057	15.908.478,78	20.634.625,64	-4.726.146,86	230.647.499,42
2058	15.553.317,97	19.820.048,73	-4.266.730,76	226.380.768,66
2059	15.198.172,47	19.123.712,57	-3.925.540,10	222.455.228,56
2060	14.847.986,99	18.212.294,68	-3.364.307,69	219.090.920,87
2061	14.547.885,28	17.639.291,65	-3.091.406,37	215.999.514,50
2062	14.277.226,02	16.790.758,52	-2.513.532,50	213.485.982,00
2063	14.028.752,24	15.987.984,62	-1.959.232,38	211.526.749,62
2064	13.820.207,79	15.131.317,50	-1.311.109,71	210.215.639,91
2065	13.619.070,26	14.427.538,22	-808.467,96	209.407.171,95
2066	13.474.580,73	13.571.642,62	-97.061,89	209.310.110,06
2067	13.370.826,22	12.721.590,81	649.235,41	209.959.345,47
2068	13.310.254,63	11.880.986,09	1.429.268,54	211.388.614,01
2069	13.295.288,48	11.053.758,64	2.241.529,84	213.630.143,85
2070	13.328.279,73	10.244.003,75	3.084.275,98	216.714.419,83
2071	13.411.465,19	9.455.746,70	3.955.718,49	220.670.138,32
2072	13.546.848,44	8.691.945,83	4.854.902,61	225.525.040,93
2073	13.736.334,36	7.955.177,39	5.781.156,97	231.306.197,90
2074	13.981.747,03	7.247.632,97	6.734.114,06	238.040.311,96
2075	14.284.909,77	6.571.716,76	7.713.193,01	245.753.504,97
2076	14.647.614,43	5.929.860,74	8.717.753,69	254.471.258,66
2077	15.071.564,85	5.324.120,40	9.747.444,45	264.218.703,11
2078	15.558.386,46	4.756.062,56	10.802.323,90	275.021.027,01
2079	16.109.618,29	4.226.508,18	11.883.110,11	286.904.137,12
2080	16.726.810,79	3.736.036,62	12.990.774,17	299.894.911,29
2081	17.411.530,07	3.284.903,07	14.126.627,00	314.021.538,29
2082	18.165.325,94	2.872.611,53	15.292.714,41	329.314.252,70
2083	18.989.806,26	2.498.184,30	16.491.621,96	345.805.874,66
2084	19.886.847,41	2.159.995,52	17.726.851,89	363.532.726,55
2085	20.857.688,29	1.856.221,55	19.001.466,74	382.534.193,29
2086	21.904.955,92	1.584.874,91	20.320.081,01	402.854.274,30
2087	23.030.706,20	1.343.982,10	21.686.724,10	424.540.998,40
2088	24.237.436,85	1.131.587,13	23.105.849,72	447.646.848,12
2089	25.527.891,73	945.674,34	24.582.217,39	472.229.065,51
2090	26.905.071,30	784.106,85	26.120.964,45	498.350.029,96
2091	28.372.293,67	644.960,97	27.727.332,70	526.077.362,66
2092	29.933.164,94	526.227,56	29.406.937,38	555.484.300,04
2093	31.591.610,44	425.898,44	31.165.712,00	586.650.012,04
2094	33.351.897,26	342.010,83	33.009.886,43	619.659.898,47
2095	35.218.631,78	272.485,24	34.946.146,54	654.606.045,01
2096	37.196.801,38	215.260,56	36.981.540,82	691.587.585,83
2097	39.291.824,52	168.541,52	39.123.283,00	730.710.868,83
2098	41.509.542,00	130.639,81	41.378.902,19	772.089.771,02
2099	43.856.232,92	99.957,37	43.756.275,55	815.846.046,57
2100	46.338.653,17	75.144,23	46.263.508,94	862.109.555,51

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de julho de 2026 e hora de emissão 16h e 49m				
NOTA:				
* Projeção atuarial elaborada em 28 de julho de 2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
IBIRUBÁ - RS, 28 de julho de 2026				
ADRIANA HUTHER		***LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA***	***ADENOR ANTONIO SPIES***	
Presidente		Membro Do Conselho Deliberativo	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9	

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:67B65D0F

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO DO 3A BIMESTRE 2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
3º Bimestre/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	28.200.000,00
Previsão Inicial	28.200.000,00
Previsão Atualizada	28.200.000,00
Receitas Realizadas	12.276.526,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	28.200.000,00
Dotação Inicial	28.200.000,00
Dotação Atualizada	28.200.000,00
Despesas Empenhadas	3.522.685,90
Despesas Liquidadas	3.486.385,70
Despesas Pagas	3.473.296,79
Superávit Orçamentário	8.790.141,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.522.685,90
Despesas Liquidadas	3.486.385,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	8.310.888,42
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.645.709,38
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.334.820,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.334.820,96
Despesas Previdenciárias Pagas	3.333.786,96
Resultado Previdenciário	8.310.888,42
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha		0,00	1.655.240,92	0,00
Resultado Nominal - Abaixo da linha		0,00	3.024,38	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.024,38	0,00	3.024,38	0,00
Poder Executivo	3.024,38	0,00	3.024,38	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.024,38**	**0,00**	**3.024,38**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	30.000,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	16.561.742,05	8.581.784,96	4.001.265,12	-3.364.307,69
Receitas Previdenciárias	25.541.059,27	23.119.437,91	26.600.134,62	14.847.986,99
Despesas Previdenciárias	8.979.317,22	14.537.652,95	22.598.869,50	18.212.294,68
Resultado Previdenciário	16.561.742,05	8.581.784,96	4.001.265,12	-3.364.307,69
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de julho de 2026 e hora de emissão 16h e 53m

Referências Complementares:

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de julho de 2026 e hora de emissão 16h e 53m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2026, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2026, encontram-se afixados no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de julho de 2026, bem como disponibilizados no site HTTps://ibiruba.digifred.com.br

IBIRUBÁ - RS, 28 de julho de 2026

ADRIANA HUTHER
Presidente

RICARDO FORGERINI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:3167DB13

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO DO 3A BIMESTRE DE 2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio a Junho/2026

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	19.150.000,00	19.150.000,00	2.312.306,70	12,07	8.901.603,28	46,48	10.248.396,72
RECEITAS CORRENTES	19.150.000,00	19.150.000,00	2.312.306,70	12,07	8.901.603,28	46,48	10.248.396,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.365.000,00	4.365.000,00	661.944,45	15,16	1.676.765,52	38,41	2.688.234,48
Contribuições Sociais	4.365.000,00	4.365.000,00	661.944,45	15,16	1.676.765,52	38,41	2.688.234,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.485.000,00	14.485.000,00	1.624.224,49	11,21	7.144.964,65	49,33	7.340.035,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	14.485.000,00	14.485.000,00	1.624.224,49	11,21	7.144.964,65	49,33	7.340.035,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	26.137,76	8,71	79.873,11	26,62	220.126,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	26.137,76	8,71	79.873,11	26,62	220.126,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.050.000,00	9.050.000,00	1.341.390,45	14,82	3.374.923,46	37,29	5.675.076,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.200.000,00**	**28.200.000,00**	**3.653.697,15**	**12,96**	**12.276.526,74**	**43,53**	**15.923.473,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**28.200.000,00**	**28.200.000,00**	**3.653.697,15**	**12,96**	**12.276.526,74**	**43,53**	**15.923.473,26**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**28.200.000,00**	**28.200.000,00**	**3.653.697,15**	**12,96**	**12.276.526,74**	**43,53**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	10.798.000,00	10.798.000,00	1.182.269,37	3.522.685,90	7.275.314,10	1.184.160,17	3.486.385,70	7.311.614,30	3.473.296,79
DESPESAS CORRENTES	10.768.000,00	10.768.000,00	1.182.269,37	3.522.685,90	7.245.314,10	1.184.160,17	3.486.385,70	7.281.614,30	3.473.296,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.698.000,00	9.698.000,00	1.129.870,94	3.333.953,90	6.364.046,10	1.129.870,94	3.333.953,90	6.364.046,10	3.333.114,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.070.000,00	1.070.000,00	52.398,43	188.732,00	881.268,00	54.289,23	152.431,80	917.568,20	140.181,90
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.830.000,00**	**10.830.000,00**	**1.182.269,37**	**3.522.685,90**	**7.307.314,10**	**1.184.160,17**	**3.486.385,70**	**7.343.614,30**	**3.473.296,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**10.830.000,00**	**10.830.000,00**	**1.182.269,37**	**3.522.685,90**	**7.307.314,10**	**1.184.160,17**	**3.486.385,70**	**7.343.614,30**	**3.473.296,79**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**8.753.840,84**	-	-	**8.790.141,04**	-	**8.803.229,95**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**10.830.000,00**	**10.830.000,00**	**1.182.269,37**	**12.276.526,74**	-	**1.184.160,17**	**12.276.526,74**	-	**12.276.526,74**
RESERVA DO RPPS	**17.370.000,00**	**17.370.000,00**	-	-	**17.370.000,00**	-	-	**17.370.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	9.050.000,00	9.050.000,00	1.341.390,45	14,82	3.374.923,46	37,29	5.675.076,54
RECEITAS CORRENTES	9.050.000,00	9.050.000,00	1.341.390,45	14,82	3.374.923,46	37,29	5.675.076,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.050.000,00	9.050.000,00	1.341.390,45	14,82	3.374.923,46	37,29	5.675.076,54
Contribuições Sociais	9.050.000,00	9.050.000,00	1.341.390,45	14,82	3.374.923,46	37,29	5.675.076,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.050.000,00**	**9.050.000,00**	**1.341.390,45**	**14,82**	**3.374.923,46**	**37,29**	**5.675.076,54**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		**Pagas Até o Bimestre (j)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**32.000,00**	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de julho de 2026 e hora de emissão 15h e 58m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

ADRIANA HUTHER	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:56FB5E88

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RGF DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA2A SEMETRE 2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
1º Semestre/2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			

Parcelamento e Renegociação de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa[1]			
Disponibilidade de Caixa Bruta	272,15	16.467,87	
(-) Restos a Pagar Processados			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	272,15	16.467,87	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	0,00	0,00	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])			
PASSIVO ATUARIAL	190.452.352,56	190.452.352,56	
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2026 e hora de emissão 15h e 02m

NOTA:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).

ADRIANA HUTHER	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:6199E3E3

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 3 RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARTANTIAS DE VALORES DO 1A SEMETRE 2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
1º Semestre/2026			
RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2026 e hora de emissão 15h e 03m

NOTA:

ADRIANA HUTHER	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***

Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:37E13784

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 3 RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO 1A SEMETRE 2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2025 a Junho/2026
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**730.838,66**	**1.544.654,32**	**1.336.469,80**	**1.714.279,97**	**1.986.026,21**	**2.045.683,07**	**18.259.555,31**	**19.150.000,00**
	1.306.200,61	**1.895.551,33**	**1.441.893,22**	**1.945.651,42**	**1.443.098,33**	**869.208,37**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	309.235,48	310.132,00	308.510,99	305.939,75	306.368,38	898.196,52	4.115.148,64	4.365.000,00
	17.791,49	326.692,83	338.689,21	331.647,54	330.611,58	331.332,87		
Receita Patrimonial	397.722,35	1.221.943,88	1.015.380,37	1.395.761,78	1.678.381,78	1.111.027,28	13.965.182,09	14.485.000,00
	1.273.830,68	1.555.839,35	1.101.878,23	1.589.191,90	1.099.417,87	524.806,62		
Rendimentos de Aplicação Financeira	397.722,35	1.221.943,88	1.015.380,37	1.395.761,78	1.678.381,78	1.111.027,28	13.965.182,09	14.485.000,00
	1.273.830,68	1.555.839,35	1.101.878,23	1.589.191,90	1.099.417,87	524.806,62		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2026**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
	Jan/2026	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	23.880,83	12.578,44	12.578,44	12.578,44	1.276,05	36.459,27	179.224,58	300.000,00
	14.578,44	13.019,15	1.325,78	24.811,98	13.068,88	13.068,88		
DEDUÇÕES (II)	**-730.838,66**	**-1.544.654,32**	**-1.336.469,80**	**-1.714.279,97**	**-1.986.026,21**	**-2.045.683,07**	**-18.259.555,31**	**-19.150.000,00**
	-1.306.200,61	**-1.895.551,33**	**-1.441.893,22**	**-1.945.651,42**	**-1.443.098,33**	**-869.208,37**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-309.235,48	-310.132,00	-308.510,99	-305.939,75	-306.368,38	-898.196,52	-4.115.148,64	-4.365.000,00
	-17.791,49	-326.692,83	-338.689,21	-331.647,54	-330.611,58	-331.332,87		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-23.880,83	-12.578,44	-12.578,44	-12.578,44	-1.276,05	-36.459,27	-179.224,58	-300.000,00
	-14.578,44	-13.019,15	-1.325,78	-24.811,98	-13.068,88	-13.068,88		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2026**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
	Jan/2026	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-397.722,35	-1.221.943,88	-1.015.380,37	-1.395.761,78	-1.678.381,78	-1.111.027,28	-13.965.182,09	-14.485.000,00
	-1.273.830,68	-1.555.839,35	-1.101.878,23	-1.589.191,90	-1.099.417,87	-524.806,62		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de julho de 2026 e hora de emissão 16h e 02m

IBIRUBÁ - RS, 28 de julho de 2026

ADRIANA HUTHER	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr.Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:4C34447A

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 4 RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDIDO DO 1A SEMETRE 2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% Sobre a RCL Ajustada**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2026 e hora de emissão 15h e 05m		
* Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

ADRIANA HUTHER	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:8E75D3DF

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 4 RREO RPP RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS -RPPS DO 1A SEMESTRE DE 2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.765.000,00	11.645.709,38
Receita de Contribuições dos Segurados	4.365.000,00	1.676.765,52
Ativo	4.200.000,00	1.597.867,05
Inativo	163.000,00	77.887,41
Pensionista	2.000,00	1.011,06
Receita de Contribuições Patronais	8.200.000,00	3.057.632,75
Ativo	8.200.000,00	3.057.632,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.900.000,00	6.831.438,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.900.000,00	6.831.438,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00	79.873,11
Compensação Financeira entre os Regimes	300.000,00	79.873,11
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**26.765.000,00**	**11.645.709,38**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	3.256.495,16	3.256.495,16	3.256.495,16	0,00
Aposentadorias	0,00	2.856.642,58	2.856.642,58	2.856.642,58	0,00
Pensões por Morte	0,00	399.852,58	399.852,58	399.852,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.030.000,00	78.325,80	78.325,80	77.291,80	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.030.000,00	78.325,80	78.325,80	77.291,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.030.000,00**	**3.334.820,96**	**3.334.820,96**	**3.333.786,96**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**	**16.735.000,00**	**8.310.888,42**	**8.310.888,42**	**8.311.922,42**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	17.370.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.170,89
Investimentos e Aplicações	133.308.183,79
Outros Bens e Direitos	973.357,14

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.030.000,00	78.325,80	78.325,80	77.291,80	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.030.000,00	78.325,80	78.325,80	77.291,80	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**10.030.000,00**	**78.325,80**	**78.325,80**	**77.291,80**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX – X)**	**-10.030.000,00**	**-78.325,80**	**-78.325,80**	**-77.291,80**	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	1.435.000,00			630.817,36	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**1.435.000,00**			**630.817,36**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	738.000,00	187.864,94	151.564,74	139.509,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	468.000,00	77.458,74	77.458,74	76.619,73	0,00
Demais Despesas Correntes	270.000,00	110.406,20	74.106,00	62.890,10	0,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**768.000,00**	**187.864,94**	**151.564,74**	**139.509,83**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)**	**667.000,00**	**442.952,42**	**479.252,62**	**491.307,53**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.541,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI. Emissão 28/07/2026, às 16h e 03m					
NOTA:					
* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
** O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

IBIRUBÁ - RS, 28 de julho de 2026

ADRIANA HUTHER
Presidente

RICARDO FORGERINI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:7F740DB3

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 6 RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1A SEMETRE 2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	160.084,07	0,00 %

Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2026 e hora de emissão 15h e 48m		
NOTA:		

ADRIANA HUTHER	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:56E0E25E

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 6 RREOPRIMÃRIO RESULTADO PRIMARIO DO 1A SEMETRE 2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3º Bimestre/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$	
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre/2026**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.715.000,00	5.131.562,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**13.715.000,00**	**5.131.562,09**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**0,00**	**0,00**

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2026**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Não Processados Liquidados**	**Pagar Pagos (c)**

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2026**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b) Liquidados**	**Restos a Não Processados**	**Pagar Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.800.000,00	3.522.685,90	3.486.385,70	3.473.296,79	3.024,38	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**10.830.000,00**	**3.522.685,90**	**3.486.385,70**	**3.473.296,79**	**3.024,38**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa+XXXIIb + XXXIIc)]							**1.655.240,92**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa+XXXIIIb + XXXIIIc)]							**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-3.024,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	-3.024,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	272,15	16.467,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.024,38	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	272,15	16.467,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.024,38	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**3.024,38**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.024,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	17.370.000,00	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de julho de 2026 e hora de emissão 16h e 06m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
IBIRUBÁ - RS, 28 de julho de 2026		

ADRIANA HUTHER	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:C2EBE0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LISTA DE PREMIADOS EDITAL 1/2026 - PNAB

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital do Resultado Final do Chamamento Público 01/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura , Lei Federal nº 14.399/22.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se à divulgação dos Resultados Finais dos Proponentes Premiados, assim como de seus Suplentes, do Chamamento Público 01/2026 – Lei Nº 14.399/22– Política Nacional Aldir Blanc – Premiação de projetos de Fomento a Cultura, conforme regulamentado pelo Decreto Federal 11.740/2023 e deliberação da Comissão Municipal das Ações da Política Nacional Aldir Blanc.

2. DOS RESULTADOS (PREMIADOS E SUPLENTES):

	Proponente	Nome do projeto	Categoria	Situação
1.	CPM da E. E.E.F de Sapucaia do Sul	Feira do Livro: Ler para Transformar	Livro, Leitura, Literatura	**Premiado**
2.	Elvio Alberto Walter	Da Cidade e Do Mundo	Livro, Leitura, Literatura	**Premiado**
3.	Luciana da Silva Dias dos Santos	64 Rostos/ Lugares de Sapucaia	Artes Visuais/ Artesanato	**Premiado**
4.	Laura Vitória Duarte Steindorff	Patios Interativos Arte Movimento e Aprendizagem	Artes Visuais/ Artesanato	**Premiado**
5.	Selma Maria da Motta Pereira	Entre Linhas e Memórias	Artes Visuais/ Artesanato	**Premiado**
6.	Gládis Teresinha de Castro Ávila	Muito Prazer: Eu Sou Sapucaia Do Sul	Circo/ Teatro	**Premiado**
7.	João Vitor Aguirre da Silva	Inaye Thayna	Circo/ Teatro	**Premiado**
8.	Tiago da Rosa Santos	Skate que acolhe	Curso/ Oficina/ Workshop	**Premiado**
9.	Rodrigo Fontoura de Oliveira	Oficina "Minha Banda"	Curso/ Oficina/ Workshop	**Premiado**
10.	Alessandra Duarte da Silva	Pequenas Bailarinas em Movimento	Curso/ Oficina/ Workshop	**Premiado**
11.	Nilson Melo da Silva	Academia de DJ e Produção Musical	Curso/ Oficina/ Workshop	**Premiado**
12.	APAE – Sapucaia do Sul	Espaço, Cultura da Diversidade	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	**Premiado**
13.	Alessandra Pedroso Machado	Oficina Inclusiva de Balé	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	**Premiado**
14.	Pâmela Klock	3º Festival Sapucaia em Dança	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	**Premiado**
15.	Associação Cultural Desp. De Capoeira de Sapucaia do Sul	Festival Sociocultural da Arte Capoeira	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	**Premiado**
16.	Eliezer Bonafé Bottene	Vozes da Comunidade	Música	**Premiado**
17.	Leonardo Wolfarth	Presença – Música, Natureza e Reconexão	Música	**Premiado**
18.	Moises Amaro Rodrigues	Cantores de Sapucaia do Sul	Música	**Premiado**
19.	Deivis da Silva Santos	Seminário Retoma Carnaval	Música	**Premiado**
20.	Elisabeth da Silva Fraga	Sambeth Sambas Autorais	Música	**Premiado**
21.	Idione Rosa	Sapucaia Conta e Encanta	Livro, Leitura, Literatura	Suplente
22.	Paula Giacumuzzi Lacerda	Clube de Leitura: O Julgamento de Capitu	Livro, Leitura, Literatura	Suplente
23.	Paula da Silva Lencina	O Voo do Sapo Heitor	Livro, Leitura, Literatura	Suplente
24.	Edimilson Klein da Rosa	Crônicas Zurbanas 2 – Pelos trilhos da Memória	Livro, Leitura, Literatura	Suplente
25.	Roxane Aguiar de Oliveira	"Muitas vozes, uma história"	Livro, Leitura, Literatura	Suplente
26.	Avança RS	As Três Faces de Uma Mulher	Livro, Leitura, Literatura	Suplente
27.	Eduardo Luchtemberg Preto	Sapukaos – Monstruário das Criaturas de uma Cidade(Nem tão) fictícia	Livro, Leitura, Literatura	Suplente
28.	Júlio César da Rosa	Entre Troncos e Memórias	Artes Visuais/ Artesanato	Suplente
29.	Guilherme Oliveira da Silva	O Fruto	Artes Visuais/ Artesanato	Suplente
30.	Daniel Candido de Bem	Sonhos Eletrônicos	Artes Visuais/ Artesanato	Suplente
31.	Tropilha Crioula	Tradição em Movimento: Oficinas Culturais	Curso/ Oficina/ Workshop	Suplente
32.	CPM Escola Rubem Dario	Carijo na Escola: Vivências e Saberes da Erva-Mate	Curso/ Oficina/ Workshop	Suplente
33.	Maicon Ivonir de Carvalho	Mostra de Talentos da Vila Vargas e Colina	Curso/ Oficina/ Workshop	Suplente
34.	Belvan Santos da Silva	Sol Arte Terapia	Curso/ Oficina/ Workshop	Suplente
35.	Leandro Machado dos Santos	Lojas Africanas	Curso/ Oficina/ Workshop	Suplente
36.	Leonardo Soares Antunes	Cultura em Rede: Fortalecimento da memória, circulação e visibilidade da produção cultural de Sapucaia do Sul	Curso/ Oficina/ Workshop	Suplente
37.	Sérgio Siqueira Gomes	Capoeira, Cultura e Cidadania	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Suplente
38.	Jeferson Calai Bonatto	O Talento que vem Desde a Infância	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Suplente
39.	Cristiano Almeida de Souza	13º Mototchucos Encontro Anual de Motos de Sapucaia do Sul	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Suplente
40.	Victor Israel Freitas Scott da Silva	Capoeira Ginga Cidadã	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Suplente
41.	Plauto Andre Lopes	1º Copa de Capoeira de Sapucaia do Sul	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Suplente
42.	Max Costa Leite Brum	Projeto Ijó e Ilú	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Suplente
43.	Carmem Maria Ferreira Pereira	1º Sarau Musical Palco da Vida	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Suplente
44.	Luciano da Rosa	Marcha com Jesus, Um Legado de Fé	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Suplente
45.	William Silva Monteiro	Pagode na Veia	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Suplente
46.	Manuela Bueno dos Santos	Primeiros sons: Musicalização infantil	Música	Suplente
47.	Rafael Batista Roque	"Sangue Farrapo: A história em Cada Canção"	Música	Suplente
48.	Susane Moacir Paz	Enraízada – Gravação de Álbum e Oficina de Escrita Criativa	Música	Suplente
49.	Armindo Blum	Encontro Musical das Gerações	Música	Suplente
50.	Marcelo Wulff da Silva	Bailes da Melhor Idade Itinerantes	Música	Suplente
51.	Tiago Carvalho Machado	"Festival Hip Hop" – Ritmo inclusivo	Música	Suplente
52.	Valdomiro da Rosa	Os Vargas, Sertanejo de Galpão	Música	Suplente
53.	José Denilson Bordman Macedo	A História da Música em Sapucaia do Sul	Música	Suplente
54.	Margarida Stanislawa Wierzynski	Vitrola Régia – Música que Une Gerações	Música	Suplente

55.	Abymael dos Santos de Jesus	Encontro Cultural Gospel	Música	Suplente
56.	União Sapucaiense de Aposentados e Pensionistas	Cantando Nossa História	Música	Suplente
57.	Vinicius da Rosa Bittencourt	1º Canto do Galpão – Festival de Música Regional Gaúcha	Música	Suplente
58.	Argeu Fernando Andrade Lima	Meu Deus, e Agora?	Música	Suplente
59.	Vinícius Bergonsi Bissolotti	Resgatando Vaneiras	Música	Suplente
60.	Nicholas Francisco Almeida	Conexão Independente – Festival de Música autoral	Música	Suplente
61.	André Luiz Assum Luzardo	Terra mãe terra – Do morro de Sapucaia às ruínas de São Miguel	Música	Suplente
62.	Sílvio João Costa	Amigos para Sempre	Música	Suplente
63.	Alexandre Bianchini	Cutelo – EPS e show de estréia	Música	Suplente
64.	Milena Andrade Martins	Música na Calçada	Música	Suplente
65.	Felipe Rabello Rios	Holiday Festival "A arte viva em Sapucaia do Sul"	Música	Suplente
66.	Marcelo Cesar Flor	Mr. Flower ao vivo em Sapucaia do Sul – Música, Memória e Solidariedade	Música	Suplente
67.	Carlos Eduardo da Silva	Festival Síndrome 30 anos –Rock, Cultura, Solidariedade e Economia Criativa	Música	Suplente
68.	Alexsander da Silva Martins	Cheguei aos 27	Música	Suplente
69.	Emerson Centeno Fioravante	O Aprendizado da Batucada	Música	Suplente
70.	André Ricardo Consença	Gravação do EP "Banda Lenons"	Música	Suplente
71.	Suelci Fontana	Festival de Música na Praça - Diversidade	Música	Suplente
72.	Rodrigo Pedrao Fortes	Pagodes Ao Vivo	Música	Suplente
73.	Odilei da Silva	Combustão Lenta: Registro de fusão da produção Musical Independente de Sapucaia do Sul	Música	Suplente
74.	Clotilde dos Santos	Minha Voz, Meu Caminho	Música	Suplente
75.	Leonardo Marques Lopes	Fagulha – Álbum e Show de Lançamento	Música	Suplente
76.	Lucas Miguel Alves Soares	Festival South Site	Música	Suplente
77.	Cristina da Silva Chaves	Festival dia de Sambar em Sapucaia	Música	Suplente
78.	Régis da Silva Presser	Rocka Rolla ao vivo no Teatro Vanessa Ceconet – Música, Memória, Solidariedade e Economia Criativa	Música	Suplente

GERVÁSIO SANT´ANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:A659601B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE RECARGAS DE GÁS P13 E P45 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1544/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição eventual e futura de recargas de gás P13 e P45 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2026 ÀS 08:30H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 0,01 (um centavo)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 14 de Agosto de 2026** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de recargas de gás P13 e P45, destinadas ao atendimento das demandas das escolas municipais durante o ano letivo de 2026, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **14/08/2026**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO
A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

DA PROPOSTA

Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).

Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do**VALOR UNITÁRIO**quanto do**VALOR TOTAL**do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante
e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua
imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,01 (um centavo).
Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO
Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado**.** Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.
Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 28 de julho de 2026

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 018/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO
Edital de Pregão Eletrônico de registro de preços para eventual e futura aquisição de recargas de gás P13 e P45, destinadas ao atendimento das demandas das escolas municipais durante o ano letivo de 2026, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.
2 – TABELA DE QUANTIDADE TOTAL PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	UN	Recarga de gás P13	R$ 135,00	R$ 9.450,00
02	15	UN	Recarga de gás P45	R$ 530,00	R$ 7.950,00

3 - DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
• As entregas referentes aos itens requisitados pela Secretaria de Educação deverão **obedecer ao cronograma elaborado** por responsável designado pelo setor.
Salienta-se que as **entregas dos itens** deverão serem feitas estritamente de acordo com o pedido solicitado em relação a quantidade e qualidade.
A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos itens solicitados diretamente nos endereços indicados na **Tabela de Quantidade por Escola** supracitada.
• O responsável pelo recebimento das recargas de gás **está autorizado a recusar a mercadoria**, caso está não esteja de acordo com as especificações do edital. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência das recargas de gás em relação á quantidade e qualidade.
• Caso os produtos entregues **não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas** em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 horas (vinte e quatro) horas após a comunicação.
Demais detalhes em relação a **dia e hora das entregas** deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
• A nota fiscal/fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o fornecimento.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa_____,
estabelecida na Rua_____, nº._____
CNPJ Nº._____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2026, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item X do edital.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias da entrega dos itens.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.

As entregas referentes aos itens requisitados pela Secretaria de Educação deverão obedecer ao cronograma elaborado por responsável designado pela SMED.

Salienta-se que as entregas dos itens deverão serem feitas estritamente de acordo com o pedido solicitado em relação a quantidade e qualidade.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos itens solicitados diretamente nos endereços indicados no Anexo I do Termo de Referência.

O responsável pelo recebimento das recargas de gás está autorizado a recusar a mercadoria, caso está não esteja de acordo com as especificações do edital. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência das recargas de gás em relação á quantidade e qualidade.

Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 horas (vinte e quatro) horas após a comunicação.

Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando- se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2026, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2026 e a proposta da empresa_____classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares, _____de_____2026.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 018/2026, cujo objeto é o Edital de Pregão de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de recargas de gás P13 e P45, destinadas ao atendimento das demandas das escolas municipais durante o ano letivo de 2026.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº /-, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____e do CPF nº_____DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal
(Observação: em Caso Afirmativo, Assinalar a Ressalva Acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:915AC0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º) R$ 1,00 FONTE: GOVERNANÇA BRASIL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, 28/JUL/2026, 13H E 19M. RECEITAS

Prefeitura Municipal de Itaara-RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.998.000,00	56.998.000,00	11.562.609,71	20,29	30.305.422,31	53,17	26.692.577,69
RECEITAS CORRENTES	56.998.000,00	56.998.000,00	11.562.609,71	20,29	29.803.921,90	52,29	27.194.078,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.011.888,20	15.011.888,20	2.643.240,31	17,61	7.809.367,23	52,02	7.202.520,97
Impostos	14.336.515,77	14.336.515,77	2.447.407,04	17,07	7.386.474,28	51,52	6.950.041,49
Taxas	675.372,43	675.372,43	195.833,27	29,00	422.892,95	62,62	252.479,48
CONTRIBUIÇÕES	1.595.500,00	1.595.500,00	405.706,37	25,43	966.935,77	60,60	628.564,23
Contribuições Sociais	1.345.500,00	1.345.500,00	363.451,03	27,01	845.702,43	62,85	499.797,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	42.255,34	16,90	121.233,34	48,49	128.766,66
RECEITA PATRIMONIAL	4.064.903,34	4.064.903,34	1.341.776,48	33,01	3.616.257,50	88,96	448.645,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.733,33	3.733,33	-	-	-	-	3.733,33
Valores Mobiliários	4.061.170,01	4.061.170,01	1.341.776,48	33,04	3.616.257,50	89,04	444.912,51
RECEITA DE SERVIÇOS	5.950,00	5.950,00	441,12	7,41	1.803,26	30,31	4.146,74
Outros Serviços	5.950,00	5.950,00	441,12	7,41	1.803,26	30,31	4.146,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.220.369,12	35.220.369,12	7.031.315,74	19,96	17.220.595,94	48,89	17.999.773,18
Transferências da União e de suas Entidades	20.363.677,43	20.363.677,43	4.288.236,16	21,06	9.595.617,08	47,12	10.768.060,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.832.691,69	6.832.691,69	1.292.507,12	18,92	3.583.027,83	52,44	3.249.663,86
Transferências de Instituições Privadas	24.000,00	24.000,00	15.000,00	62,50	30.000,00	125,00	(6.000,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.435.572,46	17,94	4.011.951,03	50,15	3.988.048,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.099.389,34	1.099.389,34	140.129,69	12,75	188.962,20	17,19	910.427,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.082.822,67	1.082.822,67	18.634,56	1,72	53.604,46	4,95	1.029.218,21
Demais Receitas Correntes	16.566,67	16.566,67	121.495,13	733,37	135.357,74	817,05	(118.791,07)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	501.500,41	-	(501.500,41)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	501.500,41	-	(501.500,41)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	501.500,41	-	(501.500,41)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.002.000,00	3.002.000,00	647.230,39	21,56	1.928.801,12	64,25	1.073.198,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.000.000,00	60.000.000,00	12.209.840,10	20,35	32.234.223,43	53,72	27.765.776,57
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.000.000,00	60.000.000,00	12.209.840,10	20,35	32.234.223,43	53,72	27.765.776,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	60.000.000,00	12.209.840,10	20,35	32.234.223,43	53,72	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.883.476,83	-	-	15.883.476,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.883.476,83	-	-	15.883.476,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.075.388,00	70.501.150,66	9.715.703,94	29.937.561,22	40.563.589,44	7.823.251,21	21.308.444,09	49.192.706,57	21.169.029,92	-
DESPESAS CORRENTES	42.949.947,59	51.906.583,11	7.014.625,81	24.651.597,62	27.254.985,49	7.185.840,27	18.671.188,15	33.235.394,96	18.531.773,98	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 13h e 19m.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.726.845,00	22.301.410,46	4.080.614,76	10.840.484,38	11.460.926,08	4.080.614,76	10.827.291,80	11.474.118,66	10.705.984,41	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.302,59	43.302,59	-	-	43.302,59	-	-	43.302,59	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.179.800,00	29.561.870,06	2.934.011,05	13.811.113,24	15.750.756,82	3.105.225,51	7.843.896,35	21.717.973,71	7.825.789,57	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.619.200,00	18.088.327,14	2.701.078,13	5.285.963,60	12.802.363,54	637.410,94	2.637.255,94	15.451.071,20	2.637.255,94	-
INVESTIMENTOS	6.449.200,00	16.266.527,14	2.701.078,13	3.697.128,33	12.569.398,81	637.410,94	1.048.420,67	15.218.106,47	1.048.420,67	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	1.651.800,00	-	1.588.835,27	62.964,73	-	1.588.835,27	62.964,73	1.588.835,27	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	-	-	170.000,00	-	-	170.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	506.240,41	506.240,41	-	-	506.240,41	-	-	506.240,41	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.377.112,00	4.555.258,50	643.135,62	1.928.801,12	2.626.457,38	643.135,62	1.928.801,12	2.626.457,38	1.928.801,12	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.452.500,00	75.056.409,16	10.358.839,56	31.866.362,34	43.190.046,82	8.466.386,83	23.237.245,21	51.819.163,95	23.097.831,04	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.452.500,00	75.056.409,16	10.358.839,56	31.866.362,34	43.190.046,82	8.466.386,83	23.237.245,21	51.819.163,95	23.097.831,04	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	367.861,09	-	-	8.996.978,22	-	9.136.392,39	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.452.500,00	75.056.409,16	10.358.839,56	32.234.223,43	-	8.466.386,83	32.234.223,43	51.819.163,95	32.234.223,43	-
RESERVA DO RPPS	5.547.500,00	5.547.500,00	-	-	5.547.500,00	-	-	5.547.500,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.002.000,00	3.002.000,00	647.230,39	21,56	1.928.801,12	64,25	1.073.198,88
RECEITAS CORRENTES	3.002.000,00	3.002.000,00	647.230,39	21,56	1.928.801,12	64,25	1.073.198,88
CONTRIBUIÇÕES	3.002.000,00	3.002.000,00	647.230,39	21,56	1.928.801,12	64,25	1.073.198,88
Contribuições Sociais	3.002.000,00	3.002.000,00	647.230,39	21,56	1.928.801,12	64,25	1.073.198,88

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.377.112,00	4.555.258,50	643.135,62	1.928.801,12	2.626.457,38	643.135,62	1.928.801,12	2.626.457,38	1.928.801,12	-
DESPESAS CORRENTES	4.377.112,00	4.555.258,50	643.135,62	1.928.801,12	2.626.457,38	643.135,62	1.928.801,12	2.626.457,38	1.928.801,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.337.112,00	4.515.258,50	643.135,62	1.928.801,12	2.586.457,38	643.135,62	1.928.801,12	2.586.457,38	1.928.801,12	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 13h e 19m.										

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C64D6EBC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA 'C')

Prefeitura Municipal de Itaara - RS	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.075.388,00**	**70.501.150,66**	**9.715.703,94**	**29.937.561,22**	**93,95**	**40.563.589,44**	**7.823.251,21**	**21.308.444,09**	**91,70**	**49.192.706,57**
Legislativa	1.730.000,00	1.730.000,00	314.251,76	768.918,55	2,41	961.081,45	299.969,94	702.906,23	3,02	1.027.093,77
Ação Legislativa	1.730.000,00	1.730.000,00	314.251,76	768.918,55	2,41	961.081,45	299.969,94	702.906,23	3,02	1.027.093,77
Administração	7.001.200,00	7.899.349,96	1.226.763,04	4.190.442,54	13,15	3.708.907,42	1.110.713,89	3.226.736,61	13,89	4.672.613,35
Administração Geral	4.253.700,00	4.472.700,00	647.495,63	2.392.974,77	7,51	2.079.725,23	754.846,55	1.914.487,92	8,24	2.558.212,08
Administração Financeira	2.558.100,00	2.955.830,00	487.355,72	1.589.481,28	4,99	1.366.348,72	256.375,06	1.161.143,68	5,00	1.794.686,32
Controle Interno	143.400,00	143.400,00	27.509,01	71.023,06	0,22	72.376,94	26.633,67	68.580,91	0,30	74.819,09
Administração de Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	41.000,00	322.419,96	64.402,68	136.963,43	0,43	185.456,53	72.858,61	82.524,10	0,36	239.895,86
Assistência Social	2.194.700,00	3.477.025,83	436.730,90	1.288.243,66	4,04	2.188.782,17	314.281,87	1.064.831,44	4,58	2.412.194,39
Assistência à Pessoa Idosa	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	254.600,00	290.900,00	39.619,25	136.209,14	0,43	154.690,86	40.467,11	128.172,75	0,55	162.727,25
Assistência Comunitária	1.491.100,00	2.736.125,83	291.668,55	921.627,61	2,89	1.814.498,22	236.304,80	802.821,78	3,45	1.933.304,05
Serviços Socioassistenciais	425.000,00	426.000,00	105.443,10	230.406,91	0,72	195.593,09	37.509,96	133.836,91	0,58	292.163,09
Previdência Social	1.177.500,00	1.297.500,00	139.908,52	396.318,56	1,24	901.181,44	140.108,52	395.518,56	1,70	901.981,44
Previdência do Regime Estatutário	1.177.500,00	1.297.500,00	139.908,52	396.318,56	1,24	901.181,44	140.108,52	395.518,56	1,70	901.981,44
Saúde	7.814.800,00	13.200.976,06	2.751.604,25	5.828.087,65	18,29	7.372.888,41	1.874.732,62	4.417.351,52	19,01	8.783.624,54
Administração Geral	547.000,00	560.359,21	120.570,17	324.681,40	1,02	235.677,81	120.570,17	304.082,19	1,31	256.277,02
Atenção Básica	6.323.300,00	11.482.255,40	2.525.908,54	5.184.084,07	16,27	6.298.171,33	1.663.204,82	3.815.176,71	16,42	7.667.078,69
Suporte Profilático e Terapêutico	720.500,00	915.930,64	60.030,43	160.323,90	0,50	755.606,74	57.037,67	150.919,74	0,65	765.010,90
Vigilância Sanitária	60.000,00	78.430,81	18.037,00	20.968,00	0,07	57.462,81	6.861,85	9.142,60	0,04	69.288,21
Vigilância Epidemiológica	164.000,00	164.000,00	27.058,11	138.030,28	0,43	25.969,72	27.058,11	138.030,28	0,59	25.969,72
Educação	17.899.800,00	22.912.109,38	2.148.860,97	7.425.078,89	23,30	15.487.030,49	2.057.248,09	5.165.362,33	22,23	17.746.747,05
Administração Geral	2.369.000,00	3.569.453,96	757.117,09	1.537.867,18	4,83	2.031.586,78	489.112,14	1.006.542,85	4,33	2.562.911,11
Assistência à Pessoa com Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	10.004.500,00	9.570.005,66	887.779,49	3.849.098,39	12,08	5.720.907,27	1.066.920,93	2.823.720,49	12,15	6.746.285,17
Ensino Médio	20.100,00	639.411,23	65.376,77	65.376,77	0,21	574.034,46	1.348,23	1.348,23	0,01	638.063,00
Ensino Profissional	700.000,00	700.000,00	0,00	286.493,90	0,90	413.506,10	6.681,50	19.901,30	0,09	680.098,70
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	4.795.200,00	8.422.238,53	438.587,62	1.686.242,65	5,29	6.735.995,88	493.185,29	1.313.849,46	5,65	7.108.389,07
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Cultura	2.220.845,00	2.549.268,75	129.141,17	664.539,29	2,09	1.884.729,46	181.102,17	616.161,06	2,65	1.933.107,69
Difusão Cultural	2.220.845,00	2.549.268,75	129.141,17	664.539,29	2,09	1.884.729,46	181.102,17	616.161,06	2,65	1.933.107,69
Urbanismo	4.397.800,00	9.300.600,00	1.924.078,12	4.803.608,21	15,07	4.496.991,79	706.601,45	3.194.578,85	13,75	6.106.021,15
Infra-estrutura Urbana	70.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Serviços Urbanos	4.327.800,00	9.279.600,00	1.924.078,12	4.803.608,21	15,07	4.475.991,79	706.601,45	3.194.578,85	13,75	6.085.021,15
Habitação	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Habitação Urbana	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Gestão Ambiental	805.100,00	787.100,00	0,00	354.413,52	1,11	432.686,48	118.331,71	251.750,45	1,08	535.349,55
Controle Ambiental	805.100,00	787.100,00	0,00	354.413,52	1,11	432.686,48	118.331,71	251.750,45	1,08	535.349,55
Agricultura	1.629.100,00	3.132.794,93	583.777,87	1.616.362,84	5,07	1.516.432,09	682.422,85	1.108.677,31	4,77	2.024.117,62
Extensão Rural	1.629.100,00	3.132.794,93	583.777,87	1.616.362,84	5,07	1.516.432,09	682.422,85	1.108.677,31	4,77	2.024.117,62
Energia	1.220.000,00	1.269.000,00	69.075,75	1.134.241,25	3,56	134.758,75	120.129,67	337.340,03	1,45	931.659,97
Energia Elétrica	1.220.000,00	1.269.000,00	69.075,75	1.134.241,25	3,56	134.758,75	120.129,67	337.340,03	1,45	931.659,97
Transporte	363.000,00	965.785,07	-25.124,00	541.773,00	1,70	424.012,07	109.106,28	216.522,30	0,93	749.262,77
Transporte Rodoviário	363.000,00	965.785,07	-25.124,00	541.773,00	1,70	424.012,07	109.106,28	216.522,30	0,93	749.262,77
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.073.302,59	1.431.400,27	16.635,59	925.533,26	2,90	505.867,01	108.502,15	610.707,40	2,63	820.692,87
Refinanciamento da Dívida Interna	213.302,59	213.302,59	0,00	0,00	0,00	213.302,59	0,00	0,00	0,00	213.302,59
Outros Encargos Especiais	860.000,00	1.218.097,68	16.635,59	925.533,26	2,90	292.564,42	108.502,15	610.707,40	2,63	607.390,28
Reserva de Contingência	506.240,41	506.240,41	0,00	0,00	0,00	506.240,41	0,00	0,00	0,00	506.240,41
Reserva de Contingência	506.240,41	506.240,41	0,00	0,00	0,00	506.240,41	0,00	0,00	0,00	506.240,41
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.377.112,00	4.555.258,50	643.135,62	1.928.801,12	6,05	2.626.457,38	643.135,62	1.928.801,12	8,30	2.626.457,38
TOTAL (III)=(I+II)	**54.452.500,00**	**75.056.409,16**	**10.358.839,56**	**31.866.362,34**	**100,00**	**43.190.046,82**	**8.466.386,83**	**23.237.245,21**	**100,00**	**51.819.163,95**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.377.112,00	4.555.258,50	643.135,62	1.928.801,12	6,05	2.626.457,38	643.135,62	1.928.801,12	8,30	2.626.457,38

Legislativa	20.000,00	20.000,00	4.586,00	13.722,27	0,04	6.277,73	4.586,00	13.722,27	0,06	6.277,73
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	4.586,00	13.722,27	0,04	6.277,73	4.586,00	13.722,27	0,06	6.277,73
Administração	721.200,00	721.200,00	113.485,97	338.774,29	1,06	382.425,71	113.485,97	338.774,29	1,46	382.425,71
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	55.441,91	165.205,49	0,52	184.794,51	55.441,91	165.205,49	0,71	184.794,51
Administração Financeira	341.000,00	341.000,00	53.471,92	159.768,53	0,50	181.231,47	53.471,92	159.768,53	0,69	181.231,47
Controle Interno	30.200,00	30.200,00	4.572,14	13.800,27	0,04	16.399,73	4.572,14	13.800,27	0,06	16.399,73
Assistência Social	209.000,00	209.000,00	32.082,51	96.047,73	0,30	112.952,27	32.082,51	96.047,73	0,41	112.952,27
Assistência Comunitária	209.000,00	209.000,00	32.082,51	96.047,73	0,30	112.952,27	32.082,51	96.047,73	0,41	112.952,27
Previdência Social	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Previdência do Regime Estatutário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saúde	902.000,00	949.000,00	142.015,42	410.081,37	1,29	538.918,63	142.015,42	410.081,37	1,76	538.918,63
Administração Geral	27.000,00	74.000,00	24.907,45	73.747,36	0,23	252,64	24.907,45	73.747,36	0,32	252,64
Atenção Básica	875.000,00	875.000,00	117.107,97	336.334,01	1,06	538.665,99	117.107,97	336.334,01	1,45	538.665,99
Educação	1.691.000,00	1.836.146,50	241.775,52	742.617,96	2,33	1.093.528,54	241.775,52	742.617,96	3,20	1.093.528,54
Administração Geral	0,00	130.000,00	41.345,43	129.850,95	0,41	149,05	41.345,43	129.850,95	0,56	149,05
Ensino Fundamental	1.217.000,00	1.203.146,50	137.056,85	420.750,82	1,32	782.395,68	137.056,85	420.750,82	1,81	782.395,68
Educação Infantil	474.000,00	503.000,00	63.373,24	192.016,19	0,60	310.983,81	63.373,24	192.016,19	0,83	310.983,81
Cultura	82.912,00	78.912,00	8.213,31	24.654,69	0,08	54.257,31	8.213,31	24.654,69	0,11	54.257,31
Difusão Cultural	82.912,00	78.912,00	8.213,31	24.654,69	0,08	54.257,31	8.213,31	24.654,69	0,11	54.257,31
Urbanismo	514.000,00	514.000,00	71.062,41	214.155,28	0,67	299.844,72	71.062,41	214.155,28	0,92	299.844,72
Serviços Urbanos	514.000,00	514.000,00	71.062,41	214.155,28	0,67	299.844,72	71.062,41	214.155,28	0,92	299.844,72
Agricultura	197.000,00	187.000,00	29.914,48	88.747,53	0,28	98.252,47	29.914,48	88.747,53	0,38	98.252,47
Extensão Rural	197.000,00	187.000,00	29.914,48	88.747,53	0,28	98.252,47	29.914,48	88.747,53	0,38	98.252,47
TOTAL	4.377.112,00	4.555.258,50	643.135,62	1.928.801,12	6,05	2.626.457,38	643.135,62	1.928.801,12	8,30	2.626.457,38

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0400FB51

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 7 (LRF, ART.53, INCISO V)

Prefeitura Municipal de Itaara - RS											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.800,00	149.047,81	137.450,14	-	23.397,67	28.178,96	6.559.025,25	3.212.016,44	3.212.016,44	439.122,07	2.936.065,70	2.959.463,37
PODER EXECUTIVO	11.800,00	148.262,82	136.665,15	-	23.397,67	28.178,96	6.554.362,25	3.209.827,44	3.209.827,44	439.122,07	2.933.591,70	2.956.989,37
PODER LEGISLATIVO	-	784,99	784,99	-	-	-	4.663,00	2.189,00	2.189,00	-	2.474,00	2.474,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	784,99	784,99	-	-	-	4.663,00	2.189,00	2.189,00	-	2.474,00	2.474,00
TOTAL (III) = (I+II)	11.800,00	149.047,81	137.450,14	-	23.397,67	28.178,96	6.559.025,25	3.212.016,44	3.212.016,44	439.122,07	2.936.065,70	2.959.463,37

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9E604B5C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO – ANEXO XII (LC N° 141/2012 ART.35)

Prefeitura Municipal de Itaara-RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2026/Meses Janeiro-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.336.515,77	14.336.515,77	7.386.474,28	51,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.317.070,44	2.317.070,44	1.400.204,99	60,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	779.867,64	779.867,64	208.612,49	26,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.923.451,69	9.923.451,69	5.067.052,78	51,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.316.126,00	1.316.126,00	710.604,02	53,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.702.201,70	27.702.201,70	13.276.988,99	47,93
Cota-Parte FPM	19.869.015,12	19.869.015,12	9.645.931,44	48,55
Cota-Parte ITR	25.760,00	25.760,00	10.556,82	40,98
Cota-Parte IPVA	1.380.000,00	1.380.000,00	917.996,20	66,52
Cota-Parte ICMS	6.351.333,34	6.351.333,34	2.671.026,05	42,05
Cota-Parte IPI-Exportação	76.093,24	76.093,24	31.478,48	41,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.038.717,47	42.038.717,47	20.663.463,27	49,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.243.300,00	7.333.448,98	4.415.761,95	60,21	3.391.476,72	46,25	3.386.989,56	46,19
Despesas Correntes	6.055.000,00	6.017.148,98	3.244.469,14	53,92	3.240.658,34	53,86	3.236.171,18	53,78
Despesas de Capital	188.300,00	1.316.300,00	1.171.292,81	88,98	150.818,38	11,46	150.818,38	11,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	418.500,00	418.500,00	63.818,85	15,25	63.793,11	15,24	63.793,11	15,24
Despesas Correntes	418.500,00	418.500,00	63.818,85	15,25	63.793,11	15,24	63.793,11	15,24
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	22.000,00	17.079,50	77,63	5.254,10	23,88	5.254,10	23,88
Despesas Correntes	20.000,00	22.000,00	17.079,50	77,63	5.254,10	23,88	5.254,10	23,88
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	574.000,00	614.300,00	378.369,55	61,59	377.829,55	61,51	374.111,11	60,90
Despesas Correntes	571.000,00	611.300,00	378.369,55	61,90	377.829,55	61,81	374.111,11	61,20
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 13h e 46m.								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.255.800,00	8.388.248,98	4.875.029,85	58,12	3.838.353,48	45,76	3.830.147,88	45,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.875.029,85	3.838.353,48	3.830.147,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.875.029,85	3.838.353,48	3.830.147,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.099.519,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.099.519,49

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	738.833,99	730.628,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	18,58	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	3.099.519,49	3.838.353,48	738.833,99	-	-	-	-	-	-	738.833,99
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 13h e 46m.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.461.000,00	1.461.000,00	2.118.675,26	145,02
Proveniente da União	830.000,00	830.000,00	1.805.730,58	217,56
Proveniente dos Estados	631.000,00	631.000,00	312.944,68	49,60
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.666,67	4.666,67	466,76	10,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.465.666,67	1.465.666,67	2.119.142,02	144,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	(c)					PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	955.000,00	5.023.806,42	1.104.656,13	21,99	760.034,00	15,13	758.034,00	15,09
Despesas Correntes	875.000,00	3.756.641,20	926.793,94	24,67	584.995,21	15,57	582.995,21	15,52
Despesas de Capital	80.000,00	1.267.165,22	177.862,19	14,04	175.038,79	13,81	175.038,79	13,81
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 13h e 46m.								

Prefeitura Municipal de Itaara-RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2026/Meses Janeiro-Junho
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	302.000,00	497.430,64	96.505,05	19,40	87.126,63	17,52	87.126,63	17,52
Despesas Correntes	302.000,00	370.931,45	96.505,05	26,02	87.126,63	23,49	87.126,63	23,49
Despesas de Capital	-	126.499,19	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	56.430,81	3.888,50	6,89	3.888,50	6,89	3.888,50	6,89
Despesas Correntes	40.000,00	44.000,00	3.888,50	8,84	3.888,50	8,84	3.888,50	8,84
Despesas de Capital	-	12.430,81	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	164.000,00	164.000,00	138.030,28	84,16	138.030,28	84,16	138.030,28	84,16
Despesas Correntes	164.000,00	164.000,00	138.030,28	84,16	138.030,28	84,16	138.030,28	84,16
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.461.000,00	5.741.667,87	1.343.079,96	23,39	989.079,41	17,23	987.079,41	17,19
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.198.300,00	12.357.255,40	5.520.418,08	44,67	4.151.510,72	33,60	4.145.023,56	33,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 13h e 46m.								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	720.500,00	915.930,64	160.323,90	17,50	150.919,74	16,48	150.919,74	16,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	78.430,81	20.968,00	26,73	9.142,60	11,66	9.142,60	11,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	164.000,00	164.000,00	138.030,28	84,16	138.030,28	84,16	138.030,28	84,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	574.000,00	614.300,00	378.369,55	61,59	377.829,55	61,51	374.111,11	60,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.716.800,00	14.129.916,85	6.218.109,81	44,01	4.827.432,89	34,16	4.817.227,29	34,09
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DCE373C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1A SEMETRE 2026

Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
1º Semestre/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas(Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jul/25	**Ago/25**	**Set/25**	**Out/25**	**Nov/25**	**Dez/25**	**Jan/26**	**Fev/26**	**Mar/26**	**Abr/26**	**Mai/26**	**Jun/26**	**(Últimos 12 Meses) TOTAL (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	755.318,41	512.600,91	516.403,34	511.434,05	513.065,33	766.032,21	543.924,36	544.096,83	544.040,14	572.021,63	564.540,81	565.330,13	6.908.808,15	0,00
Pessoal Ativo	16.425,95	12.757,72	14.920,79	9.954,76	11.586,04	16.980,07	12.411,53	12.411,53	12.411,53	12.411,53	12.411,53	15.401,09	160.084,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.547,20	11.987,12	14.150,19	9.012,91	10.815,44	15.547,20	11.572,52	11.572,52	11.572,52	11.572,52	11.572,52	14.562,08	149.484,74	0,00
Obrigações Patronais	878,75	770,60	770,60	941,85	770,60	1.432,87	839,01	839,01	839,01	839,01	839,01	839,01	10.599,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	738.892,46	499.843,19	501.482,55	501.479,29	501.479,29	749.052,14	531.512,83	531.685,30	531.628,61	559.610,10	552.129,28	549.929,04	6.748.724,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	642.586,67	435.898,56	437.537,92	437.537,92	437.537,92	651.956,39	464.859,51	465.035,03	464.982,74	492.971,42	485.497,06	483.296,82	5.899.697,96	0,00
Pensões	96.305,79	63.944,63	63.944,63	63.941,37	63.941,37	97.095,75	66.653,32	66.650,27	66.645,87	66.638,68	66.632,22	66.632,22	849.026,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	738.892,46	499.843,19	501.482,55	501.479,29	501.479,29	749.052,14	531.512,83	531.685,30	531.628,61	559.610,10	552.129,28	549.929,04	6.748.724,08	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	738.892,46	499.843,19	501.482,55	501.479,29	501.479,29	749.052,14	531.512,83	531.685,30	531.628,61	559.610,10	552.129,28	549.929,04	6.748.724,08	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.425,95	12.757,72	14.920,79	9.954,76	11.586,04	16.980,07	12.411,53	12.411,53	12.411,53	12.411,53	12.411,53	15.401,09	160.084,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	160.084,07	0,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2026 e hora de emissão 14h e 57m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ADRIANA HUTHER	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:A1AF2E05

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO FUNÃO EXECUÇÃO DAS DESPES POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO DO 3A BIMESTRE DE 2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção										
Orçamentos Fiscal eda Seguridade Social										
3º Bimestre/2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	10.798.000,00	10.798.000,00	1.182.269,37	3.522.685,90	100,00	7.275.314,10	1.184.160,17	3.486.385,70	100,00	7.311.614,30
Previdência Social	9.768.000,00	9.768.000,00	1.156.587,54	3.444.360,10	97,78	6.323.639,90	1.158.478,34	3.408.059,90	97,75	6.359.940,10
Previdência do Regime Estatutário	9.768.000,00	9.768.000,00	1.156.587,54	3.444.360,10	97,78	6.323.639,90	1.158.478,34	3.408.059,90	97,75	6.359.940,10
Encargos Especiais	1.030.000,00	1.030.000,00	25.681,83	78.325,80	2,22	951.674,20	25.681,83	78.325,80	2,25	951.674,20
Transferências	500.000,00	500.000,00	23.486,20	72.017,89	2,04	427.982,11	23.486,20	72.017,89	2,07	427.982,11
Outros Encargos Especiais	530.000,00	530.000,00	2.195,63	6.307,91	0,18	523.692,09	2.195,63	6.307,91	0,18	523.692,09
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**10.830.000,00**	**10.830.000,00**	**1.182.269,37**	**3.522.685,90**	**100,00**	**7.307.314,10**	**1.184.160,17**	**3.486.385,70**	**100,00**	**7.343.614,30**

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Previdência Social	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Previdência do Regime Estatutário	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TOTAL	**32.000,00**	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de julho de 2026 e hora de emissão 16h e 01m										
IBIRUBÁ - RS, 28 de julho de 2026										

ADRIANA HUTHER	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:802EA857

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 5 RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR DO 1A SEMETRE 2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas Municipal									
Relatório de Gestão Fiscal									
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
1º Semestre/2026									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
Identificação de Recursos	**Disponibilidade de Caixa Bruta (a)**	**Obrigações Financeiras**				**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)**	**Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	**16.467,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.467,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transf. de Conv. e Instrum. Congêneres (exceto Educ., Saúde e Assist.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinc. à Educ. e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc. a Fundos (exceto Educ., Saúde, Assistência e Previd.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**16.467,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.467,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**25.711,89**	**0,00**	**715,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.996,16**	**45.968,20**	**0,00**	**-20.972,04**
Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd.)[2]	11.170,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.170,89	0,00	0,00	11.170,89
Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	14.541,00	0,00	715,73	0,00	0,00	0,00	13.825,27	45.968,20	0,00	-32.142,93
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**42.179,76**	**0,00**	**715,73**	**0,00**	**16.467,87**	**0,00**	**24.996,16**	**45.968,20**	**0,00**	**-20.972,04**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2026 e hora de emissão 15h e 41m										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

ADRIANA HUTHER	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:0A5126CC

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 7 RREO RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 1A SEMETRE 2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1º Semestre/2026	
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	0,00	3.024,38	3.024,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	3.024,38	3.024,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.024,38**	**3.024,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de julho de 2026 e hora de emissão 16h e 08m												

ADRIANA HUTHER	*RICARDO FORGERINI*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:D37F0944